



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11786 | 109 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	34

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	35
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	37
Secretaria das Cidades	39
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	40
Secretaria das Comunicações	45
Secretaria das Culturas	45
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	46
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	53
Secretaria da Educação	59
Secretaria do Esporte	64

Secretaria da Fazenda	65
Secretaria de Infraestrutura e Logística	67
Secretaria da Justiça e Cidadania	68
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	69
Secretaria do Planejamento	69
Secretaria da Saúde	70
Secretaria da Segurança Pública	78
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	86
Receita Estadual do Paraná	87

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	108
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Romulo Marinho Soares	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.162

11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de gratuidade e de desconto para pessoas idosas nos serviços de transporte coletivo público rodoviário intermunicipal convencional, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Assegura às pessoas idosas que atendam aos requisitos constantes nesta Lei a gratuidade ou desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de passagens para utilização dos serviços de transporte coletivo público rodoviário intermunicipal convencional.

Parágrafo único. Não havendo linha regular convencional nos trechos intermunicipais, será garantido o direito à gratuidade e ao desconto de 50% (cinquenta por cento) para os serviços eletivos de leito e misto, observados, nesses casos, os mesmos critérios previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 2º Para ter direito ao benefício de que trata esta Lei, deverão ser observados e comprovados os seguintes requisitos:

I - idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

II - renda mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais;

III - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

IV - possuir a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei será concedido mediante cadastramento prévio da pessoa idosa perante o órgão responsável pela execução da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Paraná, de forma on-line ou presencial, em sistema de informação próprio, que analisará e emitirá a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+.

Art. 3º A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+ é o instrumento de comprovação para que a pessoa idosa tenha acesso à gratuidade ou desconto na aquisição de passagens intermunicipais, e será emitida mediante requerimento em sistema de gestão próprio.

§ 1º A inscrição da pessoa idosa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico é pré-requisito para emissão da carteira.

§ 2º A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+ será emitida com numeração e mecanismo de validação, no formato digital ou impresso, e será aceita em todo o território do Estado do Paraná a partir de sua expedição.

§ 3º A renovação da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+ é automática a partir da atualização periódica do CadÚnico pelo beneficiário.

§ 4º A Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+ é de uso exclusivo do titular, ficando vedada a sua transferência, empréstimo ou cessão a qualquer título.

Art. 4º A apresentação da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+, acompanhada de documento de identificação oficial com foto, será obrigatória para agendamento de passagem gratuita ou compra com desconto, de forma presencial ou on-line, bem como para embarque no dia e hora marcados.

Parágrafo único. Para agendamento de passagem gratuita ou compra com desconto, o usuário beneficiário deverá indicar o número da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+ no campo específico e também apresentá-la no momento da emissão do bilhete e do embarque, acompanhada do documento de identificação oficial com foto.

Art. 5º Para os fins desta Lei, até três horas antes do início da viagem nos serviços intermunicipais convencionais, as empresas prestadoras de serviços reservarão:

I - dois assentos para uso gratuito;

II - dois assentos para venda com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da passagem.

§ 1º As pessoas idosas beneficiárias das duas vagas gratuitas ficam isentas do pagamento das tarifas de pedágio e da taxa de utilização de terminais rodoviários.

§ 2º No valor total da passagem a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo estão incluídas as tarifas de pedágio e todas as demais taxas que compõem a passagem.

§ 3º Considera-se empresa prestadora de serviços, para efeitos desta Lei, aquela que executa serviços de transporte coletivo público rodoviário intermunicipal.

§ 4º Ultrapassadas as três horas de antecedência do horário de início da viagem, os assentos reservados para uso gratuito ou compra com desconto poderão ser

disponibilizados à venda para outros usuários pelas prestadoras dos serviços.

§ 5º Em casos de sobra de assentos, as empresas prestadoras de serviços poderão oferecer o desconto previsto nesta Lei para além das vagas exigidas.

§ 6º Os custos decorrentes do exercício da faculdade prevista no § 5º deste artigo não incidirão sobre o cálculo de revisão tarifária e reequilíbrio econômico-financeiro mencionados no art. 11 desta Lei.

Art. 6º É intransferível o bilhete de viagem emitido com gratuidade ou desconto.

Art. 7º A pessoa idosa com direito ao benefício da gratuidade ou desconto poderá requerê-lo até três horas antes do horário de início da viagem, quando ainda houver lugar de reserva disponível.

§ 1º Na existência de seções, nos pontos devidamente autorizados para embarque de passageiros, o agendamento de assentos gratuitos e a compra com desconto também deverão ser feitos até três horas antes do horário definido para o ponto inicial da linha, consoante o previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Havendo assentos disponíveis após as três horas de antecedência a que se referem o *caput* e o § 1º deste artigo, a empresa prestadora de serviços poderá conceder os benefícios constantes nesta Lei.

§ 3º No momento do agendamento gratuito ou da compra com desconto, não havendo a disponibilidade dos assentos reservados, a prestadora de serviços indicará ou informará horários futuros que ainda disponham de poltrona para esse fim.

§ 4º A pessoa idosa beneficiária poderá solicitar a emissão do bilhete de viagem de retorno no mesmo ato do agendamento gratuito ou da compra com desconto da viagem de ida, respeitados os procedimentos estabelecidos, no que couber.

§ 5º No dia marcado para a viagem, a pessoa idosa deverá comparecer ao local de embarque até trinta minutos antes da hora marcada.

Art. 8º As empresas prestadoras de serviços deverão adaptar seus sistemas de venda de passagem on-line, visando permitir o agendamento da gratuidade ou a compra com desconto para as pessoas idosas credenciadas de forma fácil e eficiente, no mínimo similar ao sistema de venda comum.

Art. 9º Observadas as particularidades do campo valor, o bilhete de passagem gratuito ou com desconto deverá conter todos os demais dados obrigatórios para bilhetes de passagens, conforme estabelecido pelo regulamento de transporte coletivo público rodoviário intermunicipal convencional, devendo ser emitido em, pelo menos, duas vias, sendo que uma via será destinada ao passageiro e não poderá ser recolhida pela prestadora de serviço.

Art. 10. Os dados estatísticos dos quantitativos de isenções e descontos para pessoas idosas, assim como outras isenções que afetem os custos tarifários, deverão ser enviados pelas prestadoras dos serviços ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e/ou à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, nas formas e periodicidades estabelecidas nas normas aplicáveis, observados os mínimos necessários para análise do reequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.

Art. 11. Os custos das gratuidades e descontos tarifários para pessoas idosas, devidamente comprovados nos limites quantitativos previstos no *caput* do art. 5º desta Lei, deverão ser considerados para reajuste, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro das tarifas.

Parágrafo único. Eventuais pedidos de revisão tarifária em função dos custos das isenções e/ou descontos tarifários oferecidos nos termos desta Lei deverão ser requeridos pela prestadora de serviços, sindicatos ou federações, desde que devidamente individualizados, em função do quantitativo de cada linha, observadas as demais exigências legais relacionadas.

Art. 12. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, por meio da Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial - CTRC, comunicará as empresas que operam no transporte coletivo público rodoviário intermunicipal convencional sobre o início da emissão das Carteiras da Pessoa Idosa Paranaense 65+.

Art. 13. O descumprimento desta Lei por parte das prestadoras de serviços ensejará a aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 16. Revoga a Lei nº 21.685, de 3 de outubro de 2023.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 21.600.756-5

Lei nº 22.163

11 de novembro de 2024.

Altera as Leis nº 20.740, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre as normas pertinentes aos descontos e consignação em folhas de pagamento de servidores civis e militares, ativos e inativos, assim como de pensionistas de geradores de pensão do Estado do Paraná, nº 20.777, de 16 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar, e nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º da Lei nº 20.740, de 5 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - contribuição normal, adicional ou de risco para entidade fechada de previdência complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal;

Art. 2º O § 2º do art. 18 da Lei nº 20.777, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para fins de enquadramento dos vencimentos percebidos pelo servidor no Anexo Único desta Lei, considera-se remuneração o valor utilizado como base de cálculo para contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, vigente no momento da publicação do ato de instituição do programa de incentivo de que trata o § 3º deste artigo, excluídas quaisquer vantagens remuneratórias transitórias.

Art. 3º O § 5º do art. 18 da Lei nº 20.777, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º As indenizações previstas no Anexo Único desta Lei serão corrigidas pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, de 1º de maio de 2023 até o mês anterior ao efetivo pagamento, mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 4º Acrescenta os §§ 8º e 9º ao art. 18 da Lei nº 20.777, de 2021, com as seguintes redações:

§ 8º Para fins de enquadramento nas tabelas do Anexo Único desta Lei, a data de ingresso será a mais remota das investiduras, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos efetivos na Administração Pública de qualquer dos entes federativos.

§ 9º O benefício especial de que trata esta Lei tem natureza indenizatória, destinando-se a compensar o servidor pela opção de ter seus benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS sujeitos ao limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.(NR)

Art. 5º O Anexo Único da Lei nº 20.777, de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Assegura o direito ao complemento do benefício especial aos servidores que tenham optado pela migração para o Regime de Previdência Complementar antes da data de publicação desta Lei, caso o valor seja inferior ao constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - um professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM ou servidor do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, para suprir a função de Diretor de instituição de ensino;

II - um professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM ou servidor do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, para suprir a função de Diretor Auxiliar, conforme o porte da instituição de ensino.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.323.793-6

132774/2024

ANEXO ÚNICO

Anexo Único da Lei nº 20.777, de 16 de novembro de 2021

I - Servidores que ingressaram no serviço público até 1998

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	21.688,07	3
De 9.500,01 a 10.500,00	47.091,84	4
De 10.500,01 a 11.500,00	74.880,38	5
De 11.500,01 a 12.500,00	102.668,92	6
De 12.500,01 a 13.500,00	130.457,45	8
De 13.500,01 a 14.500,00	158.245,99	9
De 14.500,01 a 15.500,00	186.034,52	10
De 15.500,01 a 16.500,00	218.718,18	10
De 16.500,01 a 17.500,00	256.338,00	11
De 17.500,01 a 18.500,00	293.957,82	11
De 18.500,01 a 19.500,00	331.577,64	11
De 19.500,01 a 20.500,00	369.197,46	12
De 20.500,01 a 21.500,00	406.817,27	12
De 21.500,01 a 22.500,00	444.437,09	12
De 22.500,01 a 23.500,00	482.056,91	12
De 23.500,01 a 24.500,00	519.676,73	12
De 24.500,01 a 25.500,00	557.296,55	12
De 25.500,01 a 26.500,00	594.916,37	12
De 26.500,01 a 27.500,00	632.536,19	13
De 27.500,01 a 28.500,00	670.156,01	13
De 28.500,01 a 29.500,00	707.775,83	13
De 29.500,01 a 30.500,00	745.395,64	13
De 30.500,01 a 31.500,00	783.015,46	13
De 31.500,01 a 32.500,00	820.635,28	13
De 32.500,01 a 33.500,00	858.255,10	13
De 33.500,01 a 34.500,00	895.874,92	13
De 34.500,01 a 35.500,00	933.494,74	13
De 35.500,01 a 36.500,00	971.114,56	13
De 36.500,01 a 37.500,00	1.008.734,38	13
De 37.500,01 a 38.500,00	1.046.354,20	13
De 38.500,01 a 39.500,00	1.083.974,01	13
Acima de 39.500,01	1.121.593,83	13

II - Servidores que ingressaram no serviço público em 1999

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	21.688,07	3
De 9.500,01 a 10.500,00	45.442,28	4
De 10.500,01 a 11.500,00	71.577,73	5
De 11.500,01 a 12.500,00	97.713,18	6
De 12.500,01 a 13.500,00	123.848,62	8
De 13.500,01 a 14.500,00	149.984,07	9
De 14.500,01 a 15.500,00	176.119,51	9
De 15.500,01 a 16.500,00	208.897,28	10
De 16.500,01 a 17.500,00	244.374,85	10
De 17.500,01 a 18.500,00	279.852,42	10
De 18.500,01 a 19.500,00	315.329,99	11
De 19.500,01 a 20.500,00	350.807,56	11
De 20.500,01 a 21.500,00	386.285,14	11
De 21.500,01 a 22.500,00	421.762,71	11
De 22.500,01 a 23.500,00	457.240,28	11
De 23.500,01 a 24.500,00	492.717,85	12
De 24.500,01 a 25.500,00	528.195,42	12
De 25.500,01 a 26.500,00	563.672,99	12
De 26.500,01 a 27.500,00	599.150,56	12
De 27.500,01 a 28.500,00	634.628,13	12
De 28.500,01 a 29.500,00	670.105,71	12
De 29.500,01 a 30.500,00	705.583,28	12
De 30.500,01 a 31.500,00	741.060,85	12
De 31.500,01 a 32.500,00	776.538,42	12
De 32.500,01 a 33.500,00	812.015,99	12
De 33.500,01 a 34.500,00	847.493,56	12
De 34.500,01 a 35.500,00	882.971,13	12
De 35.500,01 a 36.500,00	918.448,70	12
De 36.500,01 a 37.500,00	953.926,27	12
De 37.500,01 a 38.500,00	989.403,85	12
De 38.500,01 a 39.500,00	1.024.881,42	12
Acima de 39.500,01	1.060.358,99	12



III - Servidores que ingressaram no serviço público em 2000

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	21.678,62	3
De 9.500,01 a 10.500,00	43.731,59	4
De 10.500,01 a 11.500,00	68.165,80	5
De 11.500,01 a 12.500,00	92.600,01	6
De 12.500,01 a 13.500,00	117.034,21	7
De 13.500,01 a 14.500,00	141.468,42	8
De 14.500,01 a 15.500,00	166.216,24	9
De 15.500,01 a 16.500,00	199.689,59	9
De 16.500,01 a 17.500,00	233.162,95	10
De 17.500,01 a 18.500,00	266.636,30	10
De 18.500,01 a 19.500,00	300.109,65	10
De 19.500,01 a 20.500,00	333.583,00	10
De 20.500,01 a 21.500,00	367.056,35	11
De 21.500,01 a 22.500,00	400.529,70	11
De 22.500,01 a 23.500,00	434.003,05	11
De 23.500,01 a 24.500,00	467.476,40	11
De 24.500,01 a 25.500,00	500.949,76	11
De 25.500,01 a 26.500,00	534.423,11	11
De 26.500,01 a 27.500,00	567.896,46	11
De 27.500,01 a 28.500,00	601.369,81	11
De 28.500,01 a 29.500,00	634.843,16	11
De 29.500,01 a 30.500,00	668.316,51	11
De 30.500,01 a 31.500,00	701.789,86	11
De 31.500,01 a 32.500,00	735.263,21	12
De 32.500,01 a 33.500,00	768.736,56	12
De 33.500,01 a 34.500,00	802.209,92	12
De 34.500,01 a 35.500,00	835.683,27	12
De 35.500,01 a 36.500,00	869.156,62	12
De 36.500,01 a 37.500,00	902.629,97	12
De 37.500,01 a 38.500,00	936.103,32	12
De 38.500,01 a 39.500,00	969.576,67	12
Acima de 39.500,01	1.003.050,02	12

V - Servidores que ingressaram no serviço público em 2002

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	19.792,94	3
De 9.500,01 a 10.500,00	38.561,11	4
De 10.500,01 a 11.500,00	59.710,52	5
De 11.500,01 a 12.500,00	80.859,93	6
De 12.500,01 a 13.500,00	102.009,33	7
De 13.500,01 a 14.500,00	123.158,74	7
De 14.500,01 a 15.500,00	149.079,80	8
De 15.500,01 a 16.500,00	178.583,61	8
De 16.500,01 a 17.500,00	208.087,41	9
De 17.500,01 a 18.500,00	237.591,22	9
De 18.500,01 a 19.500,00	267.095,03	9
De 19.500,01 a 20.500,00	296.598,83	9
De 20.500,01 a 21.500,00	326.102,64	9
De 21.500,01 a 22.500,00	355.606,45	10
De 22.500,01 a 23.500,00	385.110,26	10
De 23.500,01 a 24.500,00	414.614,06	10
De 24.500,01 a 25.500,00	444.117,87	10
De 25.500,01 a 26.500,00	473.621,68	10
De 26.500,01 a 27.500,00	503.125,48	10
De 27.500,01 a 28.500,00	532.629,29	10
De 28.500,01 a 29.500,00	562.133,10	10
De 29.500,01 a 30.500,00	591.636,91	10
De 30.500,01 a 31.500,00	621.140,71	10
De 31.500,01 a 32.500,00	650.644,52	10
De 32.500,01 a 33.500,00	680.148,33	10
De 33.500,01 a 34.500,00	709.652,14	10
De 34.500,01 a 35.500,00	739.155,94	10
De 35.500,01 a 36.500,00	768.659,75	10
De 36.500,01 a 37.500,00	798.163,56	10
De 37.500,01 a 38.500,00	827.667,36	10
De 38.500,01 a 39.500,00	857.171,17	10
Acima de 39.500,01	886.674,98	10

IV - Servidores que ingressaram no serviço público em 2001

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	20.794,25	3
De 9.500,01 a 10.500,00	41.141,45	4
De 10.500,01 a 11.500,00	63.869,89	5
De 11.500,01 a 12.500,00	86.598,33	6
De 12.500,01 a 13.500,00	109.326,76	7
De 13.500,01 a 14.500,00	132.055,20	8
De 14.500,01 a 15.500,00	157.686,56	8
De 15.500,01 a 16.500,00	189.150,35	9
De 16.500,01 a 17.500,00	220.614,14	9
De 17.500,01 a 18.500,00	252.077,93	9
De 18.500,01 a 19.500,00	283.541,72	10
De 19.500,01 a 20.500,00	315.005,51	10
De 20.500,01 a 21.500,00	346.469,30	10
De 21.500,01 a 22.500,00	377.933,09	10
De 22.500,01 a 23.500,00	409.396,88	10
De 23.500,01 a 24.500,00	440.860,67	10
De 24.500,01 a 25.500,00	472.324,46	10
De 25.500,01 a 26.500,00	503.788,25	11
De 26.500,01 a 27.500,00	535.252,05	11
De 27.500,01 a 28.500,00	566.715,84	11
De 28.500,01 a 29.500,00	598.179,63	11
De 29.500,01 a 30.500,00	629.643,42	11
De 30.500,01 a 31.500,00	661.107,21	11
De 31.500,01 a 32.500,00	692.571,00	11
De 32.500,01 a 33.500,00	724.034,79	11
De 33.500,01 a 34.500,00	755.498,58	11
De 34.500,01 a 35.500,00	786.962,37	11
De 35.500,01 a 36.500,00	818.426,16	11
De 36.500,01 a 37.500,00	849.889,95	11
De 37.500,01 a 38.500,00	881.353,74	11
De 38.500,01 a 39.500,00	912.817,53	11
Acima de 39.500,01	944.281,32	11

VI - Servidores que ingressaram no serviço público em 2003

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	18.656,44	3
De 9.500,01 a 10.500,00	35.933,90	4
De 10.500,01 a 11.500,00	55.592,59	4
De 11.500,01 a 12.500,00	75.251,28	5
De 12.500,01 a 13.500,00	94.909,97	6
De 13.500,01 a 14.500,00	114.568,66	7
De 14.500,01 a 15.500,00	140.684,91	7
De 15.500,01 a 16.500,00	168.345,26	8
De 16.500,01 a 17.500,00	196.005,61	8
De 17.500,01 a 18.500,00	223.665,96	8
De 18.500,01 a 19.500,00	251.326,30	9
De 19.500,01 a 20.500,00	278.986,65	9
De 20.500,01 a 21.500,00	306.647,00	9
De 21.500,01 a 22.500,00	334.307,35	9
De 22.500,01 a 23.500,00	361.967,69	9
De 23.500,01 a 24.500,00	389.628,04	9
De 24.500,01 a 25.500,00	417.288,39	9
De 25.500,01 a 26.500,00	444.948,74	9
De 26.500,01 a 27.500,00	472.609,08	9
De 27.500,01 a 28.500,00	500.269,43	9
De 28.500,01 a 29.500,00	527.929,78	9
De 29.500,01 a 30.500,00	555.590,13	10
De 30.500,01 a 31.500,00	583.250,47	10
De 31.500,01 a 32.500,00	610.910,82	10
De 32.500,01 a 33.500,00	638.571,17	10
De 33.500,01 a 34.500,00	666.231,52	10
De 34.500,01 a 35.500,00	693.891,86	10
De 35.500,01 a 36.500,00	721.552,21	10
De 36.500,01 a 37.500,00	749.212,56	10
De 37.500,01 a 38.500,00	776.872,91	10
De 38.500,01 a 39.500,00	804.533,25	10
Acima de 39.500,01	832.193,60	10

VII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2004

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.993,82	3
De 9.500,01 a 10.500,00	33.924,57	4
De 10.500,01 a 11.500,00	52.236,55	4
De 11.500,01 a 12.500,00	70.548,53	5
De 12.500,01 a 13.500,00	88.860,50	6
De 13.500,01 a 14.500,00	107.183,95	7
De 14.500,01 a 15.500,00	133.025,38	7
De 15.500,01 a 16.500,00	158.866,81	7
De 16.500,01 a 17.500,00	184.708,25	8
De 17.500,01 a 18.500,00	210.549,68	8
De 18.500,01 a 19.500,00	236.391,11	8
De 19.500,01 a 20.500,00	262.232,55	8
De 20.500,01 a 21.500,00	288.073,98	8
De 21.500,01 a 22.500,00	313.915,41	8
De 22.500,01 a 23.500,00	339.756,85	9
De 23.500,01 a 24.500,00	365.598,28	9
De 24.500,01 a 25.500,00	391.439,71	9
De 25.500,01 a 26.500,00	417.281,15	9
De 26.500,01 a 27.500,00	443.122,58	9
De 27.500,01 a 28.500,00	468.964,01	9
De 28.500,01 a 29.500,00	494.805,44	9
De 29.500,01 a 30.500,00	520.646,88	9
De 30.500,01 a 31.500,00	546.488,31	9
De 31.500,01 a 32.500,00	572.329,74	9
De 32.500,01 a 33.500,00	598.171,18	9
De 33.500,01 a 34.500,00	624.012,61	9
De 34.500,01 a 35.500,00	649.854,04	9
De 35.500,01 a 36.500,00	675.695,48	9
De 36.500,01 a 37.500,00	701.536,91	9
De 37.500,01 a 38.500,00	727.378,34	9
De 38.500,01 a 39.500,00	753.219,78	9
Acima de 39.500,01	779.061,21	9

IX - Servidores que ingressaram no serviço público em 2006

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.993,82	3
De 9.500,01 a 10.500,00	33.227,76	4
De 10.500,01 a 11.500,00	49.075,52	4
De 11.500,01 a 12.500,00	64.923,27	5
De 12.500,01 a 13.500,00	80.771,03	6
De 13.500,01 a 14.500,00	102.009,14	6
De 14.500,01 a 15.500,00	124.765,85	7
De 15.500,01 a 16.500,00	147.522,56	7
De 16.500,01 a 17.500,00	170.279,27	7
De 17.500,01 a 18.500,00	193.035,98	7
De 18.500,01 a 19.500,00	215.792,69	7
De 19.500,01 a 20.500,00	238.549,40	7
De 20.500,01 a 21.500,00	261.306,11	8
De 21.500,01 a 22.500,00	284.062,82	8
De 22.500,01 a 23.500,00	306.819,53	8
De 23.500,01 a 24.500,00	329.576,24	8
De 24.500,01 a 25.500,00	352.332,96	8
De 25.500,01 a 26.500,00	375.089,67	8
De 26.500,01 a 27.500,00	397.846,38	8
De 27.500,01 a 28.500,00	420.603,09	8
De 28.500,01 a 29.500,00	443.359,80	8
De 29.500,01 a 30.500,00	466.116,51	8
De 30.500,01 a 31.500,00	488.873,22	8
De 31.500,01 a 32.500,00	511.629,93	8
De 32.500,01 a 33.500,00	534.386,64	8
De 33.500,01 a 34.500,00	557.143,35	8
De 34.500,01 a 35.500,00	579.900,06	8
De 35.500,01 a 36.500,00	602.656,77	8
De 36.500,01 a 37.500,00	625.413,48	8
De 37.500,01 a 38.500,00	648.170,19	8
De 38.500,01 a 39.500,00	670.926,91	8
Acima de 39.500,01	693.683,62	8

VIII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2005

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.993,82	3
De 9.500,01 a 10.500,00	33.545,18	4
De 10.500,01 a 11.500,00	50.581,19	4
De 11.500,01 a 12.500,00	67.617,19	5
De 12.500,01 a 13.500,00	84.653,20	6
De 13.500,01 a 14.500,00	104.477,00	6
De 14.500,01 a 15.500,00	128.722,40	7
De 15.500,01 a 16.500,00	152.967,80	7
De 16.500,01 a 17.500,00	177.213,19	7
De 17.500,01 a 18.500,00	201.458,59	8
De 18.500,01 a 19.500,00	225.703,98	8
De 19.500,01 a 20.500,00	249.949,38	8
De 20.500,01 a 21.500,00	274.194,78	8
De 21.500,01 a 22.500,00	298.440,17	8
De 22.500,01 a 23.500,00	322.685,57	8
De 23.500,01 a 24.500,00	346.930,96	8
De 24.500,01 a 25.500,00	371.176,36	8
De 25.500,01 a 26.500,00	395.421,76	8
De 26.500,01 a 27.500,00	419.667,15	8
De 27.500,01 a 28.500,00	443.912,55	8
De 28.500,01 a 29.500,00	468.157,94	8
De 29.500,01 a 30.500,00	492.403,34	8
De 30.500,01 a 31.500,00	516.648,74	8
De 31.500,01 a 32.500,00	540.894,13	8
De 32.500,01 a 33.500,00	565.139,53	9
De 33.500,01 a 34.500,00	589.384,93	9
De 34.500,01 a 35.500,00	613.630,32	9
De 35.500,01 a 36.500,00	637.875,72	9
De 36.500,01 a 37.500,00	662.121,11	9
De 37.500,01 a 38.500,00	686.366,51	9
De 38.500,01 a 39.500,00	710.611,91	9
Acima de 39.500,01	734.857,30	9

X - Servidores que ingressaram no serviço público em 2007

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.993,82	3
De 9.500,01 a 10.500,00	32.494,95	4
De 10.500,01 a 11.500,00	47.145,87	4
De 11.500,01 a 12.500,00	61.796,79	5
De 12.500,01 a 13.500,00	77.760,72	6
De 13.500,01 a 14.500,00	99.155,70	6
De 14.500,01 a 15.500,00	120.550,68	6
De 15.500,01 a 16.500,00	141.945,67	7
De 16.500,01 a 17.500,00	163.340,65	7
De 17.500,01 a 18.500,00	184.735,63	7
De 18.500,01 a 19.500,00	206.130,61	7
De 19.500,01 a 20.500,00	227.525,59	7
De 20.500,01 a 21.500,00	248.920,58	7
De 21.500,01 a 22.500,00	270.315,56	7
De 22.500,01 a 23.500,00	291.710,54	7
De 23.500,01 a 24.500,00	313.105,52	7
De 24.500,01 a 25.500,00	334.500,50	7
De 25.500,01 a 26.500,00	355.895,49	7
De 26.500,01 a 27.500,00	377.290,47	7
De 27.500,01 a 28.500,00	398.685,45	8
De 28.500,01 a 29.500,00	420.080,43	8
De 29.500,01 a 30.500,00	441.475,41	8
De 30.500,01 a 31.500,00	462.870,40	8
De 31.500,01 a 32.500,00	484.265,38	8
De 32.500,01 a 33.500,00	505.660,36	8
De 33.500,01 a 34.500,00	527.055,34	8
De 34.500,01 a 35.500,00	548.450,32	8
De 35.500,01 a 36.500,00	569.845,31	8
De 36.500,01 a 37.500,00	591.240,29	8
De 37.500,01 a 38.500,00	612.635,27	8
De 38.500,01 a 39.500,00	634.030,25	8
Acima de 39.500,01	655.425,23	8

XI - Servidores que ingressaram no serviço público em 2008

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.993,82	3
De 9.500,01 a 10.500,00	31.485,93	4
De 10.500,01 a 11.500,00	44.978,04	4
De 11.500,01 a 12.500,00	58.470,15	5
De 12.500,01 a 13.500,00	75.855,83	6
De 13.500,01 a 14.500,00	95.912,34	6
De 14.500,01 a 15.500,00	115.968,85	6
De 15.500,01 a 16.500,00	136.025,36	6
De 16.500,01 a 17.500,00	156.081,87	6
De 17.500,01 a 18.500,00	176.138,37	7
De 18.500,01 a 19.500,00	196.194,88	7
De 19.500,01 a 20.500,00	216.251,39	7
De 20.500,01 a 21.500,00	236.307,90	7
De 21.500,01 a 22.500,00	256.364,41	7
De 22.500,01 a 23.500,00	276.420,92	7
De 23.500,01 a 24.500,00	296.477,43	7
De 24.500,01 a 25.500,00	316.533,94	7
De 25.500,01 a 26.500,00	336.590,45	7
De 26.500,01 a 27.500,00	356.646,96	7
De 27.500,01 a 28.500,00	376.703,47	7
De 28.500,01 a 29.500,00	396.759,97	7
De 29.500,01 a 30.500,00	416.816,48	7
De 30.500,01 a 31.500,00	436.872,99	7
De 31.500,01 a 32.500,00	456.929,50	7
De 32.500,01 a 33.500,00	476.986,01	7
De 33.500,01 a 34.500,00	497.042,52	7
De 34.500,01 a 35.500,00	517.099,03	7
De 35.500,01 a 36.500,00	537.155,54	7
De 36.500,01 a 37.500,00	557.212,05	7
De 37.500,01 a 38.500,00	577.268,56	7
De 38.500,01 a 39.500,00	597.325,06	7
Acima de 39.500,01	617.381,57	7

XIII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2010

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.518,05	3
De 9.500,01 a 10.500,00	28.826,79	4
De 10.500,01 a 11.500,00	40.135,52	4
De 11.500,01 a 12.500,00	53.568,75	5
De 12.500,01 a 13.500,00	71.041,15	5
De 13.500,01 a 14.500,00	88.513,54	5
De 14.500,01 a 15.500,00	105.985,93	6
De 15.500,01 a 16.500,00	123.458,32	6
De 16.500,01 a 17.500,00	140.930,71	6
De 17.500,01 a 18.500,00	158.403,10	6
De 18.500,01 a 19.500,00	175.875,49	6
De 19.500,01 a 20.500,00	193.347,89	6
De 20.500,01 a 21.500,00	210.820,28	6
De 21.500,01 a 22.500,00	228.292,67	6
De 22.500,01 a 23.500,00	245.765,06	6
De 23.500,01 a 24.500,00	263.237,45	6
De 24.500,01 a 25.500,00	280.709,84	6
De 25.500,01 a 26.500,00	298.182,23	6
De 26.500,01 a 27.500,00	315.654,63	6
De 27.500,01 a 28.500,00	333.127,02	6
De 28.500,01 a 29.500,00	350.599,41	6
De 29.500,01 a 30.500,00	368.071,80	6
De 30.500,01 a 31.500,00	385.544,19	6
De 31.500,01 a 32.500,00	403.016,58	6
De 32.500,01 a 33.500,00	420.488,97	6
De 33.500,01 a 34.500,00	437.961,37	6
De 34.500,01 a 35.500,00	455.433,76	6
De 35.500,01 a 36.500,00	472.906,15	6
De 36.500,01 a 37.500,00	490.378,54	6
De 37.500,01 a 38.500,00	507.850,93	6
De 38.500,01 a 39.500,00	525.323,32	6
Acima de 39.500,01	542.795,71	6

XII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2009

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.893,23	3
De 9.500,01 a 10.500,00	30.277,96	4
De 10.500,01 a 11.500,00	42.662,68	4
De 11.500,01 a 12.500,00	55.047,40	5
De 12.500,01 a 13.500,00	73.621,52	5
De 13.500,01 a 14.500,00	92.365,50	6
De 14.500,01 a 15.500,00	111.109,47	6
De 15.500,01 a 16.500,00	129.853,44	6
De 16.500,01 a 17.500,00	148.597,42	6
De 17.500,01 a 18.500,00	167.341,39	6
De 18.500,01 a 19.500,00	186.085,36	6
De 19.500,01 a 20.500,00	204.829,34	6
De 20.500,01 a 21.500,00	223.573,31	6
De 21.500,01 a 22.500,00	242.317,28	6
De 22.500,01 a 23.500,00	261.061,26	7
De 23.500,01 a 24.500,00	279.805,23	7
De 24.500,01 a 25.500,00	298.549,21	7
De 25.500,01 a 26.500,00	317.293,18	7
De 26.500,01 a 27.500,00	336.037,15	7
De 27.500,01 a 28.500,00	354.781,13	7
De 28.500,01 a 29.500,00	373.525,10	7
De 29.500,01 a 30.500,00	392.269,07	7
De 30.500,01 a 31.500,00	411.013,05	7
De 31.500,01 a 32.500,00	429.757,02	7
De 32.500,01 a 33.500,00	448.500,99	7
De 33.500,01 a 34.500,00	467.244,97	7
De 34.500,01 a 35.500,00	485.988,94	7
De 35.500,01 a 36.500,00	504.732,91	7
De 36.500,01 a 37.500,00	523.476,89	7
De 37.500,01 a 38.500,00	542.220,86	7
De 38.500,01 a 39.500,00	560.964,84	7
Acima de 39.500,01	579.708,81	7

XIV - Servidores que ingressaram no serviço público em 2011

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	17.043,33	3
De 9.500,01 a 10.500,00	27.306,54	4
De 10.500,01 a 11.500,00	37.569,75	4
De 11.500,01 a 12.500,00	52.153,54	5
De 12.500,01 a 13.500,00	68.408,96	5
De 13.500,01 a 14.500,00	84.664,37	5
De 14.500,01 a 15.500,00	100.919,78	5
De 15.500,01 a 16.500,00	117.175,20	5
De 16.500,01 a 17.500,00	133.430,61	6
De 17.500,01 a 18.500,00	149.686,03	6
De 18.500,01 a 19.500,00	165.941,44	6
De 19.500,01 a 20.500,00	182.196,85	6
De 20.500,01 a 21.500,00	198.452,27	6
De 21.500,01 a 22.500,00	214.707,68	6
De 22.500,01 a 23.500,00	230.963,10	6
De 23.500,01 a 24.500,00	247.218,51	6
De 24.500,01 a 25.500,00	263.473,92	6
De 25.500,01 a 26.500,00	279.729,34	6
De 26.500,01 a 27.500,00	295.984,75	6
De 27.500,01 a 28.500,00	312.240,16	6
De 28.500,01 a 29.500,00	328.495,58	6
De 29.500,01 a 30.500,00	344.750,99	6
De 30.500,01 a 31.500,00	361.006,41	6
De 31.500,01 a 32.500,00	377.261,82	6
De 32.500,01 a 33.500,00	393.517,23	6
De 33.500,01 a 34.500,00	409.772,65	6
De 34.500,01 a 35.500,00	426.028,06	6
De 35.500,01 a 36.500,00	442.283,48	6
De 36.500,01 a 37.500,00	458.538,89	6
De 37.500,01 a 38.500,00	474.794,30	6
De 38.500,01 a 39.500,00	491.049,72	6
Acima de 39.500,01	507.305,13	6

XV - Servidores que ingressaram no serviço público em 2012

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	16.495,76	3
De 9.500,01 a 10.500,00	25.742,99	4
De 10.500,01 a 11.500,00	35.573,28	4
De 11.500,01 a 12.500,00	50.628,04	5
De 12.500,01 a 13.500,00	65.682,79	5
De 13.500,01 a 14.500,00	80.737,55	5
De 14.500,01 a 15.500,00	95.792,31	5
De 15.500,01 a 16.500,00	110.847,06	5
De 16.500,01 a 17.500,00	125.901,82	5
De 17.500,01 a 18.500,00	140.956,57	5
De 18.500,01 a 19.500,00	156.011,33	5
De 19.500,01 a 20.500,00	171.066,08	5
De 20.500,01 a 21.500,00	186.120,84	5
De 21.500,01 a 22.500,00	201.175,59	5
De 22.500,01 a 23.500,00	216.230,35	5
De 23.500,01 a 24.500,00	231.285,11	5
De 24.500,01 a 25.500,00	246.339,86	5
De 25.500,01 a 26.500,00	261.394,62	5
De 26.500,01 a 27.500,00	276.449,37	5
De 27.500,01 a 28.500,00	291.504,13	5
De 28.500,01 a 29.500,00	306.558,88	5
De 29.500,01 a 30.500,00	321.613,64	6
De 30.500,01 a 31.500,00	336.668,40	6
De 31.500,01 a 32.500,00	351.723,15	6
De 32.500,01 a 33.500,00	366.777,91	6
De 33.500,01 a 34.500,00	381.832,66	6
De 34.500,01 a 35.500,00	396.887,42	6
De 35.500,01 a 36.500,00	411.942,17	6
De 36.500,01 a 37.500,00	426.996,93	6
De 37.500,01 a 38.500,00	442.051,68	6
De 38.500,01 a 39.500,00	457.106,44	6
Acima de 39.500,01	472.161,20	6

XVII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2014

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.409,36	3
De 8.500,01 a 9.500,00	14.710,09	3
De 9.500,01 a 10.500,00	22.010,82	4
De 10.500,01 a 11.500,00	34.174,83	4
De 11.500,01 a 12.500,00	47.373,07	4
De 12.500,01 a 13.500,00	60.571,32	4
De 13.500,01 a 14.500,00	73.769,57	5
De 14.500,01 a 15.500,00	86.967,82	5
De 15.500,01 a 16.500,00	100.166,07	5
De 16.500,01 a 17.500,00	113.364,31	5
De 17.500,01 a 18.500,00	126.562,56	5
De 18.500,01 a 19.500,00	139.760,81	5
De 19.500,01 a 20.500,00	152.959,06	5
De 20.500,01 a 21.500,00	166.157,31	5
De 21.500,01 a 22.500,00	179.355,55	5
De 22.500,01 a 23.500,00	192.553,80	5
De 23.500,01 a 24.500,00	205.752,05	5
De 24.500,01 a 25.500,00	218.950,30	5
De 25.500,01 a 26.500,00	232.148,55	5
De 26.500,01 a 27.500,00	245.346,79	5
De 27.500,01 a 28.500,00	258.545,04	5
De 28.500,01 a 29.500,00	271.743,29	5
De 29.500,01 a 30.500,00	284.941,54	5
De 30.500,01 a 31.500,00	298.139,79	5
De 31.500,01 a 32.500,00	311.338,03	5
De 32.500,01 a 33.500,00	324.536,28	5
De 33.500,01 a 34.500,00	337.734,53	5
De 34.500,01 a 35.500,00	350.932,78	5
De 35.500,01 a 36.500,00	364.131,03	5
De 36.500,01 a 37.500,00	377.329,27	5
De 37.500,01 a 38.500,00	390.527,52	5
De 38.500,01 a 39.500,00	403.725,77	5
Acima de 39.500,01	416.924,02	5

XVI - Servidores que ingressaram no serviço público em 2013

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.432,96	3
De 8.500,01 a 9.500,00	15.692,97	3
De 9.500,01 a 10.500,00	23.952,98	4
De 10.500,01 a 11.500,00	35.003,33	4
De 11.500,01 a 12.500,00	49.136,27	4
De 12.500,01 a 13.500,00	63.269,20	5
De 13.500,01 a 14.500,00	77.402,14	5
De 14.500,01 a 15.500,00	91.535,08	5
De 15.500,01 a 16.500,00	105.668,01	5
De 16.500,01 a 17.500,00	119.800,95	5
De 17.500,01 a 18.500,00	133.933,88	5
De 18.500,01 a 19.500,00	148.066,82	5
De 19.500,01 a 20.500,00	162.199,76	5
De 20.500,01 a 21.500,00	176.332,69	5
De 21.500,01 a 22.500,00	190.465,63	5
De 22.500,01 a 23.500,00	204.598,57	5
De 23.500,01 a 24.500,00	218.731,50	5
De 24.500,01 a 25.500,00	232.864,44	5
De 25.500,01 a 26.500,00	246.997,37	5
De 26.500,01 a 27.500,00	261.130,31	5
De 27.500,01 a 28.500,00	275.263,25	5
De 28.500,01 a 29.500,00	289.396,18	5
De 29.500,01 a 30.500,00	303.529,12	5
De 30.500,01 a 31.500,00	317.662,05	5
De 31.500,01 a 32.500,00	331.794,99	5
De 32.500,01 a 33.500,00	345.927,93	5
De 33.500,01 a 34.500,00	360.060,86	5
De 34.500,01 a 35.500,00	374.193,80	5
De 35.500,01 a 36.500,00	388.326,74	5
De 36.500,01 a 37.500,00	402.459,67	5
De 37.500,01 a 38.500,00	416.592,61	5
De 38.500,01 a 39.500,00	430.725,54	5
Acima de 39.500,01	444.858,48	5

XVIII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2015

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	7.145,42	3
De 8.500,01 a 9.500,00	13.511,81	3
De 9.500,01 a 10.500,00	20.773,38	4
De 10.500,01 a 11.500,00	33.019,51	4
De 11.500,01 a 12.500,00	45.265,64	4
De 12.500,01 a 13.500,00	57.511,77	4
De 13.500,01 a 14.500,00	69.757,90	4
De 14.500,01 a 15.500,00	82.004,04	4
De 15.500,01 a 16.500,00	94.250,17	4
De 16.500,01 a 17.500,00	106.496,30	4
De 17.500,01 a 18.500,00	118.742,43	4
De 18.500,01 a 19.500,00	130.988,56	4
De 19.500,01 a 20.500,00	143.234,69	4
De 20.500,01 a 21.500,00	155.480,82	4
De 21.500,01 a 22.500,00	167.726,95	4
De 22.500,01 a 23.500,00	179.973,09	5
De 23.500,01 a 24.500,00	192.219,22	5
De 24.500,01 a 25.500,00	204.465,35	5
De 25.500,01 a 26.500,00	216.711,48	5
De 26.500,01 a 27.500,00	228.957,61	5
De 27.500,01 a 28.500,00	241.203,74	5
De 28.500,01 a 29.500,00	253.449,87	5
De 29.500,01 a 30.500,00	265.696,01	5
De 30.500,01 a 31.500,00	277.942,14	5
De 31.500,01 a 32.500,00	290.188,27	5
De 32.500,01 a 33.500,00	302.434,40	5
De 33.500,01 a 34.500,00	314.680,53	5
De 34.500,01 a 35.500,00	326.926,66	5
De 35.500,01 a 36.500,00	339.172,79	5
De 36.500,01 a 37.500,00	351.418,92	5
De 37.500,01 a 38.500,00	363.665,06	5
De 38.500,01 a 39.500,00	375.911,19	5
Acima de 39.500,01	388.157,32	5

XIX - Servidores que ingressaram no serviço público em 2016

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	6.671,12	3
De 8.500,01 a 9.500,00	12.125,30	3
De 9.500,01 a 10.500,00	20.272,17	4
De 10.500,01 a 11.500,00	31.544,22	4
De 11.500,01 a 12.500,00	42.816,27	4
De 12.500,01 a 13.500,00	54.088,31	4
De 13.500,01 a 14.500,00	65.360,36	4
De 14.500,01 a 15.500,00	76.632,40	4
De 15.500,01 a 16.500,00	87.904,45	4
De 16.500,01 a 17.500,00	99.176,50	4
De 17.500,01 a 18.500,00	110.448,54	4
De 18.500,01 a 19.500,00	121.720,59	4
De 19.500,01 a 20.500,00	132.992,63	4
De 20.500,01 a 21.500,00	144.264,68	4
De 21.500,01 a 22.500,00	155.536,73	4
De 22.500,01 a 23.500,00	166.808,77	4
De 23.500,01 a 24.500,00	178.080,82	4
De 24.500,01 a 25.500,00	189.352,86	4
De 25.500,01 a 26.500,00	200.624,91	4
De 26.500,01 a 27.500,00	211.896,96	4
De 27.500,01 a 28.500,00	223.169,00	4
De 28.500,01 a 29.500,00	234.441,05	4
De 29.500,01 a 30.500,00	245.713,09	4
De 30.500,01 a 31.500,00	256.985,14	4
De 31.500,01 a 32.500,00	268.257,18	4
De 32.500,01 a 33.500,00	279.529,23	4
De 33.500,01 a 34.500,00	290.801,28	4
De 34.500,01 a 35.500,00	302.073,32	4
De 35.500,01 a 36.500,00	313.345,37	4
De 36.500,01 a 37.500,00	324.617,41	4
De 37.500,01 a 38.500,00	335.889,46	4
De 38.500,01 a 39.500,00	347.161,51	4
Acima de 39.500,01	358.433,55	4

XXI - Servidores que ingressaram no serviço público em 2018

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	5.274,84	3
De 8.500,01 a 9.500,00	9.283,30	3
De 9.500,01 a 10.500,00	18.515,18	3
De 10.500,01 a 11.500,00	27.747,06	3
De 11.500,01 a 12.500,00	36.978,95	3
De 12.500,01 a 13.500,00	46.210,83	3
De 13.500,01 a 14.500,00	55.442,71	3
De 14.500,01 a 15.500,00	64.674,60	3
De 15.500,01 a 16.500,00	73.906,48	3
De 16.500,01 a 17.500,00	83.138,36	3
De 17.500,01 a 18.500,00	92.370,25	3
De 18.500,01 a 19.500,00	101.602,13	3
De 19.500,01 a 20.500,00	110.834,01	3
De 20.500,01 a 21.500,00	120.065,90	3
De 21.500,01 a 22.500,00	129.297,78	3
De 22.500,01 a 23.500,00	138.529,66	3
De 23.500,01 a 24.500,00	147.761,55	3
De 24.500,01 a 25.500,00	156.993,43	3
De 25.500,01 a 26.500,00	166.225,31	3
De 26.500,01 a 27.500,00	175.457,20	3
De 27.500,01 a 28.500,00	184.689,08	3
De 28.500,01 a 29.500,00	193.920,96	3
De 29.500,01 a 30.500,00	203.152,85	3
De 30.500,01 a 31.500,00	212.384,73	3
De 31.500,01 a 32.500,00	221.616,61	3
De 32.500,01 a 33.500,00	230.848,50	3
De 33.500,01 a 34.500,00	240.080,38	3
De 34.500,01 a 35.500,00	249.312,26	3
De 35.500,01 a 36.500,00	258.544,15	3
De 36.500,01 a 37.500,00	267.776,03	3
De 37.500,01 a 38.500,00	277.007,91	3
De 38.500,01 a 39.500,00	286.239,80	3
Acima de 39.500,01	295.471,68	3

XX - Servidores que ingressaram no serviço público em 2017

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	6.049,69	3
De 8.500,01 a 9.500,00	10.613,29	3
De 9.500,01 a 10.500,00	19.508,36	3
De 10.500,01 a 11.500,00	29.748,30	4
De 11.500,01 a 12.500,00	39.988,25	4
De 12.500,01 a 13.500,00	50.228,19	4
De 13.500,01 a 14.500,00	60.468,14	4
De 14.500,01 a 15.500,00	70.708,08	4
De 15.500,01 a 16.500,00	80.948,02	4
De 16.500,01 a 17.500,00	91.187,97	4
De 17.500,01 a 18.500,00	101.427,91	4
De 18.500,01 a 19.500,00	111.667,86	4
De 19.500,01 a 20.500,00	121.907,80	4
De 20.500,01 a 21.500,00	132.147,75	4
De 21.500,01 a 22.500,00	142.387,69	4
De 22.500,01 a 23.500,00	152.627,63	4
De 23.500,01 a 24.500,00	162.867,58	4
De 24.500,01 a 25.500,00	173.107,52	4
De 25.500,01 a 26.500,00	183.347,47	4
De 26.500,01 a 27.500,00	193.587,41	4
De 27.500,01 a 28.500,00	203.827,36	4
De 28.500,01 a 29.500,00	214.067,30	4
De 29.500,01 a 30.500,00	224.307,24	4
De 30.500,01 a 31.500,00	234.547,19	4
De 31.500,01 a 32.500,00	244.787,13	4
De 32.500,01 a 33.500,00	255.027,08	4
De 33.500,01 a 34.500,00	265.267,02	4
De 34.500,01 a 35.500,00	275.506,97	4
De 35.500,01 a 36.500,00	285.746,91	4
De 36.500,01 a 37.500,00	295.986,85	4
De 37.500,01 a 38.500,00	306.226,80	4
De 38.500,01 a 39.500,00	316.466,74	4
Acima de 39.500,01	326.706,69	4

XXII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2019

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	4.292,47	3
De 8.500,01 a 9.500,00	8.963,44	3
De 9.500,01 a 10.500,00	17.203,89	3
De 10.500,01 a 11.500,00	25.444,34	3
De 11.500,01 a 12.500,00	33.684,80	3
De 12.500,01 a 13.500,00	41.925,25	3
De 13.500,01 a 14.500,00	50.165,70	3
De 14.500,01 a 15.500,00	58.406,16	3
De 15.500,01 a 16.500,00	66.646,61	3
De 16.500,01 a 17.500,00	74.887,07	3
De 17.500,01 a 18.500,00	83.127,52	3
De 18.500,01 a 19.500,00	91.367,97	3
De 19.500,01 a 20.500,00	99.608,43	3
De 20.500,01 a 21.500,00	107.848,88	3
De 21.500,01 a 22.500,00	116.089,33	3
De 22.500,01 a 23.500,00	124.329,79	3
De 23.500,01 a 24.500,00	132.570,24	3
De 24.500,01 a 25.500,00	140.810,69	3
De 25.500,01 a 26.500,00	149.051,15	3
De 26.500,01 a 27.500,00	157.291,60	3
De 27.500,01 a 28.500,00	165.532,06	3
De 28.500,01 a 29.500,00	173.772,51	3
De 29.500,01 a 30.500,00	182.012,96	3
De 30.500,01 a 31.500,00	190.253,42	3
De 31.500,01 a 32.500,00	198.493,87	3
De 32.500,01 a 33.500,00	206.734,32	3
De 33.500,01 a 34.500,00	214.974,78	3
De 34.500,01 a 35.500,00	223.215,23	3
De 35.500,01 a 36.500,00	231.455,68	3
De 36.500,01 a 37.500,00	239.696,14	3
De 37.500,01 a 38.500,00	247.936,59	3
De 38.500,01 a 39.500,00	256.177,05	3
Acima de 39.500,01	264.417,50	3

XXIII - Servidores que ingressaram no serviço público em 2020

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	3.151,14	3
De 8.500,01 a 9.500,00	8.354,27	3
De 9.500,01 a 10.500,00	15.581,73	3
De 10.500,01 a 11.500,00	22.809,18	3
De 11.500,01 a 12.500,00	30.036,64	3
De 12.500,01 a 13.500,00	37.264,10	3
De 13.500,01 a 14.500,00	44.491,56	3
De 14.500,01 a 15.500,00	51.719,01	3
De 15.500,01 a 16.500,00	58.946,47	3
De 16.500,01 a 17.500,00	66.173,93	3
De 17.500,01 a 18.500,00	73.401,39	3
De 18.500,01 a 19.500,00	80.628,84	3
De 19.500,01 a 20.500,00	87.856,30	3
De 20.500,01 a 21.500,00	95.083,76	3
De 21.500,01 a 22.500,00	102.311,22	3
De 22.500,01 a 23.500,00	109.538,67	3
De 23.500,01 a 24.500,00	116.766,13	3
De 24.500,01 a 25.500,00	123.993,59	3
De 25.500,01 a 26.500,00	131.221,05	3
De 26.500,01 a 27.500,00	138.448,50	3
De 27.500,01 a 28.500,00	145.675,96	3
De 28.500,01 a 29.500,00	152.903,42	3
De 29.500,01 a 30.500,00	160.130,87	3
De 30.500,01 a 31.500,00	167.358,33	3
De 31.500,01 a 32.500,00	174.585,79	3
De 32.500,01 a 33.500,00	181.813,25	3
De 33.500,01 a 34.500,00	189.040,70	3
De 34.500,01 a 35.500,00	196.268,16	3
De 35.500,01 a 36.500,00	203.495,62	3
De 36.500,01 a 37.500,00	210.723,08	3
De 37.500,01 a 38.500,00	217.950,53	3
De 38.500,01 a 39.500,00	225.177,99	3
Acima de 39.500,01	232.405,45	3

XXV - Servidores que ingressaram no serviço público em 2022

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	1.666,93	2
De 8.500,01 a 9.500,00	6.201,78	2
De 9.500,01 a 10.500,00	10.857,70	2
De 10.500,01 a 11.500,00	15.513,61	2
De 11.500,01 a 12.500,00	20.169,53	2
De 12.500,01 a 13.500,00	24.825,44	2
De 13.500,01 a 14.500,00	29.481,36	2
De 14.500,01 a 15.500,00	34.137,28	2
De 15.500,01 a 16.500,00	38.793,19	2
De 16.500,01 a 17.500,00	43.449,11	2
De 17.500,01 a 18.500,00	48.105,03	2
De 18.500,01 a 19.500,00	52.760,94	2
De 19.500,01 a 20.500,00	57.416,86	2
De 20.500,01 a 21.500,00	62.072,77	2
De 21.500,01 a 22.500,00	66.728,69	2
De 22.500,01 a 23.500,00	71.384,61	2
De 23.500,01 a 24.500,00	76.040,52	2
De 24.500,01 a 25.500,00	80.696,44	2
De 25.500,01 a 26.500,00	85.352,35	2
De 26.500,01 a 27.500,00	90.008,27	2
De 27.500,01 a 28.500,00	94.664,19	2
De 28.500,01 a 29.500,00	99.320,10	2
De 29.500,01 a 30.500,00	103.976,02	2
De 30.500,01 a 31.500,00	108.631,94	2
De 31.500,01 a 32.500,00	113.287,85	2
De 32.500,01 a 33.500,00	117.943,77	2
De 33.500,01 a 34.500,00	122.599,68	2
De 34.500,01 a 35.500,00	127.255,60	2
De 35.500,01 a 36.500,00	131.911,52	2
De 36.500,01 a 37.500,00	136.567,43	2
De 37.500,01 a 38.500,00	141.223,35	2
De 38.500,01 a 39.500,00	145.879,26	2
Acima de 39.500,01	150.535,18	2

132780/2024

XXIV - Servidores que ingressaram no serviço público em 2021

Remuneração	Benefício Especial à Vista	Máximo de Anualidades
Até 7.500,00	0,00	-
De 7.500,01 a 8.500,00	1.666,93	2
De 8.500,01 a 9.500,00	7.261,41	2
De 9.500,01 a 10.500,00	13.176,41	2
De 10.500,01 a 11.500,00	19.091,42	2
De 11.500,01 a 12.500,00	25.006,42	2
De 12.500,01 a 13.500,00	30.921,42	2
De 13.500,01 a 14.500,00	36.836,42	2
De 14.500,01 a 15.500,00	42.751,42	2
De 15.500,01 a 16.500,00	48.666,42	2
De 16.500,01 a 17.500,00	54.581,42	2
De 17.500,01 a 18.500,00	60.496,42	2
De 18.500,01 a 19.500,00	66.411,42	2
De 19.500,01 a 20.500,00	72.326,43	2
De 20.500,01 a 21.500,00	78.241,43	2
De 21.500,01 a 22.500,00	84.156,43	2
De 22.500,01 a 23.500,00	90.071,43	2
De 23.500,01 a 24.500,00	95.986,43	2
De 24.500,01 a 25.500,00	101.901,43	2
De 25.500,01 a 26.500,00	107.816,43	2
De 26.500,01 a 27.500,00	113.731,43	2
De 27.500,01 a 28.500,00	119.646,43	2
De 28.500,01 a 29.500,00	125.561,44	2
De 29.500,01 a 30.500,00	131.476,44	2
De 30.500,01 a 31.500,00	137.391,44	2
De 31.500,01 a 32.500,00	143.306,44	2
De 32.500,01 a 33.500,00	149.221,44	2
De 33.500,01 a 34.500,00	155.136,44	2
De 34.500,01 a 35.500,00	161.051,44	2
De 35.500,01 a 36.500,00	166.966,44	2
De 36.500,01 a 37.500,00	172.881,44	2
De 37.500,01 a 38.500,00	178.796,45	2
De 38.500,01 a 39.500,00	184.711,45	2
Acima de 39.500,01	190.626,45	2

Lei nº 22.164

11 de novembro de 2024.

Institui o Dia da Tradição Gaúcha no Estado do Paraná a ser comemorado anualmente em 7 de março.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia da Tradição Gaúcha no Estado do Paraná a ser comemorado anualmente em 7 de março.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo poderá:

I - promover eventos para a comemoração do Dia da Tradição Gaúcha no Estado do Paraná; e

II - regulamentar esta Lei, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Amaro
Deputado Estadual

Prot. 22.937.123-1

132781/2024

Lei nº 22.165

11 de novembro de 2024.

Concede o Título de Capital dos Gaiteiros ao Município de Pinhão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital dos Gaiteiros ao Município de Pinhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Fabio Oliveira
Deputado Estadual

Prot. 22.937.131-2

132782/2024

Lei nº 22.166

11 de novembro de 2024.

Altera a Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos Direitos da Mulher, criando o Código Estadual da Mulher Paranaense.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Seção IV do Capítulo III da Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção IV

Do Dispositivo de Segurança Preventiva - Botão do Pânico Salve Maria

Art. 55. Estabelece as diretrizes para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva - Botão do Pânico Salve Maria.

Parágrafo único. O dispositivo de que trata o caput deste artigo, por meio de forma analógica ou digital, poderá ser disponibilizado por meio de aplicativo de celular, relógio inteligente ou qualquer outra tecnologia desenvolvida que venha a facilitar a utilização e a ampliação do atendimento a que se destina.(NR)

Art. 56. O Botão do Pânico Salve Maria será destinado às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexual, tanto no âmbito doméstico quanto em abrigo ou congêneres, que tenham alguma medida protetiva ou medida de proteção concedida pelo Poder Judiciário, observadas as seguintes diretrizes:

I - a adoção de tecnologias que possibilitem a utilização dos dispositivos;

II - a utilização do serviço de geolocalização;

III - a comunicação rápida e eficiente com as autoridades policiais, garantindo o atendimento imediato à mulher;

IV - a capacitação de gestores públicos, de profissionais e da sociedade sobre o uso dos dispositivos;

V - a integração e adaptação do dispositivo a outros já existentes a fim de garantir a economicidade e interoperabilidade.

Parágrafo único. O dispositivo de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizado pelo cidadão como canal de denúncia, possibilitando inserir informações do agressor e da mulher vítima de violência doméstica, familiar e sexual.(NR)

Art. 57. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com o Poder Judiciário para a realização de ações integradas e atividades de conscientização sobre o uso responsável dos dispositivos.(NR)

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará o uso do dispositivo, adequando sua implementação em todo o Estado do Paraná na medida das disponibilidades orçamentárias.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Seção V do Capítulo III da Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024. Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Prot. 22.971.343-4

132802/2024

Lei nº 22.167

11 de novembro de 2024.

Institui o Dia das Comunidades Terapêuticas a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia das Comunidades Terapêuticas a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Prot. 22.971.332-9

132807/2024

Lei nº 22.168

11 de novembro de 2024.

Acresce a Seção XII ao Capítulo VI - Da Campanha Depiladora Amiga, e a Seção XXXIII ao Capítulo VII - Do Dia Estadual da Depiladora, ambos constantes na Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos Direitos da Mulher, criando o Código Estadual da Mulher Paranaense.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acresce a Seção XII - Da Campanha Depiladora Amiga - ao Capítulo VI da Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, com a seguinte redação:

Seção XII

Da Campanha Depiladora Amiga

Art. 232A. Institui no âmbito do Estado do Paraná a Campanha Depiladora Amiga, visando que profissionais da depilação conscientizem mulheres, durante a realização do procedimento, sobre a importância da identificação precoce de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da denúncia de casos de violência doméstica.

§ 1º A campanha ora instituída destina-se a:

I - expandir o conhecimento e capacitar as depiladoras atuantes no Estado na identificação de indícios de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e/ou de violência doméstica, incentivando-as a buscar auxílio médico e/ou a procurar ajuda;

II - orientar mulheres a fazer exames ginecológicos preventivos e periodicamente e/ou a denunciar casos de violência doméstica, não podendo, em nenhum caso, a profissional da depilação fazer qualquer diagnóstico médico.

§ 2º No caso de suspeita de agressões, a profissional de depilação poderá orientar a consumidora do serviço a procurar as autoridades policiais quando da suspeita de violência doméstica.

Art. 232B. São objetivos da Campanha Depiladora Amiga:

I - facilitar o diagnóstico e o diagnóstico precoce de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);

II - divulgar informações sobre a prevenção, causas, consequências e tratamentos de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);

III - reforçar que o uso da camisinha (masculina ou feminina) em todas as relações sexuais é o método mais eficaz para evitar a transmissão das DST, IST, do HIV/aids e das hepatites virais B e C, servindo também para evitar a gravidez;

IV - esclarecer que a camisinha masculina ou feminina pode ser retirada gratuitamente nas unidades de saúde;

V - estimular as mulheres a se consultarem periodicamente com um(a) médico(a) ginecologista;

VI - aproximar a categoria de depiladoras(es) da rede de saúde pública do Estado;

VII - conscientizar a categoria profissional de depiladoras(es) sobre a importância em se utilizar apenas produtos e materiais descartáveis, a fim de se evitar a transmissão de doenças;

VIII - incentivar as mulheres a procurarem uma autoridade policial e a denunciarem casos de violência doméstica.

Art. 232C. O Poder Executivo poderá:

I - firmar acordos, parcerias e convênios entre as Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado, bem como com entidades sem fins lucrativos, a fim de promover ações e políticas públicas voltadas à capacitação de depiladoras atuantes no Estado, com o objetivo de conscientizar a população sobre a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis e de combate à violência doméstica contra a mulher;
II - promover a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização sobre a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis e de combate à violência doméstica.(NR)

Art. 2º Acresce a Seção XXXIII - Do Dia Estadual da Depiladora - ao Capítulo VII da Lei nº 21.926, de 2024, com a seguinte redação:

Seção XXXIII
Do Dia Estadual da Depiladora

Art. 297A. Institui o Dia Estadual da Depiladora a ser comemorado anualmente em 18 de janeiro.
Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.(NR)

Art. 3º Acresce ao Anexo II da Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024:

I - a Seção XII ao Capítulo VI - Da Campanha Depiladora Amiga;
II - a Seção XXXIII ao Capítulo VII - Do Dia Estadual da Depiladora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 22.971.321-3

132809/2024

Lei nº 22.169

11 de novembro de 2024.

Institui a campanha permanente de proteção dos direitos da pessoa com fibromialgia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a campanha permanente de proteção dos direitos da pessoa com fibromialgia.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha a substituir.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I - fomentar:

- a) o atendimento multidisciplinar;
b) a pesquisa científica, contemplando estudos epidemiológicos para dimensionar a magnitude e as características da fibromialgia no Paraná;

II - impulsionar a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com fibromialgia e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - esclarecer a população com informações relativas à fibromialgia e suas implicações;

IV - incentivar a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e a seus familiares;

V - estimular:

- a) a inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho;
b) a criação de centros de referência para tratamento multidisciplinar dos fibromiálgicos.

Art. 3º A campanha permanente de proteção dos direitos da pessoa com fibromialgia, para os fins a que se destina, poderá contar com parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo, bem como com parceria público-privada com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos de fibromialgia legalmente constituídas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Márcia Huçulak
Deputada Estadual

Bazana
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Prot. 22.971.351-5

132812/2024

Lei nº 22.170

11 de novembro de 2024.

Institui a Semana Estadual da Economia Criativa a ser realizada anualmente na semana que integra o dia 21 de abril, inserindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual da Economia Criativa a ser realizada anualmente na semana que integra o dia 21 de abril, Dia Mundial da Criatividade e Inovação, criado pela Organização das Nações Unidas - ONU, objetivando a conscientização e o fortalecimento da Economia Criativa em programas, políticas públicas e em ações públicas e privadas, e a importância para o desenvolvimento socioeconômico paranaense.

Parágrafo único. A semana ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins desta Lei, o termo Economia Criativa significa o processo que utiliza da criação e inovação para que pessoas possam explorar determinado valor econômico, aperfeiçoando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, inovação, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico.

Art. 3º Com fulcro em estimular o desenvolvimento socioeconômico, a Semana Estadual da Economia Criativa firma os seguintes objetivos:

I - conscientizar sobre os benefícios da Economia Criativa, proporcionando avanços na transformação social e econômica através da geração de renda, formação de mão de obra qualificada, criação de empregos, relações de comércio exterior e interior, proteção do patrimônio histórico, sustentabilidade econômica e entre outras vantagens;

II - estimular e fortalecer programas de natureza pública e privada, baseados na concepção de Economia Criativa, voltados à geração de valores a partir da criatividade, inovação, cultura e conhecimento, incluindo áreas como arquitetura, artes, design, mídia, tecnologia da informação, moda, audiovisual, turismo, publicidade, entretenimento e os demais segmentos que a integram;

III - valorizar a inovação, a originalidade, a propriedade intelectual e a expressão individual como ativos econômicos nos setores da produção e prestação de serviços, impulsionando a competitividade e a diferenciação no mercado;

IV - promover as disposições normativas constantes na Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná.

Art. 4º O Governo Estadual poderá promover palestras, seminários, congressos, reuniões, *workshops*, campanhas, elaboração de cartilhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a reflexão da sociedade sobre a importância da Economia Criativa para o desenvolvimento socioeconômico, estimulando a implementação de negócios e gestão, criativos e inovadores, no Estado do Paraná.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos, assim como parcerias público-privadas, para consecução das ações de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 22.971.307-8

132815/2024

Lei nº 22.171

11 de novembro de 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Luiz Bonacin Filho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Luiz Bonacin Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 22.971.300-0

132845/2024

DECRETO Nº 7.880

Exoneração de GILBERTO RIBEIRO, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 12 de novembro de 2024, GILBERTO RIBEIRO, RG nº 10.XXX.202-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

132994/2024

DECRETO Nº 7.881

Exoneração de JHENIFER LORRANY, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera JHENIFER LORRANY, RG nº 10.XXX.547-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

132998/2024

DECRETO Nº 7.882

Exoneração de JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA DE ALVARENGA, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA DE ALVARENGA, RG nº 8.XXX.974-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133002/2024

DECRETO Nº 7.883

Nomeação de CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 4.XXX.661-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil, ficando exonerado KHAUAN FERNANDES, RG nº 13.XXX.892-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133004/2024

DECRETO Nº 7.884

Nomeação de CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA, RG nº 6.XXX.298-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-7 da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133006/2024

DECRETO Nº 7.885

Nomeação de ISABEL CRISTINA GOMES, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ISABEL CRISTINA GOMES, RG nº 6.XXX.601-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Campo Largo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133007/2024

DECRETO Nº 7.886

Nomeação de JULIANO DA SILVA FLORENTINO ALVES, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO DA SILVA FLORENTINO ALVES RG nº 15.XXX.156-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-10 da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133009/2024

DECRETO Nº 7.887

Nomeação de LUIS CARLOS RAMOS JUNIOR, para exercer cargo em comissão da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS CARLOS RAMOS JUNIOR, RG nº 2.XXX.219-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial de Aviação – Símbolo CCE-AV, da Casa Militar, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-5.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Casa Militar para a Casa Civil, um cargo de Assessor – Símbolo CCE-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133010/2024

DECRETO Nº 7.888

Nomeação de LUIZA CABEL CORTELETTI, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZA CABEL CORTELETTI, RG nº 9.XXX.617-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133011/2024

DECRETO Nº 7.889

Nomeação de MAURO MARUCCO FILHO, para exercer cargo em comissão da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO MARUCCO FILHO, RG nº 4.XXX.456-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial de Aviação – Símbolo CCE-AV, da Casa Militar, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-5.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Casa Militar para a Casa Civil, um cargo de Assessor – Símbolo CCE-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133012/2024

DECRETO Nº 7.890

Nomeações de cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Casa Civil:

MARCELO BARBOSA, RG nº 8.XXX.665-X, Assessor - Símbolo CCE-7;

HEDY JULIANO SCHMITT, RG nº 6.XXX.374-X, Assessor - Símbolo CCE-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133014/2024

DECRETO Nº 7.891

Nomeação de MARINA MONTINI DA SILVEIRA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARINA MONTINI DA SILVEIRA, RG nº 13.XXX.159-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133015/2024

DECRETO Nº 7.892

Transfere cargo em comissão da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, alterando a denominação do cargo para Chefe de Núcleo Regional, no Município de Umuarama, com a respectiva titular ALEXANDRA ANDREIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA NOVAKOWSKI, RG nº 9.XXX.800-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133016/2024

DECRETO Nº 7.893

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família para a Casa Civil, um cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, alterando a denominação do cargo para Assessor, com a respectiva titular ANA CLÁUDIA DIAS DE ARAÚJO, RG nº 10.XXX.037-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133017/2024

DECRETO Nº 7.894

Transferência de cargo em comissão da Casa Civil para Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Fazenda, um cargo em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, com a respectiva titular MONICA DO ROCIO XAVIER, RG nº 3.XXX.216-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133018/2024

DECRETO Nº 7.895

Nomeação de membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.961.976-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR/PR, representantes da Casa Civil:

I – ROBERTA ZAMBENEDETTI LIMA, RG nº 12.XXX.781-X, como membro Titular e RAUL DOS SANTOS CAMARGO, RG nº 7.XXX.044-X, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

133021/2024

DECRETO Nº 7.896

Nomeação de VANESSA SANAE IWAMOTO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.975.468-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA SANAE IWAMOTO, RG nº 8.XXX.705-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-7, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado, a partir de 31 de outubro de 2024, CARLOS ALBERTO FONSECA GUBERT, RG nº 3.XXX.665-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133023/2024

DECRETO Nº 7.897

Nomeia SALES CONCEIÇÃO DE MELO NOGUEIRA, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.978.278-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia SALES CONCEIÇÃO DE MELO NOGUEIRA, RG nº 8.XXX.9X/RO, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/PR, como membro Suplente, representante da Serviço Pastoral dos Migrantes em Curitiba, em substituição a HERMES PERGHER, RG nº 10.XXX.753-6X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

133024/2024

DECRETO Nº 7.898

Nomeia membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Saúde, para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhesão conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.978.886-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia KELLY HELENA CORREIA KLEIN, RG nº 14.XXX.045-X, como membro suplente, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, representante da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a CARLA KONIECZNIK AGUIAR, RG nº 6.XXX.269-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

133025/2024

DECRETO Nº 7.899

Nomeações e designações de cargos em comissão e funções comissionadas executivas do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.994.370-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e funções comissionadas executivas, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 11 de novembro de 2024:

KARYME FADEL DO AMARAL ORTOLAN, RG nº 6.XXX.869-X, Assessor – Símbolo FCE-10, ficando exonerado CLEITON RICARDO SIQUEIRA CORTES, RG nº 4.XXX.482-X;

DONEI CARLOS ALEIXO, RG nº 2.XXX.821-X, Assessor – Símbolo FCE-11, ficando exonerada KARYME FADEL DO AMARAL ORTOLAN, RG nº 6.XXX.869-X;

GABRIELLE KLEIM DA SILVA, RG nº 13.XXX.655-X, Assessor – Símbolo CCE-11, ficando exonerado DONEI CARLOS ALEIXO, RG nº 2.XXX.821-X;

CARLO GIOVANNI BONATTO, RG nº 6.XXX.710-X, Assessor – Símbolo CCE-13, ficando exonerada GABRIELLE KLEIM DA SILVA, RG nº 13.XXX.655-X;

MAURO CESAR LEAL JUNIOR, RG nº 10.XXX.621-X, Assessor – Símbolo FCE-14, ficando exonerado CARLO GIOVANNI BONATTO, RG nº 6.XXX.710-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

133027/2024

DECRETO Nº 7.900

Nomeação de WANDER RODRIGO ERCOLI ALVES, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.004.897-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WANDER RODRIGO ERCOLI ALVES, RG nº 4.XXX.732-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, ficando exonerada DANIELE ALVES, RG nº 7.XXX.627-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

133028/2024

DECRETO Nº 7.901

Nomeações e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva do Instituto Água e Terra e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.006.490-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva, do Instituto Água e Terra:

SAULO GOMES KARVAT, RG nº 5.XXX.108-X, Assessor - Símbolo FCE-10, ficando exonerada MARYZILDA CAMARGO, RG nº 3.XXX.620-X;

LILIAN DOS SANTOS BARRETO, RG nº 7.XXX.137-X, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando exonerado SAULO GOMES KARVAT, RG nº 5.XXX.108-X.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SUELLEN SHAIANE CARON CAMARGO, RG nº 10.XXX.954-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, ficando exonerada VICTORIA GABRIELLE SILVERIO, RG nº 13.XXX.858-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

133032/2024

DECRETO Nº 7.902

Nomeação de ALUÍSIO CLEMENTINO SOARES, para integrar os Comitês Técnicos das Microrregiões de Água e Esgoto do Centro Litoral, Centro-Leste e do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, e nos Regimentos Internos Provisórios aprovados pelos Decretos nºs 8.924, 8.925 e 8.926, todos de 1º de outubro de 2021, bem como o contido no protocolo nº 23.012.512-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ALUÍSIO CLEMENTINO SOARES, RG nº 4.XXX.027-X, para integrar os Comitês Técnicos das Microrregiões de Água e Esgoto do Centro-Litoral – MRAE-1, Centro-Leste – MRAE-2 e do Oeste – MRAE-3, representante do Estado, em substituição de CAMILA PONTARA, RG nº 10.XXX.446-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

133033/2024

DECRETO Nº 7.903

Transferência de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda para a Casa Civil, um cargo em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, com a respectiva titular MICHELE MATTIOLI NICOLLELLI, RG nº 6.XXX.408-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133035/2024

DECRETO Nº 7.904

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o disposto no protocolo nº 23.020.509-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-7 da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda; - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-14 da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.	em	- 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-9 para Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda; - 1 (um) Cargo de Assessor - CCE-10 para Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133036/2024

DECRETO Nº 7.905

Nomeação de DOUGLAS CRISTIANO SANTOS, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.019.278-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DOUGLAS CRISTIANO SANTOS, RG nº 9.XXX.351-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ficando exonerado ANTHONY PHILIP RIBEIRO, RG nº 12.XXX.274-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

133037/2024

DECRETO Nº 7.906

Nomeação de ELIAS FERREIRA DA SILVA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.020.509-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIAS FERREIRA DA SILVA, RG nº 9.XXX.002-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

133040/2024

DECRETO Nº 7907

Designação de NILTON CEZAR SANTANA, para exercer função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.025.698-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, NILTON CEZAR SANTANA, RG nº 4.XXX.725-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

133042/2024

DECRETO Nº 7.908

Exoneração, a pedido, de VALTER JOSÉ RODACKI, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.025.988-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2024, VALTER JOSÉ RODACKI, RG nº 5.XXX.881-X, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

133045/2024

DECRETO Nº 7.909

Nomeações de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.026.051-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

KAOMI MALTEZ ALVES, RG nº 12.XXX.082-X, Assessor – Símbolo CCE-10, a partir de 1º de novembro de 2024, ficando exonerada NATASHA NEIVA DE LIMA QUEIROZ, RG nº 9.XXX.999-X, a partir de 23 de outubro de 2024;

LEONARDO PELEGRIN DE ALMEIDA, RG nº 7.XXX.382-X, Assessor – Símbolo CCE-11, a partir de 1º de novembro de 2024, ficando exonerada KAOMI MALTEZ ALVES, RG nº 12.XXX.082-X, a partir de 31 de outubro de 2024;

NIÉDJA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RG nº 27.XXX.854-X/RJ, Assessor – Símbolo CCE-12, a partir de 11 de novembro de 2024, ficando exonerado LEONARDO PELEGRIN DE ALMEIDA, RG nº 7.XXX.382-X, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

133046/2024

Decreto nº 7910

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 22.966.455-7, 22.962.606-0, 22.971.912-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 962.115,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7910

Formalização 2024FC000959/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								215.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								215.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								215.000,00
F.39.66.28.846.99.9266 - Encargos Especiais FUNESP								215.000,00
	75	759	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	215.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								62.857,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								62.857,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								62.857,00
F.61.67.08.244.29.8065 - Cofinanciamento da Política de Assistência Social								62.857,00
	75	759	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	62.857,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								684.258,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								684.258,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								684.258,00
F.67.31.26.451.15.8083 - Mobilidade no Espaço Metropolitano								684.258,00
	50	500	4.4.90.35	0	Não definida	4100	9999999	684.258,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								962.115,00
Total Geral								962.115,00

Anexo ao Decreto nº 7910

Formalização 2024FC000959/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								215.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								215.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								215.000,00
F.39.66.06.182.31.8606 - Ações do Comando do Corpo de Bombeiros FUNESP								210.000,00
	75	759	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	210.000,00
F.39.66.06.181.30.8605 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar FUNESP								5.000,00
	75	759	4.4.90.52	672	Atendimento de ocorrências veículos furtados.	4100	9999999	5.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								62.857,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família								62.857,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social								62.857,00
F.61.67.08.244.29.8423 - Proteção Social Básica								62.857,00
	75	759	3.3.41.41	0	Não definida	4101	9999999	62.857,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades								684.258,00
673100 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								684.258,00
6731 - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná								684.258,00
F.67.31.26.453.15.8082 - Transporte Metropolitano								684.258,00
	50	500	4.4.90.51	365	Construção Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena	4101	4125506	684.258,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								962.115,00
Total Geral								962.115,00

Decreto nº 7911

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso I, § 1º, do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.982.068-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7911

Formalização 2024FC000961/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								14.000.000,00
293000 - Receita Estadual do Paraná								14.000.000,00
2930 - Receita Estadual do Paraná								14.000.000,00
F.29.30.04.129.13.8052 - Administração Tributária Estadual								14.000.000,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	14.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								14.000.000,00
Total Geral								14.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 7911

Formalização 2024FC000961/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
29 - Secretaria de Estado da Fazenda								14.000.000,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda								14.000.000,00
2902 - Diretoria Geral								14.000.000,00
F.29.02.04.122.13.8050 - Gestão Administrativa								14.000.000,00
	50	500	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	14.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								14.000.000,00
Total Geral								14.000.000,00

133049/2024

Decreto nº 7912

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VIII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.389.424-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 510.071,00 (quinhentos e dez mil e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7912

Formalização 2024FC000962/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								510.071,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								510.071,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								510.071,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar								510.071,00
	54	599	3.3.90.30	490	Viabilizar o repasse de recursos, por meio do Programa Fundo Rotativo, em atendimento à rede pública estadual de educação.	4100	9999999	510.071,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								510.071,00
Total Geral								510.071,00

133050/2024

Decreto nº 7913

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.975.131-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 37.498.390,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7913

Formalização 2024FC000964/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								37.498.390,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								37.498.390,00
4101 - Gabinete do Secretário								37.498.390,00
F.41.01.12.126.32.8464 - Modernizar a Infraestrutura e Fomentar a Utilização de Novos Recursos Tecnológicos Educacionais								37.498.390,00
	54	550	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	11.815.885,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	13.197.569,00
	54	543	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	12.484.936,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								37.498.390,00
Total Geral								37.498.390,00

Anexo ao Decreto nº 7913

Formalização 2024FC000964/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								37.498.390,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								37.498.390,00
4101 - Gabinete do Secretário								37.498.390,00
F.41.01.12.367.32.8373 - Desenvolvimento da Educação Básica Modalidade Educação Especial								288.755,00
	54	550	3.3.50.41	698	Estudantes beneficiados em escolas de educação especial	4100	9999999	231.004,00
	54	550	4.4.50.42	698	Estudantes beneficiados em escolas de educação especial	4100	9999999	57.751,00
F.41.01.12.368.32.8466 - Fortalecimento da Gestão Escolar								2.762.493,00
	54	550	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	81.565,00
	54	550	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	47.343,00
	50	500	3.3.90.31	0	Não definida	4100	9999999	120.000,00
	50	500	3.3.90.30	1648	Realização de Convênio Censo Escolar	4100	9999999	28.649,00
	54	543	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.484.936,00
F.41.01.12.368.32.7015 - Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná BID								1.000.000,00
	54	550	4.4.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
F.41.01.12.366.32.8374 - Desenvolvimento da Educação Básica para jovens e adultos EJA								8.402.772,00
	54	550	3.3.90.39	1503	Sistema de Avaliação da Aprendizagem para a EJA implantado	4100	9999999	1.500.000,00
	54	550	3.3.90.40	1504	Estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) por meio da modalidade EAD	4100	9999999	6.902.772,00
F.41.01.12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Fundamental								18.515.892,00
	54	550	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	66.000,00
	54	543	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	10.000.000,00
	54	550	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	865.950,00
	54	550	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	9.139,00
	50	500	3.3.90.32	0	Não definida	4100	9999999	7.457.926,00

	54	550	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	116.877,00
F.41.01.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares								2.305,00
	54	550	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	2.305,00
F.41.01.12.362.32.8372 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Médio								6.526.173,00
	54	550	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	66.000,00
	54	550	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	855.979,00
	54	550	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	13.200,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	5.590.994,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								37.498.390,00
Total Geral								37.498.390,00

133051/2024

Decreto nº 7914

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.971.342-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7914

Formalização 2024FC000965/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								1.825.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								1.825.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								1.825.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR								1.825.000,00
	50	501	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.825.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.825.000,00
Total Geral								1.825.000,00

Anexo ao Decreto nº 7914

Formalização 2024FC000965/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								1.825.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								1.825.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								1.825.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR								1.825.000,00
	50	501	3.1.90.16	0	Não definida	4100	9999999	225.000,00
	50	501	3.1.90.13	0	Não definida	4100	9999999	1.600.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.825.000,00
Total Geral								1.825.000,00

133052/2024

Decreto nº 7915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.988.818-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7915

Formalização 2024FC000969/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								5.700.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								5.700.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								5.700.000,00
F.41.33.12.368.32.8452 - Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PARANAEDUCAÇÃO								5.700.000,00
	50	500	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999	5.700.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								5.700.000,00
Total Geral								5.700.000,00

Anexo ao Decreto nº 7915

Formalização 2024FC000969/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								5.700.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								5.700.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								5.700.000,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar								5.700.000,00
	50	500	3.3.90.32	493	Adquirir gêneros alimentícios para atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAEE	4100	9999999	5.700.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								5.700.000,00
Total Geral								5.700.000,00

133053/2024

Decreto nº 7916

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.994.787-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 623.965,00 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7916

Formalização 2024FC000972/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte								623.965,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte								623.965,00
4302 - Diretoria Geral								623.965,00
F.43.02.27.122.25.8230 - Gestão Administrativa SEES								623.965,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	623.965,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								623.965,00
Total Geral								623.965,00

Anexo ao Decreto nº 7916

Formalização 2024FC000972/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte								623.965,00
430000 - Secretaria de Estado do Esporte								623.965,00
4302 - Diretoria Geral								623.965,00
F.43.02.27.122.25.8230 - Gestão Administrativa SEES								623.965,00
	50	500	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	623.965,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								623.965,00
Total Geral								623.965,00

133054/2024

Decreto nº 7917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.764.040-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7917

Formalização 2024FC000979/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
23 - Secretaria de Estado do Planejamento								2.500.000,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento								2.500.000,00
2301 - Gabinete do Secretário								2.500.000,00
F.23.01.04.121.10.8032 - Análise de Viabilidade de Projetos								2.500.000,00
	50	500	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999	2.500.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.500.000,00
Total Geral								2.500.000,00

Anexo ao Decreto nº 7917

Formalização 2024FC000979/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								2.500.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades								2.500.000,00
6702 - Diretoria Geral								2.500.000,00
F.67.02.15.451.14.8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades								2.500.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	2.500.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								2.500.000,00
Total Geral								2.500.000,00

133055/2024

Decreto nº 7918

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.989.719-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7918

Formalização 2024FC000974/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte								511.000,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								511.000,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								511.000,00
F.43.60.27.812.25.8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR								511.000,00
	70	700	4.4.41.42	326	Cofinanciamento estadual aos municípios, para serviços, programas e projetos esportivos por meio do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR)	4100	9999999	511.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								511.000,00
Total Geral								511.000,00

Anexo ao Decreto nº 7918

Formalização 2024FC000974/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
43 - Secretaria de Estado do Esporte								511.000,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								511.000,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								511.000,00
F.43.60.27.812.25.8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR								511.000,00
	70	700	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	511.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								511.000,00
Total Geral								511.000,00

133060/2024

Decreto nº 7919

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.001.159-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 4.041.449,00 (quatro milhões e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7919

Formalização 2024FC000978/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								4.041.449,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								4.041.449,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								4.041.449,00
F.41.33.12.122.32.8395 - Gestão Administrativa FUNDEPAR								4.041.449,00
	50	500	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.446.038,00
	50	500	4.4.90.51	3261	Construção da Nova Sede do Núcleo Regional de Educação de Goioerê, no município de Goioerê.	4104	4108601	981.161,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	614.250,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								4.041.449,00
Total Geral								4.041.449,00

Anexo ao Decreto nº 7919

Formalização 2024FC000978/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								4.041.449,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná								4.041.449,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional								4.041.449,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar								4.041.449,00
	50	500	4.4.90.51	3060	Construir Unidade Nova Escolar UNV do Colégio Estadual Zacarias Cardoso de Cristo, município de Rio Branco do Sul.	4101	4122206	981.161,00
	50	500	3.3.90.32	493	Adquirir gêneros alimentícios para atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA	4100	9999999	2.446.038,00
	50	500	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	614.250,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								4.041.449,00
Total Geral								4.041.449,00

133062/2024

Decreto nº 7920

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.962.322-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7920

Formalização 2024FC000976/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								100.000,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa								100.000,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa								100.000,00
F.59.62.14.241.28.8663 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa								100.000,00
	75	799	4.4.41.42	759	Trata-se de apoio técnico e financeiro aos municípios do Paraná com o objetivo de fortalecer a rede de governança e ampliar os serviços de atendimento à pessoa idosa. O apoio abrange a estruturação da rede de governança, a implantação de programas, projetos e serviços direcionados ao atendimento....	4100	9999999	100.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								100.000,00
Total Geral								100.000,00

Anexo ao Decreto nº 7920

Formalização 2024FC000976/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa								100.000,00
596200 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa								100.000,00
5962 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa								100.000,00
F.59.62.14.241.28.8663 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa								100.000,00
	75	799	3.3.41.41	759	Trata-se de apoio técnico e financeiro aos municípios do Paraná com o objetivo de fortalecer a rede de governança e ampliar os serviços de atendimento à pessoa idosa. O apoio abrange a estruturação da rede de governança, a implantação de programas, projetos e serviços direcionados ao atendimento....	4100	9999999	100.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								100.000,00
Total Geral								100.000,00

133063/2024

Decreto nº 7921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.858.397-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 234.271,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7921

Formalização 2024FC000980/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável								234.271,00
693100 - Instituto Água e Terra								234.271,00
6931 - Instituto Água e Terra								234.271,00
F.69.31.18.122.23.8286 - Gestão Administrativa IAT								234.271,00
	70	708	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	234.271,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								234.271,00
Total Geral								234.271,00

Anexo ao Decreto nº 7921

Formalização 2024FC000980/Bloco1

ANEXO II - ACRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Valor
99 - Tesouro Estadual				234.271,00
990000 - Tesouro Estadual				234.271,00
9900 - Diretoria do Tesouro Estadual				234.271,00
	70	708	1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	234.271,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social				234.271,00
Total Geral				234.271,00

133065/2024

Decreto nº 7922

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso III, § 1º, do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.598.500-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7922

Formalização 2024FC000982/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA								70.000,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA								70.000,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado								70.000,00
F.31.01.28.846.99.9082 - Atendimento a Obrigações Gerais								70.000,00
	75	750	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								70.000,00
Total Geral								70.000,00

Anexo ao Decreto nº 7922

Formalização 2024FC000982/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								70.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								70.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								70.000,00
F.77.30.26.782.17.8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual								70.000,00
	75	750	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								70.000,00
Total Geral								70.000,00

133066/2024

Decreto nº 7923

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.096.497-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7923

Formalização 2024FC000989/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								400.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								400.000,00
6502 - Diretoria Geral								400.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								400.000,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4103	4114351	400.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								400.000,00
Total Geral								400.000,00

Anexo ao Decreto nº 7923

Formalização 2024FC000989/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								400.000,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento								400.000,00
6502 - Diretoria Geral								400.000,00
F.65.02.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar								400.000,00
	50	500	3.3.40.41	0	Não definida	4103	4114351	400.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								400.000,00
Total Geral								400.000,00

133067/2024

Decreto nº 7924

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no inciso VII, § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.844.145-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.496.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7924

Formalização 2024FC000987/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								1.496.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná								1.496.000,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná								1.496.000,00
F.45.70.19.572.33.8044 - Produção, Soluções Tecnológicas, Pesquisa e Inovação TECPAR								1.496.000,00
	70	703	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.496.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								1.496.000,00
Total Geral								1.496.000,00

Anexo ao Decreto nº 7924

Formalização 2024FC000987/Bloco1

ANEXO II - ACRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				1.496.000,00
457000 - Instituto de Tecnologia do Paraná				1.496.000,00
4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná				1.496.000,00
	70	703	1.7.1.3.50.2.1 - Outras Receitas não Classificadas Anteriormente	1.496.000,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social				1.496.000,00
Total Geral				1.496.000,00

133068/2024

Decreto nº 7925

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.008.266-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transferência no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 10.838.141,00 (dez milhões e oitocentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7925

Formalização 2024FC000990/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital								10.838.141,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital								10.838.141,00
2202 - Diretoria Geral								10.838.141,00
F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação								10.838.141,00
	75	759	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	9.338.141,00
	75	759	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	1.500.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								10.838.141,00
Total Geral								10.838.141,00

Anexo ao Decreto nº 7925

Formalização 2024FC000990/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
22 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital								10.838.141,00
220000 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital								10.838.141,00
2202 - Diretoria Geral								10.838.141,00
F.22.02.19.212.09.8629 - Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação								10.838.141,00
	75	759	3.3.90.45	0	Não definida	4100	9999999	4.338.141,00
	75	759	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	75	759	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	5.500.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								10.838.141,00
Total Geral								10.838.141,00

133069/2024

DECRETO Nº 7.926

Cria a Superintendência-Geral de Gestão Energética e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o contido no protocolo nº 22.911.335-6,

DECRETA:

Art. 1º Cria a Superintendência-Geral de Gestão Energética – SUPEN, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, nos termos do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com as seguintes competências:

I - o desenvolvimento de estratégias em energia de acordo com as diretrizes do Governo, identificando áreas prioritárias para investimento que possam impulsionar o desenvolvimento sustentável e econômico do Estado, incluindo os segmentos rotas de inovação e Pesquisa e Desenvolvimento, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade, em articulação com os órgãos estaduais competentes;

II - a promoção de ações integradas voltadas à transição energética, com foco na atração de investimentos em projetos de eficiência energética, de geração de energia a partir de fontes renováveis, de produção de biometano, de produção de combustíveis sustentáveis, de produção de hidrogênio de baixa intensidade de carbono e outros afins, em conjunto com órgãos estaduais e iniciativa privada;

III - a articulação técnica com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR e Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM, no cumprimento de suas competências;

IV - a elaboração do Plano Energético do Estado, bem como a coordenação e o acompanhamento da execução de programas, projetos e ações que objetivem a consolidação e implementação de alternativas energéticas, com foco no desenvolvimento sustentável, em articulação com os órgãos estaduais competentes, por meio de instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados e do respectivo impacto socioeconômico, consolidadas no Plano Energético Estadual;

V - a proposição da regulamentação técnica relacionada ao campo de atuação da SUPEN, observada a legislação vigente;

VI – a participação na organização, realização e divulgação de estudos, pesquisas e quaisquer outros documentos relacionados ao desenvolvimento da área energética estadual, em conjunto com a SETI e demais instituições de pesquisa;

VII - a articulação para captação de recursos, a proposição de celebração de convênios e a promoção do inter-relacionamento entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação das políticas de energia no Estado, observada a legislação vigente e as diretrizes governamentais;

VIII - o desempenho de outras atribuições compatíveis com seu âmbito de atuação e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o §1º do art. 32 da Lei nº 21.352, de 2023, CASSIO SANTANA DA SILVA, RG nº 26.XXX.852-X/SP, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente-Geral, símbolo CCE-SP, do Gabinete do Governador, na SUPEN.

Art. 3º Ao Superintendente-Geral de Gestão Energética compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades necessárias ao cumprimento das competências definidas no art. 1º deste Decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II - realizar o apoio estratégico ao Governador do Estado, visando o aprimoramento da gestão governamental da área de desenvolvimento energético do Estado;

III - propor a formulação de diretrizes para a área de atuação da Superintendência, buscando a integração com as diretrizes dos demais órgãos e entidades estaduais, respeitados os respectivos campos de atuação;

IV - solicitar ao Chefe do Poder Executivo providências visando à promoção de medidas a propiciar a eficiência e a manter o bom funcionamento dos serviços da Superintendência;

V - resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução das atividades da Superintendência, expedindo para tal fim os atos necessários.

Art. 4º Autoriza o Superintendente-Geral de Gestão Energética a criar Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades da Superintendência será prestado pela SEPL e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Casa Civil.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência poderão ser estabelecidas por Regimento Interno próprio, a ser submetido à aprovação da Casa Civil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133070/2024

Decreto nº 7927

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.504.835-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 31.538.491,00 (trinta e um milhões e quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 7927

Formalização 2024FC000988/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								31.538.491,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								31.538.491,00
3902 - Diretoria Geral								714.171,00
F.39.02.06.122.30.8064 - Gestão Administrativa SESP								714.171,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	453.838,00
	50	500	3.3.90.15	0	Não definida	4100	9999999	260.333,00
3914 - Polícia Científica								332.390,00
F.39.14.06.183.30.8079 - Ações da Polícia Científica								332.390,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	332.390,00
3917 - Departamento Penitenciário								1.086.657,00
F.39.17.06.421.30.8383 - Gestão do Sistema Penitenciário								1.086.657,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	1.086.657,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná								5.430.670,00
F.39.21.06.183.30.8497 - Ações da Polícia Judiciária								5.430.670,00
	50	500	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	5.430.670,00
3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná								13.259.410,00
F.39.22.06.181.30.8501 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar								13.259.410,00
	50	500	3.3.90.15	0	Não definida	4100	9999999	13.259.410,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná								10.715.193,00
F.39.24.06.182.31.8624 - Ações do Comando do Corpo de Bombeiros								10.715.193,00
	50	500	3.3.90.15	0	Não definida	4100	9999999	10.715.193,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								31.538.491,00
Total Geral								31.538.491,00

Anexo ao Decreto nº 7927

Formalização 2024FC000988/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								31.538.491,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades								31.538.491,00
6702 - Diretoria Geral								31.538.491,00
F.67.02.15.451.14.8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades								31.538.491,00
	50	500	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	31.538.491,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social								31.538.491,00
Total Geral								31.538.491,00

133073/2024

DECRETO Nº 7.928

Nomeação de EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA, RG nº 14.XXX.747-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-12, da Casa Civil, ficando exonerada RAPHAELA MELISSA DETONI SILVA, RG 13.XXX.358-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

133074/2024

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.966.388-7/24 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.966.388-7, NÃO CONHEÇO**, nos termos do art. 82, I, da Lei Estadual nº 20.656/2021, do pedido apresentado por **LUCIANA PACCINI BELUCCI**, RG: 4.XXX.891-X, por ausência de um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, a tempestividade, consoante determina o § 2º, do art. 85 da Lei 20656/2021. 2. Publicação do ato administrativo vergastado em 24/09/2024, intimação da Recorrente em 30/09/2024 (mov. 235 – 20.669.342-8), pedido de revisão apresentado em 28/10/2024. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 11/11/2024 (Enc. Proc. a SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20.929.755-8/23 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 20.929.755-8, CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **FIorenZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que: I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no processo administrativo disciplinar comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; II - a instância administrativa-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 11/11/2024 (Enc. Proc. a SEED).

133197/2024

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

22.769.393-2/24 OBJETO Aquisição de equipamentos auxiliares de fotografia para atender a demanda do Gabinete da Governadoria do Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento das demandas do Gabinete da Governadoria. AMPARO LEGAL Art. 6º, XLI c/c art. 28, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 126, do Decreto nº 10.086/2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 36.161,90 (trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.769.393-2, AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 13, V, do Decreto nº 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 11/11/2024 (Enc. Proc. à CC/NAS).

22.946.649-6/24 - OBJETO Aquisição de projetor LED RGB 50W com sistema de automação, conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 59.880,75 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.946.649-6**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 12), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV,

da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº 10.086/2022, a contratação da empresa A.R.Z. INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA – CNPJ nº 36.519.537/0001-00. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 11/11/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

22.710.049-4/24 OBJETO Aquisição de materiais (mesa, cadeiras, ombrelone), conforme disposto no termo de referência. JUSTIFICATIVA Atendimento de demandas do Núcleo Administrativo Setorial. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.710.049-4, AUTORIZO** a contratação direta, com disputa eletrônica, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 11/11/2024 (Enc. Proc. à CC/NAS).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

22.816.179-9/24 - 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.816.179-9, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 11/11/24. (Enc. proc. à PGE).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

22.971.219-5/24 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.971.219-5, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 11/11/24. (Enc. proc. à SEFA).

133200/2024

DETRAN

PORTARIA n.º 2.100/24 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, na Lei Estadual n.º 6.174/70 e em face ao que consta dos autos de Processo Administrativo Disciplinar sob n.º 21.887.230-1, instaurado em desfavor da servidora EDINA DE PAULA VIEIRA – CPF n.º ***.931.819-**, por intermédio da Portaria n.º 244/2024 – DP, de 28 de fevereiro de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado n.º 11.621 em 18 de março de 2024, e ainda considerando o protocolo n.º 23.024.190-2, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à servidora EDINA DE PAULA VIEIRA – CPF n.º ***.931.819-** – Técnico de Atividades de Trânsito, de suas atividades laborais, por 90 (noventa) dias, no período de 07/11/2024 a 04/02/2025, nos termos do art. 293, inciso III, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, por infração aos dispositivos do art. 285, inciso III.

Art. 2º Converter a penalidade de suspensão em MULTA, a bem do interesse público, a partir de 11/11/2024, nos termos do que consta ao Artigo 293, §5º da Lei Estadual n.º 6.174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e revoga a portaria n.º 2.076/2024 - DP.

Ismael de Oliveira
Diretor-Presidente em exercício

131568/2024

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2073/2024-DP

Designar, Bianca Carvalho Dornelles da Graça, CPF ***.410.249-**, servidora deste DETRAN/PR para atuar como gestora e o servidor Carlos Eduardo Nunes Pinto Gravina, CPF ***.003.239-** para atuar como fiscal do Termo de Cooperação n.º 010/2024, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que tem por objeto a concessão de acesso às bases de dados dos cadastros de condutores e veículos registrados no Detran/PR à PGE, na forma de consulta ao Sistema CID (Consulta Integrada de Dados).

Curitiba, 08 de novembro de 2024
Ismael de Oliveira
Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em Exercício

131570/2024

PORTARIA N.º 2066/2024-DP

Designar Silvia Renata Farincho Abrantes, CPF n.º ***.956.669-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora, e Jean Luiz de Sant'Anna, CPF n.º ***.803.849-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal dos Contratos n.ºs 49/2024, 50/2024, 52/2024 e 53/2024, referente a contratação de vigilância monitorada por meio dos Processos de Participação do Registro de Preço PREG-e 348/2023 - SEAP/DECON.

Curitiba, 05 de novembro de 2024

Ismael de Oliveira
Diretor Presidente do DETRAN-PR, em Exercício

131377/2024

PORTARIA N.º 2078/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado n.º 22.980.562-2, resolve: HABILITAR

Art. 1º. A empresa COUPE PERICIAS E VISTORIAS LTDA, CNPJ n.º 54.523.806/0001-93, com sede na Rua Doutor Eugenio Jose Bocchi, n.º 82, Boa Vista – Ponta Grossa/PR, para prestação de serviços de gravação e regravagem da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do n.º do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Ismael de Oliveira,
Diretor Presidente do DETRAN-PR em exercício
Portaria 2.041/2024-DP

130873/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução n.º 265/2024-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Ambiental - PAM, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto n.º 2.709/2019, com alterações pelo Decreto n.º 6.295/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º § 3º da Lei Complementar Estadual n.º 26/1985, cumulada com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n.º 21.352/2023, e no artigo 4º, Decreto Estadual n.º 2.709/2019, com alterações pelo Decreto n.º 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Ambiental - PAM que atuam com a matéria objeto do protocolo n.º 22.851.942-1, nos termos do Despacho n.º 1.495/2024-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Lucia Helena Cachoeira
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

Júlio da Costa Rostirola Aveiro
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial
131225/2024

Resolução n.º 266/2024-PGE

Altera composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução n.º 183/2024-PGE para elaborar matriz de risco e participar de negociação envolvendo o Estado do Paraná, FERROESTE, FTC e TRANSFERRO a respeito dos bens requisitados pelo Decreto 10/2007 e subsequentes.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º da lei complementar n. 26/1985, pela Lei 21.352/2023, considerando a necessidade de defesa dos interesses do Estado do Paraná e o contido no Protocolo 22.621.715-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designa o Procurador do Estado Luiz Fernando Baldi, RG 6.760.913-1/PR em substituição à Procuradora do Estado Paula Schmitz de Schmitz, RG: 5.914.267-4/PR no Grupo de Trabalho destinado a elaborar e apresentar matriz de risco ao Procurador-Geral do Estado e participar de negociação envolvendo o ESTADO DO PARANÁ, FERROESTE, FTC e TRANSFERRO a respeito dos bens requisitados pelo Decreto 10/2007 e subsequentes, instituído pela Resolução n.º 183/2024-PGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Lucia Helena Cachoeira
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

131229/2024

Resolução n.º 268/2024-PGE

Afasta Procuradora do Estado para exercer cargo de Presidente da APEP até o final do mandato.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, no art. 98-A da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar n.º 246, de 20 de maio de 2022 e, ainda, considerando o contido no protocolo n.º 22.991.655-6,

RESOLVE

Art. 1º Afastar a Procuradora do Estado PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ, R.G. n.º 5.914.267-4-PR, para, sem prejuízo da sua remuneração e outras vantagens pecuniárias, exercer o cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná - APEP, durante o biênio 2024-2026, até o final do referido mandato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Lucia Helena Cachoeira
Procuradora-Geral do Estado, em exercício
Resolução n.º 259/2024

131667/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7290 07/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
229285009	ALIANE FRANCISCO SIQUEIRA	34584249	2	SEED	
227543353	ANTONIO WHITNEY AUGUSTO BRITO	98862846	1	SEED	
229757520	ENEIDE PIRES ROHLER	72801814	39	SEED	
229553194	JOSE OSCAR CALISTO DOS SANTOS	11002528	2	SEED	
230036640	JULIO CESAR SOARES COELHO	63828750	1	CCTG	
228194603	MARIA VITORIA DOS REIS FREITAS	40475656	1	SEED	
229916068	NORMA ROSELI GIMENES MOCHETTI	99355450	1	SEED	

131118/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7291 07/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
227423536	CHEILA ROSANA TEIXEIRA RAMIRES	40401210	3	SEED	
229932454	DONIZETE GONCALVES DA CRUZ	41898496	21	SEED	
230117730	IZAURA OLIVEIRA GUERREIRO DE ALMEIDA	44634538	2	SEED	
229614096	JOSE DEONIDES DOS SANTOS	12123302	92	SEED	
229642154	MARCO ANTONIO PELIKE	39634970	1	SEED	
22927238	MARILISA MARIA MAIA PUGSLEY	31109922	1	SEED	
228600865	TEREZINHA PELINSKI DA SILVEIRA	42543764	91	FUNSAUDE	
228222976	VALDINEIA LUCIANO QUEIROZ	44869918	92	SEED	

131115/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7292 07/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230029482	RAFAEL CONDE MACHADO	53544827	1	SESP	

131116/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7293 07/11/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
230081492	ANA MARIA MANFRON	42639389	1	SEED	
228582794	ELIZABETE DOS SANTOS ANTONIO	61256105	1	SEED	
229651234	ELIZETE HORNES STALL	51126807	1	SEED	
22944371	JOSEMAR APARECIDA PADILHA RIBEIRO	56885226	1	SEED	
229441485	LUCIA PICOLI RIBEIRO	53009913	1	SEED	
229078070	LUCINEIA LAZARINE	47439078	1	SESP	
228569372	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY GROCHOCKI	20973218	3	FUNSAUDE	
230029261	MARCIA VALERIA VALENCIO	43696475	53	IDR	
228860387	ODETE MAZZO AUGUSTO	80485026	53	SEED	
229878913	OSMAR STIER JUNIOR	30920910	1	SEED	
228193976	VALQUIRIA REGINA PIROLA DE SOUZA	40391754	1	SEED	
229391631	VANUZA PAVAN WESLING	50494209	1	SEED	

131117/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5550 07/11/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9883 DE 13/11/2012 O NOME DE ANA RITA SPREA

R.G. 19768449 LF - 1

130807/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5545 06/11/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17669 DE 14/08/1997 O NOME DE MARISA LERIS PEREIRA DA SILVA

R.G. 18771691 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5546 06/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3438 DE 13/08/1999 O NOME DE MARISA LERIS PEREIRA DA SILVA
R.G. 18771691 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5322 DE 17/10/2024 O NOME DE ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
R.G. 41526319 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6474 DE 02/06/2004 O NOME DE ELENITA DAMBROSKI
R.G. 48241433 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8523 DE 07/12/2016 O NOME DE SIRLEI GROFF
R.G. 30912829 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8735 DE 24/08/2012 O NOME DE JOSIANE DO ROCIO MARCAL PRESTES
R.G. 45334147 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14428 DE 19/07/2005 O NOME DE IOLANDA APARECIDA DA SILVA BOIKO
R.G. 33595778 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20364 DE 01/06/2006 O NOME DE MARIA ESTER TROMBINI
R.G. 41966858 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5547 06/11/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1130 DE 02/04/2003 O NOME DE MARGARETE APARECIDA NATH BRAGA
R.G. 43172875 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6046 DE 20/11/2007 O NOME DE EDSON MOACIR FACHIN DOS SANTOS
R.G. 19987140 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5548 06/11/2024
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6540 DE 10/12/2007 O NOME DE CLEUDES TONIAL WASKIEWICZ
R.G. 52347106 LF - 2

130925/2024

PORTARIA SEAP nº. 53/2024

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020 e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 11180/2022,

- a) o encerramento do exercício do ano de 2024;
b) Resolução SEFA Nº 1096/2024 que regulamenta procedimentos para encerramento do exercício 2024 e dá outras providências;
c) a necessidade de se estabelecer datas para os Departamentos e Núcleos internos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os prazos limites para o encaminhamento de documentos ao Núcleo Fazendário Setorial – NFS, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, na forma do cronograma abaixo:

PRAZO RES. SEFA 1096/2024	PRAZO SEAP	SÚMULA
29/11/2024	22/11/2024	Limite para Ingresso no NFS/SEAP de protocolos que necessitem de informação orçamentária , para análise e verificação da necessidade ou não de alteração orçamentária que implique na expedição de Decreto ou Ato da SEFA.
13/12/2024	06/12/2024	Limite para que as solicitações de emissão de empenhos sejam encaminhadas ao NFS/SEAP.
19/12/2024	13/12/2024	Limite para que as notas fiscais para liquidação e pagamento sejam encaminhadas ao NFS/SEAP.
31/12/2024	13/12/2024	Data limite para utilizar os recursos disponíveis na Central de Viagens, Conta Adiantamento (pronto pagamento) e AbastecePR.
07/01/2025	02/01/2025	Data limite para o NAS enviar ao NFS, por meio de protocolo digital, informações do GMS referente aos saldos do almoxarifado .
07/01/2025	02/01/2025	Data limite para o NAS enviar ao NFS, por meio de protocolo digital, o relatório do GPM , para os devidos registros contábeis.
07/01/2025	02/01/2025	Data limite para o DPE enviar ao NFS, por meio de protocolo digital, o valor atualizado dos imóveis sob a gestão da SEAP, para os devidos registros contábeis.
07/01/2025	02/01/2025	Data limite para enviar ao NFS, por meio de protocolo digital, informações referentes aos saldos contratuais .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2024

Romulo Marinho Soares
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

131477/2024

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 093/2024 – LOTTOPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para atuar na fiscalização do contrato nº 026/2024, junto à empresa LIDER PAPEL HIGIÊNICO LTDA., para fornecimento de papel higiênico e papel-toalha, conforme documentos acostados no protocolo sob n.º 22.836.806-7.

a) **GESTOR DO CONTRATO**, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6.

b) **FISCAL DO CONTRATO**, Sandra Marinho Santos – RG nº 3.784.554-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

131150/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 115, de 8 de novembro de 2024.

Prorroga o prazo das inscrições e conforma Cronograma das Etapas do Concurso Seda Paraná - Eficiência na Produção e na Qualidade de Casulos Verdes.

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado nº 21.108.594-0,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar para até as 23h59 de 07 de março de 2025 o prazo de inscrição das sericicultoras interessadas em participar do Concurso Seda Paraná, previsto nos itens 14.4 e 14.17 do Edital nº 4/2024 SEAB do Concurso Seda Paraná – Eficiência na Produção e na Qualidade de Casulos Verdes.

Art. 2º. Por conseguinte, conformar o cronograma das etapas do Concurso Seda Paraná previsto no item 12 do Edital nº 4/2024 SEAB, conforme quadro abaixo:

‘12 DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO SEDA PARANÁ’

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Concurso/ Pré inscrição	23/07/24 a 11/10/2024
Período de inscrições das sericicultoras no IDR - Paraná municipal	02/09/2024 a 07/03/2025
Publicação da relação preliminar das sericicultoras participantes	Até 14/03/2025
Publicação da relação final das sericicultoras participantes	Até 28/03/2025
Acompanhamento do desempenho das sericicultoras	02/09/2024 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de classificação das sericicultoras	Junho/2025
Divulgação do Resultado Final do Concurso Seda Paraná	Julho/2025

Cerimônia de Premiação

Agosto/2025

Art. 3º Revoga-se a Resolução Nº102, de 24 de setembro de 2024

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalino Avance de Souza.

131600/2024

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 050/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

04 a 08 de novembro de 2024

Milho.....R\$ 60,02 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de novembro de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

131373/2024

ADAPAR

PORTARIA Nº 333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta os procedimentos para a elaboração do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 13, inciso III, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a nova lei de licitações e contratos administrativos, dispõe sobre as normas gerais para a licitação, aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública;

Considerando o disposto no inc. VII do art. 12 e o art. 18 da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio e de mecanismos de controle e transparência nas contratações públicas, com a finalidade de garantir eficiência, economicidade e o melhor uso dos recursos públicos;

Considerando o art. 21 do Decreto Estadual nº 10.086, de 11 de janeiro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Paraná, dispondo sobre procedimentos específicos para o planejamento das contratações;

Considerando a Resolução PGE nº 150/2022, que estabelece obrigatoriedade para elaboração dos Planos de Contratações Anual a partir do ano de 2023, para implementação no ano de 2024, em consonância com as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos eficientes para a elaboração do Plano de Contratações Anual da Adapar,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos necessários para a elaboração do Plano de Contratações Anual, bem como designar os servidores responsáveis pela sua constituição no âmbito da Adapar.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Autoridade Competente: agente público formalmente designado com poderes para autorizar licitações, contratos ou a ordenação de despesas realizadas dentro

da esfera da Adapar;

II - Área Requisitante: unidade que demanda a aquisição de um bem e/ou a contratação de um serviço, caracterizada pela área que possui o predomínio de interesses em relação ao objeto demandado;

III - Plano de Contratações Anual - PCA: Plano da Adapar que contém todas as demandas de compras, as obras e serviços em geral de engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações que se planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

IV - Plano de Contratação Anual do Estado - PCA-E: documento que consolida os Planos de Contratações Anuais, contendo as demandas de compras, as obras e os serviços em geral e de engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;

V - Área de Planejamento: área responsável pela gestão do Plano de Contratações Anual da Adapar;

VI - Divisão de Compras: unidade subordinada ao Departamento Administrativo, responsável conjuntamente com a Área de Planejamento pela elaboração do Plano de Contratações Anual da Adapar;

VII - Divisão de Materiais e Patrimônio: unidade subordinada ao Departamento Administrativo, responsável pela gestão e operacionalização do almoxarifado central e o acompanhamento para gestão dos almoxarifados das unidades administrativas descentralizadas;

VIII - Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL: órgão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E, em conformidade com o art. 21 da Lei 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º As aquisições de bens, contratações de serviços e renovações para o período de um exercício deverão compor o Plano de Contratações Anual, salvo os casos excepcionais que deverão ser justificados.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual da Adapar deverá ser desenvolvido anualmente em conjunto pela Divisão de Compras, Área de Planejamento e as áreas requisitantes, no exercício anterior ao ano de sua execução, em conformidade com o Planejamento Estratégico da Agência e as orientações pertinentes emanadas pela Secretaria de Estado do Planejamento.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, após a aprovação e divulgação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento, deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência da Adapar de forma a unificar as informações, no endereço: <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/orgao=ADAPAR>.

Art. 5º O Plano de Contratações Anual deverá ser embasado por estudos e evidências que identifiquem necessidades, possibilitem a elaboração de cronogramas e estimativa de valores adequados ao objeto das contratações contendo, para cada contratação pretendida, no mínimo:

I - o tipo de item, com a completa caracterização;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação;

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e

X - as diretrizes de pagamento em ordem cronológica e eventuais alterações.

Art. 6º A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações;

II - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais;

III - evitar o fracionamento de despesas;

IV - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico.

Art. 7º A elaboração do Plano de Contratações Anual deve obedecer às seguintes etapas e cronograma, os quais devem ser realizados no exercício anterior ao ano da execução das contratações a que o plano se refere:

I - até o dia 30 de outubro, a Divisão de Compras envia para as áreas requisitantes a planilha contendo as aquisições de bens, contratações de serviços e as renovações de contratos que se pretendem prorrogar no exercício subsequente;

II - até o dia 20 de dezembro, as áreas requisitantes devem encaminhar à Divisão de Compras a planilha devidamente preenchida;

III - até o dia 31 de janeiro, a Divisão de Compras deverá consolidar os dados das previsões encaminhadas pelas áreas requisitantes, e enviar a planilha consolidada para a Divisão de Materiais e Patrimônio;

IV - até o dia 28 de fevereiro, a Divisão de Materiais realiza análise dos quantitativos consolidados enviados pelas áreas requisitantes, com base em

relatórios de consumo e de estoques, e realiza adequações nos quantitativos caso constate discrepância, com a devida justificativa;

V - até o dia 15 de março, a Divisão de Compras envia para as áreas demandantes o resultado dos quantitativos consolidados, com a justificativa dos motivos das alterações, para ciência;

VI - até o dia 20 de março, as áreas requisitantes devem dar ciência do resultado dos quantitativos propostos;

VII - até o dia 31 de março, a Divisão de Compras deverá transferir os itens registrados no Plano de Contratações Anual da Adapar para a planilha disponibilizada pela Secretaria de Estado do Planejamento para compor o PCA-E do Estado, segundo as diretrizes emanadas no Manual Técnico de elaboração de PCA da SEPL, e encaminhar à Área de Planejamento, responsável pela análise e pelo preenchimento dos itens complementares que compõem o Plano. Após essa revisão, o documento será submetido à apreciação e aprovação do Diretor Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente;

VIII - até o dia 30 de abril, o Diretor Presidente deverá encaminhar o Plano de Contratações Anual à Secretaria de Estado do Planejamento;

§ 1º O Diretor Presidente poderá reprová-lo ou determinar adequações nos itens constantes do Plano de Contratações Anual, considerando a data limite informada no inciso VIII;

§ 2º A área requisitante que não enviar as planilhas até a data limite informada no inciso II, não terá suas previsões incluídas no Plano de Contratações Anual.

Art. 8º Havendo necessidade e a critério da Administração, será possível a revisão do Plano de Contratações Anual.

§ 1º A inclusão fora dos prazos propostos, durante o ano de execução, destina-se à incorporação de itens não previstos no momento de elaboração ou revisão do Plano e estará condicionada à permissão da autoridade competente ao redimensionamento do Plano de Contratações Anual em vigor e ao alinhamento orçamentário.

§ 2º As alterações e/ou inclusões de itens do PCA, deverão ser propostas à Área de Planejamento, através de processo específico, que será analisado e submetido a autorização do Diretor Presidente da Adapar, sendo o mesmo remetido a Secretaria de Estado do Planejamento para aprovação e respectiva publicação da versão atualizada em seu sítio eletrônico e no Portal da Transparência da Adapar - <https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/orgao=ADAPAR>.

Art. 9º O ajuste do Plano de Contratações Anual a que se refere o art. 8º deste instrumento deverá ser apreciado pela Área de Planejamento, pelo Diretor Administrativo Financeiro e aprovado pelo Diretor Presidente da Adapar.

§ 1º Após aprovada, a versão atualizada do Plano de Contratações Anual deverá ser divulgada no portal da transparência da Adapar, em substituição à versão anterior.

§ 2º Por iniciativa do Diretor Presidente e desde que justificado, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado ainda que em execução.

Art. 10 São obrigações dos Responsáveis pelo preenchimento dos quantitativos dos itens que compõem o Plano de Contratações Anual:

I - Realizar o levantamento das informações e preencher os documentos e formulários fornecidos pela Divisão de Compras, nas condições e prazos informados nos artigos 5º e 7º desta portaria;

II - Extrair no Sistema GMS, Módulo Almoxarifado, os relatórios necessários para subsidiar a correta mensuração dos quantitativos ideais dos materiais, através do relatório de consumo médio, entre outros relatórios e documentos;

III - Informar à Área de Planejamento sobre eventuais necessidades de inclusão de novos itens, aumento ou diminuição das quantidades previstas, que deverá ser devidamente justificada sobre o motivo que ensejou a alteração, para a adequação do PCA;

IV - Acompanhar a execução do PCA relacionada a sua Unidade Administrativa e manter as suas equipes informadas sobre o andamento das contratações e aquisições;

V - Executar outras atribuições que lhe forem designadas pela Chefia Hierárquica.

Art. 11 O não preenchimento nos prazos e condições estabelecidas nesse instrumento, bem como comprovado o prejuízo da Administração em virtude do incorreto dimensionamento dos itens informados para compor o Plano de Contratações Anual, poderão ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, conforme as especificações previstas na legislação e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as orientações aplicáveis da SEAP, da PGE e da CGE, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.

Art. 12 Os Chefes de Departamentos, Chefes Regionais, Chefes de Unidades Técnicas, Chefes de Núcleo e de Áreas da Assessoria Técnica ficam designados como responsáveis pelo preenchimento e envio das informações pertinentes ao Plano de Contratações Anual da Adapar, conforme as necessidades de suas respectivas áreas.

Parágrafo único. Compete as chefias assegurar que os dados informados sejam precisos, completos e compatíveis com o planejamento estratégico, as metas da Adapar e os demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

131425/2024

PORTARIA Nº 329, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Remoção da Servidora AIANNE DA COSTA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolo nº 22.689.969-3.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 05/2024, a servidora contemplada, AIANNE DA COSTA SILVA - RG 138.176.XXX-2 BA, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Médico Veterinário, lotada no Escritório Local da Adapar de Cruz Machado para o Escritório Local da Adapar de Irati.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 26 de novembro de 2024.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Remoção da Servidora RAFAEL PALLONE FAVRETTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolo nº 22.638.707-2.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 05/2024, o servidor contemplado, RAFAEL PALLONE FAVRETTO - RG 6.301.xxx-2 PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária - função Médico Veterinário, lotado no Escritório Local da Adapar de Terra Rica para o Escritório Local da Adapar de Jandaia do Sul.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de dezembro de 2024.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidora para substituição do Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Londrina, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora CARLA FRANCIS DE SOUZA BANDEIRA, RG nº 5.375.XXX-4 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Londrina no período de 02/01/2025 a 17/01/2025, em substituição ao servidor MARCELO TAKEO MATSUBARA, RG nº 6.063.xxx-9 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

131329/2024

Secretaria das Cidades

TERMO DE DENUNCIA CONJUNTA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 040/2023.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.071.579/0001-08, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu secretário Claudio Stabile, portador do RG nº 6.XXX.XXX-6 e do CPF sob nº 577.XXX.XXX-91, e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ - SECID, localizada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.908/0001-42, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada por seu Diretor Geral, VALDOMIRO HRYSAY, portador do RG nº 7.XXX.XX-30 e do CPF sob nº 038.XXX.XXX-93, resolvem firmar a presente DENÚNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.

Considerando que o TED foi instituído pelo Decreto 11.180/2022, com o propósito de descentralizar o orçamento programado, especialmente relacionado aos serviços de engenharia e arquitetura de competência da SECID, conforme art. 35 da Lei nº 21.352/2022;

Considerando que o SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software obrigatório para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à padronização na utilização dos recursos públicos em todas as esferas da Federação;

Considerando a necessidade de emissão de empenho, liquidação e pagamento das notas fiscais dos contratos da SECID, foi elaborada uma minuta de Resolução Conjunta para adequação ao novo Sistema adotado pela SEFA em relação à descentralização orçamentária, visando otimizar a gestão e promover uma coordenação mais efetiva das atividades, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos e a consecução dos objetivos propostos;

Considerando a informação emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE/PR, leia-se:

“... os órgãos envolvidos entenderem ser mais eficiente efetuar a descentralização orçamentária dos recursos do órgão titular do recurso orçamentário para a SECID – que ficará responsável pelo empenho e pagamento da despesa – o instrumento previsto na legislação para regular a atuação desses mesmos órgãos nesse projeto é o Termo de Execução Descentralizada - TED, de que trata o Decreto 11.180/2022.”. Ainda,

“...se esses órgãos entenderem ser oportuno que o órgão titular do recurso orçamentário mantenha a responsabilidade pela execução orçamentária – ou seja, efetue o empenho e o pagamento – a regulação da atuação pode ser feita através de um ato administrativo idôneo que possa veicular de forma conjunta a manifestação de vontade desses órgãos, o que é o caso da “**resolução conjunta**”. (Grifo nosso).

“... se a intenção dos órgãos envolvidos for manter com o órgão titular do crédito a responsabilidade pela execução orçamentária – o empenho e o pagamento das despesas – a atuação desses mesmos órgãos na execução do projeto pode ser regulada através de um simples ato administrativo conjunto, que, em se tratando de Secretarias de Estado, é justamente a resolução conjunta.”

Por fim:

“Com a denúncia, o TED foi extinto e se o órgão entender que persiste a necessidade de execução daquele projeto, ele deverá fazer nova solicitação à SECID para que o execute. Ou seja, trata-se de uma nova relação entre os órgãos”

Considerando o TED nº 040 de 22 de maio de 2023, celebrado entre as entidades supracitadas, e;

Prestadas tais considerações e justificativas acima elencadas quanto aos ajustes adotados pelas Secretarias de Estado do Paraná, cristalina se faz a necessidade de Extinção do Termo de Execução Descentralizada, haja vista que se tornou recurso obsoleto.

Por estarem de pleno acordo, a presente Denúncia de forma solidária visa dispensar a antecedência de 30 dias estabelecida no art. 20, alínea “d” do Decreto 11.180/2022, bem como a extinção do TED supracitado, para que produza os efeitos de Direito do referido termo a partir da data da publicação, observados os deveres deste instrumento.

Publique-se.

Curitiba, datado eletronicamente.

Claudio Stabile
Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades - SECID

131348/2024



AMEP**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 130/2024/AMEP**

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, designado pela Portaria nº 115/2024/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 23.015.201-2

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Roseli Bandeira de Lima**, RG nº 4.628.197-7, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024, em substituição a titular do cargo **Priscila Deane Alves de Souza**, RG nº 1.986.577-5/AM, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 07 de novembro de 2024.

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente da Amep - Interino

Portaria nº 115/2024

131159/2024**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****RESOLUÇÃO n.º 259/2024-SETI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidor para substituir o Agente de Transparência em fruição de saldo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Lucas de Oliveira Araújo, CPF XXX.612.679-XX, e-mail lucas.oli.araujo@seti.pr.gov.br, telefones: (42) 99997-6745 e (41) 3281-7431, para desempenhar as atividades relacionadas à Transparência desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em substituição à titular, Stella Maris Winnikes da Silva, que estará usufruindo saldo de férias no período de 25 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

131347/2024**UEL****PORTARIA GEFIS Nº 1175/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1142/2024 Pregão Eletrônico nº92/2024

Contratada: Smt Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses - Opme (Bomba Insufladora Para Cateter Balão; Conector Em "Y", Duas Vias, Com Válvula Hemostática Para Angioplastia; Cateter Diagnóstico e Outros). Para Assistência Cardiovascular da Divisão de Hemodinâmica do Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Adriana Castreghini de Freitas Pereira
Matricula 0122290
E-mail adrianacfp@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Glauca de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glaucaomori@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1176/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1143/2024

Pregão Eletrônico nº92/2024

Contratada: Laibo Medical Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses - Opme (Bomba Insufladora Para Cateter Balão; Conector Em "Y", Duas Vias, Com Válvula Hemostática Para Angioplastia; Cateter Diagnóstico e Outros). Para Assistência Cardiovascular da Divisão de Hemodinâmica do Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Adriana Castreghini de Freitas Pereira
Matricula 0122290
E-mail adrianacfp@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Glauca de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glaucaomori@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1177/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1144/2024

Pregão Eletrônico nº92/2024

Contratada: Homacc Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses - Opme (Bomba Insufladora Para Cateter Balão; Conector Em "Y", Duas Vias, Com Válvula Hemostática Para Angioplastia; Cateter Diagnóstico e Outros). Para Assistência Cardiovascular da Divisão de Hemodinâmica do Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12

(Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Adriana Castreghini de Freitas Pereira
Matricula 0122290
E-mail adrianacfp@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1178/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1145/2024 Pregão Eletrônico nº 92/2024

Contratada: Sellmed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses - Opme (Bomba Insufladora Para Cateter Balão; Conector Em "Y", Duas Vias, Com Válvula Hemostática Para Angioplastia; Cateter Diagnóstico e Outros). Para Assistência Cardiovascular da Divisão de Hemodinâmica do Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Adriana Castreghini de Freitas Pereira

Matricula 0122290
E-mail adrianacfp@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1179/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1146/2024 Pregão Eletrônico nº 92/2024

Contratada: Total Life Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses - Opme (Bomba Insufladora Para Cateter Balão; Conector Em "Y", Duas Vias, Com Válvula Hemostática Para Angioplastia; Cateter

Diagnóstico e Outros). Para Assistência Cardiovascular da Divisão de Hemodinâmica do Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Servidor Adriana Castreghini de Freitas Pereira
Matricula 0122290
E-mail adrianacfp@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Técnico
Servidor Glaucia de Souza Omori Maier
Matricula 0704329
E-mail glauciaomori@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Novembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

131270/2024

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 08/11/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 1195/2024-GRE

Considerando os autos nº autos nº 0000144-62.2023.8.16.0190 - 5º Juizado Especial da Fazenda Pública;

A Comunicação Interna nº 323/PJU de 12/08/2024 que integra o protocolo integrado nº 22.590.826-5 de 12/08/2024;

A Informação nº 523/2024 da Diretoria Jurídica da ParanaPrevidência página 24 a 27 do protocolo digital nº 22.685.176-3;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação da conversão do tempo de contribuição especial em tempo comum, do(a) servidor(a) JAIME PEREIRA LEAL, portador(a) da RG nº. 49721897/PR, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Cozinheiro, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM (Apenas o tempo convertido)	08/04/1987 a 12/11/2019	13	00	14
TOTAL		13	00	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 847/GRE de 14/08/2024 e demais disposições em contrário.

131399/2024

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2024.662

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000072078-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras Lucia Cortes da Costa e Luiza Bittencourt Krainski, respectivamente, como Gestora e Fiscal junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa, do Termo de Execução Descentralizada 005/2024, visando o desenvolvimento do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS - III etapa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

131101/2024

Portaria R. - Nº 2024.663

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2024.87, de 19 de fevereiro de 2024; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000070634-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Postiglione Buhner Samra, RG no 3.348.095-4, lotada no Departamento de Odontologia, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Leila Ines Follmann Freire.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

131318/2024

Portaria R. - Nº 2024.665

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2024.402, de 20 de junho de 2024; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000070049-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiana Emmanuele Martins Gadens Ferreira, RG no 8.969.265-2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Stellamaris Cordeiro Silvestre Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de novembro de 2024.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor.

131341/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 1349 de 01 de novembro de 2024.

Art. 1º Designar Henrique Klenk, CPF XXX.037.XXX-19, e Antônio Marcos Dorigão, CPF XXX.032.XXX-49, respectivamente, como **gestor e fiscal** do Contrato 7437/2024, firmado entre a Empresa Hideo & Shiniti LTDA e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

128396/2024

UNICENTRO

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de OUTUBRO de 2024:

1.349-GR, de 1º-10-2024: Designa Agentes Universitários do Câmpus Santa Cruz: Alexandre Marcondes Maitschuk, RG nº 9.216.258-3, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Ana Carolina de Godoy, RG nº 9.495.040-6, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Ana Paula dos Santos Oliveira, RG nº 9.417.428-7, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Andressa Rodrigues dos Santos, RG nº 9.801.881-6, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Beatriz Cristina de Oliveira, RG nº 13.610.542-6, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Carlos Henrique Pulga, RG nº 13.386.446-6, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Êmeli Kruchelski Sutil, RG nº 14.993.992-0, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Isabella de Campos, RG nº 14.596.739-2, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Janaine Aparecida Kuxla Ternoski, RG nº 10.199.131-8, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Josiane Alves Kolec, RG nº 3.366.491-5, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Júnior Hardt Miranda, RG nº 10.168.692-2, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Lenilso Camargo, RG nº 13.560.603-0, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Luciane Fontana Matoso, RG nº 8.996.593-4, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Luz Clarita de Paula de Souza, RG nº 14.428.771-1, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Máira Machado dos Santos, RG nº 10.362.345-6, de 3 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Milena Ferreira de Jesus, RG nº 13.300.008-9, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Philippe Kuster, RG nº 9.100.858-0, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Ruan Sebastião da Silva, RG nº 15.948.081-0, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Sara Durau Lima, RG nº 12.825.474-9, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Talita Rios Leutner, RG nº 8.622.149-7, de 3 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Thalyta Vieira, RG nº 12.858.398-0, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Thiago Cardoso Marcelino, RG nº 43.531.892-5 SP, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.350-GR, de 1º-10-2024: Designa Agentes Universitários do Câmpus Cedeteg: Bruna Rodrigues Kieling, RG nº 13.945.336-0, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Douglas Fernando Schimanski, RG nº 8.410.271-7, de 1º de

outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Luiz Adriano Chociai, RG nº 5.886.859-0, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Madeline de Souza Corrêa, RG nº 10.465.303-0, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Matheus Kahuan da Silva Cruz, RG nº 7.745.499 SC, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.351-GR, de 1º de outubro de 2024: Designa Agentes Universitários do Câmpus de Irati: Alexandra Padilha, CIN nº 041.918.179-22, de 3 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Evandro Cardoso Sobolevski, RG nº 13.312.241-9, de 3 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Juliana Laís Roik, RG nº 14.433.553-8, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Marcia Aparecida Domingues, RG nº 10.794.854-6, de 2 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Marina Aparecida Pires, RG nº 13.967.919-9, de 1º de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; William Ribeiro Pinto, RG nº 9.869.666-0, de 3 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025; Wyllian Eduardo de Souza Correa, RG nº 9.224.965-4, de 3 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.352-GR, de 1º-10-2024: Designa Karla Nadal, RG nº 7.332.054-2, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Comunitário, de 1º de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.353-GR, de 1º-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Karla Nadal, RG nº 7.332.054-2, da função de Chefe da Divisão Acadêmica do Setor de Ciências da Saúde, Unidade Universitária de Irati, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.354-GR, de 1º-10-2024: Designa Rudolph Schlumberger Netto, RG nº 8.081.125-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, de 23 de setembro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.355-GR, de 1º-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Rudolph Schlumberger Netto, RG nº 8.081.125-0, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Incubadora de Negócios Irati, INETI, da UNICENTRO, a partir de 23 de setembro de 2024.

1.356-GR, de 1º-10-2024: Designa Jean Marcos Lubczyk, RG nº 8.494.010-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Incubadora de Negócios Irati, INETI, de 4 de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.357-GR, de 1º-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Jean Marcos Lubczyk, RG nº 8.494.010-0, da função de Chefe da Divisão de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Comunitário, a partir de 4 de outubro de 2024.

1.358-GR, de 1º-10-2024: Designa Paulo Cesar Tomalchelski, RG nº 4.994.206-0, para exercer função gratificada de Coordenador Administrativo da Academia do Câmpus de Irati, de 23 de setembro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.359-GR, de 1º-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Paulo Cesar Tomalchelski, RG nº 4.994.206-0, do cargo de Chefe da Divisão da Universidade Aberta à Terceira Idade, UATI, a partir de 23 de setembro de 2024.

1.360-GR, de 1º-10-2024: Exonera, a pedido, Eduardo da Silva Lopes, RG nº 9.727.717-6, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, da UNICENTRO, a partir de 16 de setembro de 2024.

1.361-GR, de 1º-10-2024: Designa Wagner Alex Pescck, RG nº 8.213.375-5, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, Unidade Universitária de Irati, para mandato complementar de 16 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

1.362-GR, de 1º-10-2024: Designa Alcindo de Oliveira, RG nº 12.479.201-0, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Agricultura, de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024.

1.364-GR, de 3-10-2024: Designa equipe de apoio à Comissão de Inventário da UNICENTRO, no Câmpus de Irati, conforme segue: I – Alexandre Maceno de Lima, RG nº 7.394.499-6; II – Djane das Graças Dino, RG nº 4.132.515-1; III – João Paulo Prati, RG nº 6.252.622-0; IV – Márcio Domingues Padilha, RG nº 8.772.401-8; V – Márcio Elias Teixeira, RG nº 5.783.060-3, de 3 de outubro a 20 de dezembro de 2024.

1.365-GR, de 3-10-2024: Designa Felipe Strickler, RG nº 13.316.937-7, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Apoio ao Comitê de Ética no Uso de Animais, de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

1.366-GR, de 3-10-2024: Extingue a pedido do docente Donizeti Pessi, RG nº 13.158.802-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.367-GR, de 4-10-2024: Designa Cláudia Maris Tullio, RG nº 4.780.161-3, para exercer o cargo de Coordenadora de Inclusão e Acessibilidade, na função de Coordenadora de Área, de 7 de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.368-GR, de 4-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Cláudia Maris Tullio, RG nº 4.780.161-3, do cargo de Coordenadora da Divisão de Inclusão e Acessibilidade, a partir de 7 de outubro de 2024.

1.369-GR, de 4-10-2024: Exonera, a pedido, Bruna Rodrigues Kieling, RG nº 13.945.336-0, do cargo de Coordenadora de Apoio à Diretoria de Extensão, a partir de 2 de outubro de 2024.

1.371-GR, de 4-10-2024: Extingue, a pedido de Ana Paula dos Santos Oliveira, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.372-GR, de 4-10-2024: Extingue, a pedido de Êmeli Kruchelski Sutil, RG nº 14.993.992-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.373-GR, de 4-10-2024: Extingue a pedido do docente Renato Akio Ikeoka, RG nº 12.761.870-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30 de setembro de 2024.

1.374-GR, de 4-10-2024: Extingue, a pedido de Matheus Kahuan da Silva Cruz, RG nº 7.745.499 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.375-GR, de 7-10-2024: Extingue, a pedido de Lenilso Camargo, RG nº 13.560.603-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.376-GR, de 7-10-2024: Extingue, a pedido de Carlos Henrique Pulga, RG nº 13.386.446-6, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.377-GR, de 7-10-2024: Concede Licença Capacitação ao docente Paulo Guilhermeti, RG nº 3.320.236-9, de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2024.

1.378-GR, de 7-10-2024: Extingue, a pedido de Thalyta Vieira, RG nº 12.858.398-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.379-GR, de 7-10-2024: Extingue, a pedido de Janaine Aparecida Kuxla Ternoski, RG nº 10.199.131-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.381-GR, de 7-10-2024: Extingue, a pedido de Marina Aparecida Pires, RG nº 13.967.919-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.382-GR, de 7-10-2024: Extingue, a pedido de William Ribeiro Pinto, RG nº 9.869.666-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.383-GR, de 7-10-2024: Exonera, a pedido, Luciane Fontana Matoso, RG nº 8.996.593-4, do cargo de Assessora Técnica da Direção-Geral do Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.384-GR, de 8-10-2024: Extingue, a pedido de Júnior Hardt Miranda, RG nº 10.168.692-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.385-GR, de 8-10-2024: Extingue, a pedido de Sara Durau Lima, RG nº 12.825.474-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.386-GR, de 8-10-2024: Extingue, a pedido de Luz Clarita de Paula de Souza, RG nº 14.428.771-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.388-GR, de 9-10-2024: Designa Lucas Soster Moriggi, RG nº 10.028.028-0, como Professor Colaborador no Departamento de Física, Câmpus Cedeteg, de 9 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.389-GR, de 9-10-2024: Designa Giseli Maria Moreira Baganha, RG nº 10.352.285-4, como Professor Colaborador no Departamento de Física, Câmpus Cedeteg, de 9 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.390-GR, de 9-10-2024: Designa Marcos José Senakievicz, RG nº 9.739.645-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Controle de Pagamentos, na função de Coordenador de Área, de 24 de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.391-GR, de 9-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marcos José Senakievicz, RG nº 9.739.645-0, do cargo de Assessor Especial para Gestão de Folha de Pagamento, a partir de 24 de outubro de 2024.

1.392-GR, de 9-10-2024: Designa João Carlos Nascimento, RG nº 3.450.643-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para Gestão de Folha de Pagamento, de 24 de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.393-GR, de 9-10-2024: Exonera, em decorrência de designação para outra função, João Carlos Nascimento, RG nº 3.450.643-4, do cargo de Coordenador de Controle de Pagamentos, na função de Coordenador de Área, da UNICENTRO, a partir de 24 de outubro de 2024.

1.394-GR, de 9-10-2024: Designa Cristiano Walter de Farias, RG nº 12.472.065-6, como Professor Colaborador no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, de 9 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.395-GR, de 9-10-2024: Designa Leticia da Silva Maioli, RG nº 10.568.891-1, como Professor Colaborador no Departamento de Física, Câmpus Cedeteg, de 9 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.396-GR, de 9-10-2024: Designa Yuri Aparecido Opata, RG nº 10.058.128-0, como Professor Colaborador no Departamento de Física, Câmpus Cedeteg, de 9 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.397-GR, de 10-10-2024: Extingue a pedido da docente Susan Michelz Beitel, RG nº 8.521.051-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de setembro de 2024.

1.398-GR, de 10-10-2024: Extingue, a pedido de Talita Rios Leutner, RG nº 8.622.149-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 3 de outubro de 2024.

1.399-GR, de 10-10-2024: Extingue, a pedido de Thiago Cardoso Marcelino, RG nº 43.531.892-5 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de outubro de 2024.

1.400-GR, de 10-10-2024: Designa João Victor Chiquetto Silva, RG nº 10.482.927-9, como Professor Colaborador no Departamento de Letras, Câmpus de Irati, de 10 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.401-GR, de 10-10-2024: Concede Licença Especial ao docente Jorge Luiz Favaro, RG nº 1.075.823-8, de 18 de novembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

1.402-GR, de 10-10-2024: Concede Licença Especial ao docente Jorge Luiz Favaro, RG nº 1.075.823-8, de 19 de março a 14 de setembro de 2025.

1.403-GR, de 10-10-2024: Concede Licença Especial ao docente Reinaldo Francisco, RG nº 3.407.206-0, de 4 de novembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025.

1.404-GR, de 10-10-2024: Concede Licença Especial ao docente Reinaldo Francisco, RG nº 3.407.206-0, de 5 de março a 2 de junho de 2025.

1.405-GR, de 11-10-2024: Extingue a pedido do docente Bruno Henrique Costa Toledo, RG nº 10.326.461-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 7 de outubro de 2024.

1.406-GR, de 11-10-2024: Exonera, a pedido, Maira Machado dos Santos, RG nº 10.362.345-6, do cargo de Coordenadora de Jornalismo e Relações com a Imprensa, na função de Coordenadora de Área, a partir de 3 de outubro de 2024.

1.407-GR, de 14-10-2024: Altera a composição de servidores como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para condução de Processos Licitatórios regidos pela nova Lei de Licitações, designados conforme as Portarias nº 586-GR/UNICENTRO, de 15 de maio de 2023, e nº 1.012-GR/UNICENTRO, de 20 de junho de 2024, que passa a vigorar conforme segue: I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: a) Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6; b) Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0; c) Cristiane Hiert, RG nº 5.923.688-1; Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; e) Joaquito Kaminski, RG nº

5.084.788-8; f) Leticia Faggion, RG nº 10.876.943-2; g) Nelson Marcelo da Luz, RG nº 7.104.119-0. II – Equipe de apoio: a) Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6; b) Alexandre Ortiz Codazzi Cunha, RG nº 6.811.382-2; c) Andre Ribinski, RG nº 8.741.462-0; d) Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0; e) Cristiane Hiert, RG nº 5.923.688-1; f) Edson Gardin, RG nº 6.145.105-6; g) Gabriela Aparecida França Fontana, RG nº 13.760.653-4; h) Isabella de Campos, RG nº 14.596.739-2; i) Jefferson Carraro, RG nº 7.630.595-1; j) Joaquito Kaminski, RG nº 5.084.788-8; k) Leticia Faggion, RG nº 10.876.943-2; l) Nelson Marcelo da Luz, RG nº 7.104.119-0; m) Pedro Wilson Stanoga, RG nº 14.433.396-9; n) Rafael Silvio de Lima, RG nº 9.948.210-9; o) Sebastião Sidnei Vasco de Oliveira, RG nº 4.341.526-3; p) Willyan de Oliveira, RG nº 13.364.976-0, de 10 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025.

1.409-GR, de 14-10-2024: Designa Patricia Souza dos Santos Latchuk, RG nº 10.224.275-0, como Secretária da Comissão de Inventário, da UNICENTRO, de 27 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.410-GR, de 15-10-2024: Designa Eduardo Antunes da Costa, RG nº 4.847.252-4, para exercer, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Apoio à Direção-Geral do Câmpus Cedeteg, de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

1.411-GR, de 15-10-2024: Designa equipe de apoio à Comissão de Inventário da UNICENTRO, no Câmpus Cedeteg, constituída conforme segue: I – Alceu Harmatiuk, RG nº 6.893.752-3; II – Alessandro Ribeiro Taques, RG nº 6.492.118-5; III – Alesson Roberto Santos Coelho, RG nº 14.030.143-4; IV – Anderson José Lara, RG nº 10.062.009-0; V – Anderson Roik, RG nº 8.063.232-0; VI – Antonio Carlos de Oliveira, RG nº 4.527.139-0; VII – Bruna Barbieri Garcia de Lima Arantes, RG nº 8.741.490-6; VIII – Bruna Rodrigues Kieling, RG nº 13.945.336-0; IX – Carlos Alberto Wolk, RG nº 2.050.495-1; X – Carolina Silva Splithoff, RG nº 8.297.542-0; XI – Daniel Edilson Flauzino, RG nº 7.203.177-6; XII – Daniel Gonçalves dos Santos, RG nº 6.637.491-2; XIII – Daniel Augusto Moreira, RG nº 13.664.279-0; XIV – Dirceu Guedes dos Santos, RG nº 6.765.121-9; XV – Douglas Fernando Schimanski, RG nº 8.410.271-7; XVI – Douglas Kais da Silva, RG nº 6.056.830-8; XVII – Elias Casanova, RG nº 1.701.239-8; XVIII – Emerson Prestes dos Santos, RG nº 10.353.817-3; XIX – Eva de Lima, RG nº 5.634.377-6; XX – Fabiano de Queiroz Jucá, RG nº 6.816.213-0; XXI – Fagner Busmayer da Rocha, RG nº 8.274.987-0; XXII – Fernanda Lemos Brazil da Silva, RG nº 12.608.427-6 RJ; XXIII – George Hiroki Maruyama, RG nº 14.140.518-7; XXIV – Geraldo José Polanski, RG nº 5.208.495-4; XXV – Gilson Ribas de Campos, RG nº 3.940.937-2; XXVI – Giovana Carla Spassin, RG nº 10.946.709-0; XXVII – Guilherme Antonio Ferreira, RG nº 13.026.438-7; XXVIII – Henryque Sdrack Silva Costa, RG nº 54.781.223-1 SP; XXIX – Ivonete de Fátima Moraes, RG nº 4.280.351-0; XXX – João Alcione Batista Victor, RG nº 4.895.461-8; XXXI – Joarez José da Luz, RG nº 3.896.257-4; XXXII – José Henrique Kaminski, RG nº 9.217.020-9; XXXIII – Karoline Camaroto dos Santos, RG nº 10.556.528-3; XXXIV – Larissa Oliveira Berbel, RG nº 8.958.797-2; XXXV – Leandro Rafael de Abreu, RG nº 8.683.735-8; XXXVI – Lilian do Belém Hass, RG nº 13.501.462-1; XXXVII – Liriana Colação, RG nº 5.870.063-0; XXXVIII – Loringela Marceli Dal Pozzo, RG nº 10.151.824-8; XXXIX – Luana Kaminski, RG nº 10.619.607-9; XL – Lucilia da Rosa de Lima, RG nº 5.034.599-8; XLI – Luiz Adriano Chociai, RG nº 5.886.859-0; XLII – Luiz Carlos de Castro Lopes, RG nº 09391356-71 BA; XLIII – Marcos Antonio Domingues, RG nº 4.249.354-6; XLIV – Maria Eduarda Lazzarini Ferreira, RG nº 13.868.837-2; XLV – Maria Rita Borodiak, RG nº 7.984.342-3; XLVI – Marieli Augustin Machado, RG nº 10.828.768-3; XLVII – Neusa Maria Delgado de Souza, RG nº 4.112.909-3; XLVIII – Pedro Francisco Mieczva, RG nº 13.966.787-5; XLIX – Rafael Barros Ramalho, RG nº 6.811.591 PA; L – Rafael Kovalyk Aguiar Bonfim, RG nº 12.851.872-0; LI – Rafaela Leal dos Santos, RG nº 8.287.056-3; LII – Ricardo José da Silva, RG nº 9.944.414-2; LIII – Robert Matheus Lemos, RG nº 11.046.200-0; LIV – Roberto Antonio Rosetti, RG nº 4.502.414-8; LV – Tarcísio Leal dos Santos, RG nº 8.693.259-8; LVI – Veronica Dziurza, RG nº 5.883.659-1; LVII – Welliton Luis Cavalheiro, RG nº 10.715.019-6, de 15 de outubro a 20 de dezembro de 2024.

1.413-GR, de 16-10-2024: Designa Luiz Antonio Vieira, RG nº 7.223.708-0, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Documentação de Segurança e Medicina do Trabalho, de 9 de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.424-GR, de 18-10-2024: Designa equipe de apoio à Comissão de Inventário da UNICENTRO, no Câmpus Santa Cruz, constituída conforme segue: I – Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0; II – Alexandre Ortiz Codazzi Cunha, RG nº 6.811.382-2; III – Ana Carolina de Camargo da Rosa, RG nº 12.987.209-8; IV – Ana Carolina de Godoy, RG nº 9.495.040-6; V – Ana Flavia Oliveira, RG nº 13.645.591-1; VI – Ana Luiza Bassani, RG nº 12.606.554-0; VII – Andressa Silveira Nascimento, RG nº 13.559.846-1; VIII – Andre Ribinski, RG nº 8.741.462-0; IX – Antony Gabriel Stappazzoli, RG nº 14.621.165-8; X – Antonio Korczak, RG nº 7.287.442-0; XI – Beatriz Cristina de Oliveira, RG nº 13.610.542-6; XII – Carmem Lúcia Mello de Oliveira, RG nº 5.363.965-8; XIII – Christian Ciquelero, RG nº 6.693.612-0; XIV – Daniel Luis Cioneck, RG nº 13.728.640-8; XV – Dhienyfer Mendes Senck, RG nº 14.990.842-0; XVI – Diego Allan Nascimento, RG nº 8.737.058-5; XVII – Diego Fialkoski, RG nº 9.113.579-5; XVIII – Elisângela Aparecida Toledo Persegueiro, RG nº 5.665.504-2; XIX – Eliane Aparecida Lubina, RG nº 6.185.211-5; XX – Evellim Carla Nascimento, RG nº 14.028.548-0; XXI – Fábio Horst, RG nº 6.889.463-8; XXII – Felipe Vieira dos Santos Perez, RG nº 12.451.751-6; XXIII – Gilberto Vicente Wolk, RG nº 3.360.746-6; XXIV – Giomar Viana, RG nº 7.313.959-7; XXV – Isabela Stefani Oliveira Gambarra Maçaneiro Schroeder, RG nº 11.689.730 AC; XXVI – Joaquina Aparecida Mores Stroski, RG nº 5.137.823-7; XXVII – Joao Victor Emilio de Melo, RG nº 14.350.524-3; XXVIII – Josiane Alves Kolc, RG nº 3.366.491-5; XXIX – Kauan de Oliveira, RG nº 16.018.426-4; XXX – Leila Delamura de Araujo, RG nº 8.230.796-6; XXXI – Lenilson Camargo, RG nº 13.560.603-0; XXXII – Lennon Rafael dos Santos, RG nº 14.026.240-4; XXXIII – Leon Nascimento Gomes, RG nº 13.474.063-9; XXXIV – Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo, RG nº 6.439.656-0; XXXV – Lauryen Tuchinski Diogo Lopes, RG nº 13.470.412-8; XXXVI – Lorrane Gabriela Ferreira, RG nº 15.596.975-0; XXXVII – Lucas Antunes Alonso, RG nº 14.678.858-0; XXXVIII – Luiz Alexandre Pinheiro Kosteczka, RG nº

84102121; XXXIX – Maria Eduarda Paixão Rocha, RG nº 14.495.168-9; XL – Maria Helena Tomacheski Polipenco, RG nº 14.516.270-0; XLI – Marya Heduarda de Oliveira, RG nº 14.271.929-0; XLII – Mayarah Ribas Silvestre, RG nº 12.912.746-5; XLIII – Mila Gonçalves de Moraes, RG nº 14.904.1290; XLIV – Monica Cristina Nunes, RG nº 5.348.483-2; XLV – Nilton Cesar Marcato do Amaral, RG nº 9.136.095-0; XLVI – Omar Ricieri Nunez Dalmaz, RG nº 8.405.852-1; XLVII – Paula Aline Silvério, RG nº 11.047.611-6; XLVIII – Philippe Kuster, RG nº 9.100.858-0; XLIX – Rafaela Perius Thiesen, RG nº 13.035.095-0; L – Roberto Naim Jarjoura El Achkar Junior, RG nº 14.288.781-9; LI – Rodrigo Zentil Maito, RG nº 10.619.743-1; LII – Rosana Claudia dos Santos Kaminski, RG nº 020.665.249-64; LIII – Sara Durau Lima, RG nº 12.825.474-9; LIV – Simone Gonçalves, RG nº 13.228.769-4; LV – Suzane Padletski, RG nº 5.826.128-9; LVI – Taline Emanuely da Silva Dzulinski, RG nº 14.868.314-0; LVII – Victor Andrei do Prado, RG nº 13.428.056-5, de 17 de outubro a 20 de dezembro de 2024.

1.425-GR, de 18-10-2024: Prorroga, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Marciane Conti Zornita Bortolanza, RG nº 10.396.851-8, de 19 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.429-GR, de 18-10-2024: Concede Licença Capacitação ao docente Leandro Redin Vestena, RG nº 8.646.638-4, de 8 de abril a 6 de julho de 2025.

1.430-GR, de 18-10-2024: Autoriza a docente Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, a afastar-se do país, para participar da Missão Acadêmica Internacional, promovida pela ABRUEM, e Associação Colombiana de Universidades, ASCUN, em Bogotá, Cartagena, Medellín e Barranquilla, na Colômbia, de 12 a 23 de novembro de 2024.

1.431-GR, de 18-10-2024: Prorroga, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Larissa Schimanski, RG nº 11.015.367-8, de 19 de outubro de 2024 a 9 de abril de 2025.

1.432-GR, de 18-10-2024: Prorroga, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Andressa Panegalli Hosni, RG nº 12.604.738-0, de 19 de outubro de 2024 a 31 de julho de 2025.

1.433-GR, de 18-10-2024: Extingue a pedido do docente Rafael Freitas Machado, RG nº 10.716.864-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de novembro de 2024.

1.434-GR, de 18-10-2024: Concede Licença Capacitação ao docente Mauro Miazaki, RG nº 334241030 SP, de 20 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

1.436-GR, de 18-10-2024: Designa Késia Caroline da Silva Santos, RG nº 15.877.875-80 BA, Agente Universitário Profissional, na função de Tradutor Intérprete de Libras, no Câmpus Santa Cruz, de 18 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.437-GR, de 21-10-2024: Extingue a pedido do docente Yuri Aparecido Opatá, RG nº 10.058.128-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de outubro de 2024.

1.438-GR, de 21-10-2024: Extingue a pedido do docente Lucas Soster Moriggi, RG nº 10.028.028-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de outubro de 2024.

1.439-GR, de 21-10-2024: Extingue, a pedido de Daniel Augusto Moreira, RG nº 13.664.279-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 7 de outubro de 2024.

1.440-GR, de 21-10-2024: Extingue a pedido da docente Giseli Maria Moreira Baganha, RG nº 10.352.285-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de outubro de 2024.

1.441-GR, de 21-10-2024: Concede afastamento integral de atividades docentes a Edivaldo Lopes Thomaz, para cursar estágio de Pós-Doutorado na área de Geografia, na Universidade do Minho, Portugal, de 3 de fevereiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2026.

1.442-GR, de 21-10-2024: Designa Helissa Gonçalves Rosa, RG nº 13.125.034-7, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, de 21 de outubro de 2024 a 28 fevereiro de 2025.

1.443-GR, de 21-10-2024: Autoriza a docente Katia Aleksandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, a afastar-se do país, para viagem a Buenos Aires, Argentina, para participar dos seguintes eventos na Faculdade de Psicologia da Universidade de Buenos Aires, UBA: I - XVI Congresso Internacional de Pesquisa e Prática Profissional em Psicologia (XVI Congreso Internacional de Investigación y Práctica Profesional en Psicología); II - XXXI Jornada de Pesquisa (XXXI Jornadas de Investigación); III - XX Encontro de Pesquisadores em Psicologia do MERCOSUL (XX Encuentro de Investigadores en Psicología del MERCOSUR), de 24 a 30 de novembro de 2024.

1.444-GR, de 22-10-2024: Designa a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPA, da UNICENTRO, constituída conforme segue: I – Presidente: Profª Aline Marques Genú, RG nº 1.657.035 DF; II – Câmpus Santa Cruz: a) membros eleitos: 1. Profª Renata Adriana de Souza, RG nº 7.938.308-2, Docente (titular); 2. Angelo André Marafon, RG nº 6.492.879-1, Agente Universitário (titular); 3. Prof. André Rezende Petterson, RG nº 14.267.168-9, Docente (suplente); 4. Diego Allan Nascimento, RG nº 8.737.058-5, Agente Universitário (suplente). b) membros indicados: 1. Profª Rosemeri Moreira, RG nº 4.887.726-5, Docente (titular); 2. Felipe Vieira dos Santos Perez, RG nº 12.451.751-6, Agente Universitário (titular); 3. Prof. Cleverson Fernando Salache, RG nº 8.296.171-2, Docente (suplente); 4. Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6, Agente Universitário (suplente). III – Câmpus Cedeteg: a) membros eleitos: 1. Profª Marilisa Daniella Machado Araújo, RG nº 8.876.384-0, Docente (titular); 2. Dirceu Guedes dos Santos, RG nº 6.765.121-9, Agente Universitário (titular); 3. Alceu Harmatiuk, RG nº 6.893.752-3, Agente Universitário (suplente); 4. Marcos Antonio Domingues, RG nº 4.249.354-6, Agente Universitário (suplente). b) membros indicados: 1. Profª Aline Marques Genú, RG nº 1.657.035 DF, Docente (titular); 2. Reginaldo Alves da Rocha, RG nº 9.421.705-9, Agente Universitário (titular); 3. Prof. João Manoel Folador Rodriguez, RG nº 10.665.232-5, Docente (suplente); 4. Eva de Lima, RG nº 5.634.377-6, Agente Universitária (suplente). IV Câmpus de Irati: a) membros eleitos: 1. Silvana Aparecida Kowalski, RG nº 7.351.441-0, Agente Universitária (titular); 2. Alexandre Maceno de Lima, RG nº 7.394.499-6, Agente Universitário (titular); 3. Profª Jaqueline Portella Buaski, RG nº 10.221.571-0, Docente (suplente); 4. Márcio Elias Teixeira, RG nº 5.783.060-3, Agente

Universitário (suplente). b) membros indicados: 1. Profª Elieti Fátima de Goveia, RG nº 3.713.733-2, Docente (titular); 2. Diego Luis Venancio, RG nº 6.930.406-0, Agente Universitário (titular); 3. Profª Juliana de Conto, RG nº 4.073.087-7, Docente (suplente); 4. Adélio Cernek Vidal, RG nº 8.005.323-1, Agente Universitário (suplente), de 23 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025.

1.445-GR, de 23-10-2024: Autoriza o docente Carlos Magno de Sousa Vidal, RG nº 12.585.598-9, a afastar-se do país, para participar do XXXIX Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental (XXXIX Congreso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental), promovido pela Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental, AIDIS, em Lima, no Peru, de 22 a 29 de novembro de 2024.

1.446-GR, de 23-10-2024: Autoriza a docente Jeanette Beber de Souza, RG nº 11.074.872-8, a afastar-se do país, para participar do XXXIX Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental (XXXIX Congreso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental), promovido pela Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental, AIDIS, em Lima, no Peru, de 22 a 29 de novembro de 2024.

1.447-GR, de 23-10-2024: Autoriza o docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3, a afastar-se do país, para viagem à Colômbia para: I – ministrar disciplina em Cursos da Universidade Pontificia Bolivariana, UPB, e conferência no Colóquio Internacional sobre Estudos Políticos e Jurídicos 2024, da UPB, em Medellín; II – realizar visitas técnicas na Universidade António Nariño, UAN, e no Instituto Nacional de Ciência Forense e Medicina Legal, em Bogotá, de 18 a 23 de novembro de 2024.

1.448-GR, de 23-10-2024: Designa Adenilson dos Santos Lima, RG nº 7.539.496-9, como Vice-Chefe, *pro tempore*, do Departamento de Agronomia, Câmpus Cedeteg, de 1º de outubro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

1.450-GR, de 24-10-2024: Autoriza o docente Paulo Roberto Ost, RG nº 9.802.848-0, a afastar-se do país, para participar da Feira Internacional de Agricultura Profissional e Manejo Pecuario EuroTier, em Hanôver, Alemanha, e realizar visita técnica às propriedades rurais da Itália, de 9 a 16 de novembro de 2024.

1.451-GR, de 25-10-2024: Prorroga, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Matheus de Freitas Brandão, RG nº MG-10.329.963, de 26 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

1.452-GR, de 25-10-2024: Designa Agentes Universitários do Câmpus Santa Cruz: Aleksandra Borges Ludvichk, RG/CIN nº 13.692.048-0; Edson Luiz Schultz, RG/CIN nº 4.131.098-7; Hélvia Adriana Altoé, RG/CIN nº 1.075.003-ES; Jéssica Végas, RG/CIN nº 11.047.451-2; Kiara Cabral, RG/CIN nº 12.575.234-9; Luiz Carlos Knuppel Junior, RG/CIN nº 7.673.452-6; Murilo Maçaneiro Schroeder, RG/CIN nº 13.318.842-8; de 25 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.453-GR, de 25-10-2024: Designa Loriangela Marceli Dal Pozzo, RG nº 10.151.824-8, Agente Universitário Profissional, na função de Farmacêutico, no Câmpus Cedeteg, de 25 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.454-GR, de 25-10-2024: Designa Larissa Oliveira Berbel, RG nº 8.958.797-2, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório - Química, no Câmpus Cedeteg, de 25 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

1.455-GR, de 25-10-2024: Designa Tibério Bernardim de Oliveira, RG nº 11.047.446-6, Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, de 25 de outubro de 2024 a 28 fevereiro de 2025.

1.456-GR, de 29-10-2024: Extingue, a pedido de Gabriela Carvalho Ferreira, RG nº 5.629.982 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 29 de outubro de 2024.

1.457-GR, de 30-10-2024: Designa Sérgio Rabel, RG nº 6.349.682-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Orçamento e Custos, de 31 de outubro de 2024 a 6 de fevereiro de 2028.

1.458-GR, de 30-10-2024: Designa o servidor Rafael Silvio de Lima, RG nº 9.948.210-9, como Agente de Contratação e Pregoeiros para condução de Processos Licitatórios regidos pela nova Lei de Licitações, para integrar a composição da Portaria nº 1.407-GR/UNICENTRO, de 14 de outubro de 2024, de 29 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025.

1.461-GR, de 31-10-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Cesar Augusto Goulart, RG nº 3.470.275-0 SC, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024.

1.462-GR, de 31-10-2024: Prorroga o Contrato de Trabalho de Agentes Universitários da UNICENTRO: Camila Teixeira Dobgenski, RG nº 13.987.593-1; Ciro Nascimento Gomes, RG nº 9.461.440-6; Daniel Luiz de Souza, RG nº 8.685.308-6; Matheus Viante, RG nº 13.273.486-0, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024.

1.464-GR, de 31-10-2024: Prorroga o afastamento integral das atividades docentes concedido a Ana Amélia Nerone Araújo, RG nº 5.945.205-3, para continuidade do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Comunitário, na UNICENTRO, de 1º de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

131631/2024

UNIOESTE

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria nº 3589/2023- GRE,

FAZ SABER:

Acompanha o resultado do PAD e DECIDIDO pela aplicação a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos exarados Parecer Jurídico nº 175/2024-PROJU (fls. 213-216).

Cascavel, 07 de novembro de 2024 - NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI
- Agente de Corregedoria da Unioeste.

130968/2024

PORTARIA Nº 3945/2024-GRE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conceder progressão de nível ao Professor EMERSON WANDER SILVA SOARES, RG nº 5.175.878-1, RT-24, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho, a contar de 03 de novembro de 2024.]

131462/2024

**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

Natureza: Acordo de Cooperação nº 025/2024 **Participes:** Unioeste/Campus de Cascavel X FUNDEP **Objeto:** Apoio ao desenvolvimento de atividades de gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto de Extensão – Evento “XXXVIII Semana Acadêmica de Matemática da UNIOESTE – campus de Cascavel” da Unioeste Campus Cascavel. **Data da Assinatura:** 08/11/2024. **Vigência:** 31/01/2025.

131606/2024

PORTARIA Nº 165/2024-HUOP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Complementar nº 108/2005, de 18 de maio de 2005; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023, e alterado pela Resolução nº 086/2024-COU de 09 de maio de 2024; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos e identificar se há responsabilidade de servidor/setor com relação a multa aplicada pelo Corpo de Bombeiros, a qual foi originada por inconformidades durante inspeção e por possível infringência do Art. 10 – Inciso I e Inciso VI, da Resolução nº 099/2023-COU (Código de Ética e Disciplinar da Unioeste), estando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, resguardando o direito de defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: LUCIANA PAULA WILLE KAWAKAMI, RG nº 7.060.825-1, como Presidente; ELISA DALLA LANA, RG nº 8.192.856-8, e FRANCIELLE DE MORAIS LENSER, RG nº 9.203.080-6, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE;

Art. 4º Os prazos para a realização do referido procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007 e Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral HUOP

131100/2024

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 041/2024 – SECOM

Súmula: Instaura sindicância para apurar o narrado no protocolo nº 22.992.492-3.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352/2023 e Decreto Estadual 4276 de 01 de dezembro de 2023, considerando o art. 2º e 3º do Decreto 5.792/2012, bem como os arts. 99 e 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo nº 22.992.492-3;

Art. 2º Designar os servidores, **WILLIAM CEZAR ROSA** – RG nº 8.XXX.927-X; **LEIA BANKS DE OLIVEIRA** – RG nº 3.XXX.341-X; **ALEXANDRE EUSTACHIO LIMA** – RG nº 7.XXX.186-X, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro

nominado, a fim de dar cumprimento ao disposto no ao art. 3º, parágrafo único, do Decreto 5.792/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

131161/2024

RESOLUÇÃO Nº 040/2024 – SECOM

Súmula: Designa servidores para o Comitê Permanente de Trabalho, de caráter multidisciplinar, para coordenar o processo de adequação/implementação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Decreto Estadual 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Lucio Nogueira Lemos**, Chefe do Núcleo de Integridade de Compliance Setorial, RG nº 6.XXX.62-XX, como titular e responsável pela coordenação dos trabalhos do Comitê, bem como designar como suplente a servidora **Kamylla de Paula Padilha**, RG nº 12.XXX.411-X.

Art. 2º Designar a servidora **Paula Gonçalves Do Carmo**, RG nº 12.XXX.803-X como titular, bem como designar como suplente a servidora **Melissa Zamprônio**, RG nº 9.XXX.325-X.

Art. 3º Designar o servidor **Rodrigo dos Santos**, RG nº 14.XXX.736-X como titular, bem como designar como suplente a servidora **Gabrielle Viana Collatusso**, RG nº 8.XXX.593-X,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias da Resolução 031/2024 – SECOM.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

131369/2024

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 059/2024

Súmula: altera servidores para a fiscalização dos contratos administrativos nº 2507/2020, nº 3063/2020 e nº 4191/2022 SEEC (protocolo nº 20.604.995-2).

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual nº 21.352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosenilda Goulart da Luz, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.182, de 24/05/2022, para atuar como fiscal dos contratos administrativos nº 2507/2020 e nº 3063/2020, em substituição à servidora Liliane Gonçalves de Paula.

Art. 2º Designar a servidora Liliane Gonçalves de Paula, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3691, de 17/10/2023, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 4191/2022, em substituição ao servidor Lucas Eduardo Rocha da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2024..

Elietti de Souza Vilela
Secretária de Estado da Cultura, *em exercício*.

131525/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 459/2024 – SEDEF
RETIFICADA

Designa servidores para desempenhar as funções de Gestores de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 21.862, de 18/12/2023, publicada no DIOE/PR Edição nº 11.580, de 17/11/2024, com alteração da Lei Estadual nº 22.109, de 23/8/2024, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.730, de 23/8/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do Núcleo Regional de Curitiba, como gestores dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.730.379/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0196
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.730.379/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 759
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.730.379/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0829
	Casa da Recuperação Água da Vida - CRAVI, inscrita no CNPJ nº 02.011.065.0001/68 – Emenda Parlamentar nº 0173
	Casa da Recuperação Água da Vida - CRAVI, inscrita no CNPJ nº 02.011.065.0001/68 – Emenda Parlamentar nº 0936
	Associação Evangélica Cristo Redentor, inscrita no CNPJ nº 07.983.650/0002-24 – Emenda Parlamentar nº 1691
	Casa da Recuperação Água da Vida - CRAVI, inscrita no CNPJ nº 02.011.065.0001/68 – Emenda Parlamentar nº 1966
	Associação Evangélica Cristo Redentor, inscrita no CNPJ nº 07.983.650/0002-24 – Emenda Parlamentar nº 1967
	Casa de Repouso Vida Plena, inscrita no CNPJ nº 14.351.016/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 0144
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araucária, inscrita no CNPJ nº 78.944.550/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 0699
	Espaço Vida Araucária, inscrita no CNPJ nº 31.292.862/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 0707
	Organização Nacional Pro-Comunidade, inscrita no CNPJ nº 07.434.212/0001-26 – Emenda Parlamentar nº 1971
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araucária, inscrita no CNPJ nº 78.944.550/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 1973
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araucária, inscrita no CNPJ nº 78.944.550/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 0700
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiuva do Sul, inscrita no CNPJ nº 40.270.514/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 1415
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 0395
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 0530
	Instituto Andres Kasper, inscrita no CNPJ nº 05.018.442/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 0735
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 0909
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 1153
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron, inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 1291
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 01.270.153/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 1406
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 01.270.153/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 1411
	Associação Projeto Taquari, inscrita no CNPJ nº 40.917.862/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1694
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Tenente, inscrita no CNPJ nº 11.739.442/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 0758
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Tenente, inscrita no CNPJ nº 11.739.442/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 0830
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Tenente, inscrita no CNPJ nº 11.739.442/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1402
	Associação Erceana Campolarguense – ERCE, inscrita no CNPJ nº 77.051.977/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1752
	Associação Reviver Enquanto Há Vida Há Esperança, inscrita no CNPJ nº 00.960.656/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 1972
	Associação de Pesquisa e Tratamento do Alcoolismo, inscrita no CNPJ nº 80.205.685/0001-41 – Emenda Parlamentar nº 1999
	Associação Reviver Enquanto Há Vida Há Esperança, inscrita no CNPJ nº 00.960.656/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 2107
	Associação Amor Viral, inscrita no CNPJ nº 22.405.780/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 2108
	Associação de Deficientes Físico de Campo Largo, inscrita no CNPJ nº 07.465.975/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 0145
	Instituição Amor Viral, inscrita no CNPJ nº 22.405.780/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 0168
	Associação Ita Wegman, inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 1993
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerro Azul, inscrita no CNPJ nº 31.610.043/0001-12 – Emenda Parlamentar nº 1404
	Grupo Renascer, inscrito no CNPJ nº 05.128.450/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 0031
	Instituto Olhar Solidário, inscrita no CNPJ nº 31.468.933/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 0185
	Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge, inscrita no CNPJ nº 03.828.064/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 0743
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Colombo, inscrita no CNPJ nº 82.258.120/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 0757
	Irmandade Evangélica Betânia, inscrita no CNPJ nº 75.148.874/0004-32 – Emenda Parlamentar nº 0848

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Colombo , inscrita no CNPJ nº 82.258.120/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 1274
Associação Luciane Mary Paris , inscrita no CNPJ nº 13.383.735/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 1975
OSGM - Organização Social de Gestão Médica , inscrita no CNPJ nº 22.739.644/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 1994
Comunidade Hermon , inscrita no CNPJ nº 79.613.816/0002-21- Emenda Parlamentar nº 1074
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Contenda , inscrita no CNPJ nº 01.951.850/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 0756
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Contenda , inscrita no CNPJ nº 01.951.850/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1974
Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 0035
Instituto Realizar , inscrita no CNPJ nº 42.542.327/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 0142
Instituto Construindo Novos Valores , inscrita no CNPJ nº 10.140.199/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 0172
Fundação Francisco Bertoncello , inscrita no CNPJ nº 06.171.683/0001-26 – Emenda Parlamentar nº 0198
Associação Musical Alegro , inscrita no CNPJ nº 24.962.515/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0199
Associação Beneficente Curitibaana , inscrita no CNPJ nº 72.258.395/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 0201
Associação Presbiteriana Beneficente de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 39.958.337/0001-41 – Emenda Parlamentar nº 0202
Associação Fênix , inscrita no CNPJ nº 08.403.113/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 0203
Igreja Evangélica Ágape , inscrita no CNPJ nº 05.781.403/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 0204
Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Unidade Hospital Erasto Gaertner , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 0292
Projeto Fazendo Diferença – FAZDI , inscrita no CNPJ nº 04.309.546/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 0393
Fundação de Estudos das Doenças do Fígado – Koutoulas Ribeiro , inscrita no CNPJ nº 81.190.449/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 0394
Associação Paranaense de Cultura - APC , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 0396
Cruz Vermelha Brasileira , inscrita no CNPJ nº 07.404.052/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 0397
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 0398
ABIMED Serviços Médicos Ltda - Hospital e Maternidade Santa Madalena Sofia , inscrita no CNPJ nº 78.372.539/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 0399
Instituto Presbiteriano Mackenzie – inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 0401
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – emenda Parlamentar nº 0402
Associação Iniciativa Cultural , inscrita no CNPJ nº 07.180.014/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0405
Congregação Missionária do Santíssimo Redentor , inscrita no CNPJ nº 03.266.137/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 0406
Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 0532
Hospital Nossa Senhora das Graças – Maternidade Mater Dei , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 0536
Associação Iniciativa Cultural , inscrita no CNPJ nº 07.180.014/0001-83 - Emenda Parlamentar nº 0734
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento regional – GERAR , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 0738
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável , inscrita no CNPJ nº 07.766.865/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 0740
Rede de Mulheres Negras do Paraná , inscrita no CNPJ nº 08.373.398/0001-13 – Emenda Parlamentar nº 0742
Pro Renal – Brasil – Fundação de Amparo a Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas , inscrita no CNPJ nº 78.444.304/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 0745
Associação Família de Maria , inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18 – Emenda Parlamentar nº 0747
Associação Comunidade Vida Nova , inscrita no CNPJ nº 80.790.199/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 0748
Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 0763
Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 0764
Fundação de Estudos das Doenças do Fígado – Koutoulas Ribeiro , inscrita no CNPJ nº 81.190.449/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 0766
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 0768
Associação de Atendimento e Apoio ao Autista no Brasil – AAMPARA , inscrita no CNPJ nº 08.283.628/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 0770
Associação de Atendimento e Apoio ao Autista no Brasil – AAMPARA , inscrita no CNPJ nº 08.283.628/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 0772
Federação do Terceiro Setor do Estado do Paraná – FETES , inscrita no CNPJ nº 13.967.562/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 0836
Vida Promoção Social , inscrita no CNPJ nº 05.756.233/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 847
Sociedade Espiritualista Cruzeiro das Almas , inscrita no CNPJ nº 18.173.350/0001-15 – Emenda Parlamentar nº 0849
Casa de Apoio Belém , inscrita no CNPJ nº 07.876.858/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 0886
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 0910

Associação Paranaense de Cultura - APC , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 0989
Instituto Presbiteriano Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 0991
Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 0995
Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº 07.404.052/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 0996
Instituto Presbiteriano Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 1039
Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Koutoulas Ribeiro , inscrita no CNPJ nº 81.190.449/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 1066
Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1068
Instituto Presbiteriano Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 1152
Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1154
Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1211
Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1279
Projeto União Solidária - Núcleo de Assistências as Crianças com Câncer , inscrita no CNPJ nº 25.172.679/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 1284
Associação do Amigo Animal , inscrita no CNPJ nº 04.086.238/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 1288
Universidade Livre do Esporte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.181.877/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1290
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1292
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1301
Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 1302
Cruz Vermelha Brasileira , inscrita no CNPJ nº 07.404.052/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 1304
Associação Paranaense de Cultura , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0002-32 – Emenda Parlamentar nº 1306
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1318
Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 75.955.286/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 1319
Associação Guadalupeana de Educação Lassalista - AGEL , inscrita no CNPJ nº 01.750.044/001-00 – Emenda Parlamentar nº 1320
Cruz Vermelha Brasileira , inscrita no CNPJ nº 07.404.052/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 1348
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1413
Associação do Deficiente Motor , inscrita no CNPJ nº 78.174.448/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1414
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual de Educação Especial Lucy Requião de Mello e Silva , inscrita no CNPJ nº 10.461.685/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 1417
Transforme Sorrisos , inscrita no CNPJ nº 18.882.179/0001-13 – Emenda Parlamentar nº 1688
Associação Reviver Down , inscrita no CNPJ nº 01.314.682/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1689
Associação Arnaldo Gilbert , inscrita no CNPJ nº 00.433.673/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 1690
APACN - Associação de Apoio à Criança com Câncer , inscrita no CNPJ nº 78.145.372/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1692
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Maternidade Alto Maracanã , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0007-74 – Emenda Parlamentar nº 1695
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento regional – GERAR , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 1697
Associação Ruth Schrank , inscrita no CNPJ nº 81.917.767/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 1742
Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.675.552/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 1743
Associação Curitibaana de Apoio e Integração do Excepcional – ACAIE , inscrita no CNPJ nº 01.343.832/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 1744
Associação do Deficiente Motor , inscrita no CNPJ nº 78.174.448/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1745
Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção , inscrita no CNPJ nº 00.960.645/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 1747
Associação Mantenedora do Ensino Alternativo – AMENA , inscrita no CNPJ nº 80.765.0001/0001-66 – Emenda Parlamentar nº 1748
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Surdos – APAS , inscrita no CNPJ nº 76.685.635/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 1749
Associação de Profissionais, Pais e Amigos da Criança Especial – APACE , inscrita no CNPJ nº 01.766.742/0001-95 – Emenda Parlamentar nº 1750
Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC , inscrita no CNPJ nº 75.955.286/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 1751
Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1753
Instituto de Recuperação Pedagógico – Ensino Especial , inscrita no CNPJ nº 80.235.344/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1754
Instituto de Estudos e Pesquisa da Excepcionalidade – IEPE , inscrita no CNPJ nº 81.917.007/0001-74 – Emenda Parlamentar nº 1755
Instituto de Habitação e Orientação do Excepcional do Paraná , inscrita no CNPJ nº 80.562.176/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 1756

Associação Beneficente Renascer , inscrita no CNPJ nº 00.417.085/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 1758
Associação Beneficente Primavera , inscrita no CNPJ nº 75.051.409/0001-36 - Emenda Parlamentar nº 1759
Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental Tia Maria , inscrita no CNPJ nº 80.762.487/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1760
União de Profissionais para Atendimento do Excepcional – UPAE , inscrita no CNPJ nº 78.925.922/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 1761
Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU , inscrita no CNPJ nº 06.977.673/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 1762
Fundação de Assistência à Criança Cega – FACE , inscrita no CNPJ nº 76.707.538/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1765
Cruz Vermelha Brasileira , inscrita no CNPJ nº 07.404.052/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 1822
Associação Paranaense de Cultura - APC , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1826
Quarteto de Cordas Alberto Nepomuceno , inscrita no CNPJ nº 01.201.878/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 1976
Associação Lar Moisés , inscrita no CNPJ nº 00.365.563/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 1980
Casa de Apoio Belem , inscrita no CNPJ nº 07.876.858/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 1981
Elo Apoio Social e Ambiental , inscrita no CNPJ nº 04.626.953/0001-10 – Emenda Parlamentar nº 1982
PIA União de Santo Antonio – Pão dos Pobres , inscrita no CNPJ nº 76.690.171/0003-13 – Emenda Parlamentar nº 1983
Centro de Desenvolvimento Integral Recanto Esperança , inscrita no CNPJ nº 07.394.310/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 1984
Associação Alirio Pfffer – Instituto TMO , inscrita no CNPJ nº 81.665.002/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1985
Primeira Igreja Batista de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 75.051.458/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 1992
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1998
Lar Batista Esperança , inscrita no CNPJ nº 00.359.450/0001-75 – Emenda Parlamentar nº 2000
Ação Social do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.712.918/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 2038
Associação Comunidade Vida Nova , inscrita no CNPJ nº 80.790.199/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 2040
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 2042
Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – Koutoulas - Ribeiro , inscrita no CNPJ nº 81.190.449/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 2044
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0003-96 – Emenda Parlamentar nº 2048
Associação Sagrada Família de Nazaré , inscrita no CNPJ nº 12.144.602/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 2056
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2060
Associação Arnaldo Gilberti , inscrita no CNPJ nº 00.433.673/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 2062
Associação Comunidade Vida Nova , inscrita no CNPJ nº 80.790.199/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 2233
Associação SILOE de Apoio Social – inscrita no CNPJ nº 05.233.637/0001-41 – Emenda Parlamentar nº 0166
Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro - CIAF , inscrita no CNPJ nº 08.946.144/0001-47 – Emenda Parlamentar nº 0167
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS , inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0001-86 – Emenda Parlamentar nº 0171
Associação Criarum , inscrita no CNPJ nº 19.812.484/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 0174
Casa de Recuperação Nova Vida – CRENVI , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 0175
Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 0761
Casa de Recuperação Nova Vida – CRENVI , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 0765
Fundação de Estudo das Doenças do Fígado – Koutoulas - Ribeiro , inscrita no CNPJ nº 81.190.449/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 0767
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 0769
Associação de Atendimento e Apoio ao Autista no Brasil – AAMPARA , inscrita no CNPJ nº 08.283.628/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 0771
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 0988
Confederação Evangélica de Assistência Social do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.702.752/0001-66 – Emenda Parlamentar nº 1070
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1077
Socorro aos Necessitados , inscrita no CNPJ nº 76.614.379/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 1343
Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC , inscrita no CNPJ nº 60.982.352/0065-86 – Emenda Parlamentar nº 0837
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Fazenda Rio Grande - inscrita no CNPJ nº 40.186.298/0001-90 - Emenda Parlamentar nº 0838
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Fazenda Rio Grande - inscrita no CNPJ nº 40.186.298/0001-90 - Emenda Parlamentar nº 0942
Ação Social Nova Aliança , inscrita no CNPJ nº 37.028.426/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 1272

Coletivo Inclusão , inscrita no CNPJ nº 28.249.058/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 1977
Coletivo Inclusão , inscrita no CNPJ nº 28.249.058/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 2050
Projeto Barnabé , inscrita no CNPJ nº 34.438.471/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 0170
APMI Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaperuçu , inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 0194
APMI Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaperuçu , inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 0943
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa , inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 0944
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba , inscrita no CNPJ nº 77.529.352/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 0755
Associação Tempos de Milagres – Casa Manai , inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0002-41 – Emenda Parlamentar nº 0187
Entidade Serpia , inscrita no CNPJ nº 05.566.207/0001-41 – Emenda Parlamentar nº 1693
Entidade Serpia , inscrita no CNPJ nº 05.566.207/0001-41 – Emenda Parlamentar nº 1995
Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção , inscrita no CNPJ nº 05.752.920/0004-22 – Emenda Parlamentar nº 2046
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinhais , inscrita no CNPJ nº 08.611.136/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 0147
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0148
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0400
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0538
Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor , inscrita no CNPJ nº 32.987.747/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 0737
Instituto Betânia de Ação Social , inscrita no CNPJ nº 76.695.923/0001-77 – Emenda Parlamentar nº 0941
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0992
Instituto Betânia de Ação Social , inscrita no CNPJ nº 76.695.923/0001-77 – Emenda Parlamentar nº 1071
Associação Amor Maior – Assistência a Mulheres , inscrita no CNPJ nº 40.181.382/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 1275
Instituto Gratidão , inscrita no CNPJ nº 13.959.203/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1276
Associação Menino Deus , inscrita no CNPJ nº 09.656.476/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 1316
Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor , inscrita no CNPJ nº 32.987.747/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 1986
Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Bom Pastor , inscrita no CNPJ nº 32.987.747/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 2245
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraquara , inscrita no CNPJ nº 01.124.000/0001-66 – Emenda Parlamentar nº 0149
Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus e Bom Pastor , inscrita no CNPJ nº 32.987.747/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 0736
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1827
Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV , inscrita no CNPJ nº 13.504.911/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1969
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha , inscrita no CNPJ nº 02.049.944/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 0753
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha , inscrita no CNPJ nº 02.049.944/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 1405
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0197
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0701
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0752
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0948
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 1576
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 0702
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José , inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 0150
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José , inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 0392
Desafio Jovem Vidas para Cristo , inscrita no CNPJ nº 00.077.234/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 0691
Ponte da Vida Comunidade Terapêutica , inscrita no CNPJ nº 07.101.500/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 0693
Instituto Vida Plena , inscrita no CNPJ nº 08.352.550/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 0703
Ponte da Vida Comunidade Terapêutica , inscrita no CNPJ nº 07.101.500/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 0694
Instituto Vida Plena , inscrita no CNPJ nº 08.352.550/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 0703
Centro de Recuperação – REVI Restaurar Vidas , inscrita no CNPJ nº 30.181.780/0001-84 – Emenda Parlamentar nº 0706
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Oeste , inscrita no CNPJ nº

	02.761.505/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 0443 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.761.505/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 1418 Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1746
GESTOR	ANDRÉ SEVERO , CPF nº ***.098.070-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.675.552/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 0021
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 0033
	Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0050
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 0141
	Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0002-43 – Emenda Parlamentar nº 0143
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APA de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 0205
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 0386
	Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0534
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 0695
	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 0760
	Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 0993
	Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1151
	Associação Hospitalar de Proteção Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1208
	Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1294
	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1296
	Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1317
	Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1350
	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1409
	Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.675.552/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 1410
	Associação Além da Visão , inscrita no CNPJ nº 36.527.431/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 1563
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 1569
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 1577
	Pequeno Cotoengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1757
	Associação Feminina de Amparo ao Deficiente e Recém Nascido – AFAN , inscrita no CNPJ nº 76.689.405/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 1764
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 0696
	Centro de Recuperação REVI – Restaurar Vidas , inscrita no CNPJ nº 30.181.780/0001-84 – Emenda Parlamentar nº 0705
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais , inscrita no CNPJ nº 75.644.500/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 0749
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais , inscrita no CNPJ nº 75.644.500/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 0750
	Centro de Recuperação REVI - Restaurar Vidas , inscrita no CNPJ nº 30.181.780/0001-84 – Emenda Parlamentar nº 1277
	Associação São José Casa de Repouso para Idosos , inscrita no CNPJ nº 03.522.517/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 1278
	Associação para Vida sem Drogas , inscrita pelo CNPJ nº 03.779.747/0002-69 – Emenda Parlamentar nº 1978
	Comunidade Terapêutica São José , inscrita no CNPJ nº 18.586.371/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1988
	Patronato Santo Antônio , inscrita no CNPJ nº 81.309.130/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 1987
	Comunidade Terapêutica São José , inscrita no CNPJ nº 18.586.371/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1996
	Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0015-51 – Emenda Parlamentar nº 2001
	Desafio Jovem Vidas para Cristo , inscrita no CNPJ nº 00.077.234/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 0692
	Socorro aos Necessitados , inscrita no CNPJ nº 76.614.379/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 0403
	Associação Comunitária Presbiteriana , inscrita no CNPJ nº 75.125.765/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 0404
	Socorro aos Necessitados , inscrita no CNPJ nº 76.614.379-0001/91 – Emenda Parlamentar nº 1298
	Associação dos Deficientes Visuais do Paraná , inscrita no CNPJ nº 75.014.324/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 1763
	Ação Social do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.712.918/0003-97 – Emenda Parlamentar nº 2241

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piên , inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64 – Emenda Parlamentar nº 0754
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piên , inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64 – Emenda Parlamentar nº 0946
	Lar de Idosos São Vicente de Paulo , inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 1991
	Fundação Ecumênica e Proteção ao Excepcional , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 0762
GESTOR	MARLENE BATISTA DA SILVA , CPF nº ***.200.739-**

Art. 2º Caso a Emenda Parlamentar não seja efetivada e consequentemente não haja formalização de parceria, a presente Resolução será modificada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131375/2024

RESOLUÇÃO Nº 487/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Julião Arcie, RG nº *.326.483-*, para responder pela Coordenação de Articulação da Ação Solidária, no período de 02.01.2025 a 17.01.2025, em virtude de férias da titular da função Andreia da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131510/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2024

Protocolo nº 22.991.846-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ESPAÇO ACOLHEDOR PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Foz do Iguaçu. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 872, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Foz do Iguaçu, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131149/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024

Protocolo nº 22.974.844-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “APRENDIZAGEM, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Coronel Vivida. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1076, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Coronel Vivida, além da aprovação do plano de trabalho e

emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131216/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2024

Protocolo nº 23.004.129-6

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “IMPLANTAÇÃO SALA TERAPÊUTICA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Corbélia. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 866, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Corbélia, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131238/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2024

Protocolo nº 22.977.121-3.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “MELHORIA PARA ATENDIMENTOS DA APAE DE MORRETES”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Morretes. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0058, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Morretes, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o

interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131298/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2024

Protocolo nº 23.005.455-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "O ESPAÇO FÍSICO E SUA RELAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cafelândia. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0078, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Cafelândia, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131683/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2024

Protocolo nº 23.008.942-6.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ACESSO AO ENSINO, AMBIENTE PARA SE PERTENCER", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Paranaguá. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1286, aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da APAE de Paranaguá, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131677/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 445, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de

agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD e estabelece normas para a transferência ou recolhimento de acervos públicos e privados para o Departamento do Arquivo Público;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.793.569-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

- Joana Kuhlemann, RG nº 6.xxx.405-x, como Presidente – IAT;
- Juliana Rasera, RG nº 8.xxx.511-x, como Vice-Presidente – IAT;
- Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.xxx.527-x – IAT;
- Vania Raquel Lemes Duarte da Silva, RG nº 9.xxx.617-x – IAT;
- José Tadheu Bentim Montes de Lacerda, RG nº 1.xxx.560-x;
- Denise Cristina Mansur, RG nº 1.xxx.478-x – DEAP;
- Roberto dos Santos Silva Filho, RG nº 2.xxx.091-x – DEAP.

Parágrafo Único. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 2º. A Comissão solicitará a indicação de um representante de cada setor e/ou unidade organizacional que ficará responsável pelo arquivamento dos respectivos documentos.

Art. 3º. Avaliada e justificada a necessidade, a Comissão poderá requerer a constituição de subcomissões constituídas por servidores do Instituto Água e Terra.

Art. 4º. Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

- Atualizar e elaborar os códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim do Instituto Água e Terra e submetê-los à aprovação;
- Aplicar e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-meio e das atividades-fim do Instituto Água e Terra;
- Analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda intermediária ou permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor administrativo, legal ou histórico;
- A supervisão quanto a organização e indicação de local apropriado ao armazenamento dos documentos de arquivos físicos para a devida identificação, bem como adequadas condições de acesso, preservação e destinação final dos documentos;
- Analisar os conjuntos de documentos para a destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo nos termos do Decreto Estadual nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 171, de 25 de maio de 2022, Portaria IAT nº 172, de 25 de maio de 2022 e Portaria IAT nº 382, de 03 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131511/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 070/2024

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra** – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ademir Claudio Palinski	Planalto	146550	19.463.429-3
Adriangelo Lemos Correa dos Santos	Matinhos	138432	16.661.414-7
Adriano Antunes Pires	São Mateus do Sul	127965	17.379.459-2

Aguinaldo Souza da Cruz	Candói	136099	16.041.112-0
Aleci Francisco	Barracão	125594	16.015.709-7
Ambrosio Hretsuk	Prudentópolis	135380	15.713.813-8
Anderson Vieira de Souza	Goioerê	147299	19.724.199-3
Anilton Souza Ribas	Coronel Domingos Soares	125138	17.629.730-1
Arcelino Machado	Matinhos	117171	14.454.795-0
Camila Ingrid de Oliveira	Foz do Iguaçu	122501	15.498.050-4
Carvoaria Rubbo Ltda	Cruz Machado	123739	16.241.944-7
Cecilia Otilia Rodrigues	Paranaguá	147317	21.513.720-1
Cecilia Otilia Rodrigues	Paranaguá	147316	21.512.173-9
Celso Roque Fontana	Nova Laranjeiras	133049	19.019.171-0
Cezar Augusto de Andrade	Rebouças	139821	16.948.605-0
Claudinei Jacumasso Piasecki	Irati	136077	16.037.855-7
Claudinei Jacumasso Piasecki	Irati	136076	16.037.790-9
Claudio Santana da Silva	Paçandu	138753	16.731.588-7
Cleus Mari Lovato Wendler - Me	Imbituva	139006	16.774.572-5
Daniel Alberto Follmann	Teixeira Soares	144031	18.406.793-5
Danny Machado	Tijucas do Sul	128702	16.645.229-5
Davi Botelho Mendes	Itambé	135406	15.720.425-4
Dhemes Niwton Magrini	Floresta	148701	20.300.870-8
Dhemes Niwton Magrini	Floresta	148702	20.300.872-4
Dinarte Antunes Vieira	Reserva do Iguaçu	128535	17.128.459-7
Dirceu Bonamigo	Três Barras do Paraná	160509	20.197.667-7
Doroteio de Lima	Imbituva	138116	16.582.445-8
Edvaldo de Jesus Santana	Tijucas do Sul	136299	16.069.162-0
Elias da Silva	Pérola do Oeste	147945	19.982.695-6
Elizio Renato Iurk Rosario	Paranaguá	147929	19.989.322-0
Eva Nunes Pedro	Mandrituba	125772	16.092.822-0
Jonatas Luan Razzotto Margune	Rio Branco do Sul	139630	17.172.833-9
Joni Disner	Medianeira	149131	20.494.065-7
José Carlos Luciano	Ariranha do Ivaí	133637	20.827.274-8
José Carlos Luciano	Ariranha do Ivaí	133638	20.827.316-7
José Guidelli	Santo Antônio da Platina	139263	16.837.708-8
Kassiane Gisieli de Oliveira	Ampere	151756	22.071.263-0
Leandro Aparecido dos Santos	Formosa do Oeste	119990	15.313.257-7
Leandro Everson Martins dos Santos	Umuarama	110832	13.602.669-0
Marines Araujo Wendler	Imbituva	139033	16.775.022-2
Minaspetrol Comércio de Combustíveis Ltda	Campo do Tenente	102353	12.177.866-1
Olivar Belletati	Ivaiporã	163056	21.632.664-4
Sergio dos Santos Souza	Palmas	122579	15.806.803-6
Sergio Rodrigues de França	Itaembé	148523	20.228.237-7
Shigeto Sumizawa	Itaiti	161204	19.927.353-1
Sidclei Vendruscolo	Dois Vizinhos	151412	21.940.257-0
Silvano Pereira	São Carlos do Ivaí	124639	18.754.196-4
Tatiana Kuchnir Renauer Batista	Boa Ventura do São Roque	147673	19.897.611-3

131646/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 128/2024

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 148467, ADILSON DA SILVA CASTILHOS/097.***.359-95, Protocolo 202115624, Município SÃO JORGE DO OESTE; AIA 148224, MAURI MACHADO CEZAR/961.***.639-53, Protocolo 201097673, Município CASTRO; AIA 148186, TIAGO VIEIRA DA SILVA/065.***.269-80, Protocolo 201104041, Município MORRETES; AIA 163236, SUINOS DO VALE EIRELI/29.083.***0001-70, Protocolo 214433796, Município CONTENDA; AIA 148501, MICHAEL DIONE RODRIGUES GOMES/069.***.299-85, Protocolo 202221769, Município IMBAÚ; AIA 132072, AIRTON DIRLEI SCHRADER EIRELI/35.532.***0001-36, Protocolo 200259009, Município BARRACÃO; AIA 146932, ELIZER SERGIO MARTINS/477.***.689-20, Protocolo 195985022, Município FLORIDA; AIA 162323, RONALDO STABACKA/030.***.099-36, Protocolo 202359078, Município LAPA; AIA 146419, SIDNEI LICHESKI STANISZEWSKI/038.***.759-85, Protocolo 194189893, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 146420, SIDNEI LICHESKI STANISZEWSKI/038.***.759-85, Protocolo 194191570, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 147427, ALCEU MIODUSKI/523.***.699-87, Protocolo 197955244, Município PONTA GROSSA; AIA 149054, MARCELO UNIAT DA SILVA/103.***.939-50, Protocolo 204546126, Município CHOPINZINHO;

AIA 163684, FLORINDO PENSO/005.***.039-72, Protocolo 205647139, Município REALEZA; AIA 162771, COMERCIO DE COMBUSTIVEL LIRA LTDA/77.485.***0001-41, Protocolo 205091327, Município ITAPEJARA DO OESTE; AIA 132074, ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS FERRARI E WEILER LTDA/38.473.***0001-56, Protocolo 203823665, Município PRANCHITA; AIA 148518, ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA/031.***.829-51, Protocolo 202506070, Município CARLOPOLIS; AIA 144126, THIAGO HAURANI GEZUALDO/053.***.199-50, Protocolo 184185954, Município UMUARAMA; AIA 161509, PLAST BEL LTDA/81.472.***0001-24, Protocolo 204303657, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 146291, VALMIR LAZARIN/427.***.239-53, Protocolo 193593291, Município REALEZA; AIA 147978, ANDRE REIS TAQUES/039.***.539-09, Protocolo 202765130, Município CORONEL DOMINGOS SOARES; AIA 147979, ANDRE REIS TAQUES/039.***.539-09, Protocolo 202768911, Município CORONEL DOMINGOS SOARES; AIA 147980, ANDRE REIS TAQUES/039.***.539-09, Protocolo 202769144, Município CORONEL DOMINGOS SOARES; AIA 148414, CLOVIS CERQUEIRA CEZAR/781.***.749-68, Protocolo 201918642, Município CAMBÉ; AIA 149379, GENIS CRISTIAN BUBA/081.***.269-20, Protocolo 205966765, Município PIÊN; AIA 146380, JERSE DA SILVA REIS/120.***.479-72, Protocolo 194078862, Município JAPIRA; AIA 148415, CLOVIS CERQUEIRA CEZAR/781.***.749-68, Protocolo 201918774, Município CAMBÉ; AIA 152520, IRINEU PEDRO CALZA/589.***.239-53, Protocolo 223360912, Município BOM SUCESSO DO SUL; AIA 163495, FERNANDO SLOTA/078.***.289-06, Protocolo 208544969, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 148632, JOSÉ AUGUSTO BODANESE PACHECO/634.***.729-00, Protocolo 202684149, Município PALMAS; AIA 148666, EMILIO HACHMANN/369.***.659-91, Protocolo 202791433, Município QUATRO PONTES; AIA 132893, GILDO MEZZARI/333.***.541-53, Protocolo 194513852, Município CANTAGALO; AIA 148830, ROBERSON DA SILVA PAZ/018.***.659-00, Protocolo 203728026, Município LAPA; AIA 142776, RONALDO TEODORO DOS SANTOS/059.***.869-90, Protocolo 180497595, Município FÊNIX; AIA 127086, EDUARDO REZENDE DA SILVA/069.***.649-20, Protocolo 206493356, Município UBIRATÁ; AIA 163460, FUEL TRUCK TRANSPORTE DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/32.041.***0001-75, Protocolo 206118482, Município PRUDENTÓPOLIS.

131418/2024

EDITAL TC Nº 111/2024 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, na modalidade Conversão Indireta, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 150230/2024-SID 21.640.793-8/Paulo Rogerio Foss - CPF/CNPJ: 044.218.709-27 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 151706/2024-SID 22.054.601-2/Claudio Vieira Lopes - CPF/CNPJ: 021.304.749-77 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-2;

AIA 151707/2024-SID 22.054.606-3/Claudio Vieira Lopes - CPF/CNPJ: 021.304.749-77 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 161971/2023-SID 21.312.928-7/Francisco Romano - CPF/CNPJ: 204.181.839-53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 162016/2024-SID 22.347.280-0/Ikeda Loteamento e Incorporação - CPF/CNPJ: 35.133.580/0001-70 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 165283/2024-SID 22.413.601-3/Waldemar Vieira Marques e Cia Ltda - CPF/CNPJ: 01.225.771/0001-40 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 149820/2023-SID 21.305.274-8/Município de Carlópolis - CPF/CNPJ: 76.965.789/0001-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 149643/2024-SID 21.841.743-4/Neris Alberto Liberalesso - CPF/CNPJ: 510.818.300-34 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 140895/2021-SID 17.373.581-2/Maria Gorete Lima Cordeiro Fabris - CPF/CNPJ: 016.320.629-50 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 164213/2024-SID 21.781.737-4/Irmão Pegoraro e Cia Ltda - CPF/CNPJ: 75.587.410/0001-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 150016/2023-SID 21.469.918-4/Aureo Volmir Pilonetto - CPF/CNPJ: 837.360.699-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 161142/2024-SID 22.507.885-8/Antonio Jose Pauli - CPF/CNPJ: 211.854.339-53 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 146888/2022-SID 19.580.222-0/Paulo Moraes - CPF/CNPJ: 023.463.639-44 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 140451/2020-SID 17.177.742-9/Osvaldo Caubianco - CPF/CNPJ: 281.410.409-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 162012/2024-SID 22.208.226-9/Reciclagem Moretti e Cia Ltda - CPF/CNPJ: 36.144.843/0001-09 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 163613/2023-SID 20.547.180-4/Joelcio Cancelier - CPF/CNPJ: 017.333.479-25 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 151884/2024-SID 22.207.683-8/Antoniél Alves de Miranda - CPF/CNPJ: 792.663.539-34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 150520/2024-SID 21.624.405-2/Jacsson Mieczkowski - CPF/CNPJ: 288.377.988-06 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 274426/2024-SID 22.512.540-6/Marcelo Laskoski - CPF/CNPJ: 077.274.259-66 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 274427/2024-SID 22.512.551-1/Marcelo Laskoski - CPF/CNPJ: 077.274.259-66 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

Curitiba, 08 de novembro de 2.024
131328/2024

EDITAL TC Nº 112/2024

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no *Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP*, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram **Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adelar Kerber	Capanema	139542	16.904.503-8
Adelar Kerber	Capanema	139543	16.904.527-5
Adriano Cardoso	Palotina	145125	18.856.372-4
Aluizio Alfredo Futtiatti de Almeida	Lapa	146784	19.538.287-5
Ana Maria Fabris	Campina Grande do Sul	145791	19.146.404-4
Angelo Barausse Neto	Palmeira	138480	16.697.602-2
Antoniél Alves de Miranda	Tijucas do Sul	151884	22.207.683-8
Antonio Martins Anibeli	Reserva	164405	21.738.303-0
Carlos Burda	Araucária	147852	20.097.256-2
Cicero Passos de Lacerda	Guarapuava	151984	22.158.546-1
Cleuson Diexner	Nova Tebas	274403	22.504.834-7
Cleverson Massaneiro de Andrade	Fazenda Rio Grande	153076	22.554.284-8
Cristovão Sass	Lapa	147715	19.883.195-6
Dirleia Maria Schiling	Lapa	142856	20.301.720-0
Edemir de Lima	Francisco Beltrão	168105	22.320.704-9
Edemir de Lima	Francisco Beltrão	163810	22.059.697-4
Erasmus Janik Moreira	São Mateus do Sul	164592	20.887.421-7
Felipe Rodrigues Pancier	Joaquim Távora	149864	21.347.124-4
João Paulo Macial	Marilândia do Sul	149650	22.493.617-6
Joelcio Cancelier	Salto do Lontra	163612	20.547.136-7
Lair Aparecido Galdino	Umuarama	148537	20.235.612-5
Leonardo Abilio de Azevedo Branco Paiva	Tijucas do Sul	149342	20.574.210-7
Leopoldo Martins de Souza	Curiuva	147898	19.970.170-3
Luciano Antonio Protcz	Guarapuava	163535	20.977.474-7
Maria Gorete Lima Cordeiro Fabris	Mangueirinha	140895	17.373.581-2
Mario Lucas Brenner	Imbituva	135524	15.812.274-0
Mauricio Palmeira Cecchia	Candido de Abreu	165870	22.393.533-8

Município de Carlópolis	Carlópolis	149820	21.305.274-8
Narciso Antonio da Silva Moraes	Santo Antonio da Platina	163310	22.195.170-0
Norma Luersen Warmling	Salto do Lontra	214125	22.222.658-9
Norma Luersen Warmling	Salto do Lontra	214124	22.222.489-6
Paulo Moraes	Perola	146888	19.580.222-0
Pedro Samuel da Silva	Guarapuava	151962	20.690.765-3
Rodolfo de Camargo Pinto Filho	Ibema	138566	16.691.758-1
Sidnei Mantovani	Guaraniaçu	160460	19.795.207-5
Stenio Staniszewski	São Mateus do Sul	121173	16.727.922-8

Curitiba, 08 de novembro de 2.024.
131674/2024

NOTIFICAÇÃO 00809/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/06/2024 às 8:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **165707** (protocolo SID 22.382.106-5) em desfavor do CPF 857.410.789-15/**Roberto Teixeira de Freitas**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00810/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/08/2024 às 9:46 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **214131** (protocolo SID 22.680.469-2) em desfavor do CPF 737.062.729-20/**Luzia Aparecida Sampaio**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00811/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/08/2024 às 9:52 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **279800** (protocolo SID 22.680.732-2) em desfavor do CPF 737.062.729-20/**Luzia Aparecida Sampaio**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00812/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/08/2024 às 8:28 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **233965** (protocolo SID 22.682.688-2) em desfavor do CPF 880.659.879-15/**Irineu Pereira Pedroso**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00813/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/08/2024 às 10:32 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **230358** (protocolo SID 22.684.271-3) em desfavor do CPF 027.385.849-18/**Danis Antonio Ogliari**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00814/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 17/09/2024 às 9:12 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **211777** (protocolo SID 22.768.926-9) em desfavor do CPF 850.404.369-04/**Paulo Bregina**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00815/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 17/09/2024 às 9:17 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **211778** (protocolo SID 22.769.017-8) em desfavor do CPF 850.404.369-04/**Paulo Bregina**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00816/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 17/09/2024 às 9:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **211776** (protocolo SID 22.769.540-4) em desfavor do CPF 850.404.369-04/**Paulo Bregina**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00817/2024
EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 17/09/2024 às 11:33 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto

de Infração Ambiental **249506** (protocolo SID 22.772.023-9) em desfavor do CPF 752.362.909-10/**Valdemar Soszek**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00818/2024**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/09/2024 às 10:38 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **256426** (protocolo SID 22.780.375-4) em desfavor do CPF 029.843.049-50/**Albina Zainc Hrezyk**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00819/2024**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/09/2024 às 11:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **256427** (protocolo SID 22.780.495-5) em desfavor do CPF 565.032.969-91/**Paulo Hrezyk**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00820/2024**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 18/09/2024 às 11:32 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **256428** (protocolo SID 22.780.556-0) em desfavor do CPF 565.032.969-91/**Paulo Hrezyk**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00821/2024**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/09/2023 às 9:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **163220** (protocolo SID 21.009.249-8) em desfavor do CPF 11.486.527/0001-94/**Auto Posto Estrela do Oriente**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

131152/2024

Portaria nº 13485/2024/OD-GOUT. Prot. 21.567.131-3. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Ema. Pirapó. Coordenadas UTM 7.422.317,24 N 457.230,93 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 225.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1233/2010-DPCA.

131331/2024

Portaria nº 13486/2024/OD-GOUT. Prot. 21.567.132-1. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Jau. Pirapó. Coordenadas UTM 7.425.092,84 N 454.258,72 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 140.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rolândia. Esta portaria revoga a portaria nº 983/2021.

131327/2024**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

Pavimentação da Estrada Municipal do Quero-Quero, com revestimento manual do tipo blocos de concreto torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço:Colônia Quero-Quero Bairro:Zona Rural Cep:84130000 Município:Palmeira.

131249/2024**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

C. VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:LOTES 110, 111, 112 e 116 da GLEBA Nº 10, IMÓVEL RIO AZUL PIQUEROBY Bairro:ÁREA RURAL Cep:85950000 Município:Palotina.

131248/2024**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

GONÇALVES E TORTOLA S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Fazenda Nossa Senhora de Fátima Bairro:ZONA RURAL Cep:87780000 Município:Terra Rica.

131246/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCEU COSTA ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311728 com validade até 07/11/2034, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Pedro Poly, 306 no município de Colombo/PR.

131176/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATALOG - COOPERATIVA DE CATADORES E LOGISTICA REVERSA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 335334 com validade até 06/11/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na ROD PR 542 KM 01 LOTE 05, S/N no município de Colorado/PR.

131193/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NEREIDE SALETE DURANTI RAMOS EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 335300 com validade até 07/11/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Cassiano Ricardo, 185 no município de Foz do Iguaçu/PR.

131190/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, a Licença de Instalação - LI nº 24248 com validade até 07/11/2028, para Recuperação ambiental de área degradada a ser implantada na Endereço:Fundo de vale do Córrego Coari - Rua Joaquim de Campos Rodrigues Bairro:Jardim Delta Vile Cep:86200000 Município:Ibiporã no município de Ibiporã/PR.

131247/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO VAREJISTA DE OVOS GOLDEN LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 335292 com validade até 07/11/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Av Francisco Perussolo, 564 no município de Rebouças/PR.

131188/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HERBI PASTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 335074 com validade até 07/11/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Heitor Alencar Furtado, 7197 no município de Paranavaí/PR.

131181/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTUNES E ANTUNES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATAS PLÁSTICAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 335205 com validade até 07/11/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na RUA AFONSO BENDO, 1458 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

131182/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 334739 com validade até 06/11/2028, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Nilo Peçanha, 285 no município de São Jorge do Oeste/PR.

131177/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDRÉ BERTOLDO SCHRODER, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 335343 com validade até 07/11/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 314-A, DA GLEBA Nº 16, S/N no município de Itaipulândia/PR.

131194/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A, a Licença de Operação - LO nº 335416 com validade até 07/11/2030, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Avenida Brasil, SN no município de Cascavel/PR.

131198/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZERO RESÍDUOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 335423 com validade até 07/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Estrada Otília Cunha Guimarães, s/nº no município de Teixeira Soares/PR.

131199/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARZ & AZEVEDO BARZ LTDA, a Licença de Operação - LO nº 335305 com validade até 07/11/2029, para Comércio e Serviço - Educação instalada na Avenida Florianópolis, 2360 no município de Foz do Iguaçu/PR.

131191/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIP FRANGOS S.A., a Licença de Operação - LO nº 335231 com validade até 06/11/2028, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia BR 163 - KM 86, SN no município de Capanema/PR.

131183/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 238708 com validade até 28/05/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rod PRT 280 Km 245, S/N no município de Renascença/PR.

131179/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A., a Licença de operação de Regularização - LOR nº 335250 com validade até 06/11/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 1836 no município de Maringá/PR.

131184/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A., a Licença de operação de Regularização - LOR nº 335290 com validade até 06/11/2029, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 1836 no município de Maringá/PR.

131187/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESCARBONIZE SOLUÇÕES S.A., a Licença de operação de Regularização - LOR nº 335254 com validade até 06/11/2029, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação instalada na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 1836 no município de Maringá/PR.

131185/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 335472 com validade até 07/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rodovia BR 153, 0 no município de União da Vitória/PR.

131208/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 335471 com validade até 07/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rural, sn no município de Reserva/PR.

131207/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 335469 com validade até 07/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rural, sn no município de Tibagi/PR.

131206/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 335458 com validade até 07/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Áre a Rural de Ventania, sn no município de Ventania/PR.

131204/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE ANTONIO FAZAN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 335445 com validade até 07/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada no lote nº 21/A e 22/Rem; 20/21-Rem e 22/A, s/n no município de Icaraima/PR.

131202/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 335473 com validade até 07/11/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rural, sn no município de Sengés/PR.

131209/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à APIUNA PARTICIPAÇÕES S/A, a Licença Prévia - LP nº 335447 com validade até 07/11/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rodovia BR-277, S/N no município de Cascavel/PR.

131203/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BORRACHAS PIETTA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 335287 com validade até 06/11/2026, para Industrial - Ind. da borracha a ser implantada na Linha São Roque, S/N no município de Realeza/PR.

131186/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BEM LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 334937 com validade até 06/11/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na PR 281, s/n no município de São Jorge do Oeste/PR.

131178/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 335429 com validade até 07/11/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rua Rui Barbosa, 138 no município de Mamborê/PR.

131200/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRCEU GONCALVES PADILHA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 335387-R1 com validade até 07/11/2030, para Agropecuária - Aqüicultura a ser implantada na Área Rural, sn no município de Cascavel/PR.

131196/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALFA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 335299-R1 com validade até 07/11/2029, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos a ser implantada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 525 no município de Foz do Iguaçu/PR.

131189/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 335389-R1 com validade até 06/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Pedro Gapski Filho, 595 no município de São José dos Pinhais/PR.

131197/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA AUGUSTA PLATES METAIS - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 335035-R3 com validade até 07/11/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA PEDRO ALVARES CABRAL QUADRA 442 LOTES 4,5,6E7, 491 no município de Loanda/PR.

131180/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 33139 com validade até 07/11/2026, para Exploração instalada na Endereço: RUA CEL GRACIA, Nº 154 Bairro: CENTRO Cep: 84500000 Município: Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

131250/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 335466-R2 com validade até 07/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida José Campigotto, 530 no município de Laranjeiras do Sul/PR.

131205/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 335326-R1 com validade até 06/11/2030, para Agropecuária - Bovinocultura de corte instalada na ROD CAMPO MOURAO /GOIOERE KM 30, SN no município de Janiópolis/PR.

131192/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CHANCELLER LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 335443-R1 com validade até 07/11/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1205 no município de Telêmaco Borba/PR.

131201/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DILNEI STUANI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 335378-R3 com validade até 06/11/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Usina, s/n no município de Toledo/PR.

131195/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 448, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Considerando a solicitação de contratação de empresa para o serviço de retirada, transporte e destinação final de terra com traços de BHC e materiais de acondicionamento, localizado no município de Londrina-PR, para o cumprimento da ordem judicial do auto 0055283-13.2021.8.16.0014 em juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina;
- Considerando o contrato nº 6926/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe I (Perigosos), formalizado com a empresa Paviservice Engenharia e Serviços Ltda;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.825.675-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Rui Leão Mueller, RG nº xxx.507-x, para exercer a função de Gestor do contrato acima citado.

Art. 2º. Designar os servidores Adilson Machozeki Filho, RG nº 10.xxx.851-x, Alexandre do Rio, RG nº 7.xxx.300-x e Tarcyzio Cezar Koerner, RG nº 12.xxx.038-x como fiscais para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131232/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 449, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos, 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando a Ordem de Serviço nº 2653/2024 gerada pela SEAP através do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços, em atendimento à solicitação do Instituto Água e Terra – IAT, para a execução de obras emergenciais de prevenção de erosão no Rio Iguaçu, na localidade São Judas Tadeu, no município de São José dos Pinhais – PR;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.262.700-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Eduardo Zagurski, RG nº 8.xxx.560-x, para exercer a função de Gestor da Ordem de Serviço acima citada.

Art. 2º. Designar o servidor Hyzir Bacovis Junior, RG nº 1.xxx.962-x, para exercer a função de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços por intermédio da referida Ordem de Serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131233/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 450, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto

Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Decreto Estadual nº 4.552 de 29 de abril de 2020, que aprova procedimentos de cunho orçamentário, financeiro e contábil que se façam necessários por força de incorporações, transformações e extinções de órgãos e entidades ocorridas no âmbito de todas reformas administrativas operadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.790, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários ao serviço público;
- Considerando a Portaria IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.981.976-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Bens Móveis não localizados com vida útil vigente e não vigente:

- Diego Felipe Ferreira - RG nº 8.xxx.722-x
- Edilson Fila Portella - RG nº 9.xxx.615-x
- Cristian Alberto Pereira Branco - RG nº 6.xxx.244-x
- Suplente: Vanderlei Guimarães - RG nº 4.xxx.457-x

Parágrafo único. Na classificação, considera-se:

- Vida útil:** período durante o qual o bem móvel é utilizado pelo órgão/entidade;
- Bens móveis com vida útil não vigente:** são itens que depreciaram até atingir o final de sua utilização funcional de acordo com as normatizações registradas no Decreto Estadual nº 8.955/2018.
- Bens Móveis com vida útil vigente:** são itens que estão em condições de utilização funcional de acordo com as normatizações registradas no Decreto Estadual nº 8.955/2018.

Art. 2º. Fica a cargo da Comissão Permanente de Bens Móveis não localizados com vida útil vigente e não vigente o prosseguimento dos trâmites processuais tendo por objetivo a justificativa e posterior desincorporação dos bens móveis no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131234/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 451, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Ofício PGE/PAM nº 837, de 24 de outubro de 2024, de determinação para o cumprimento de decisão judicial definitiva;
- Considerando a decisão transitada em julgado prolatada nos Autos de Ação Civil Pública nº 5001160-09.2013.4.04.7004/PR, a qual tramita perante a 5ª Vara Federal de Maringá, onde constou a área de abrangência da sentença, qual seja, o rol de município da Subseção Judiciária de Umuarama;
- Considerando a Portaria IAT nº 043, de 24 de fevereiro de 2022, que determina que os empreendimentos que desenvolvem a atividade de produção de açúcar e/ou álcool, as usinas sucroalcooleiras em operação no Estado do Paraná

e que realizem a despalha de cana-de-açúcar por meio de queima controlada, deverão apresentar anualmente, em um prazo limite de 30 (trinta) dias antes do início da safra, o Plano de Ação a ser elaborado de acordo com o Termo de Referência do ANEXO I da mencionada Portaria;

- Considerando o contido no protocolo nº 22.950.905-5,

RESOLVE

Art. 1º. Incluir o Parágrafo único no Art. 1º. da Portaria nº 43/2022 do Instituto Água e Terra, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Para desenvolvimento da queima controlada da palha de cana-de-açúcar, os municípios da Subseção Judiciária de Umuarama: Alto Paraíso (antiga Vila Alta), Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Iporã, Ivate, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Palotina, Perobal, Pérola, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Umuarama e Xambre, deverão promover junto ao IBAMA ou ao órgão ambiental delegado pela autarquia federal, o procedimento de licenciamento ambiental e respectivo EIA/RIMA visando a queima controlada de cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131235/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de

agosto de 2022, e

- Considerando o Art.14. da Portaria IAT nº 410, de 15 de outubro de 2024, que institui o regulamento do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório-AEDEP de servidores efetivos, no âmbito do Instituto Água e Terra - IAT;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 19.650.725-6, 19.647.196-0, 19.647.277-0 e 19.651.037-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor o processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores avaliados, referente à 2ª etapa, que será realizada por pares, através do preenchimento do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Avaliadores:

- Luís Carlos Borges Cardoso - RG nº 4.xxx.983-x
- Mara Regina de Lima Barrero - RG nº 3.xxx.564-x
- Luís Lidércio Manduca - RG nº 1.xxx.611-x
- Vilson Simplicio dos Santos - RG nº 4.xxx.744-x
- Membro da Comissão de AEDEP, conforme Portaria IAT nº 422/2023

Avaliados:

2ª Etapa – período de abril de 2023 a março de 2024

- Fabio Gomes Assis Junior - RG nº 43.xxx.394-x
- Jenifer Martins Ferreira da Silva, - RG nº 13.xxx.385-x
- João Paulo Vieira - RG nº 7.xxx.801-x
- Paulo Moresca Leite Bastos - RG nº 9.xxx.409-x

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 433, de 31 de outubro de 2024, com efeitos a contar a partir de 07 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 431, de 31 de outubro de 2024

131284/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1148 DE 06/11/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		
LARISSA MATOS DOS SANTOS CAVALCANTI SI				90	30/01/2011	29/11/2016	29/11/2024	26/02/2025	
108299649	1	NAXII	229768247						
RICARDO ABRAO PEREIRA				90	03/02/2014	02/02/2019	21/10/2024	18/01/2025	
86608952	99	NII11	229081403						
FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES				90	28/05/2009	27/05/2014	02/01/2025	01/04/2025	
98977694	2	NIII09	230100381						
FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES				90	01/12/2008	30/11/2013	02/01/2025	01/04/2025	
98977694	1	NIII09	230100381						

130296/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1153 DE 06/11/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		
CIBELE KARINA DE SOUZA COLETO				90	30/01/2006	29/01/2011	18/11/2024	15/02/2025	
66508170	1	NAXII	229591487						

130618/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1154 DE 06/11/2024									
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO									
RETIFICAR A PORTARIA N. 730 DE 22/08/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE									
ADRIANA TOSTANOWSKI, R.G. 38312944, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:									
FRUIÇÃO		PERÍODO AQUISITIVO							
19/9/2024 A 18/11/2024		13/2/2011 A 12/2/2016							

130619/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1149 DE 06/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELZA APARECIDA DA SILVA	57703610	2	NII06	229033190	07/10/2024	06/10/2026	730

130297/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1155 DE 07/11/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	22623443	2	NIII10		27/01/2025	26/01/2027	730

131171/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED EDITAL N.º 142/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital n.º 138/2024 – GS/SEED – referente ao processo seletivo interno de professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM da rede pública estadual de ensino para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, e o conteúdo no protocolo n.º 22.820.816-7,

RESOLVE

1. Alterar os subitens 4.7, 7.3.4.1 e 7.3.10 do Edital n.º 138/2024 – GS/SEED, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.7 Poderão se inscrever na Área de Educação Especial os Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM admitidos em concurso para a Educação Especial.

7.3.4.1 O candidato que deixar de apresentar o plano ou o vídeo terá sua análise prejudicada, recebendo, consequentemente, nota igual a zero na etapa de Prova Didática, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.3.10 Será atribuída nota zero e será eliminado o candidato quando:

- a) o Plano de Aula, Plano de Atendimento Especializado ou Plano de Ação do Gestor não observar os modelos constantes do Anexo VI;
- b) deixar de realizar o upload do vídeo;
- c) o vídeo apresentado estiver com baixa qualidade, incompleto ou que de algum modo esteja prejudicada a imagem ou áudio de forma a impossibilitar a avaliação adequada de seu conteúdo;
- d) não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital, inclusive quanto à apresentação do vídeo;
- e) deixar de observar as regras de entrega do vídeo e do plano determinadas neste Edital.

2. Fica incluída, no quadro do ANEXO IX – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, na área de CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS, a disciplina de Ensino Religioso, conforme segue:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREAS DO CONHECIMENTO	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA 1. A passagem do mito à Filosofia. 1.1 Características do pensamento mitológico; 1.2 Mito e tragédia grega; 1.3 Mito e logos. 2. Os pensadores Pré-socráticos. 2.1 A Physis como princípio de todas as coisas; 2.2 Escola Jônica: Tales de Mileto, Anaxímenes de Mileto e Anaximandro de Mileto; 2.3 Escola Itálica: Pitágoras de Samos, Filolau de Crotona e Árcitas de Tarento; 2.4 Escola Eleática: Xenófanes, Parmênides de Eleia, Zenão de Eleia e Melisso de Samos; 2.5 Escola de Éfeso: Heráclito de Éfeso. 3. Contexto histórico do surgimento da Filosofia. 3.2 As navegações; 3.3 A invenção da política e da vida urbana; 3.4 O desenvolvimento da escrita alfabética. 4. O que é a Filosofia? 4.1 Conceito de definição de Filosofia; 4.2 A origem da Filosofia; 4.3 Períodos históricos da Filosofia; 4.4 Campos de investigação da Filosofia. 5. Lógica 5.1 Conceito e definição de lógica; 5.2 Aristóteles e a lógica; 5.3 Lógica formal e lógica simbólica; 5.4 Silogismo lógicos; 5.5 Lógica e dialética. 6. Filosofia Ética 6.1 Ética e Moral. 6.2 Ética aristotélica; 6.3 Ética cristã; 6.4 Ética humanista; 6.5 Kant e o imperativo categórico. 7. Filosofia Política 7.1 O surgimento da política na Grécia Antiga; 7.2 Política democracia; 7.3 Política em Aristóteles, 7.4 Política em Maquiavel; 7.5 Contratualismo; 7.6 Desafios da Política contemporânea. 8. Teoria do conhecimento 8.1 Epistemologia; 8.2 O que é o conhecimento?; 8.3 Doxa e episteme; 8.4 Tipos de conhecimento: 8.4.1 Idealismo e realismo; 8.4.2 Dogmatismo e ceticismo; 8.4.3 Racionalismo e empirismo; 8.4.4 Pensamento decolonial. 9. Filosofia da Ciência 9.1 O que é ciência; 9.2 Métodos científicos; 9.3 Paradigmas; 9.4 Falseabilidade empírica; Ciência e sociedade; 9.5 Bioética. 10. Estética 10.1 Arte e beleza; 10.2 Estética entre os gregos; 10.3 Estética medieval; 10.4 Estética iluminista; 10.5 Estética moderna; 10.6 Crítica do gosto; 10.6 Indústria cultural e cultura de massa.
	HISTÓRIA 1. Reinos e Sociedades africanas e do Crescente Fértil: 1.1 Egito Antigo; 1.2 Povos Mesopotâmicos; 1.3 Hebreus; 1.4 Fenícios; 1.5 Povos da África Subsaariana. 2. Antiguidade Clássica: 2.1 Cidades-estado gregas; 2.2 Formas de governo na Grécia Antiga; 2.3 Período helenístico; 2.4 Monarquia romana; 2.5 República romana; 2.6 Império romano. 3. Europa Medieval: 3.1 Feudalismo; 3.2 Renascimento comercial; 3.3 Igreja Medieval; 3.4 Cruzadas; 3.5 Crise do século XIV; 3.6 Expansão islâmica. 4. Idade Moderna: 4.1 Renascimento e Humanismo; 4.2 Reformas Religiosas; 4.3 Grandes Navegações; 4.4 Absolutismo; 4.5 Iluminismo. 5. Ocupação e conquista da América: 5.1 Povos indígenas brasileiros; 5.2 Sistema colonial português – economia açucareira, mineração, pecuária; 5.3 Trabalho escravo; 5.4 Maias, Astecas e Incas; 5.5 Sistema colonial espanhol. 6. Revoluções Burguesas: 6.1 Revolução Francesa; 6.2 Revolução Industrial; 6.3 Independência dos EUA. 7. Brasil Império: 7.1 Processo de Independência; 7.2 Primeiro Reinado; 7.3 Período Regencial; 7.4 Segundo Reinado; 7.5 Movimento abolicionista. 8. Conflitos e revoluções do século XX: 8.1 Primeira Guerra Mundial; 8.2 Revolução Bolchevique; 8.3 Período entre guerras; 8.4 Segunda Guerra Mundial; 8.5 Guerra Fria; 8.6 Globalização e desafios do mundo contemporâneo. 9. Brasil Republicano: 9.1 Proclamação da República; 9.2 Primeira República; 9.3 Era Vargas; 9.4 Governos populistas; 9.5 Regime Militar; 9.6 Redemocratização. 10. História do Paraná: 10.1 Ocupação do território: ouro, tropeirismo, erva-mate e café; 10.2 Escravizados e comunidades quilombolas; 10.3 Povos imigrantes do Paraná.
	GEOGRAFIA 1. Conhecimento cartográfico: 1.1 Orientação e localização no espaço geográfico; 1.2 Coordenadas geográficas; 1.3 Projeções cartográficas; 1.4 Escala; 1.5 Representações do espaço geográfico (croqui, carta, mapa, planta, maquete, bloco diagrama); 1.6 Sistema de fusos horários; 1.7 Conceitos básicos de Geotecnologias. 2. Industrialização do espaço mundial e brasileiro: 2.1 Fases das revoluções industriais; 2.2 Tipos de indústrias; 2.3 Revolução Técnico-Científico-Informacional; 2.4 Principais centros industriais do mundo; 2.5 Características da industrialização brasileira (evolução histórica e situação atual); 2.6 Concentração e desconcentração industrial no Brasil; 2.7 Fontes de energia (renováveis e não renováveis); 2.9 Matriz energética brasileira. 3. Globalização e as relações geopolíticas; 3.1 Ordem bipolar; 3.2 Nova ordem mundial; 3.3 Globalização e mundialização; 3.4 As grandes corporações e as transnacionais; 3.5 Crises

	econômicas; 3.6 Acordos e blocos econômicos; 3.7 Redes geográficas e fluxo de informações; 3.8 Fluxos financeiros; 3.9 Sociedade de consumo. 4. Dinâmica demográfica e o processo de urbanização no Brasil e no mundo: 4.1 Teorias demográficas; 4.2 Taxas demográficas (densidade demográficas, natalidade, mortalidade, mortalidade infantil, crescimento populacional, expectativa de vida, taxa de fecundidade); 4.3 Pirâmides etárias e o envelhecimento da população; 4.5 Análise socioeconômica da população (PIB per capita, concentração de renda, IDH, Índice de Gini) 4.6 Redes e hierarquia urbana; 4.7 Cidades globais; 4.8 Processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; 4.9 Fluxos migratórios contemporâneos. 5. O espaço agrário: 5.1 Sistemas de produção agropecuários, 5.2 Produção agropecuária brasileira e paranaense; 5.3 Estrutura fundiária brasileira; 5.4 Movimentos sociais do campo; 5.5 Agropecuária e meio ambiente. 6. A geopolítica dos conflitos internacionais: 6.1 Conflitos territoriais no mundo; 6.2 Tensões por interesses econômicos e recursos naturais; 6.3 Rivalidades étnico-religiosas; 6.4 Conflitos atuais em escala global; 6.5 Conflitos na África; 6.6 Conflitos no Oriente Médio; 6.7 Conflitos na América Latina; 6.8 Terrorismo; 6.9 Movimentos nacionalistas e separatistas; 6.10 O papel da ONU. 7. Problemas socioambientais no Brasil e no mundo: 7.1 Problemas socioambientais urbanos; 7.2 Desenvolvimento sustentável; 7.3 Conferências mundiais de meio ambiente; 7.4 Aquecimento global e as mudanças climáticas; 7.5 O consumo e a produção de lixo; 7.6 Escassez de água no mundo. 8. O estudo do espaço geográfico: 8.1 Conceito de espaço geográfico; 8.2 O trabalho e a transformação do espaço geográfico; 8.3 Paisagem; 8.4 Transformações nas paisagens; 8.5 Lugar; 8.6 Território, país, Estado e nação; 8.7 Região e regionalização. 9. O planeta Terra: 9.1 Movimentos da Terra; 9.2 Zonas térmicas; 9.3 Estações do ano; 9.4 Estrutura e dinâmica interna da Terra; 9.5 Rochas e minerais. 10. Aspectos físicos do Brasil e do mundo: 10.1 Estrutura geológica; 10.2 Formas do relevo terrestre; 10.2 Agentes internos e externos formadores do relevo; 10.3 Classificação do relevo
	brasileiro; 10.4 O relevo do Paraná; 10.5 O tempo atmosférico e o clima; 10.6 Climas e tipos de vegetação da Terra; 10.7 Domínios morfoclimáticos do Brasil e do Paraná; 10.8 Hidrografia brasileira.
	SOCIOLOGIA 1. O Surgimento da Sociologia: 1.1 Formação e consolidação da sociedade moderna capitalista; 1.2 Revolução Francesa; 1.3 Revolução Industrial; 1.4 Positivismo em Auguste Comte; 1.5 Sociologia como Ciência. 2. Teoria Sociológica Clássica - Émile Durkheim: 2.1 As Regras do Método Sociológico; 2.2 O Fato Social; 2.3 Solidariedade Mecânica e Solidariedade Orgânica; 2.4 Moral e Anomia. 3. Teoria Sociológica Clássica - Karl Marx: 3.1 Materialismo Histórico e Dialético; 3.2 Classe Social; 3.3 Alienação; 3.4 Mais-valia; 3.5 Capitalismo e Luta de Classes. 4. Teoria Sociológica Clássica - Max Weber: 4.1 O Indivíduo e a Sociedade; 4.2 Ação Social; 4.3 A Sociologia compreensiva; 4.4 A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. 5. Processo de Socialização e as Instituições Sociais: 5.1 Socialização Primária e Socialização Secundária; 5.2 As Instituições Sociais: familiares, escolares e religiosas. 6. Desenvolvimento antropológico do conceito de Cultura: 6.1 Evolucionismo Social; 6.2 Relativismo Cultural; 6.3 O Método Etnográfico; 6.4 Antropologia contemporânea. 7. Cultura, Diversidade e Indústria Cultural: 7.1 Conceito de Identidade; 7.2 Etnocentrismo e Alteridade; 7.3 Diversidade e Identidade Brasileira; 7.4 Conceito de Indústria Cultural; 7.5 Meios de Comunicação; 7.6 Indústria Cultural no Brasil. 8. Poder, Política e Estado: 8.1 Conceitos de Poder; 8.2 Formação e desenvolvimento do Estado Moderno; 8.3 Formas e Sistemas de Governo; 8.4 Política Brasileira. 9. Trabalho e Sociedade: 9.1 Transformações no mundo do Trabalho; 9.2 Trabalho para os clássicos da Sociologia; 9.3 Divisão Social e Técnica do Trabalho; 9.4 Lutas Sociais; 9.5 Movimentos Trabalhistas. 10. Sociologia Brasileira: 10.1 História da Sociologia no Brasil; 10.2 Autores, seus contextos e obras: Gilberto Freyre, Darcy Ribeiro, Octavio Ianni, Florestan Fernandes; 10.3 Diferenças e Desigualdades; 10.4 Relações Raciais no Brasil.
	ENSINO RELIGIOSO 1. Quatro matrizes da religiosidade brasileira. 2. Direitos humanos e liberdade religiosa. 3. Princípios éticos e valores morais. 4. Diferentes formas de expressão ritualística nas organizações religiosas. 5. Liberdade religiosa e Estado Laico.

Curitiba, 8 de novembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

131520/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3007 - 07/11/2024	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24376
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MARCUS VINICIUS ATENCIA DE OLIVEIRA	134762446PR	271	069024376D004	41	04/11/2024	2024
RODRIGO LEFFER DE ALENCAR	71629937PR	272	069024376D004	41	04/11/2024	2024
ROMULO AUGUSTO GUZZONI	94717310PR	280	069024376D004	42	05/11/2024	2024
SIDINEI GONÇALVES PEDRO	24781321SP	192	069024376D004	34	17/10/2024	2024

CURITIBA, 07 de Novembro de 2024.	
Nome do(a) Secretário(a):	HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a):	KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

131092/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.156/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.992.068-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.316/2024, celebrado com a empresa Kodileo Comércio de Cortinas e Decorações Ltda., CNPJ n.º 80.278.310/0001-01, referente à aquisição e instalação de persianas, para atender à demanda do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio da Dispensa de Licitação n.º 41/2024 – SEED:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestor	Marcelo Fabricio Chociai Komar	6.988.XXX-0

Fiscal

Reginaldo Meira da Rocha

7.535.XXX-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

131313/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 7.364/2024 – GS/SEED

Regulamenta os procedimentos para aplicação da Prova Paraná Mais aos estudantes da 3.ª série do Ensino Médio Regular e da 4.ª série dos cursos de Educação Profissional, matriculados na rede estadual de ensino do Paraná ou em outras redes públicas.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, no Decreto n.º 5835, de 20 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 23.016.804-0,

RESOLVE

Art. 1.º Regulamentar os procedimentos para a aplicação da Prova Paraná Mais aos estudantes da 3.ª série do Ensino Médio Regular e da 4.ª série dos cursos de Educação Profissional.

Art. 2.º A Prova Paraná Mais integra o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Paraná – SAEP como avaliação externa, em larga escala, que avalia de forma censitária o desempenho dos estudantes da 3.ª série do Ensino Médio Regular e da 4.ª série dos cursos de Educação Profissional, sendo sua aplicação exclusiva em instituições de ensino da rede estadual do Paraná.

Parágrafo único. A Prova Paraná Mais visa aferir o domínio de competências e habilidades, abrangendo as áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza.

Art. 3.º A Prova Paraná Mais é um meio para acesso de estudantes, matriculados na rede estadual de ensino do Paraná ou em outras redes públicas, às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná, conforme prevê o Decreto Estadual n.º 5835/2024.

§ 1.º Para a utilização do resultado da Prova Paraná Mais, como meio de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná, todos os estudantes deverão se inscrever no Sistema Aprova Paraná Universidades, por meio do link www.aprovaparanauniversidades.pr.gov.br

§ 2.º O número de vagas disponibilizadas em universidades estaduais do Paraná poderá ser consultado no Sistema Aprova Paraná Universidades.

Art. 4.º O público-alvo da Prova Paraná Mais será considerado, a partir da base de dados dos estudantes constantes no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, para a rede estadual de ensino, ou nos termos previstos em edital específico que estabeleça os critérios para inscrição e participação de estudantes de outras redes públicas.

§ 1.º Da rede estadual de ensino do Paraná: todos os estudantes matriculados na 3.ª série do Ensino Médio Regular ou na 4.ª série dos cursos de Educação Profissional, de acordo com a base de dados do SERE.

§ 2.º De outras redes públicas: estudantes inscritos, conforme previsto em edital específico que estabelece os critérios para inscrição e participação na Prova Paraná Mais.

Art. 5.º Nos dias previstos para a aplicação da Prova Paraná Mais, não haverá dispensa de aulas, nem interrupção do atendimento presencial ao público em geral, nem do trabalho da secretaria escolar.

Parágrafo único. Caberá à direção da instituição de ensino a reorganização dos tempos e espaços, nos dias de aplicação da prova, para garantir aos estudantes a sua realização, durante o tempo previsto, com tranquilidade e segurança, e aos demais estudantes o direito integral a esses dias letivos.

Art. 6.º Para a realização das provas, a Diretoria de Educação – DEDUC da Secretaria de Estado da Educação – SEED estabelecerá:

- I – cronograma de aplicação;
- II – horário regular de início;
- III – tempo de realização das provas;
- IV – tempo mínimo de permanência na sala de prova.

Art. 7.º A operacionalização dos procedimentos necessários para execução da Prova Paraná Mais, incluindo orientações, cronograma, atribuições aos responsáveis pela organização e aplicação, Matrizes de Referência para a Avaliação, obrigações aos participantes, bem como outras disposições, constarão em Instrução Normativa expedida pela DEDUC/SEED.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

131454/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 27/2024 SEED

Protocolo: 21.894.053-6

1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.477/2024 – SEED/ASS TEC, ADJUDICO à empresa EMANUELLY DIAS DE SOUZA, CNPJ n.º 43.863.129/0001-36, o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 27/2024, e HOMOLOGO o certame pelo valor total de R 12.512,00 (doze mil e quinhentos e doze reais), objetivando à aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado portáteis para atender a demanda do Parque da Ciência Newton Freire Maia. 2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 2.477/2024 – SEED/ASS TEC, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

131553/2024

RESOLUÇÃO N.º 7356/2024 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Procedimento de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.341.033-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver o servidor Gabriel Martins da Silva, RG n.º 13.378.XXX-2, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131129/2024

RESOLUÇÃO N.º 7357/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.976.181-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.XXX-2 PR e Karine Galdino França Filiputti, RG n.º 8.022.XXX-7 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Cândido Rossoni, município de Coronel Domingues Soares, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131490/2024

RESOLUÇÃO N.º 7358/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.795.210-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5/PR e Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4/PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Alberto Krause, município de Almirante Tamandaré, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131367/2024

RESOLUÇÃO N.º 7359/2024 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 22.606.069-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.XXX-3 PR, Sonia Marli Olsen

Cândido Ferreira, RG n.º 2.165.XXX-0 PR e Juliana Martins Sena Vieira da Rosa, RG n.º 4.359.XXX-8 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação - SEED, em substituição a Margaret Maria Lemes, RG n.º 2.097.XXX-5 PR, Orestes Kawa, RG n.º 6.056.XXX-3 PR e Angela Letícia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.XXX-6 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação - SEED: presidente, membro secretária e membro vogal, respectivamente.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131366/2024

RESOLUÇÃO N.º 7360/2024 - GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.508.093-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver a servidora Maria Elisângela Schultz Ribeiro Maciel, RG n.º 6.367.XXX-0, professora, QPM, LF 01.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131098/2024

RESOLUÇÃO N.º 7361/2024 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro vogal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.740.945-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ivanice Rodrigues de Lima Bassani RG n.º 9.815.XXX-0/PR, servidora, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em substituição a Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1/PR, servidor, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa: membro vogal.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131162/2024

RESOLUÇÃO N.º 7362/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.965.480-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.XXX-9/PR, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.XXX-0/PR e Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Ivone Batista Teixeira Fogaça, RG n.º 6.720.XXX-0 PR e CPF XXX.993.839-XX, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso XVII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, inciso III e IV, c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131160/2024

RESOLUÇÃO N.º 7363/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 19.605.668-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.XXX-6 /PR e Eliane Aparecida Chiqueleiro, RG n.º 13.429.XXX-5 /PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades

de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131326/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 448/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação para substituir e responder por funções de Diretora Técnica do Fundepar em virtude de férias do titular.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 25/08/2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29/05/2017 e o contido nos protocolos n.º 22.414.629-9 e 20.056.435-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ivone Aparecida Batista, RG 6.549.574-0, para responder interinamente pela Diretoria Técnica - DIT, no período de 18 de novembro a 28 de novembro de 2024, durante as férias da Diretora Técnica, Noemi Beatriz Grunhagen, RG 4.282.205-1, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

131286/2024



Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 06 de novembro de 2024

Protocolo nº 22.475.284-9

RESOLUÇÃO 26/2024

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º da Lei Estadual n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, no Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, na Instrução Normativa n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Termo de Fomento n.º 01/2024 celebrado com a Confederação Brasileira de Skateboarding cujo objeto é a realização de etapa do Circuito Brasileiro de Street Skateboarding 2024, em 31 de outubro, 01, 02 e 03 de novembro de 2024, na histórica pista de Skateboarding, Curitiba Skate Park, situada na Travessa da Lapa, n.º 231, Curitiba, Paraná.

Art. 2º Fica designado como gestora da parceria a servidora Maíra de Campos, RG n.º 7.xxx.xxx-9, SESP/PR, a qual compete.

I - zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

II - atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

III - controlar os saldos de empenhos;

IV - verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas, assim como efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

V - inserir os dados do ajuste no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

Art. 3º Fica designado como fiscal da parceria o servidor Clésio de Marins Prado, RG n.º 4.xxx.xxx-5 SESP/PR, ao qual compete.

I - ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

II - acompanhar a execução, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

III - verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;

IV - prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução sob sua responsabilidade;

V - analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços.

VI - emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste.

§ 1º O fiscal do anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ilsan Augusto Rhoden

Diretor Geral

131103/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 06 de novembro de 2024

Protocolo nº 22.475.233-4

RESOLUÇÃO 27/2024

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º da Lei Estadual n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, no Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, na Instrução Normativa n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Termo de Fomento n.º 01/2024 celebrado com a Confederação Brasileira de Skateboarding cujo objeto é a realização de etapa do Circuito Brasileiro de Skateboarding Park 2024, em 08, 09 e 10 de novembro de 2024, na pista

de Skateboarding tipo Park, situada no Ginásio Almir Nelson de Almeida (Ginásio do Tarumã), em Curitiba.

Art. 2º Fica designado como gestora da parceria a servidora Maíra de Campos, RG n.º 7.xxx.xxx-9, SESP/PR, a qual compete.

I - zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

II - atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

III - controlar os saldos de empenhos;

IV - verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas, assim como efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

V - inserir os dados do ajuste no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

Art. 3º Fica designado como fiscal da parceria o servidor Clésio de Marins Prado, RG n.º 4.xxx.xxx-5 SESP/PR, ao qual compete.

I - ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

II - acompanhar a execução, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

III - verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;

IV - prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução sob sua responsabilidade;

V - analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços.

VI - emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste.

§ 1º O fiscal do anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ilsan Augusto Rhoden
Diretor Geral

131104/2024

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEAP Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para planejar, definir e coordenar as ações necessárias à modernização dos processos da folha de pagamento dos servidores ativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de descentralizar a execução orçamentária e financeira aos Núcleos Fazendários Setoriais ou unidades equivalentes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e pelos incisos XIV e XXXVI, do art. 11 do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 7.356, de 14 de abril de 2021;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 189, inc. VI, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e nos arts. 4º e 25, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020 e,

Considerando a necessidade de otimizar os processos de execução orçamentária e financeira da folha de pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Paraná - SIAFIC, implantado em consonância com o Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que visa à modernização e à integração dos processos financeiros e contábeis no âmbito do Estado do Paraná, bem como considerando o contido no Protocolo 22.520.302-4,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de planejar, definir e coordenar as ações necessárias à revisão dos processos de processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de descentralizar a execução orçamentária e financeira aos Núcleos Fazendários Setoriais ou unidades equivalentes.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, os seguintes servidores, sob a coordenação de Euziane de Souza Campos, RG 8.157.288-7, representante da SEFA e Beatriz Manfroi da Silva Latuf, RG 10.273.210-3, representante da SEAP:

I – Representando a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

- Cap. QOPM Felipe Haleyson Ribeiro dos Santos, RG 8.398.488-0, SEFA/DCG, Titular;
- Candido Anderson Kaminski, RG 7.005.204-0, SEFA/DCG, Suplente;
- Silvia Neide Bráulio Pataki, RG 5.734.485-2, SEFA/DTE, Titular;
- Marco Aurélio da Silveira, RG 3.239.693-3, SEFA/DTE, Suplente;
- Taiza Oliveira Lopes, RG 6.813.457-9, SEFA/DOE, Titular;

- f) Simone Adriane Ferraz, RG – 8.147.882-1, SEFA/DOE, Suplente;
II – Representando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP):
a) Ana Cristini de Faria, RG 8.591.354-9, SEAP/DGF, Titular;
b) Diovana F. dos S. Pires de Carvalho, RG 15.201.807-0, SEAP/DGF, Suplente;
c) Amanda Budniak Dias, RG 9.696.535-4, SEAP/DGF, Titular;
d) Yukari Saito, RG 13.384.587-9, SEAP/DGF, Suplente.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I – Mapear os processos atuais, identificar gargalos e definir ações para a automatização das atividades operacionais, visando garantir a celeridade da execução da folha de pagamento;
II – Definir as alterações necessárias nos sistemas de gestão de recursos humanos e no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle – SIAFIC para contemplar a atualização e otimização dos processos;
III – Elaborar o cronograma para execução da folha, contendo todas as fases dos processos da folha de pagamento;
IV – Propor a remodelagem dos processos e definir procedimentos a serem adotados pelas Unidades de Recursos Humanos, Núcleos de Recursos Humanos Setoriais e Núcleos Fazendários Setoriais ou unidades equivalentes para a execução da folha de pagamento;
V – Definir indicadores para monitoramento e avaliação dos processos da folha de pagamento;
VI – Elaborar propostas de atos normativos para definição de competências, atribuições e responsabilidades aos autores envolvidos nos processos;
VII – Conduzir as ações necessárias à elaboração de manuais operativos e orientações técnicas relacionadas aos processos de que trata esta Resolução;
VIII – Elaborar plano de capacitação aos responsáveis pela execução das atividades;
IX – Monitorar os indicadores e coletar feedback para avaliação do desempenho dos novos processos implementados.

Art. 4º. A qualquer tempo, o Grupo de Trabalho poderá convocar servidores dos demais órgãos do Poder Executivo para contribuir com o desempenho das atividades estabelecidas.

Art. 5º. Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das atividades de que trata esta Resolução.

Art. 6º. O prazo para conclusão dos trabalhos previstos no Anexo Único desta Resolução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada a ser apresentada à Diretoria-Geral das respectivas Pastas de que trata esta Resolução.

Art. 7º. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO

Cronograma de entregas do Grupo de Trabalho

Etapas	2024			2025				
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
1. Iniciação do projeto (dias 1-5) Objetivo: Definir o escopo, objetivos e equipe do projeto. Entrega: Documento de escopo e cronograma aprovado; publicação da Resolução Conjunta SEFA/SEAP.								
2. Análise dos Processos Atuais (dias 6-45) Objetivo: Entender os processos atuais, identificar pontos fortes e áreas de melhoria. Entrega: Relatório de análise e documentação do desenho dos processos atuais e apontamento de boas práticas que poderão ser utilizadas.								
3. Redesenho dos Processos (dias 46-65) Objetivo: Desenvolver a nova estrutura dos processos com melhorias. Entrega: Modelo de processos redesenhados aprovado.								
4. Desenvolvimento e Preparação (dias 66-95) Objetivo: Preparar a implementação dos novos processos. Entrega: Documentação dos processos e equipe treinada.								
5. Implementação (dias 96-170) Objetivo: Colocar os novos processos em funcionamento. Entrega: Novos processos implementados – descentralização realizada no novo modelo.								
6. Monitoramento e Ajustes (dias 171-180) Objetivo: Avaliar o desempenho e fazer ajustes conforme necessário. Entrega: Relatório final de desempenho e melhorias.								

131332/2024

PROTOCOLO: 22.889.139-8

INTERESSADO: BRF S/A.

CNPJ: 01.838.723/0118-38

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Reativação pós incêndio. Diferimento do ICMS nas aquisições de Energia Elétrica. Transferência de créditos habilitados no Siscred.

DESPACHO Nº 1159/2024-SEFA

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 186/2024, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo efetuado pela empresa BRF S/A., CNPJ nº 01.838.723/0118-38 e CAD ICMS nº 90203841- 80, com a concessão do tratamento tributário diferenciado de: diferimento de ICMS nas aquisições de energia elétrica, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.721/2024, e transferência de créditos de ICMS habilitados no Siscred, no valor limite de R\$ 17.939.900,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.721/2024, excepcionalizando-

se a observação do valor limite estabelecido na Resolução SEFA nº 678/2024, por se tratar de aquisição de bens e materiais destinados exclusivamente à reativação do estabelecimento da empresa recentemente destruído por incêndio.
II. Tendo a requerente anuído aos termos do Relatório AAET/DIF nº 186/2024, publique-se no DOE.
III. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do regime especial.
IV. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 08 de novembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

131423/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

A Secretaria Administrativa do CCRF, em cumprimento ao que determinam os artigos 14, 15, 16 e 66 do Regimento, aprovado pela Resolução SEFA nº 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as decisões proferidas pelas Câmaras julgadoras do CCRF por meio das ementas dos acórdãos que as representam.

Acórdão: EPAF-0004/2023 - 1ª Câmara	
PAF:	8000745-0
Autuado(s):	AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT LTDA / JOSE BRUNO
Relator(a):	PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Repres. SEFA:	JOSE CESAR SORGI PINHAZ
Data da sessão:	19/12/2023

ICMS - Deixar de pagar o imposto devido. Parcelamento. Perda de Restou demonstrado que, após a interposição do recurso, o sujeito passivo requereu o parcelamento integral da exigência, o que, de plano, atrai o reconhecimento da exigência e a desistência de sua discussão, inclusive no âmbito administrativo, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 20.946/2021.
Preliminar de não conhecimento do apelo, por perda de objeto, suscitada pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara do CCRF Cicero Antônio Eich, Eleutério Czornei, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, Carlos Eduardo Makoul Gasperin e Margarete Maria Mazzola, acompanhando o voto do Relator, Paulo Cezar Pereira Gruber, em acolher a preliminar.

131222/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 065/2024

Altera a Portaria SEFA/DG nº 084/2023, referente ao Gestor do Contrato nº 4717/2023-SEFA, celebrado com o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S LTDA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 084/2023, de 04 de outubro de 2023, substituindo, nas funções de Gestor do Contrato nº 4717/2023-SEFA, celebrado com o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S LTDA, o servidor Rafael Deslandes Nascimento, RG nº 9.XXX.184-8/PR, pelo servidor Rafael Carvalho Falcão, RG nº 59.XXX.870-3/SP.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 07 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

131278/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 066/2024

Constituir a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 4717/2023-SEFA, celebrado com o Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S LTDA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 4717/2023-SEFA, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: Marcos Tadeu Cavalcante da Silva, RG nº 20XXX718-4/RJ; Alan Cristiano dos Santos, RG nº 32.XXX.793-7/SP; Rafael Carvalho Falcão, RG nº 59.XXX.870-3/SP; Ademir de Lima Plep, RG nº 10.XXX.758-2/PR; Marcela Divair Martins Evangelista, RG nº 1.XXX.684-8/PR; e a Consultora Individual, Monica Hecktheuer, RG nº 20XXX49309/RS.

II – Fica revogada a Portaria SEFA/DG nº 103/2023.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 08 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

131302/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 570/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.009.122-6, RESOLVE:

Designar servidores abaixo nominados, para formar Comissão que irá promover a revisão da Instrução Normativa 16 e seus Anexos, tendo como Presidente a primeira nominada

NOME	RG.	UNIDADE
Rejane Karam	2.***.051-6	DT/Desapropriação
Ramirez Colodel Figueiredo Pereira	9.***.356-1	S. R. Campos Gerais
Jeferson Pereira Bem	7.***.371-4	S. R. Campos Gerais
Guilherme Otávio Montezol	9.***.920-6	S. R. Oeste
Glauco Tavares Luis Lobo	3.***.542-7	Assessoria de Planejamento
André Luiz Di Sérgio	5.***.330-9	Assessoria de Engenharia Ambiental

O prazo estabelecido para entrega do objeto desta Portaria é de 60 dias, prorrogáveis por mesmo período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Sabaio,
Diretor Presidente do DER/PR.

131315/2024

PORTARIA Nº 565/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.001.343-8, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Larissa Vieira, RG. 8.***.100-9	Memo. nº 080/2024 DT	Para responder pela Coordenadoria de Programação e Acompanhamento de Obras e Serviços/DT, nas ausências e impedimentos legais da titular Thais Volttani Koyama, RG. 8.***.694-7.	04/11/2024

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

131449/2024

PORTARIA Nº 571/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.009.274-5, RESOLVE:

Designar servidores, conforme indicação das Superintendências Regionais deste Departamento, para responder pela gestão e acompanhamento dos processos de Desapropriação referentes à sua Superintendência, de forma a interagir com a sede e com as Comissões de Desapropriação, além de atender às demandas específicas do setor.

NOME	RG.	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Lucas Bach Adada	1.***.930-0	SR LESTE
Ramirez Colodel Figueiredo Pereira	9.***.356-1	SR CAMPOS GERAIS
Paulo Cezar Salatini	7.***.082-1	SR NORTE
Suzane Leticia Carlos	10.***.057-8	SR NOROESTE
Guilherme Otávio Montezol	9.***.920-6	SR OESTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

131316/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Alteração da Coordenação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEDH/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandy Carneiro Dias, portadora do RG nº 12.367.448-0, para Coordenar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEDH – PR, em substituição ao servidor Jeferson Luiz Ignácio de Castro.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 079/2024 – GS/SEJU

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Santín Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

131313/2024

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de substituição em virtude de
Licença para Tratamento de Saúde da

Diretora-Geral da SEJU, no período de
07/11/2024 a 21/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Marafon Silva, portador do RG nº 7.XXX.372-X, para sem prejuízo de suas atribuições responder cumulativamente, pelo cargo de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, no período de 08/11/2024 a 22/11/2024, em virtude de afastamento para Licença por Tratamento de Saúde da titular, Rubia Marcieli de Lima Rossi, portadora do RG nº 6.XXX.419-X.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução n.º 93, de 06 de novembro de 2024 – SEJU.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

Santín Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

131644/2024

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

Edital de Chamamento 001/2024 – SEJU/CEG.FEID

De acordo com o Cronograma do Edital de Chamamento 001/2024 – SEJU/CEG.FEID, e após a análise dos documentos das Organizações da Sociedade Civil, que foi realizado pela Assessoria de Conselhos e Comitês – ACC/SEJU, publica-se a relação das Instituições que foram **HABILITADAS** para concorrer à eleição

As entidades abaixo encontram-se habilitadas para participação na qualidade de candidatas e votantes no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do Comitê LGBTI+ uma vez que atenderam aos requisitos dispostos no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024 – SEJU/CEG.FEID e ao prazo estabelecido, **TODAS** as candidatas foram **HABILITADAS**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PARANÁ GRYPHONS	HABILITADA
FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO PARANÁ – FECAMPAR	HABILITADA
GRUPO DIGNIDADE	HABILITADA
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM	HABILITADA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – REVIVER	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO FÊNIX	HABILITADA
INSTITUTO LANTERNA LUMINOSA	HABILITADA
CATÁLISE PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADA

INSCRITAS SOMENTE COMO VOTANTE:

ALIANÇA NACIONAL LGBTI+	HABILITADA
CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA-CEPAC	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DDE FAMILIAS HOMOTRANSAFETIVAS - ABRAFH	HABILITADA
SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ – SATED/PR	HABILITADA

Curitiba, 08 de Novembro de 2024

Jane C Vasques
Coordenadora Assessoria de Conselhos e Comitês
Secretaria da Justiça e Cidadania

131469/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Resolução nº 109/2024 - SEMIPI/DG

Designa servidora para responder pela Coordenação de Fomento ao Protagonismo Feminino, nas ausências e impedimentos da titular, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, publicada no DIOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Eliziane Hennemann Jordao dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.742-X SSP/PR, para responder pelas demandas da Coordenação de Fomento ao Protagonismo Feminino, em substituição à servidora Adriana Siuta Lemos, portadora da cédula de identidade RG 7.XXX.970-X SSP/PR, no período de 06 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2025, em razão do gozo de saldo de período de férias da titular.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

131211/2024

Resolução nº 110/2024 - SEMIPI/GAB

Súmula: Designar servidora para responder pelas atribuições de Agente

de Controle Interno, no período de férias da titular, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, publicada no DIOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tayane Victória da Silva, RG 12.XXX.894-X SSP/PR, para responder pelas atribuições de Agente de Controle Interno, no período de férias da servidora Elaine Cristine de Oliveira, RG 8.XXX.993-X SSP/PR, no período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, devido a férias da titular.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

131221/2024

Resolução nº 111/2024 - SEMIPI/DG

Súmula: Designar servidora para responder pelas atribuições de Chefe de Coordenação no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023-GAB/SEMIPI, publicada no DIOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karin Hasse, RG 2.XXX.632-X SSP/PR, para responder pelas atribuições de Chefe de Coordenação, no período de férias da servidora Nilzete Dias Bitencourt, RG 5.XXX.435-X SSP/PR, no período de 11 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2024, devido a férias da titular.

Art. 2º A substituição se dará enquanto perdurar o gozo do período de férias supramencionadas, cessando a substituição em caso de interrupção do período de férias.

Art. 3º Publique-se.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

131507/2024

Secretaria do Planejamento

IPARDES

Portaria n.º 36/2024 – IPARDES

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento

Econômico e Social – Iparde, nomeado pelo Decreto n.º 757 de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – ANEXO do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho sobre o uso da Inteligência Artificial (IA) no IPARDES, com o objetivo de estudar as possibilidades de aplicação da IA nas atividades do Instituto, identificar oportunidades para sua implementação e propor diretrizes para o uso responsável e eficiente dessa tecnologia em nosso âmbito de atuação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:
Julio Takeshi Suzuki Junior – Diretor do Pesquisa
Francisco José Gouveia de Castro – Chefe do Departamento de Estudos Econômicos e Ambientais
Beatriz Oliveira de Azeredo – Chefe do Departamento Financeiro
Denise Hartung Esau – Chefe do Departamento Administrativo
Marcelo Antonio – Diretor de Estatística
Ademir Muller – Chefe do Departamento de Gestão de Dados

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Anote-se
Publique-se.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do Iparde

131033/2024

Secretaria da Saúde

ERRATA
PORTARIA FUNEAS N.º 475 – 29 DE OUTUBRO DE 2024
Publicada no DOE n.º 11.780 de 1º/11/2024

ONDE SE LÊ:

SARA CAROLINE DE SENE DE SOUZA, RG n.º 11.112.953-3, Assistente Nível II – Hospital Regional do Centro Oeste.

LEIA-SE:

SARA CAROLINE DE SENE DE SOUZA, RG n.º 11.112.953-3, Assistente Nível II – Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

Curitiba, 6 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Diretor Técnico
131538/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº: 1648/2024

Designa Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, relacionado ao Contrato n.º 2220-375/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 922/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º: 14.133/2021; Decreto Estadual 10.086/2022; e considerando a instrução do protocolo 22.384.529-0.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da empresa Krafte Service Group Ltda (CNPJ n.º 27.570.569/0001-49), referente o descumprimento da cláusula 10ª do contrato, composta pelos Membros:

- I. Alice Caroline Melos Santos, RG 9.338.973-5, como presidente;
- II. Celene Cristina Goncalves, RG 7.826.369-5, como secretária;

III. Tayan Lima Pierobom, RG 10.566.794-9, como vogal.

Art. 2º. Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes à cláusula do contrato, podendo incidir nas penalidades previstas no Instrumento Contratual, como advertência, multa, entre outras, conforme também prevê o art. 194 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131310/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1631/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procopio, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo n.º 22.856.261-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADAO DA SILVA, RG n.º 5.221.866-7/PR, Técnico de Segurança do Trabalho, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular LUIZ GUSTAVO DIB CANONICO, RG n.º 7.083.620-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131256/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1632/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Área de Transportes, em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n.º 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo n.º 22.982.832-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VALERIO VAZ, RG. n.º 2.340.692-6/PR, Motorista, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, da Área de Transportes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular MARCOS VINICIUS AMARAL, RG n.º 8.225.970-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131257/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1633/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procópio, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.625.404-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CARMEN MIYUKI HAMA, RG. nº 7.389.987-7/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procópio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/01/2025 a 14/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES, RG nº 6.191.195-2/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131258/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1634/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão do Centro de Medicamentos do Paraná, em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.801.985-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora DEBORA LIZ BABO ALVES, RG. nº 8.864.645-2/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, do Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular CARINE DE ANDRADE MENDES POIER OLIVEIRA, RG nº 7.262.200-6/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131259/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1635/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 14ª Regional de Saúde, em Paranavaí, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que

trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.970.585-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDICE PRESTES GREGORIO, RG. nº 4.536.629-4/PR, Chefe de Divisão, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular, VALÉRIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA, RG. nº 6.234.554-3/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131261/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1636/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, na Lapa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.002.292-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KELLY MARTINS GUIMARAES, RG. nº 8.423.075-8/PR, Auxiliar Operacional, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo CCE-10, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ROSELI FROESE, RG nº 6.069.397-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131262/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1637/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Unidade Hospitalar no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião no município da Lapa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.002.165-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ZARUR SERENA, RG. 9.048.623-3/PR, Auxiliar Operacional, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Unidade Hospitalar, Símbolo FCE-6, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANELIZE MARIN HEISLER, RG. nº 4.941.249-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

131263/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1638/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Regional de Saúde na 07ª Regional de Saúde, em Pato Branco durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.008.352-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE ROCHA KAMINSKI, RG. nº 5.776.807-0/PR, Psicólogo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Regional de Saúde – CCE-5, na 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular MARCIA FERNANDES DE CARVALHO, RG nº 3.929.641-1/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

131264/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1639/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, na Lapa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.002.076-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY MARTINS GUIMARAES, RG. nº 8.423.075-8/PR, Auxiliar Operacional, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo FCE-10, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular FABIOLA BERTONI DA SILVEIRA CASSINS, RG nº 6.100.363-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

131266/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1640/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde, na 04ª Regional de Saúde em Irati, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que

trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.891.240-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NELSON LUIS DINO, RG. nº 1.886.269-7/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FCE-13, na 04ª Regional de Saúde, sede em Irati, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2025 a 30/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANTONIO MARTINS, RG nº 3.609.539-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

131267/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1641/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, no Centro de Medicamentos do Paraná em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.804.363-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DOMINGUES DA SILVEIRA, RG. nº 4.270.212-9/PR, Administrador, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, Símbolo FCE-10, no Centro de Medicamentos do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO, RG nº 5.323.406-2/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

131268/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1642/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, na Lapa, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.009.762-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL MARCONDES DE RAMOS, RG. nº 9.356.475-8, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo FCE-10, no Hospital Regional da Lapa de São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular RONILSON JOSE COBACHUK SIQUEIRA, RG nº 9.205.568-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131269/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1643/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, na 20ª Regional de Saúde em Toledo, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.220.579-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA FLÁVIA SANTANA DE SOUZA, RG. nº 14.443.523-0/PR, Chefe de Seção de Regional de Saúde, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar, Símbolo FCE-10, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 10/01/2025 a 05/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANDRIELE ROBERTA GERARDI, RG nº 9.034.686-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131271/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1645/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na 09ª Regional de Saúde em Foz do Iguaçu, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.017.020-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor EDSON ANTONIO BOITO, RG. nº 6.050.025-8/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 09ª Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular ROCHELANE ROBERTA RACHELE, RG nº 7.810.102-4/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131136/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1646/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Centro Psiquiátrico Metropolitano em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o

regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.871.582-4.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JULENA MARIA BREDIA KAPP, RG. nº 5.074.524-4/PR, Técnico de Enfermagem, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, no Centro Psiquiátrico Metropolitano, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 21/11/2024 a 09/12/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LUIS GUSTAVO PEDROSO CORREA, RG nº 8.481.375-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131137/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1647/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 10ª Regional de Saúde em Cascavel, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.999.007-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL CAPITANI, RG. nº 8.825.319-1/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 24/10/2024 a 07/11/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular FRANCIMAR DOS SANTOS, RG nº 6.424.502-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131138/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1651/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor na Diretoria Administrativa desta SESA durante a Licença Médica da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 22.963.765-7.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor MARCOS PAULO DO CARMO, RG nº 9.550.530-9/PR, Chefe de Coordenação, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor, Símbolo CCE-DD, na Diretoria Administrativa, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 30/10/2024 a 13/11/2024, em substituição, durante a Licença Médica da titular CARLOS BATISTA SOARES, RG. nº 2.098.617-4/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131537/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 538 DE 08/11/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 304 DE 16/07/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE

KATIA REGINA MARTINI DA SILVA, R.G. 89425999, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

1/9/2024 A 29/11/2024 19/7/2011 A 18/7/2016

131424/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1649/2024

Dispõe sobre os valores da parcela de Outubro de que trata a Portaria GM/MS nº 5.638 de 25 de Outubro de 2024, relativos aos repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC referente a competência de OUTUBRO do exercício 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;

- considerando a abertura de Conta-Corrente específica efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde no Banco do Brasil AG: 037931 – C/C 14352-9 – origem dos recursos: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fonte: 605 – Assistência financeira da União, destinada a complementação ao pagamento do pisos salariais para profissionais da enfermagem;

- considerando que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde o gestor estadual deverá repassar aos credores habilitados pela Portaria GM/MS 3522/24 em até trinta dias após o repasse;

- considerando que se houver valores a compensar, o Governo Federal irá acertá-los com os entes federados nas próximas transferências financeiras da assistência financeira complementar;

- considerando que os dados pertinentes devem ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para o cálculo dos repasses subsequentes;

- considerando que em que pese a nova norma constitucional não tenha exigido a edição de leis próprias pelos Estados, Distritos Federal e Municípios para procederem ao pagamento da complementação do piso salarial, a Administração Pública tem a prerrogativa de editar atos normativos, desde que respeitado o que estabelece na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

- o protocolo nº 21.705.911-9 – Solicitação da Indicação Orçamentaria para o Complemento do Piso Salarial da Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar os valores aos credores habilitados que fazem jus ao repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC de que trata a GM/MS nº 5.638, 25 de outubro de 2024 referente a parcela de OUTUBRO/24 e:

I – Os créditos serão efetuados diretamente na conta-corrente de todos os Prestadores de Serviços.

II – As Entidades Públicas e Privadas que receberem recurso da Assistência Financeira Complementar deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados para possíveis auditorias, tais como:

- a) Folha de Pagamento;
- b) Comprovantes Bancários;
- c) Balanços e outros documentos comprobatórios.

III – Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde, órgão da União, Controle Interno e Externo não afasta ações de responsabilização, tão pouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde fará a prestação de Contas via Relatório de Gestão dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em relação a Assistência Financeira Complementar depositada no Fundo Estadual de Saúde na apresentação ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º Para a recebimento dos recursos financeiros, as Entidades que foram habilitada pela primeira vez, deverão assinar o Termo de Responsabilidades Entre Gestores o qual será disponibilizado na página do Fundo Estadual de Saúde no endereço eletrônico <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Fundo-Estadual-de-Saude-Funsaude> e encaminhar a respectiva Regional de Saúde de sua circunscrição.

Art. 4º Consta também na página do Fundo Estadual de Saúde o Formulário para a devida prestação de contas, o qual todos os Estabelecimentos de Saúde terão acesso para inserção de documentação comprobatória acerca da utilização do recurso financeiro.

Parágrafo Único: Em caso de ausência de prestação de contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do depósito na conta-corrente das entidades beneficiadas ou caso a entidade apresente a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício 2024, assim discriminado:

- I** - Ação: Assistência Financeira Complementar - AFC
- II** - Modalidade: 50 – Transferência a Entidade Privada sem fins lucrativa
- III** - Modalidade 60 – Transferência a Entidade Privada com fins Lucrativos – Contratualizado com SUS.
- IV** – Modalidade 41- Contribuição aos Fundos Municipais de Saúde
- V** – Modalidade 70 - Transferência a Instituições Multigovernamentais

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1649/2024

Planilha Financeira de Repasse dos valores destinados à Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do percentual que se destina a complementar o Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras
Portaria GM/MS nº 5.638 de 25 de Outubro de 2024 – Parcela: OUTUBRO/24

CNES	CNPJ	BANCO/AG	CONTA	DIGITO	ESTABELECIMENTO	VALOR
7413432	08.295.371/0001-50	001/3041	38276	0	INSTITUTO MADALENA SOFIA	11.830,60
2783797	81.818.973/0001-34	001/2221-7	202912	x	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SIQUEIRA CAMPOS	54.719,00
2732114	40.212.212/0001-57	084/ 0008	193313	3	INSTITUTO HONORP	9.435,97
15318	76.562.198/0001-69	237/6349	1483	4	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS/HNSG	39.570,60
3005046	75.218.750/0001-33	001/ 2110	11179	1	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA	1.017,36
15334	76.613.835/0001-89	001/3306-5	162230	7	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA	659.879,98
15369	78.350.188/0001-95	001/3793-1	9769	1	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR / FUNPAR	351.267,26
15407	76.659.820/0002-32	001/1876-7	120615	X	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA APC/HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU	246.730,07
15563	76.591.569/0001-30	001/3404-5	10174	5	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROTECAO A INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	492.743,02
15644	76.591.049/0001-28	104/4266-8	900367	6	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER/HOSPITAL ERASTO GAERTNER	281.637,41
18694	80.860.273/0001-45	001/2543-7	41696	7	SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS DE RIO NEGRO	29.277,91
2334755	77.238.947/0001-60	084/3407-X	73110	2	IRMANDADE DA STA CASA DE S VICENTE DE PAULO DE TERRA B	20.951,46
2586096	76.898.378/0001-16	001/0919-9	19779	3	SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERE/HOSPITAL DR JOAO FRANCISCO CIOCCARI	16.230,24
2590182	28.769.028/0001-07	001/0633-5	34987	9	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	110.212,05
2753545	81.040.024/0001-76	001/0520-7	2856	8	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI/CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA	70.225,63
2753987	78.195.971/0001-21	001/0520-7	16702	9	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR/HOSPITAL PSIQUIATRICO NOSSO LAR	29.302,60
4056752	06.958.776/0001-03	001/0587-8	34641	1	HOESP ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	452.540,97
5621674	14.287.803/0001-83	001/1434-6	19067	5	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA/INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE ISA	40.452,08
6799566	00.304.148/0001-10	001/3402-9	80088	0	HEMONUCLEO DE FOZ DO IGUAU / FUNDAÇÃO ITAIGUAPY	5.974,39
0013633	07.088.017/0001-91	104/4266-8	900901	1	HOSPITAL ANGELINA CARON	384.227,28
0014001	80.205.685/0001-41	001/0695-5	27283	3	ASSOCIACAO DE PESQUISA E TRATAMENTO ALCOOLISMO	8.032,86
0018384	07.070.735/0001-30	001/3263-8	12573	3	ASJA	69.498,04
2549751	81.356.321/0001-25	001/0655-6	3261	1	HOSPITAL PAULO FORTES	35.832,70
2554011	78.897.519/0001-01	001/2262-4	3456	8	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO	21.429,69
2554097	80.672.561/0001-76	001/2515-1	7102	1	HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS	19.372,78
2554429	80.759.111/0001-15	001/4787-2	107234	X	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12.725,43
2557185	04.182.394/0001-05	001/4661-2	10263	6	AAHTS	4.469,80
2568292	60.975.737/0093-70	001/0217-8	700	5	CLINICA MEDICA SAO CAMILO	77.079,41
2568349	60.975.737/0062-73	001/0217-8	22237	2	HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SRA APARECIDA	118.431,56
2568373	81.644.718/0001-12	001/0217-8	4209	9	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	151.735,64
2571811	77.304.582/0001-24	001/4727-9	9691	1	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	19.421,19
2572192	00.942.020/0001-81	001/1770-1	23950	X	HOSPITAL BOM SAMARITANO	16.602,04
2573032	77.318.715/0001-11	001/3632-3	10133	8	APMI	19.582,53
2573172	34.503.311/0001-95	001/2347-7	15283	8	HOSPITAL DR AURELIO	53.199,66
2573466	07.900.968/0001-13	001/2842-8	13571	2	SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA SANTISSIMA	18.515,88
2573504	75.753.442/0001-08	001/0856-7	4501	2	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO IVAI	39.801,07
2576198	75.403.287/0001-08	104/0380-8	86	0	IRMANDADE SANTA CASA DE ARAPONGAS	161.555,03
2576341	04.169.712/0001-90	001/0359-X	36000	7	HONPAR HOSPITAL NORTE PARANAENSE	719.373,46
2577380	06.233.166/0001-34	001/0224-0	13560	7	CEGEN	73.505,54
2577410	75.623.181/0001-01	001/0429-4	3187	9	SANTA CASA DE BANDEIRANTES	144.689,84
2577623	78.633.088/0001-76	001/3407-X	3400	2	HCL HOSPITAL DO CANCER DE LONDRINA	471.524,08
2578506	07.194.341/0001-94	001/3407-X	75468	4	HOFTALON HOSPITAL DE OLHOS	53.617,02
2582058	80.926.751/0001-72	001/0429-4	106058	9	HOSPITAL UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA	20.811,00
2582066	81.722.621/0001-80	001/0400-6	6121	2	SANTA CASA URAI	25.394,52
2582449	76.256.064/0001-10	001/0224-0	3426	6	SANTA CASA DE CORNELIO PROCOPIO	200.680,41
2582465	60.975.737/0099-65	001/0652-1	25058	9	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRAO DO PINHAL	19.947,58
2582503	77.250.678/0001-57	001/0047-7	7704	6	HOSPITAL DRA VITORIA PAVAN	7.614,82
2582511	53.221.255/0065-05	001/1916-X	5232	9	HUMANITAS SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	3.613,96
2582554	78.038.114/0001-18	001/0891-5	8304	6	HOSPITAL DE ANDIRA	25.764,24
2582716	80.234.826/0001-26	001/0735-8	14144	5	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ	65.264,53
2590727	07.597.753/0001-75	001/8570-7	189	9	HOSPITAL BOM JESUS	204.302,99
2591049	00.304.148/0001-10	001/3402-9	80088	0	HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI	276.237,06
2683210	09.627.870/0005-93	001/0191-0	75001	8	HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM	180.037,21
2684748	78.599.651/0001-37	001/0030-2	36637	4	ASSARTE	3.043,05
2686791	75.608.547/0001-73	001/4121-1	3190	9	HOSPITAL DO CORACAO BOM JESUS	232.327,03
2686929	79.572.665/0001-20	001/0957-1	1405	2	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	28.194,49
2686945	60.975.737/0063-54	001/0030-2	42064	6	HOSPITAL SAO CAMILO	64.161,06
2686953	80.238.926/0001-59	001/4121-1	253989	6	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA	405.384,97
2729385	78.077.906/0001-00	104/1127-4	687	2	HOSPITAL CRISTO REI	186.516,89
2729539	07.142.188/0001-51	001/0768-4	19938	9	HOSPITAL SAO FRANCISCO	98.449,53
2730650	75.757.849/0001-03	001/0768-4	3075	9	SANTA CASA DE CAMBE	221.901,87
2733315	78.191.574/0001-81	001/0975-X	3899	7	HOSPITAL SANTA MONICA	24.056,13
2733617	30.877.502/0001-66	001/2207-1	18438	1	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	17.008,00
2735962	75.367.268/0001-65	001/0789-7	5910	2	SANTA CASA DE ENGENHEIRO BELTRAO	12.632,30
2738120	25.066.410/0001-66	001/0843-5	79000	1	PRO VITTA ASSOCIACAO BENEF DE ASSIST SOCIAL E SAUDE	42.296,33
2738309	21.998.635/0001-08	001/4693-0	30717	3	HOSPITAL DE ENSINO SAO LUCAS	497.333,04
2740338	81.270.548/0001-53	001/3508-4	6878	0	HOSPITAL DO CANCER DE CASCAVEL UOPECCAN	263.756,30
2740435	08.853.496/0001-58	104/0725-0	2755	0	IDF	187.338,10
2741873	07.689.270/0001-09	001/0734-X	31088	3	INSTITUTO SAO JOSE	51.014,07
2741989	77.893.469/0001-21	104/0389-1	61	3	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	548.208,71
2742012	75.608.547/0003-35	001/0972-5	30384	4	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	47.540,60
2742020	08.325.231/0001-87	001/4095-9	14224	7	INSTITUTO SAUDE SANTA CLARA	12.238,40
2742047	08.828.617/0001-01	104/0389-1	8014	5	INSTITUTO VIRMOND	235.658,21
2742071	10.585.039/0001-71	001/0734-X	38285	X	CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS	42.200,46
2742098	80.147.804/0001-57	104/1946-1	1159	3	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	83.063,81
2743388	75.683.276/0001-10	001/0972-5	7268	0	HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA	44.769,90
2753332	76.613.835/0007-74	104/4266	247	2	HOSPITAL MATERNIDADE ALTO MARACANA	37.350,18

2754738	79.724.423/0001-04	001/0381-6	20000	X	SANTA CASA DE PARANAVAI	410.566,96
2774917	00.558.325/0001-94	001/3007-4	110000	9	ASSOCIACAO PADRE JOAO CECONELLO UNIDADE CAMPINA GR DO SUL	1.250,35
2781719	03.508.210/0001-83	001/2221-7	7147	1	HOSPITAL COMUNITARIO DR LINCOLN GRACA DE JMTAVORA	30.444,65
2781751	33.389.322/0001-23	001/4504-7	10102	8	HOSPITAL JESUITAS	12.807,96
2781816	81.161.697/0001-84	001/0426-X	4010	X	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	68.198,71
2783789	78.143.153/0001-85	104/0390-5	48	1	SANTA CASA DE IRATI	191.701,87
2783800	78.209.558/0001-79	001/0100-7	124155	9	SANTA CASA MISERICORDIA DE JACAREZINHO	230.759,28
2810026	46.179.942/0001-80	001/8551-0	599	1	INSTITUTO DOUTOR RODOLFO VILELA	8.151,60
2825589	05.550.451/0001-16	001/274	872937	8	METROPOLITANA DE SARANDI	400.863,67
3134423	81.752.347/0001-92	001/0703-X	5457	7	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	35.123,18
3523748	02.203.539/0004-16	001/4693-0	30098	5	FAG CENTRO DE REABILITACAO	4.864,73
3658287	83.506.030/0009-59	001/0030-2	39272	3	CENTRO HOSPITALAR SAO CAMILO	198.487,43
4051513	78.297.090/0001-11	001/0317-4	3192	5	SANTA CASA DE CAMBARA	21.075,87
4055683	80.724.586/0001-76	001/4756-2	5448	8	SANTA CASA DE RIBEIRAO CLARO	38.111,40
4055748	80.906.639/0001-70	104/0404-9	631	0	HOSPITAL SAO RAFAEL	209.701,56
4057058	81.609.091/0001-69	001/4786-4	5722	3	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	20.673,00
5240085	33.467.553/0001-08	001/0856-7	32446	9	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	0
2741962	75.957.431/0001-40	001/0299-2	4176	9	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO/HOSPITAL BOM PASTOR	19.139,00
2810018	42.918.820/0001-07	001/4506-3	10332	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM PASTOR DE NOVA SANTA ROSA	15.408,40
7845138	81.270.548/0002-34	001/3508-4	106878	4	UOPECCAN FILIAL UMUARAMA	372.446,11
0935662	76.613.835/0012-31	104/426-6	546	3	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA/SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS PIEN	52.343,00
6270980	80.238.926/0001-59	001/4121-1	253989	6	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA/SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA FILIAL CASTRO	16.935,47
935662	76.613.835/0016-65	104/4266	1343	1	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA/HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO	3.722,25
2738287	29.693.735/0001-20	001/0615	333000	1	INSTITUTO SANTA PELIZZAR	64.658,18
2588188	61.986.402/0015-05	001/2287	600	9	ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO/HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE TEZZA	10.628,79
2572788	04.319.122/0001-04	001/2507-0	7316	4	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS QUEDAS SC LTDA DE QUEDAS DO IGUAÇU	393,30
2505142	03.832.869/0001-90	001/0182-1	8174	4	FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA ME	3.260,33
4388380	14.736.446/0009-40	001/2587	89000	6	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA/C I S CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA DE FOZ IGUAÇU	23.619,83
3004864	04.873.896/0001-74	001/3407-X	100561	8	CLINICA DE NEFROLOGIA DE TELEMACO BORBA SS LTDA/CLINICA DO RIM	17.827,41
2568926	03.933.935/0001-19	001/0652-1	8040	3	MEHANNA E MEHANNA S C LTDA/HOSPITAL SANTA TEREZINHA	7.958,82
2740001	03.506.039/0001-73	001/4693-0	5924	2	RENALCLIN OESTE LTDA	29.269,34
19054	00.072.112/0001-58	001/3041-4	4974	3	CLINICA DE DOENCAS RENAIS DE SAO JOSE DOS PINHAIS SC LTDA	8.016,24
15245	60.967.551/0021-02	104/3337-5	908712	0	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	638.990,92
2572370	35.316.128/0001-43	001/4509-8	100010	1	INSTITUTO SANTA ISABEL ISI	11.707,24
2781883	03.626.879/0001-70	001/0426-X	6725	3	INSTITUTO DO RIM DO NORTE PIONEIRO LTDA/INSTITUTO DO RIM	14.396,87
2590166	28.959.388/0001-71	001/2209-8	16733	9	ASSOCIACAO LUNARDELLI MAIS SAUDE	17.278,00
4051165	17.398.245/0001-11	104/0957-1	3172	9	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS	129.050,64
4056264	77.105.021/0001-04	001/2577-1	5720	7	MIKAMI E MAEDA/HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS	85,64
3007030	00.580.888/0001-89	001/2266-7	12371	4	LABORATORIO RIO FARMA LTDA	397,37
2733579	75.349.795/0001-47	001/0476-6	10706	9	FUNDACAO HOSPITALAR DE ASTORGA/HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI	113.455,57
409707	36.624.182/0001-19	001/0381-6	73664	3	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE S	6.067,75
2585057	81.124.190/0001-50	001/0805-2	11888	5	A C GUIMARAES CIA LTDA/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL SANTO ANTONIO SUDOEST	9.306,54
854646	17.398.245/0002-00	748/0726	73956	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS	56.179,13
29025	05.309.820/0001-83	001/1876-7	14987	X	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FAZENDA RIO GRANDE SC LTDA	713,74
2737434	72.510.480/0001-41	001/0531-2	12533	4	CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LIMITADA/CEONC	113.462,09
2738090	81.270.209/0001-77	084/0036	5906	4	HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLOGICO DE CASCAVEL SC LTDA	1.520,01
2814625	05.089.411/0001-19	001/0182-1	13141	5	CLINICA RENAL IRATY LTDA	17.747,60
2584832	75.981.290/0001-09	001/0907-5	231803	2	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	22.267,40
2586061	75.984.195/0001-50	001/0907-5	8954	0	HOSPITAL SUDOESTE LTDA	11.999,22
0013838	75.807.073/0001-99	104/3493-2	1208	9	HOSPITAL SAO LUCAS	117.664,15
0013846	75.802.348/0001-00	104/0385-9	667	9	HOSPITAL DO ROCIO	1.091.551,71
0887854	14.736.446/0006-06	001/2587-9	84000	9	HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO	52.293,59
2575957	75.266.155/0001-73	001/3744-3	9707	1	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	25.857,04
2576155	23.097.104/0012-14	033/3003	13063958	9	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	43.212,04
2582074	81.760.159/0001-06	001/0224-0	17607	9	CEDIMAGEM DIAGNOSTICOS	883,00
2582082	81.881.195/0001-28	001/0224-0	29570	1	INSTITUTO DO RIM	20.314,00
2582295	72.273.790/0001-90	001/0224-0	20131	6	NEFRONOR	13.945,49
2586428	84.784.404/0001-03	001/0352-2	72008	9	INSTITUTO DE HEMOTERAPIA MARINGA LTDA/BANCO DE SANGUE MARINGA	5.864,10
2586436	75.999.748/0001-49	001/0352-2	121417	9	SERVICO DE HEMOTERAPIA DOM BOSCO LTDA/BANCO DE SANGUE DOM BOSCO	6.402,36
2586541	00.237.540/0001-93	001/0352-2	100537	5	SAO CAMILO DIAGNOSTICO	14.769,05
2590255	80.907.066/0001-07	001/0633-5	19466	2	HOSPITAL DO RIM DE IVAIPORA	31.182,49
2683148	95.749.586/0001-06	001/0259-3	90750	2	INSTITUTO DO RIM DE PARANAGUA	16.822,17
2687011	14.736.446/0008-60	001/2587-9	11673	4	HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO	76.992,05
2727250	80.910.383/0001-74	001/0349-2	40826	3	CASA DE SAUDE ROLANDIA	24.337,44
2730685	03.697.015/0001-49	001/0359-X	9990	2	SERVICO HEMODINAMICA JOAO DE FREITAS	18.625,86
2733285	79.604.534/0001-87	001/1713-2	31740	3	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	30.421,36
2736306	85.054.591/0001-32	001/2278-0	40777	1	UNIGASTRO	2.744,24
2737140	01.847.970/0001-90	001/0531-2	25641	2	CAC CENTRO AUDITIVO CASCAVEL	1.074,09
2738384	02.551.236/0001-41	001/4693-0	5497	6	INSTITUTO DA VISAO	15.333,49
2738392	77.391.605/0001-85	001/4693-0	3480	0	INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL	120,89
2741784	01.537.629/0001-38	001/0299-2	5382	1	CLIRE	30.499,64
2753707	80.890.742/0001-79	001/0381-6	22104	X	CLINICA DO RIM PARANAVAI	14.609,84
2753995	77.543.296/0001-11	001/1424-9	2051	6	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	25.179,00
2877112	14.736.446/0007-89	001/2587-9	86000	X	HOSPITAL SAO JOSE	88.726,76
3647153	07.442.479/0001-65	001/0100-7	18682	1	HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO	8.567,09
5603145	08.689.079/0001-11	104/0385-9	479	0	HOSPITAL DO CENTRO	174.969,76
6439845	04.201.605/0001-00	001/2515-1	17748	2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOCLIN	2.660,00

7278608	14.736.446/0001-93	001/2587-9	11673	4	CIS CENTRO INTEGRADO EM SAUDE	41.947,67
7299680	18.171.024/0001-79	001/1265-3	20585	0	PRO LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	700,38
7672136	23.097.104/0011-33	033/3003-1	1308569 7	3	DAVITA ROLANDIA	62.760,45
9157360	06.079.366/0003-46	237/1078-2	45840	6	DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA FILIAL	1.442,86
2583135	04.316.728/0001-88	001/2287-X	6989	2	CLINICA MEDICA BEM STAR LTDA	617,53
3823571	04.601.841/0001-05	001/1622-5	6485	8	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO LARGO	11.024,14
4056779	82.684.796/0001-03	001/0587-8	26312	5	HEMATOL CLINICA DE TERAPIA RENAL DE TOLEDO LTDA	1.072,65
6487637	10.980.428/0001-00	001/0426-X	21660	7	BASTOS E MENDES S S LTDA	1.037,50
6842631	06.060.722/0002-07	237/0424-0	59071	1	SESG SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	1.582,57
9003444	20.394.549/0001-15	001/1622-5	19408	5	CLINICA DE DOENCAS RENAI DE COLOMBO LTDA	8.809,29
9232966	18.624.222/0001-40	756/4370-2	11961	0	HOSPITAL DOUTOR PRIME ASSISTENCIA A SAUDE FAMILIAR LTDA ME	3.002,44
3477940	00.529.293/0002-80	001/0695-5	20296	7	CLINICA DE OLHOS DE CURITIBA E INSTITUTO DE CORNEA E CATARAT	15.195,75
7232055	15.388.514/0001-33	001/0587-8	69315	4	BARAVIERA JARABIZA CRUZ E CIA LTDA	1.367,85
2738279	75.538.389/0001-22	001/3407-X	102931	2	JOSE ACACIO HNATUW/HOSP STA SIMONI	15.685,59
0017574	14.736.446/0010-84	001/25879	90000	1	CIS CENTRO INTEGRADO EM SAUDE - FAZENDA RIO GRANDE	92.853,35
2734028	02.426.267/0001-70	001/0580	14418	5	FGCVIEIRA LABORATORIO - MOREIRA SALES	454,05
4052536	76.048.339/0001-20	001/40290	11053	1	POLICLINICA CRISTO REI LTDA/ENTRE RIOS DO OESTE	2.472,17
5407281	09.267.609/0001-04	001/0359-X	101107	3	CISAM CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DA MULHER /ARAPONGAS	1.243,45
4068106	09.430.164/0001-23	001/3030-9	46959	9	HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER/ CAFELANDIA	11.252,14
2781212	73.966.913/0001-30	001/0381-6	25840	7	CRECISPARANAVAI	2.323,50
2753731	73966913000130	001/0381-6	25840	7	CRECIS LOANDA	929,40
2588501	02586019000197	001/0633-5	5394	5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22 RS	1.078,82
5141745	03878900000124	001/0030-2	68150	4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS	4.171,53
2568764	00956801000125	001/0217-8	8165	5	CISVALI	1.066,43

VALOR TOTAL	RS 15.967.081,00
-------------	------------------

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1649/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE ENTRE GESTORES

O(a) (entidade), registrado(a) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob nº _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado(a) no endereço _____, no Município _____, por meio deste Termo de Responsabilidade, declara que recebeu a importância de R\$ _____ referente a título de Assistência Complementar Financeira para fins exclusivos de complementar o pagamento dos pisos salariais para os profissionais nacionais de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (Emenda Constitucional nº 127, de 22 de Dezembro de 2022).

Por ser a expressão da verdade, firma-se o presente termo de responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(local, data, mês e ano)

Entidade

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131581/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 1652/2024

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.004.689-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor IGOR MASSAHIRO DE SOUZA SUGUIURA, RG. nº 12.656.752-9/PR, Médico Veterinário, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo FCE-13, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2025 a 20/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANDREZA SOUTTO MARTINS, RG nº 13.080-419-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

131664/2024

Secretaria da Segurança Pública

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO

Número dos autos	Reenquadramento conforme a Lei nº 21894/2024	Servidor
456/2024	Artigo 5º, VI e XXIII, c/c artigo 7º e artigo 8º, inciso XV, todos da LC 14/82	Rogério Gonçalves de Oliveira

130564/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 42 DE 07/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICAR A PORTARIA N. 143 DE 23/08/2022 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, R.G. 53092764, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/9/2022 A 30/11/2022 21/12/2007 A 20/12/2012

131147/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1649 DE 07/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
WAGNER FERREIRA NUNES 90 01/11/2009 31/10/2014 01/12/2024 28/02/2025
57997575 1 NAUNICA 220151468

130806/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1651 DE 07/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
FLORIDES GREGORIO DE LIMA 60 20/10/2014 19/10/2019 31/01/2025 31/03/2025
39056640 2 NAUNICA 230032300

130805/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1653 DE 07/11/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CLAUDIO GOMES FILHO 90 11/09/2013 10/09/2018 01/12/2024 28/02/2025
126370300 1 NAUNICA 226848142

131002/2024

RESOLUÇÃO Nº 652/2024

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do Batalhão de Polícia de Trânsito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 22.753.754-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis do Batalhão de Polícia de Trânsito:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Cap. QOPM Elieser Augusto Foltran	XXX.380.189-XX
Membros	3º Sgt. QPM 1-0 Juliano Bridarolli	XXX.001.909-XX
	Cb. QPM 1-0 George Peterson Azevedo Vieira	XXX.073.149-XX
Suplentes	1º Ten. QOPM Yan Lucca Nunes Santos	XXX.525.089-XX
	Sd. QPM 1-0 Gilberto Ferreira Padilha Junior	XXX.032.389-XX

Art. 2º Revoga a Resolução nº 553/2024-SESP, de 23 de setembro de 2024;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

131342/2024

RESOLUÇÃO Nº 654/2024

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do DÉCIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23- PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo nº 22.989.043-3;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis do DÉCIMO QUINTO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Thays Gomes Barroca Pinto	XXX.380.189-XX
Membros	Rodrigo da Fonseca Marques	XXX.768.439-XX
	Marcos de Lima Pereira	XXX.569.619-XX
Suplentes	Anderson Vale de Oliveira	XXX.311.155-XX
	Jeferson Luis Fracaro	XXX.780.629-XX
	Marcos Kenzo Kato Yamamura	XXX.152.559-XX
	Leonardo Augusto de Lima Silva	XXX.156.889-XX
	Adriana Alves da Fonseca	XXX.448.659-XX
	Rogério Faccioli Batista	XXX.455.929-XX
	Elisangela Marcia de Almeida	XXX.662.089-XX
	Ricardo de Oliveira do Prado	XXX.353.549-XX
	Tiago Dezoti	XXX.391.849-XX
	Ageu David Dias	XXX.238.599-XX
	Henrique Steigenberger	XXX.496.779-XX
	Pedro Henrique Haas Machado	XXX.817.119-XX
	Roberto Mendonça Filho	XXX.548.379-XX

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

131672/2024

RESOLUÇÃO Nº 653/2024

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP em desfavor da empresa J.C.B Maquinas e Equipamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 16.850.663/0001-35 e designar servidores para comporem a Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 7.859, de 6 de novembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 20.494.260-9,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa J.C.B Maquinas e Equipamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 16.850.663/0001-35, admitida pelo Contrato n.º 0115/2023 – GMS n.º 0708/2023, cujo objeto seria a aquisição de viaturas auto ambulância destinadas a operações de atendimento de traumas, para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiro – CCB, sendo passível a aplicabilidade da sanção de advertência, prevista no art. 150, inciso I e art. 151, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º. DESIGNAR, para comporem a Comissão Processante, os servidores Cap. QOBM Rodrigo Siloto Kutianski, CPF xxx.623.829-xx, 3º Sgt. QPBM Flávio Domingos dos Santos, CPF xxx.052.329-xx e Sd. QPBM Adriano dos Santo, CPF xxx.838.699-xx, sob presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

131170/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 32/2024

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em 25 de novembro de 2024, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

- 1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 20.961.834-6**
Processado: Geison Romero Salvador, CPF XXX.XXX.139-60 – Policial Penal;
Advogado: Dr. Mário Francisco Barbosa, OAB. 49.884;
- 2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 21.555.092-3**
Processados: Edson Almeida Silva, RG X.XXX.096-7/PR; Eliseu Lopes, RG X.XXX.375-3/PR e Julielcio Natanael Nogueira, RG XX.XXX.405-0/Pr – Policiais Penais;
Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46675;
- 3 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 21.568.027-4**
Processado: João Rives Dos Santos, RG X.XXX.241-7 – ex-Guarda Temporário Prisional;
- 4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 19.977.609-6**
Processados: Carlos Alberto De Jesus Junior, RG X.XXX.363-7; Edimar Botelho Santos, RG X.XXX.000-0; Humberto Benigno Ferreira Junior, RG X.XXX.791-0; Marlene Luiz Correia Portugal De Macedo, RG X.XXX.653-2; Sidnei De Souza Geraldino, RG X.XXX.916-3; Tiago Rodrigo Beraldo, RG XX.XXX.283-8 e Valdir Benedito, RG XX.XXX.402-7 – Policiais Penais;
Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46675.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

131608/2024

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL****Portaria nº 134/2024-GAB**

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Resolução nº 038/2024-SESP, considerando:

- O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- A Resolução SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 21.263.134-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação à servidora Alessandra Rodrigues de Araujo, RG 6.644.102-4, CPF XXX.098.539-XX, LF 1, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal 40h.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 05/03/2025 referente ao período aquisitivo de 26/08/2015 a 25/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

131119/2024

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL****Portaria nº 135/2024-GAB**

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 038/2024-SESP, **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR a Perita Oficial Criminal 40h ISABELLA FERREIRA MELO, CPF XXX.417.976-XX, da condição de fiscal dos Contratos 007/2023 - 6856/2023; 553/2023 - 2841/2023; 1213/2023 - 6989/2023; 132/2024 - 1904/2024; 133/2024 - 1906/2024; 134/2024 - 1907/2024; 135/2024 - 1908/2024; 136/2024 - 1909/2024 e 135/2024 - 1910/2024.

Art. 2º. DESIGNAR a Perita Oficial Criminal 40h GABRIELA DE MORAES PINTO, CPF XXX.241.446-XX, como fiscal dos Contratos 007/2023 - 6856/2023; 553/2023 - 2841/2023; 1213/2023 - 6989/2023; 132/2024 - 1904/2024; 133/2024 - 1906/2024; 134/2024 - 1907/2024; 135/2024 - 1908/2024; 136/2024 - 1909/2024 e 135/2024 - 1910/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

131125/2024

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL****PORTARIA Nº 949 – DRH, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.559-767-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Fabio Washington Leon da Rocha Boese, CPF XXX.654.019-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Colônia Penal Agroindustrial, durante as férias do titular Juliano dos Santos Prestes, CPF XXX.160.359-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 18 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

131430/2024

PORTARIA Nº 327/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12

de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **JACKSON CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS**, CPF: XXX.712.329-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná e **CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA**, CPF: XXX.317.719-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, para que, no protocolo nº 23.029.859-9, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 22.078.182-8, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Novembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

131350/2024

PORTARIA Nº 328/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CRISTIANO IVANO**, CPF: XXX.980.769-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Londrina/PR e **TAIZ RIBEIRO JUNIOR**, CPF: XXX.490.569-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração de Londrina/PR, para que, no protocolo nº 23.030.671-0, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 22.169.998-0 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Novembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

131407/2024

PORTARIA Nº 329/2024-SINDICÂNCIA

Curitiba, 08 de Novembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO**, CPF: **XXX.026.049-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária central do Estado – Unidade de Progressão/PR e **DIEGO ANTONIO ALVES**, CPF: **XXX.890.249-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária central do Estado – Unidade de Progressão/PR, para que, **no protocolo nº 23.031.273-7**, nos termos da Lei nº **20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.792.981-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Novembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

131455/2024

PORTARIA Nº 330/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **MARIO IWAMOTO JUNIOR**, CPF: **XXX.048.429-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Maringá/PR e **KEEGAN ADRYAN GARCIA**, CPF: **XXX.005.149-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Engenheiro Beltrão/PR, para que, **no protocolo nº 23.031.964-2**, nos termos da Lei nº **20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 22.916.729-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

131517/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Valdirene Eloisa Gonçalves, RG 8.021.359-0, que foi ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 143 de 30 de julho de 2024 E-Protocolo nº 22.148.230-1)

119967/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Maria Eduarda de Oliveira, RG14.049.699-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 31 de outubro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 173 de 11 de setembro de 2024 E-Protocolo nº 21.951.731-9)

127571/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Rodrigo Barroco Labegalini, RG

10.127.595-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 207 de 31 de outubro de 2024 E-Protocolo nº 22.517.449-0)

129574/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Éric Costa Gomes, RG 15.991.670-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 208 de 1º de novembro de 2024 E-Protocolo nº 19.815.505-5)

129542/2024

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA SOBRE RECEBIMENTO/INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DE DOAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP-PR, neste ato, representada por Adilson Luiz Lucas Prüsse, Diretor-Geral/SESP designado por meio do Decreto n.º 33/2023, observando-se, ainda, a delegação de competência sobre incorporações de bens móveis a esta pasta, estabelecida mediante Resolução n.º 390/2023, **AUTORIZA** – com fulcro no art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, c/c art. 610, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 – o recebimento dos mobiliários e eletrônicos, elencados à fl. 002, mov. 2, os quais serão destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), por intermédio do Sr. Capitão QOBM Jorge Henrique Freira, qualificado à fl. 004, mov. 4, conforme instrução procedida neste protocolado (**SID n.º 22.500.283-5**).

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

131167/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.633.730-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base a Informação nº 1565/2024 – PRC/PGE (fls. 369/375) e a Justificativa do Gestor do Contrato Cap. QOPM Paulo Alexandre Rodrigues (fls. 357/361), a **celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2024 – GMS nº 4511/2024**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e a empresa WMD GUNS LLC inscrita sob nº TIN 451268623, com endereço 3070 SE Dominica Terrace Stuart, FL – cujo objeto é a aquisição de carabinas 5,56x45mm semiautomática para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, visando o **acréscimo quantitativo de 24,08%** do valor do contrato, passando de US\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos dólares americanos) o que equivale ao valor estimado de R\$ 901.770,50 (novecentos e um mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), para US\$ 227.318,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dezoito dólares americanos), o que equivale ao valor estimado de **R\$ 1.118.933,82 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Minuta do Termo Aditivo às fls. 338/339;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.**

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131139/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.853.013-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com fulcro nos artigos 593 a 597 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, tendo como base a INFORMAÇÃO nº 1486/2024 – PRC/PGE (fls. 62/68) a **celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0814/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os locadores WALDYR PERIM, inscrito no CPF nº XXX.063.089-XX e GIANNA LEPRE PERIM, inscrita no CPF nº XXX.629.079-XX – cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a Divisão Estadual de Narcóticos de Londrina-PR – visando a **retificação da Cláusula Terceira** do contrato para alterar o índice de reajuste “pela variação do IGP-M ou substitutivo” para “pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração”, mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, conforme Minuta do Terceiro Termo Aditivo (fls. 74/75);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131142/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.930.824-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1547/2024 – PRC/PGE (fls. 524/551), Despacho da lavra da Chefe da Divisão de Contratos DEPPEN (fl. 625), e do Despacho do Setor de Contratos e Convênios desta SESP (fl. 647) a **contratação** junto à empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 96.216.429/0011-61, que tem como objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II – U.S. Lodeval Santos Ribas – PEPG II-U.S., no valor total de **R\$ 11.399.880,75 (onze milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Minuta de Contrato de fls. 626/646;

II. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. Caberá à autoridade competente a verificação de possível desídia por parte dos responsáveis pela contratação, em razão de eventual falha de planejamento administrativo, por meio de procedimento administrativo próprio;

V. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

VI. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, a fim de verificar a necessidade de apuração de responsabilidade, advinda da aludida contratação emergencial.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

131224/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.172.683-9

I. RETIFICO, o Despacho de Autorização de fls. 36, publicado em Diário Oficial nº 11743, de 11/09/204 (fls. 37), nos termos a seguir:

II. ONDE SE LÊ:

"I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão definitiva na frota oficial do Estado do Paraná em prol da Polícia Militar para uso, viatura guincho, marca/modelo Scania P 420, placas ASP2A65, advindo de transferência do DER/PR;"

III. LEIA-SE:

"I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a transferência gratuita de posse, oriundo da Polícia Militar do Estado do Paraná, do veículo guincho, marca/modelo Scania P 420, placas ASP2A65, em prol do Departamento de Estrada e Rodagem/PR;"

IV. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

V. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021- DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131220/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.220.851-3

I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fls. 331/332, publicado no DIOE nº 11708, na data de 24/07/2024;

II. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2361/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a **celebração de contrato** entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa INOXCOOK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.360.157/0001-44, sediada no Município de São Paulo-SP – em **utilização à Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – visando a contratação de prestação de serviço de carros de apoio com rodízios em aço inox, estantes com 4 (quatro) planos em aço inox, mesas/balcões de apoio com 2 (dois) planos em aço inox e Buffet quente para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, no valor total de **R\$ 814.537,50 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 389/401;

III. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131241/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.986.515-3

I. **INDENIZO**, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 2358/2024 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor dos proprietários **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO**, CPF nº XXX.294.779-XX e **ANA CARLA PACHOLEK VERALDO MORAES**, CPF nº XXX.106.939-XX, na condição de locatários, **no valor de R\$ 8.523,90 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, em razão do uso de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 380, Centro, município de Jacarezinho, sem cobertura contratual, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 para abrigar a 12ª Subdivisão Policial e a Delegacia da Mulher no município de Jacarezinho/PR – em atendimento às necessidades da Polícia Civil do Paraná, após findo o prazo do Contrato nº 309/2019.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, datado e assinado eletronicamente.

Coronel QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral SESP

131242/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.659.729-8

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e nos termos da Informação 2351/2024-AT/SESP, a **celebração de Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de

Estado da Segurança Pública, executado com interveniência do Departamento de Polícia Civil do Paraná e de outro lado o Município de **MANOEL RIBAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.622/0001-74, representado pelo seu prefeito **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, CPF nº XXX.435.219-XX cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Manoel Ribas, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 117/125 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 96/100.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

131140/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.674.035-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação 2328/2023-AT/SESP, a celebração de Termo de Cooperação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência do Departamento de Polícia Civil do Paraná e de outro lado o Município de **LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.970/0001-95, representado pelo seu prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº XXX.875.719-XX cujo objeto visa “*instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Laranjeiras do Sul*”, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 65/73 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 74/78.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

131141/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.677.543-9

1. Considerando o contido no Ofício nº 7606/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a mobilização da servidora **PATRICIA HEINEN MOELLMANN**, CPF XXX.558.049-XX à SENASP, por 365 dias;

2. AUTORIZADA a mobilização da servidora, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

3. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131163/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.637.876-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1562/2024 – PGE/PRC/AUT (fls. 415/422) e do Despacho do Chefe do Setor de Compras e Contratos do 2º CRPM (fls. 426), a **contratação** junto à empresa **MERCEARIA PROMISSAO LTDA**, CNPJ nº 81.689.416/0001-60, sediada no município de Arapongas/PR, de forma direta, **mediante dispensa de licitação em razão da emergência** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar do 2º Comando Regional de Polícia Militar 7ª CIPM/2ºCRPM, no valor total de R\$ 82.746,60 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para o período de 4 (quatro) meses, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 384/396).

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE, no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

V. Após, **ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, a fim de verificar a necessidade de apuração de responsabilidade, advinda da aludida contratação emergencial.

Curitiba, 08 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

131364/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.717.176-6

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, com as alterações da Lei Estadual nº 21.996/2024, na forma do Decreto Estadual nº 3.494/2004 e com base na Informação n.º 2359/2024 – AT/SESP, o direito à percepção de indenização por morte, formulada pela Sra. **Thais Raffaella dos Martyres Ramos**, meeira e herdeira, casada em regime de comunhão parcial de bens, representando legalmente a filha e herdeira **Júlia Martyres Ramos**, portadora do RG nº 15.796.996-0, decorrente do falecimento do “*de cujus*” Sd. QPM 1-0 **Bruno Cezar Ramos**, ocorrida no exercício efetivo da função, conforme demonstração pela PMPR, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

II – CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício e comprovação da ordem sucessória estabelecida no caso concreto ou, ainda, mediante apresentação da Escritura Pública de Termo de Inventariante;

III – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial desta Secretaria para as demais providências.

Curitiba, 07 de Novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

131297/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.711.180-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação 2366/2024-AT/SESP, a celebração de **Termo de Cooperação**, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência do Departamento de Polícia Civil do Paraná e de outro lado o Município de **VITORINO**,

inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.463/0001-00, representado pelo prefeito **MARCIANO VOTTRI**, RG nº 9.116.308-0, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Vitorino, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 58/67 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 68/72.

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131680/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.853.092-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória do veículo FIAT TORO VOLCANO AT9 D4, PRATA, ano Fab./Mod. 2019/2020, placas BDR6B44, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná, objeto oriundo de perdimento;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021- DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131681/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.731.579-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na INFORMAÇÃO Nº 908/2024 – PGE/PRC (fls. 371/411) e no Despacho nº 277/2024 do Coordenador do Centro de Licitações/SESP (fl. 550), a instauração de procedimento licitatório, **na modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço**, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e acreditação do Laboratório de Genética Molecular Forense da Polícia Científica do Paraná, na norma ABNT NBR ISO 17025:2017, no valor global máximo de **R\$ 170.890,60 (cento e setenta mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme minuta de Edital apresentada às folhas 497/549;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

131311/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.916.255-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e,

ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2314/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1033/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa: **ELEVADORES CONISTEL LTDA, CNPJ nº 78.708.625/0001-08**, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas para atender as necessidades da unidade da Polícia Científica de Curitiba (Sede Tarumã) – PCP –visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **08/12/2024 até 07/12/2025**, mantendo-se o valor total do contrato no importe de **R\$ 5.289,60 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 140/141).

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131239/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.628.120-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, § 7º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com observância do artigo 679, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/2021, nos termos do artigo 1º, inciso II da Resolução PGE nº 67/2022 c/c art. 1º da Resolução PGE nº 15/2024 e de acordo com a Informação nº 2357/2024 – AT/SESP, a celebração do **Termo de Cooperação** entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com interveniência do **Departamento de Polícia Civil do Paraná** e de outro lado o **Município de RIO NEGRO**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.641/0001-47, representado pelo prefeito James Karson Valério, cujo objeto visa instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município de Rio Negro, conforme Minuta de Termo de Cooperação acostada às fls. 65/73 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 74/78.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131393/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 22.938.358-2

I. INDENIZO, com base no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) de fl. 06 no valor original de **R\$ 493,68 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, acrescidos de **R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos)** os quais decorrem da mora sobre o pagamento da Nota Fiscal de fl. 02, alusiva aos serviços de pintura nas dependências da Polícia Militar do Paraná, totalizando o montante de **R\$ 547,48 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, serão adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da Polícia Militar do Paraná;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral da DARF e a indicação exposta ao item II do presente ato.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2024

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

131443/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 16.552.719-4

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA SOBRE RECEBIMENTO/INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DE DOAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP-PR, neste ato, representada por Adilson Luiz Lucas Prússe, Diretor-Geral/SESP designado por meio do Decreto n.º 33/2023, observando-se, ainda, a delegação de competência sobre incorporações de bens móveis a esta pasta, estabelecida mediante Resolução n.º 390/2023, **AUTORIZA** – com fulcro no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 610, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual n.º

10.086/2022 – o recebimento dos materiais elencados, conforme termo de transferência às fls. 26/32, declarados inservíveis/desnecessários à SEFA/REPR, ao mov. 04, os quais serão destinados à Polícia Militar do Paraná – PMPR, conforme instrução procedida neste protocolado (SID nº 16.552.719-4).

Curitiba, 07 de Novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

131304/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.357.172-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, cumulado com o artigo 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº. 2268/2024-AT/SESP, a realização de despesa decorrente de **contratação direta**, mediante **inexigibilidade de licitação** – nos termos do inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **RENTATEC SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.982.681/0001-17, sediada no município de Araucária/PR, objetivando a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de software SISHPM, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM**, valor total de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais)**, conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 567/580.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

131338/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.734.157-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como base a Informação nº 768/2024 – AT/GAB/PGE (fls. 42) e a Certificação do Setor de Contratos (fls. 64), a **celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 433/2024 – GMS nº 4512/2024**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e a empresa WMD GUNS LLC, inscrita sob nº TIN 451268623, com endereço 3070 SE Dominica Terrace Stuart, FL – cujo objeto é a aquisição de carabinas 5,56x45mm semiautomática para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná, visando o **acréscimo quantitativo de 23,33%** do valor do contrato, passando de R\$ 538.062,30 (quinhentos e trinta e oito mil sessenta e dois reais e trinta centavos), para R\$ 682.596,47 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme Minuta do Termo Aditivo às fls. 60/62;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.**

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131416/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.942.363-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2340/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **S O M NASSER ALIMENTOS**, CNPJ nº 43.375.632/0001-42, com sede no Município de Guarapuava/DF – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 69/2023 – pretendendo a aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender a demanda do 4º Batalhão, Município de Maringá, pertencente ao 3º Comando Regional da Polícia Militar – 3º CRPM, no valor total de R\$ 138.340,18 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 252/269.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

131339/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 987/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.808.671-1

I. **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nos artigos 13, inciso VIII, e 107 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos no Relatório de Dispensa – UASG 930210, mov. 31, considerando que houve a aprovação do Termo de Referência nº (mov. 15), **sendo autorizado a publicação do processo de dispensa eletrônica em sistema “compras.gov”, a Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (critério de: menor preço/maior desconto)**, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e organização de eventos para a realização do Seminário Temático “O Mundo do Trabalho: Estratégias e Desafios (A)Temporais”, promovido por esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, tendo como empresa vencedora: 52.715.754/0001-21, **com melhor lance no valor TOTAL da prestação dos serviços de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, desde que o presente protocolo e dispensa estejam em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 08 de novembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício

131585/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2024

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS
NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTE.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO
26.294.855 FRANCELINILTON DE FRANCA MACEDO - 91051524-15 - 10/2024 - 4AM COMPENSADOS LTDA - 91065952-99 - 10/2024 - A & S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 90768333-86 - 10/2024 - A E M MAFRA SOLUCOES LTDA - 91067644-06 - 09/2024 - A M DE SOUZA TRANSPORTES - 90810561-34 - 10/2024 - A&A RAPIDEX COMERCIO DE GAS LTDA - 91062704-03 - 09/2024 - A. BARGLINI MONITORAMENTO LTDA - 90732324-20 - 08/2024 - A.L.A CONSTRUTORA LTDA - 90955242-70 - 10/2024 - ACADEMIA POWER SPORTS LTDA - 90976850-00 - 10/2024 - ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 09911984-58 - 10/2024 - ADO TRANSPORTADORA LTDA - 90916063-45 - 07/2024 - ADRIANE APARECIDA SANTINI - 90867674-20 - 06/2024 - ADS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - 91000668-12 - 09/2024 - AEJ DO BRASIL LTDA - 90957699-74 - 10/2024 - AFH MULTIMARCAS LTDA - 91053436-01 - 10/2024 - AFONSO B DA SILVA JUNIOR - 90971850-31 - 10/2024 - AGRIBAG SOLUCOES EM RAFIA LTDA - 91040150-58 - 10/2024 - AGRICOLA SUL LTDA - 90868443-51 - 10/2024 - AGRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91012974-00 - 09/2024 - AGROPECUARIA AVESUL LTDA - 91068580-52 - 10/2024 - AGROPECUARIA E TRANSPORTES BALL BLACK LTDA - 91011605-37 - 10/2024 - AGROPECUARIA HE LTDA - 90974139-48 - 10/2024 - AGUA DO CAPIM AGRICOLA LTDA - 91060029-05 - 10/2024 - AIKAWA-AFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91056558-32 - 08/2024 - AILTON RIBEIRO JUNIOR VEICULOS - 90970184-88 - 09/2024 - ALDEMIR BENTO DA SILVA MINIMERCADO - 90818211-16 - 10/2024 - ALEXANDRE PEREIRA SANTOS ENERGIA SOLAR LTDA - 90906656-58 - 09/2024 - ALISSA DESIGN E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90976105-06 - 10/2024 - ALL EMPRESA DE PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA - 90477887-70 - 10/2024 - ALL MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 90686447-95 - 10/2024 - ALTRAS INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA ME - 90667653-23 - 09/2024 - ALUMIFAZ VIDRACARIA E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90430023-30 - 10/2024 - ALVARO PRAXEDES DE CARVALHO - 11805264-19 - 08/2024 - AME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90578302-52 - 10/2024 - AMERICA CORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90829162-00 - 10/2024 - AMF NAVEGACAO MARITIMA LTDA - 90877049-87 - 10/2024 - AMIGOS E VINOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90745511-46 - 10/2024 - ANA LUCIA FERREIRA CHAVES - ME - 90679749-61 - 09/2024 - ANCHEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 90866522-82 - 10/2024 - ANDERSON RAUL DE CARVALHO TAZAWA LTDA - 91088056-06 - 10/2024 - ANDERSON RODRIGUES RAMOS - ME - 90717776-90 - 10/2024 - ANDRE RICARDO SERRANO - 90886219-88 - 01/2024 - ANDRE SNITKOWSKI SEGALL-PREMIUM HAIR-ME - 90796207-58 - 10/2024 - ANFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS - 90915395-67 - 10/2024 - ANGULO45 EMPREENDIMENTOS II S.A. - 90883711-83 - 10/2024 - ANTONIO EDEMIR ANDRADE MARTINS - ME - 20113908-22 - 10/2024 - ARAUFRUTAS ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 90873489-00 - 09/2024 - ARAUPEL S.A. - 90663463-55 - 09/2024 - ARELI INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - 91079512-00 - 10/2024 - ARENA GIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90792436-01 - 10/2024 - ARMAZEM GOURMET LANCHES LTDA - 90892045-74 - 10/2024 - ARTEFATO MOVEIS E ELETRIO LTDA - 90825458-99 - 09/2024 - ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 - 10/2024 - ATRA ATLAS BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 91048985-29 - 08/2024 - AUTO ELET SCHULTZ LTDA - 90967785-86 - 09/2024 - AUTO MECANICA ITUPAVA LTDA - 10128078-01 - 10/2024 - AUTO POSTO PETRO LTDA - 90956355-01 - 09/2024 - AUTO PRADO MULTIMARCAS LTDA - 90605594-54 - 10/2024 - AUTOAMERICA LTDA - 91031515-35 - 10/2024 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 91068323-39 - 10/2024 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 91068227-08 - 10/2024 - AVIARIO DOG HAPPY LTDA - 90895872-10 - 10/2024 - B.J. MOTO PECAS LTDA ME - 90719209-14 - 10/2024 - BANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90212477-20 - 10/2024 - BANCA DE R EVISTA DA PRACA LTDA - 90385930-02 - 10/2024 - BAR E MERCEARIA TAKEO LTDA - 91017689-77 - 09/2024 - BARROS ENGENHARIA LTDA - 91062805-49 - 10/2024 - BAVARIA LTDA - 91065417-92 - 10/2024 - BCC COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - LTDA - 90134479-58 - 10/2024 - BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP DE PRODUTOS DE LABOR - 09903730-00 - 08/2024 - BIAUCKE TRANSPORTES LTDA - 90908285-49 - 10/2024 - BISSOLI TRANSPORTES LTDA - 90946474-92 - 10/2024 - BIL COM. E ATACADO DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUARIOS L - 90768424-58 - 08/2024 - BK NUTRACUTICOS DO BRASIL LTDA - 90951796-62 - 09/2024 - BLACK CAR REVENDA E LOCAOES DE VEICULOS LTDA - 91043194-30 - 09/2024 - BLD LOGISTICA LTDA - 90939543-75 - 10/2024 - BLESS TRUCK CENTER COMERCIO DE PECAS LTDA - 91051004-58 - 10/2024 - BLUER FISH COMERCIO E TRANSPORTES DE PESCADOS LTDA - 90891350-76 - 10/2024 - BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A - 91058382-44 - 09/2024 - BOAVENTURA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90812891-55 - 10/2024 - BORRACHARIA NOVO HORIZONTE LTDA - 90746406-70 - 06/2024 - BRASIL REFRIGERACAO LTDA - 91066830-74 - 10/2024 - BRAZIL STEELPLAST COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA L - 91054616-39 - 10/2024 - BRSZ BRITAGEM E MINERACAO LTDA - 90819653-80 - 09/2024 - BRUNO & PELUCI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90855626-70 - 10/2024 - C ANDRE DA SILVA - 90932126-38 - 10/2024 - C. B. MORAES MARMORARIA E CONSTRUCAO CIVIL - ME - 90735169-67 - 06/2024 - CAETANO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - 90951912-80 - 10/2024 - CAL TUR TRANSPORTE LTDA - 91060651-41 - 10/2024 - CALCARIO MOCELLIN LTDA - 91060282-97 - 10/2024 - CAMPAGNOLO SILAGENS LTDA - 90703439-99 - 08/2024 - CAMPAGRO COMERCIO ATACADISTA DE AGRONEGOCIO LTDA - 91064818-70 - 10/2024 - CAMPOS DIAS AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91036566-53 - 04/2024 - CARAMBELI ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA - 90917293-40 - 10/2024 - CARAMURU DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 91009100-01 - 10/2024 - CARLOS EDUARDO DA CRUZ FILHO - 90855013-70 - 09/2024 - CARLOS ROBERTO SCARIOT- CASA DA NONA - 90828001-63 - 01/2024 - CARMILE MANAGEMENT AND BUSINESS LTDA - 91023618-03 - 10/2024 - CASA DE CARNES MOLEIRO LTDA - 91053938-89 - 09/2024 - CASCAVEL GERADORES LTDA - 90851033-07 - 10/2024 - CAVALO MARINHO BAR E RESTAURANTE LTDA - 90612100-05 - 10/2024 - CCFLEX COMERCIO ONLINE DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - 90860019-31 - 10/2024 - CELIO RODRIGUES DOS SANTOS - 90825418-09 - 09/2024 - CENTRAL DE GERACAO HIDRELETRICA MOINHO CAPANEMA SPE LTD - 91030127-64 - 09/2024 - CGPORT HOLDING LTDA - 90979161-84 - 10/2024 - CICERO WILSON DE CARVALHO - 90660681-00 - 10/2024 - CICLISTA STORE COMERCIO DE ARTIGOS PARA CICLISMO LTDA - 90831672-00 - 10/2024 - CIE DO BRASIL S.A. - 90236078-64 - 09/2024 - CIEB - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA L - 90841022-00 - 10/2024 - CLASS DECOR MARMORARIA E MARCENARIA LTDA - 90936819-72 - 08/2024 - CLAUDINEI DA SILVA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - 90849548-93 - 10/2024 - CLAUDINEI ESTAMPRESKY TRANSPORTES LTDA - 90863253-20 - 10/2024 - CLEUS MARI LOVATO WENDLER - 90341754-43 - 09/2024 - CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORTE S.A. - 91095474-14 - 10/2024 - CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES INSPIRAR LTDA - 90882160-21 - 10/2024 - CLINICA ODONTOLOGIA AVANCADA LTDA - 90865867-19 - 09/2024 - CLINICA VETERINARIA INUVET LTDA - 91064697-49 - 10/2024 - CNE CONFECCOES LTDA - 91062993-04 - 10/2024 - COLOMBO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90896938-34 - 10/2024 - COMAG CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90880801-03 - 10/2024 - COMERCIAL AG - ALIMENTOS LTDA - 90393990-72 - 10/2024 - COMERCIAL DE ALIMENTOS CXC LTDA - 90742131-78 - 09/2024 - COMERCIAL IVAIPORA LTDA - 90754343-99 - 10/2024 - COMERCIAL PARAMBU LTDA - 91044488-46 - 09/2024 - COMERCIO DE CARVAO AMISTAD LTDA - 90789075-90 - 09/2024 - COMFORT ZONE COMERCIAL DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90978961-32 - 10/2024 - CONCEITO FITNESS E PRAIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90832606-77 - 10/2024 - CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA - 90837080-58 - 10/2024 - CONFEITARIA DIDE LTDA - 90879786-88 - 09/2024 - CONIND COMERCIO DE MAQUINAS E USINAGEM LTDA - 90999406-35 - 10/2024 - CONSTRUTORA AUSTRAL LTDA - 90799198-93 - 09/2024 - CONTENTSTUFF PUBLICACOES E ASSINATURAS LTDA - 09910600-06 - 10/2024 - COOAFRI COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RO - 91068083-81 - 10/2024 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA SERRA D - 91005533-06 - 10/2024 - CORREIA ATACADO DE MOVEIS, ESTOFADOS E ELETRODOMESTICOS - 90912809-97 - 10/2024 - CRISTIANO SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA - 90775704-86 - 09/2024 - CRONOS RACE LTDA - 90837718-41 - 09/2024 - CTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - 90704245-65 - 10/2024 - CUBRA STREET CO COMERCIO REPRESENTACAO LTDA - 90917951-30 - 10/2024 - CUNHA PLANTAS ORNAMENTAIS E PAISAGISMO LTDA - 90884816-04 - 10/2024 - CURITIBA SINALIZACAO - EQUIPAMENTOS PARA DEMARCACAO VIA - 91058378-68 - 08/2024 - D B MARTINS LTDA - 90703062-87 - 09/2024 - D C RAIZEL COMERCIO DE PAPELAO - 91062148-30 - 10/2024 - D. DE ANDRADE DO NASCIMENTO & CIA LTDA - 90745384-76 - 10/2024 - DA LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 91067990-21 - 10/2024 - DAHUA TECHNOLOGY BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANC - 09907469-82 - 09/2024 - DALRA VIEIRA - PORECATU - ME - 90803020-69 - 08/2024 - DANIELLE NAMUR ESTETICA AVANCADA LTDA - 91030946-39 - 08/2024 - DAT ISOLAMENTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91041403-83 - 10/2024 - DATAPHONE TELECOM PRODUTOS E SERVICOS EM TELECOMUNICACAO - 90817535-28 - 09/2024 - DAVID RODRIGUES PACCA - TAPECARIA - 90430056-07 - 10/2024 - DCE PIZZARIA LTDA - 91041750-98 - 09/2024 - DECORLUX MATERIAL ELETRICO LTDA - 91067449-87 - 10/2024 - DEP VULCANIZADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA - 10505048-80 - 10/2024 - DESTILARIA BONVENTO LTDA - 90878900-80 - 10/2024 - DF INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA - 90845316-66 - 10/2024 - DFJ MINERACAO LTDA - 91066930-37 - 10/2024 - DI LUCCA CAFE E CONFEITARIA LTDA - 91067956-20 - 10/2024 - DISK GAS DO VALDECIR LTDA - 90863987-18 - 06/2024 - DISTRIBUIDORA DE GAS SM LTDA - 91065117-02 - 10/2024 - DJ RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - 90768589-66 - 10/2024 - DOCERIA CURITIBA TRIZOTTO LTDA - 91068251-20 - 10/2024 - DOHM LOCAOES S.A. - 91015150-92 - 09/2024 - DOISTT - SERVICOS DE PINTURAS EIRELI - 91051363-04 - 09/2024 - DOMINGUES GESTAO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 91063273-67 - 10/2024 - DON LUCHESI

DISTILLERY & CO. LTDA - 09912122-05 - 10/2024 - DOUGLAS DACHERY LTDA - 91047553-37 - 10/2024 - DPS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90726945-00 - 10/2024 - DR MACINTOSH LTDA - 91059662-42 - 10/2024 - DROGARIA LONDRIFAR LTDA - 90263085-66 - 10/2024 - DROGARIAS PACHECO S/A - 09908699-87 - 10/2024 - DS VEICULOS E TRANSPORTES LTDA - 91045105-71 - 09/2024 - E A DA SILVA - CACA E PESCA LTDA - 90854991-03 - 10/2024 - E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 - 10/2024 - E R LIMA - 91009379-70 - 09/2024 - E.C.R TRANSPORTES LTDA - 91059497-47 - 09/2024 - EAGLE - EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA - 90986409-72 - 10/2024 - EBAAZAR.COM.BR. LTDA - 91045472-20 - 10/2024 - ECODESCARTES DISTRIBUIDORA LTDA - 91056866-30 - 10/2024 - EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - 91098157-96 - 10/2024 - EDITORA HAPPY LTDA - 91032974-08 - 10/2024 - EDMAR FRANCO DA LUZ ARTIGOS DE OTICA LTDA - 90234275-30 - 10/2024 - EDNA DE SOUZA - CONFECÇÕES - 90652854-17 - 10/2024 - EDNA DE SOUZA - CONFECÇÕES - 90707382-33 - 10/2024 - EDSON DOS SANTOS DA ROSA TRANSPORTES - 91004545-88 - 10/2024 - EDSON ROLOFF JUNIOR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 91060007-91 - 08/2024 - EFATA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90900080-70 - 10/2024 - ELEKTRO REDES S.A. - 09910650-67 - 10/2024 - ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90830474-85 - 10/2024 - ELEVMETECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA - 90846149-52 - 10/2024 - ELIANE MARIA KOCHINSKI - 90841914-66 - 09/2024 - ELOIR FELIPE BANDIERA - 90873783-03 - 09/2024 - EMB LOCACOES LTDA - 90943771-77 - 10/2024 - EMBAZEC EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA - 91066397-68 - 10/2024 - EMPORIO ROSBET LTDA - 91063576-06 - 09/2024 - EP TRANSPORTES LTDA - 90939095-82 - 10/2024 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 91048917-88 - 10/2024 - ES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA - 90164275-32 - 09/2024 - ESCOLA EDUCARE PINHAIS LTDA - 91027291-85 - 10/2024 - ESCUDO AUTO PECAS LTDA - 90840106-90 - 06/2024 - ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA - 90783663-00 - 09/2024 - ESQUADRIMIX LONDRINA LTDA - 91098185-40 - 10/2024 - ESTEVES INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90660112-56 - 09/2024 - ESTUDIO PHASE LTDA - 91033054-35 - 10/2024 - EUROPA INVESTIMENTOS LTDA - 91073056-85 - 10/2024 - EVERSEG GESTAO EM SEGURANCA PATRIMONIAL E SERVICOS LTDA - 90925592-94 - 01/2024 - EXKLUSIVA GRAFICA E EDITORA LTDA - 10151396-30 - 10/2024 - EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90801166-05 - 10/2024 - F&A TRANSPORTES PESADOS LTDA - 90914406-09 - 10/2024 - FABIAN COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA - 90843241-05 - 06/2024 - FARMACIA PLK LTDA - 90935338-68 - 10/2024 - FARMACIAS SAO PAULO LTDA - 91058675-03 - 10/2024 - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES RODOVIARI - 90992354-94 - 10/2024 - FERNANDES E BACLAN LANCHES LTDA - 91068024-21 - 09/2024 - FERNANDO AMARAL ROCHA - 90902535-46 - 10/2024 - FERNANDO AUGUSTO MULINARI - 90866354-34 - 10/2024 - FERNANDO CACHETTI FERNANDES PISOS E REVESTIMENTOS DE MA - 91057698-46 - 08/2024 - FERNANDO JACIMIR MUNSTER ROSA - 90518169-67 - 06/2024 - FERNANDO L. SORGATTO - 90268020-99 - 06/2024 - FERRETI AGRONEGOCIOS LTDA - 91009446-74 - 10/2024 - FLASH CLEAN HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - 91064232-42 - 10/2024 - FMF ENERGIA TECNOLOGIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERC - 91046785-96 - 10/2024 - FORROSANTIAGO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA M - 90609327-83 - 10/2024 - FR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90998781-40 - 10/2024 - FRUTARIA FAMILIA SILVA LTDA - 90961708-12 - 09/2024 - FULL SERVICE ECOM COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 09908181-34 - 10/2024 - G FERNANDO SARTORI - MAQUINAS - 91081855-43 - 10/2024 - G. FERNANDES DE LIMA PROMOCAO E ASSADOS - 90770086-05 - 10/2024 - G.A.S ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 90931460-74 - 10/2024 - G.D. INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90681950-36 - 10/2024 - G.L. MANIA PARQUE DE DIVERSOES LTDA - 91006984-52 - 10/2024 - G10 PARKING ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES S/A - 91069475-86 - 09/2024 - G10 SPORTS INC. LTDA - 91054085-84 - 10/2024 - GA PROFESSIONAL LTDA - 90972572-02 - 10/2024 - GABRIELA LACERDA NUNES LTDA - 90971201-77 - 10/2024 - GABRIELY L B DOS SANTOS TRANSPORTES - 90979085-99 - 04/2024 - GAIA CAMINHAS LTDA - 91067616-44 - 09/2024 - GALHA PRETA FISH STORE LTDA - 90965562-57 - 10/2024 - GARAGE BOSS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91018744-91 - 10/2024 - GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 91013235-09 - 10/2024 - GEADA NEGRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90808746-15 - 08/2024 - GELSON PEREIRA DOS SANTOS SOLARIS UTILIDADES IMPORT - 90880315-95 - 10/2024 - GENERAL MOUNTAINS LTDA - 91079246-60 - 10/2024 - GHS TRANSPORTES LTDA - 90827172-66 - 10/2024 - GILIARDE TEIXEIRA GARCIA LTDA - 90765023-55 - 10/2024 - GIOVANNA TRANSPORTES LTDA - 91059213-03 - 10/2024 - GKR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91059810-47 - 10/2024 - GLOBAL COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - 90995760-54 - 09/2024 - GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 - 09/2024 - GOLDEN TOLEDO RESTAURANTE LTDA - 90837113-50 - 10/2024 - GRACIOSA VEICULOS LTDA - 91021163-37 - 09/2024 - GRAND WINE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91014306-90 - 10/2024 - GREGORI DIDRE & LUANA CORREIA LTDA - 90998758-09 - 10/2024 - GRUPO YBF LTDA - 90864808-05 - 09/2024 - GRYCZYNSKI TRANSPORTES LTDA - 90870076-74 - 08/2024 - GTB TRANSPORTES LTDA - 91032545-04 - 10/2024 - GWR AUTOMACAO INDUSTRIAL - LTDA - 90647756-40 - 10/2024 - H F BALUK - TRANSPORTES LTDA - 90998869-16 - 10/2024 - H G DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS - 91063572-56 - 10/2024 - HD SOM & ILUMINACAO LTDA - 90637381-55 - 10/2024 - HELIMEC MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS E AERONAVES LTDA - 90588443-38 - 10/2024 - HELTE UFV 1 LTDA - 91009759-87 - 10/2024 - HEUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 91020014-32 - 09/2024 - HOLDING FAMILIAR DOM BARONI LTDA - 90769696-01 - 10/2024 - HOTEL FAZENDA VIDA NOVA LTDA - 90809249-06 - 10/2024 - HP LIMP HIGIENE E EMBALAGENS LTDA - 90995513-02 - 10/2024 - I. TREVESAN - MOINHO - 90592459-18 - 10/2024 - IA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09910591-72 - 10/2024 - IARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90994978-55 - 10/2024 - IGOR MARCELO DE MIRANDA - ME - 90770575-76 - 08/2024 - IHOP CONSULTORIA DE NEGOCIOS, EDITORA E LIVRARIA LTDA - 91064477-70 - 10/2024 - ILSON REVA JORNAIS - 90175814-03 - 09/2024 - IMPERIO HORTIFRUTI E TRANSPORTE LTDA - 91053925-64 - 10/2024 - IMX CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORADORA LTDA - 90944794-17 - 10/2024 - INCOMATTI FLORESTAL LTDA - 90109869-71 - 09/2024 - INCORPORADORA BERNARDI E SANTANA LTDA - 91097764-48 - 10/2024 - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 91058501-04 - 09/2024 - INFRAER SOATH AMERICA ENGENHARIA, CONSTRUTORA E NEGOCIO - 91030087-32 - 10/2024 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90823438-38 - 09/2024 - INSTITUTO AMIGA DOS SONHOS - 90819747-02 - 09/2024 - INSTITUTO NACAO DA CRUZ - INC - 91057823-54 - 08/2024 - INTERMEDIUM - EMPREENDIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LT - 91069335-26 - 10/2024 - INVENT EMBALAGENS - LTDA - 90613953-74 - 10/2024 - IPJ MARKETING LTDA - 91060162-80 - 08/2024 - ITALFRUTAS LTDA - 90617899-09 - 09/2024 - ITIBAN LIVRARIA LTDA - 91017673-61 - 10/2024 - IVONE MARTINHUK DEPA - 10506160-92 - 09/2024 - IWANECHEN COMERCIO DE PECAS LTDA - 91011722-09 - 09/2024 - IZABELI APARECIDA CARDOSO - PRESENTES - 90498930-40 - 10/2024 - J FORCOLIN VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS - 90874943-03 - 09/2024 - J J KRAUSS CONSTRUCOES E TRANSPORTES - 91024755-74 - 09/2024 - J OWANDER DE ALMEIDA RABELO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT - 90753754-49 - 09/2024 - J. ARAUJO SALA ENGENHARIA - LTDA - 91071888-67 - 08/2024 - J. L. COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 90557869-30 - 06/2024 - J.R. DUARTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90997071-75 - 10/2024 - J.R.O. SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91092496-69 - 08/2024 - JADE INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES LTDA - 90955581-75 - 10/2024 - JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - 90834655-62 - 08/2024 - JARDIM DE SABORES CAFE LTDA - 91036583-54 - 09/2024 - JATHAY TERRAPLANAGEM LTDA - 90915625-42 - 07/2024 - JAVORSKI IMOVEIS E INCORPORACAO LTDA - 91021219-26 - 10/2024 - JB TREINAMENTO LTDA - 90902602-40 - 10/2024 - JBL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91029162-95 - 10/2024 - JBL TURISMO LTDA - 90882090-84 - 10/2024 - JBM BAR E RESTAURANTE LTDA - 90761217-18 - 10/2024 - JC MULTIMARCAS LTDA - 90781601-09 - 10/2024 - JDEJ METALURGICA LTDA - 90553163-81 - 10/2024 - JEFERSON DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - 90889223-25 - 09/2024 - JFS REPASSE DE VEICULOS LTDA - 91044444-12 - 10/2024 - JG CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - 90925664-01 - 10/2024 - JJS DELEFRATI TRANSPORTES LTDA - 91012430-76 - 10/2024 - JL LOG TRANSPORTES LTDA - 91060762-67 - 09/2024 - JM SUPERMERCADO LTDA - 91024482-59 - 10/2024 - JOAO DE SOUSA DA SILVA - GENEROS ALIMENTICIOS - 90747715-02 - 10/2024 - JOAO GUILHERME RIBEIRO MECANICA ME - 90731062-03 - 10/2024 - JOAO MAROCHI JUNIOR - 90294923-25 - 10/2024 - JOSE ALVES BEZERRA COMERCIO E VESTUARIOS - 91008809-27 - 09/2024 - JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS - 90405007-55 - 10/2024 - JOSIQUEILE DE SOUZA DA SILVA - 90835227-01 - 10/2024 - JOSMAR DOS SANTOS FERREIRA - 90840649-44 - 10/2024 - JUAREZ DUCINI - 90597601-03 - 10/2024 - JUAREZ FERREIRA EXTINTORES - 20401077-30 - 10/2024 - JUKITA TURISMO LTDA - 90956724-66 - 07/2024 - JULI ALIMENTOS LTDA - 91035762-00 - 10/2024 - JULIANA ANDREA FERNANDES LOPES - 90915007-84 - 10/2024 - JULIO CESAR TADAO KOBE - ME - 90729414-51 - 10/2024 - JUMAQ COMERCIAL LTDA - 90834165-10 - 10/2024 - JUNIOR C COSTA COMERCIAL AGRICOLA VELORADA - 90917013-30 - 10/2024 - KADAO TRUCK CENTER LTDA - 91066104-33 - 10/2024 - KANDRA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 63606544-76 - 10/2024 - KAPERMIL COMERCIO DE TAPETES PERSONALIZADOS LTDA - 91005830-43 - 10/2024 - KAVA MOTOR - COMERCIO DE PECAS MAQUINAS E AUTOMOTORES L - 90341978-46 - 09/2024 - L A ANDRADE DA SILVA LTDA - 91063727-45 - 10/2024 - L A ANDRADE DA SILVA LTDA - 91063799-10 - 10/2024 - L S SILVA MERCADO - 90996887-90 - 10/2024 - L.R COMERCIO LTDA - 91055174-48 - 09/2024 - LACIE DE LESSA LOPES - 90270319-59 - 10/2024 - LADENIR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - 90283726-44 - 10/2024 - LAKOZI MASSA E ALIMENTOS LTDA - 91010751-81 - 06/2024 - LAKSHMI ESTETICA E SAUDE LTDA - 91092478-87 - 09/2024 - LAMIFOLHAS COMERCIO DE LAMINAS E MADEIRAS LTDA - 91023965-18 - 08/2024 - LAPIDES & PORCELANAS CURITIBA LTDA - 90972132-64 - 10/2024 - LARA VEICULOS LTDA - 90803102-40 - 10/2024 - LDJ DRONES LTDA - 91048714-00 - 10/2024 - LE CAFFE COM CHOCOLA LTDA - 90870351-04 - 10/2024 - LEANDRO JOSE SIQUEIRA LTDA - 91053204-90 - 10/2024 - LEJ AGRONEGOCIOS LTDA - 90698008-80 - 08/2024 - LESLY ALCINDOR - ELETRONICA - 90815764-80 - 10/2024 - LIFE HOOKAH LOUNGE BAR E TABACARIA LTDA - 90745723-05 - 07/2023 - LOBOX AUTOMOTIVO LTDA - 91007094-03 - 10/2024 - LOCACAO IRMAOS ANDRADE LTDA - 90618356-09 - 10/2024 - LOGIGAZ COMERCIO DE GAS LTDA - 91065661-91 - 10/2024 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91026916-09 - 09/2024 - LOLIO RECICLADORA SPE LTDA - 90941654-04 - 10/2024 - LORENI BAGESTON MARTINS - 90827573-06 - 10/2024 - LT SOLUTION - SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91017143-70 - 10/2024 - LUA TUR TURISMO LTDA - 90813368-46 - 10/2024 - LUANA GOMES AMANSO COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO - 90892183-62 - 10/2024 - LUIZT GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - 90925512-00 - 10/2024 - LUIZ ALBERTO DE FARIA AUTOELETRICA - 90311407-03 - 09/2024 - LUIZ CARLOS ALVES LTDA - 90833830-86 - 09/2024 - LUMBRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - 91027905-00 - 10/2024 - M A ARRIAS - TRANSPORTES - 90635534-57 - 10/2024 - M A LUCCA & CIA LTDA - 10180872-66 - 10/2024 - M A PEREIRA - PAO DA CASA BELEM - 91057498-10 - 10/2024 - M CASAGRANDE COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90787440-03 - 10/2024 - M FELIPAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91024379-90 - 10/2024 - M G MARTELI CELEIRO LTDA - 90899820-03 - 09/2024 - M I DA SILVA PANIFICADORA ME - 90250729-92 - 10/2024 - M L RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIRO LTDA - 90367575-63 - 10/2024 - M M DISTRIBUICAO LTDA - 91057124-96 - 10/2024 - M R X EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 91021126-92 - 10/2024 - M VOWCZINAK DISTRIBUIDORA E BEBIDAS LTDA - 90973315-42 - 10/2024 - M. MAJOWSKI CALCADOS, CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA - 90756954-35 - 09/2024 - MADRI FRANQUIAS LTDA - 91024225-35 - 10/2024 - MADRID MOVEIS LTDA - 90953832-78 - 09/2024 - MAK-PEL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA - 91031661-33 - 09/2024 - MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

- 60117007-89 - 10/2024 - MANIA DE GATO LTDA - 90230835-04 - 10/2024 - MAPI SORVETES E ACAI LTDA - 90938420-62 - 10/2024 - MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA - 91067894-92 - 10/2024 - MARAVEN COMERCIO LTDA - 91045747-07 - 10/2024 - MARBO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90944024-65 - 10/2024 - MARCELA ADRIANA CEZAR DE OLIVEIRA PNEUS - 90748493-90 - 10/2024 - MARCELO ANTONIETO CONSTRUÇOES LTDA - 91092689-65 - 10/2024 - MARCELO NOGUEIRA DE SANT'ANA COMERCIO DE VEICULOS - 90886785-80 - 09/2024 - MARCELO RODRIGUES DE FRANCA LTDA - 90786937-78 - 10/2023 - MARCIO ALVES RIBEIRO - 90796126-58 - 10/2024 - MARCOS VILER MELNIK - ME - 90765575-08 - 10/2024 - MARIA E M BIZOTO - MERCEARIA - 90537298-08 - 10/2024 - MARIA FATIMA MARTINEZ CARDOZO - 91042615-04 - 08/2024 - MARIA OTILIA TEODORO - 90330897-48 - 09/2024 - MARIA RITA KRESTESKI - 30102808-33 - 09/2024 - MARIANE LUMI MUKAI - COMERCIO DE ALIMENTOS - 90820143-46 - 08/2024 - MARINGA OBRAS ELETRICAS LTDA - 90783493-09 - 10/2024 - MARINO BECKER LTDA - 90969949-55 - 10/2024 - MARLI APARECIDA LEMES CAVILHA - COMERCIO DE FERRAMENTAS - 90787728-05 - 10/2024 - MARTINE RIEPENHOFF COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90909461-50 - 10/2024 - MATERLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO - LTDA - 90414598-05 - 10/2024 - MATONNE INCORPORADORA LTDA - 90923130-23 - 09/2024 - MAUA CLASS DECOR COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E MOVEIS - 90999190-08 - 09/2024 - MAURI ANSELMO - 90303236-77 - 09/2024 - MAXI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91034103-01 - 10/2024 - MAXIMA COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA - ME - 90734983-73 - 09/2024 - MAXIMO GAS LTDA - 910229973-50 - 10/2024 - MECANICA TRANSBRASIL LTDA - 90740721-75 - 10/2024 - MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA - 90582301-94 - 10/2024 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90991756-53 - 10/2024 - MEISKIN SWISS INOVACOES EM COMESTICA LTDA - 09911068-63 - 10/2024 - MELHORIA J.C. COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90968421-87 - 10/2024 - MENDES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 90994227-66 - 09/2024 - MENE MOTO PECAS LTDA - 90476529-50 - 10/2024 - MERCADAO DOS MOVEIS LTDA - 91017882-26 - 10/2024 - MERCADAO DOS MOVEIS LTDA - 90649816-22 - 10/2024 - MESART METALURGICA LTDA - 90891365-52 - 10/2024 - METAL FERRO LTDA - 90805630-24 - 10/2024 - METAL FORTE BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 91066890-76 - 10/2024 - METALJAX SERRALHERIA LTDA - 90939698-01 - 10/2024 - METALURGICA NEGRETE LTDA - 91063792-43 - 10/2024 - MGD LTDA - 91047240-24 - 09/2024 - MICHAEL JAKSON LOPES DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS - 90835685-31 - 09/2024 - MILADY ABDULLAH DE BORBA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - 90664336-73 - 10/2024 - MISTICA LOG LTDA - 91041445-32 - 09/2024 - MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90634927-25 - 09/2024 - MKW FABRICACAO DE MAQUINAS, MOVEIS, ESQUADRIAS DE METAL - 90986650-29 - 10/2024 - MLI MULTI COISAS LTDA ME - 90586311-80 - 10/2024 - MMC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 91062753-83 - 09/2024 - MOKINHA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91038939-49 - 10/2024 - MOLLIFICIO LOMBARDO BRATON LTDA - 91066463-81 - 10/2024 - MONICA BRENNZINK DO NASCIMENTO E CIA LTDA - 90474437-90 - 10/2024 - MOTEL SWEET LOVE LTDA - 90401564-42 - 10/2024 - MOTO IMPACTO - 90452888-94 - 09/2024 - MOVEIS SANTO INACIO LTDA - 90936838-35 - 09/2024 - MOZZATTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91068472-80 - 10/2024 - MR LUIZ - APARELHOS ESTETICOS - ME - 90542589-73 - 09/2024 - MRP EMPREENDIMENTOS LTDA - 90945181-70 - 10/2024 - MT VEICULOS LTDA - 90747868-87 - 09/2024 - MULTIQUIMICA E ESSENCIAS LTDA - 91058519-33 - 10/2024 - MULTITRANS SUL LTDA - 91069522-37 - 10/2024 - MZ CLIMATIZACAO LTDA - 91002428-07 - 06/2024 - NALVA APARECIDA BUBLITZ GAIÓ - 90856701-39 - 10/2024 - NAP COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 91037803-11 - 10/2024 - NATALIA PUCHALSKI DOS SANTOS - 90858190-35 - 10/2024 - NATIVA VIAGENS E TURISMO LTDA - 90706206-66 - 08/2024 - NATURALE ALIMENTOS LTDA - 90754769-89 - 10/2024 - NAZARENO ADMINISTRADORA LTDA - 90774034-07 - 09/2024 - NEFERTUM COMERCIO DE AROMATIZANTES - LTDA - 90891943-23 - 10/2024 - NEREZ DO BRASIL LTDA - 91022940-06 - 09/2024 - NETUNO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91044168-00 - 09/2024 - NEURES LIGESKI LTDA - 90784061-16 - 10/2024 - NEUSA PARTNERS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91061302-29 - 08/2024 - NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA - 91056427-73 - 10/2024 - NIXMAR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90718673-39 - 06/2024 - NOE SANTIAGO RIBEIRO LTDA - 90905062-66 - 09/2024 - NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA - 90830881-65 - 10/2024 - NOVA CITRUS HORTIFRUTI LTDA - 90953210-86 - 10/2024 - NOVARAD TRANSPORTES LTDA - 90933375-03 - 10/2024 - NOVAS CAIXA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90853507-38 - 10/2024 - NUMBER1 MARCAS E PATENTES LTDA - 90989647-94 - 06/2024 - NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 90996261-75 - 10/2024 - NUTRYSOLO FERTILIZANTES LTDA - 90719371-32 - 10/2024 - O REI DAS LANTERNAS LTDA - 10188867-38 - 10/2024 - O SORVETERO LTDA - 90952032-02 - 10/2024 - O SORVETERO LTDA - 90872902-10 - 10/2024 - OESL AUTOMOTIVE BRASIL LTDA - 91073767-87 - 10/2024 - OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90643957-31 - 10/2024 - OLIVEIRA TRANSPORTE E FRETAMENTO RODOVIARIO LTDA - 90944481-04 - 10/2024 - ORIGINAL STORE GEEK LTDA - 90984642-01 - 10/2024 - ORTHOPETICA INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICO - 91004404-47 - 08/2024 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE LTDA - 90753915-68 - 08/2024 - OUTLET COMERCIAL ON LINE LTDA - 91058672-60 - 10/2024 - OXILUX QUIMICA LTDA - 90957799-37 - 10/2024 - OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME - 90664620-02 - 09/2024 - P BABINSKI TRANSPORTES LTDA - 90902967-84 - 10/2024 - P. BUENO & CIA LTDA - ME - 90737892-62 - 10/2024 - P.S. MINIMERCADOS LTDA - 91067307-65 - 10/2024 - PANIFICADORA AMANHECER LTDA - 90276214-03 - 10/2024 - PARAISO ACESSORIOS PARA FESTA, DECORACAO E CONFEITARIA - 91064261-87 - 09/2024 - PARANA METAL LTDA - 90963946-80 - 09/2024 - PARANA MINAS RESIDUOS SPE LTDA - 90845446-44 - 09/2024 - PASTEU AUTO PECAS - COMERCIO DE PECAS LTDA - 90938870-82 - 10/2024 - PASTIFELD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90540829-13 - 10/2024 - PATOLUZ PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP - 90262285-38 - 09/2024 - PB ACESSORIOS E SEMIJOIAS LTDA - 91066437-90 - 10/2024 - PBS CONSULTORIA LTDA - 91061175-59 - 10/2024 - PELOTACAR LATARIA E PINTURA - LTDA - 90837721-47 - 09/2024 - PEREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90868403-64 - 09/2024 - PHILOSOFI & CIA LTDA - ME - 90709987-31 - 08/2024 - PHOENIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90861803-30 - 09/2024 - PHYTONOURISH SCIENCE LTDA - 91051989-11 - 10/2024 - PIEN DISTRIBUIDORA LTDA - 90909232-90 - 10/2024 - PIQUIRI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91033279-19 - 10/2024 - PISCICULTURA PIRACEMA LTDA - 90212879-43 - 10/2024 - PLACIDO COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS LTDA - 90876501-00 - 10/2024 - PLANETA BRASIL LTDA - 90955596-51 - 10/2024 - PLANTIMAS MUDAS E COMERCIO LTDA - 90952236-61 - 10/2024 - POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 09908032-93 - 09/2024 - PORTAL DOS MOVEIS VASCONCELOS LTDA - 90590899-59 - 10/2024 - POSTO METROPOLE PARQUE DOS LAGOS LTDA - 91046184-29 - 09/2024 - POSTO TITAN CAFELANDIA LTDA - 90734714-16 - 09/2024 - PQL PISOS LTDA - 90785507-48 - 09/2024 - PR MAIS COMERCIO DE METAIS LTDA - 90894079-20 - 08/2024 - PR SERVICOS E COMERCIO LTDA - 10115952-31 - 10/2024 - PRIME BEEF BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90922101-35 - 10/2024 - PRIME DECOR & ART LTDA - 91065352-02 - 09/2024 - PRIME HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90858883-55 - 10/2024 - PRIMEE FACILITIES LTDA - 90928621-24 - 09/2024 - PRIMOR COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91023016-65 - 07/2024 - PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 90520622-22 - 10/2024 - PRINCIVAL ROCHA TRANSPORTES LTDA - 91030932-33 - 10/2024 - PRO - EFICIENCIA SOLUCAO PARA AGRONEGOCIOS S.A. - 90922145-56 - 10/2024 - PROSERV PROTECAO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90905650-09 - 09/2024 - PROTECH SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90764006-46 - 06/2024 - PSM AGROPECUARIA LTDA - 91018806-29 - 09/2024 - PW BAR DO TENIS LTDA - 90866092-71 - 10/2024 - R DE MIRANDA TEMISTOCLE E-COMMERCE - 90841197-81 - 10/2024 - R Z ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - 90605340-36 - 10/2024 - R&R TELECOM LTDA - 90976743-18 - 10/2024 - R. MARANHÃO & MARANHÃO LTDA - 90880823-19 - 07/2024 - R.A. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91015447-85 - 10/2024 - RAIA DROGASIL S/A - 91056011-55 - 10/2024 - RAIO EQUIPAMENTOS LTDA - 90698888-76 - 10/2024 - RASTREAU TECNOLOGIA E TELEMETRIA LTDA - 91063318-01 - 10/2024 - RAUBER PIRES DO PRADO - 90827542-00 - 09/2024 - RBFR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - 91098476-47 - 10/2024 - RC SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90670652-01 - 10/2024 - RECANTO E PESQUEIRO IRMAOS SANTOS LTDA - 91067860-43 - 10/2024 - REDE ANDRADE MERCADO HOTEL LTDA - 90875488-37 - 10/2024 - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCÃO SOCIAL E INTEGR - 91071502-07 - 10/2024 - REDECAM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91044109-41 - 10/2024 - REI DA ESTRADA DIESEL PARTS LTDA - 91067609-15 - 10/2024 - REIS TURISMO LTDA - 91067534-63 - 09/2024 - RENAN DA SILVA BALBINO - MODAS - 90811838-37 - 09/2024 - RENATA DE OLIVEIRA - 90533078-06 - 10/2024 - RENATA RODRIGUES DE FREITAS CANASSA DECOR - 91007076-21 - 10/2024 - RESILIENCIA TRANSPORTES LTDA - 91065161-78 - 10/2024 - RIBAS VET COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - 910101778-60 - 10/2024 - RIBEIRO BORGES ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA - 90973624-21 - 10/2024 - RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 91063952-81 - 10/2024 - RIVATTI MOVEIS LTDA - 09908090-62 - 10/2024 - RJ COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91058243-75 - 10/2024 - RM PAINES VISUAIS LTDA - 90580394-86 - 10/2024 - ROBERIO BILOBRAN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90861513-13 - 10/2024 - ROCHA & SKROCK VIDRACARIA LTDA - ME - 90754541-52 - 10/2024 - RODOAMAZONIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA - 90936879-03 - 10/2024 - RODRIGO CUNHA RUCKL RESTAURANTE E BAR - 90792468-80 - 09/2024 - RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 91014770-69 - 09/2024 - ROSELAIN APARECIDA FINETTI BRAGANTE - 90656985-09 - 09/2024 - ROSELI DA SILVA MICHALCZUK MODAS - 90873792-02 - 07/2024 - ROSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91065458-60 - 10/2024 - ROTA FUEL TRANSPORTE LTDA - 90922595-76 - 09/2024 - ROTASIOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO - 91073376-17 - 10/2024 - RSCOM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90939024-99 - 10/2024 - RTK SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90838180-74 - 10/2024 - RUBINHO DE JESUS SIMONE - 90898673-36 - 10/2024 - S DA SILVA BUENO - 91072680-38 - 10/2024 - S S - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90867851-69 - 09/2024 - S. C. AMADIO & CIA LTDA - 90828973-02 - 10/2024 - SAINT THOMAS INCORPORACOES LTDA - 91094023-60 - 09/2024 - SALUTE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90574085-77 - 09/2024 - SALUTE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91093111-35 - 10/2024 - SAMUEL VALERIO DE OLIVEIRA - PAISAGISMO - 90949098-70 - 10/2024 - SAN REMO BRASIL LTDA - 91021073-46 - 10/2024 - SANDRO MUNIZ MACHADO - 90937886-96 - 10/2024 - SANDRO R FERREIRA TERRAPLANAGEM - 90922767-48 - 09/2024 - SATABIL PECAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - 91027684-07 - 10/2024 - SCHIFER ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90625927-34 - 10/2024 - SCOPO, INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PE - 90822516-31 - 10/2024 - SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09 - 10/2024 - SEVEN PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA - 91044888-94 - 09/2024 - SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA - 91039720-67 - 04/2024 - SHABAT SHALOM MARKETING E COLCHOES LTDA - 91010924-34 - 09/2024 - SHABAT SHALOM MARKETING E COLCHOES LTDA - 90982908-90 - 09/2024 - SIEBEN AUTOMACAO LTDA - 91064986-84 - 10/2024 - SILVA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - 91035659-33 - 10/2024 - SILVANA DA LUZ DO NASCIMENTO FERNANDES LOPES - 90784259-27 - 09/2024 - SLS COMERCIO DE MOTOS ELETRICAS LTDA - 90907753-21 - 09/2024 - SLT CAMPAGNONI LTDA - 90979087-50 - 10/2024 - SO REPASSE.COM LTDA - 90922543-45 - 09/2024 - SOARES REIS COMERCIAL LTDA - 91065591-44 - 09/2024 - SOCEK INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90637724-18 - 10/2024 - SOFFIETTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90273924-63 - 10/2024 - SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA - 91064074-76 - 10/2024 - SOULY COMERCIO DE SUPERALIMENTOS NATURAIS LTDA - 09911783-41 - 06/2024 - SPARTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA - ME -

90544778-53 - 10/2024 - SPARTAN - CLUBE DE TIRO LTDA - 90974203-08 - 09/2024 - SSB PARANA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTICIOS LTDA - 90853212-07 - 09/2024 - STARS LOCADORA LTDA - 91072978-01 - 10/2024 - STARTUP VESTUARIO E CALCADOS LTDA - 90727860-30 - 10/2024 - STATUS - AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 91067896-54 - 10/2024 - STONE LOGISTICA LTDA - 91096018-00 - 09/2024 - SUKATAO AUTO PECAS LTDA - 91005992-09 - 10/2024 - SUL IMOVEIS ADMINISTRADORA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA - 90980870-76 - 10/2024 - SULTEC COMPRESSORES LTDA - 90895371-15 - 10/2024 - SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90911431-40 - 09/2024 - SUPRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LOGISTICA - 90875074-80 - 09/2024 - SUPRIMAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90616993-22 - 10/2024 - T&M EMPREENDIMENTOS LTDA - 91025783-81 - 10/2024 - T. CALDAS BARBOSA - CONSTRUCOES - 90813289-08 - 10/2024 - T. W. C. SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - 90891658-11 - 09/2024 - TANGERINA HORTIFRUTI EXPRESS LTDA - 90964643-01 - 10/2024 - TECBOOM SERVICOS DE MANUTENCAO EM PLATAFORMAS LTDA - 90769825-43 - 10/2024 - TECNOWELDING COMERCIO LTDA - 91019071-79 - 10/2024 - TERRA FERTIL LTDA - 90934914-13 - 10/2024 - TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. - 09905729-76 - 09/2024 - THAYNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90349364-01 - 10/2024 - THIAGO JOSE GONDARSKI - 90884087-96 - 06/2024 - THIAGO SENA DA SILVA - 90867282-89 - 10/2024 - THORA LAMINADOS LTDA - 90970116-37 - 09/2024 - TIPS PLACE LTDA - 91073830-58 - 10/2024 - TKL TRANSPORTADORA LTDA - 90885845-00 - 10/2024 - TOKEN LINK LTDA - 90623386-09 - 10/2024 - TONINHO COM DE PECAS E REP DE APAR DE GINASTICA LTDA - 90255766-05 - 10/2024 - TOP MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91064941-82 - 10/2024 - TOUCH COMERCIO DE ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO L - 90739480-85 - 09/2024 - TRANS BOCA LTDA - ME - 90721435-47 - 09/2024 - TRANS ITAL LTDA - 90308976-81 - 10/2024 - TRANS PIOVESAN LTDA - 90720530-41 - 10/2024 - TRANSKOWALSKI TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90524102-80 - 10/2024 - TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 91007886-05 - 10/2024 - TRANSPORTE KARVAT LTDA - 90991919-34 - 06/2024 - TRANSTOME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90965887-01 - 10/2024 - TRANSVALEN TRANSPORTES LTDA - 90934043-83 - 10/2024 - TREMARIN & GARCIA LTDA - 91068220-23 - 10/2024 - TREVO HOTEL LTDA - 90993139-83 - 10/2024 - TRF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91026844-91 - 09/2024 - TRIANGULO FERTILIZANTES LTDA - 91049976-91 - 10/2024 - TRIANOSKI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91047128-75 - 09/2024 - TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA - 91034401-38 - 03/2024 - TSF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91029720-12 - 10/2024 - TUTI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90905226-28 - 10/2024 - ULISSES POLI - 90756328-67 - 10/2024 - UNA FLORESTAL LTDA - 91069374-32 - 10/2024 - UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - 90975939-03 - 04/2023 - UNIAO COMERCIO DE FERTILIZANTES E SERVICOS LTDA - 91049114-87 - 09/2024 - UNIMARCAS COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 90939376-08 - 09/2024 - URIEL ADITIVOS ESPECIAIS LTDA - 91064750-48 - 10/2024 - V P BAR E CONVENIENCIA LTDA - 91056533-84 - 10/2024 - V V DOS SANTOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E RE - 90991167-20 - 10/2024 - VALDECIR CHAGAS AUTO MECANICA - ME - 90673294-70 - 10/2024 - VALDIRENE A DOS SANTOS - MOVEIS - ME - 90744539-93 - 10/2024 - VALEN SERVICOS LTDA - 90876125-19 - 10/2024 - VEOLIA SERVICOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA - 91051803-89 - 09/2024 - VIA SETE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91028501-70 - 10/2024 - VIASUL PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90961378-74 - 10/2024 - VICOLOG TRANSPORTES LTDA - 90845384-07 - 10/2024 - VICTOR DANIEL NAGEL PINTO - ME - 90765929-15 - 10/2024 - VILLA REAL COMERCIO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91065136-67 - 09/2024 - VILLAS CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91008097-00 - 10/2024 - VILMAR DOS SANTOS INSTALACAO INDUSTRIAL - 90795942-26 - 06/2024 - VINICIUS MOLINARI SOLUCOES E CAPACITACAO LTDA - 90799843-69 - 10/2024 - VISAFAER COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 91067104-97 - 09/2024 - VITOLDO HEUPA HUF - ME - 90741744-15 - 10/2024 - VLV SERVICO DE DRYWALL E GESSO LTDA - 90895616-87 - 10/2024 - VORTEX CORPORACAO LTDA - 91064754-71 - 10/2024 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 10/2024 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90951048-16 - 10/2024 - W F AMARAL ALIMENTOS - 90939446-55 - 10/2024 - W. SADI TOSKI DOS SANTOS - 90866810-37 - 09/2024 - WELLINGTON DE CARVALHO HENRIQUE DESENVOLVIMENTO DE SIST - 90868530-08 - 10/2024 - WELLINTON AMILTON DA ROCHA - 90669832-31 - 10/2024 - WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES - 90897742-49 - 10/2024 - WILSON KREDENS PAWLASKI DA PAZ - 90902306-86 - 10/2024 - WOODFLOW BRAZIL LTDA - 90933506-07 - 10/2024 - WP AUTOPARTS LTDA - 90908308-70 - 10/2024 - XDAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90570092-81 - 10/2024 - XSMARTS BRAZIL LTDA - 91061405-34 - 10/2024 - ZALDAIR DE MOURA METALURGICA LTDA - 90427955-23 - 10/2024 - ZF COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90857792-20 - 09/2024 - ZIZI ALIMENTOS LTDA - 90982072-33 - 10/2024.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

ALEX IGLECIAS GARCIA LTDA - 90998137-90 - 11/2024 - COMPLEXO FOTOVOLTAICO CONSALTER SPE LTDA - 91071231-45 - 10/2024 - FIBER SUPLEMENTOS LTDA - 91065738-05 - 11/2024 - J DOS SANTOS BICICLETARIA LTDA - 91009911-68 - 10/2024 - MALI 4 CAPITAL E INCORPORACOES LTDA - 91097498-07 - 11/2024 - R. C CAMARGO LTDA - 90620711-73 - 11/2024 - R.R RODOFORCE LTDA - 91054986-30 - 11/2024 - SEMO SOLUCOES EM MANUTENCAO VEICULAR LTDA - 91070864-36 - 10/2024 - TORO RESTAURANTES LTDA - 91070339-01 - 11/2024 - V C BERCANETTI MANUTENCOES PREDIAIS E SERVICOS DE ENGEN - 91097193-04 - 11/2024.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

15.303.859 YASSINE IDI - 90596739-87 - 11/2024 - A F HUBENER - COM E SERVICOS ELETRICOS - 90622861-02 - 11/2024 - A AKAMINE STUDIO K - 90169447-82 - 11/2024 - A DA SILVA NOVO JUNIOR - COMERCIO DE PECAS - 90745141-00 - 11/2024 - A RAMOS ALIMENTICIOS LTDA - 90292424-85 - 11/2024 - A. DA SILVA - TRANSPORTES - 90726495-56 - 11/2024 - A. EVARISTO - FERRAGENS - 90818292-81 - 11/2024 - ADRIANOPOLIS SOLUCAO TECNOLÓGICA LTDA - 91105254-75 - 11/2024 - AGILE DIGITAL LTDA - 91012710-10 - 11/2024 - AGRICOLA CRISTALINA LTDA - 90386579-22 - 11/2024 - AGRICOLA CRISTALINA LTDA - 90904632-73 - 11/2024 - AGRICOLA DELEFRATI LTDA - 91104496-04 - 11/2024 - AGRICOLA VALE DO PIAU LTDA - 91100380-51 - 11/2024 - AGRO MAQUINAS CARELLI LTDA - 41000599-97 - 11/2024 - AGROPECUARIA BIG HOUSE LTDA - 91099378-08 - 11/2024 - AGROPECUARIA DAJE LTDA - 91062942-56 - 11/2024 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 09906231-20 - 11/2024 - ALAIR IVANCHESCHEN - 90243400-39 - 11/2024 - ALEX BARBISAN - ME - 90709504-53 - 11/2024 - ALEX SCAPINI RESTAURANTE LTDA - 91102105-63 - 11/2024 - ALPHA MOTORS LTDA - 91051921-23 - 11/2024 - AMPLAVISAO VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 90760195-14 - 11/2024 - ANDRE LUIZ BACHETTA MEIRA - RELOJOARIA E PRESENTES - 90824714-02 - 11/2024 - ARCEGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90928215-25 - 11/2024 - AREA 46 COWORKING GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 90980940-13 - 11/2024 - ARIANE CHARANE AUERHAHN LTDA - 91065292-37 - 11/2024 - ARMAZEM PLATINA LTDA - 91103951-64 - 11/2024 - ASSOCIACAO PROPOSITO SEJA LUZ - 90904002-71 - 11/2024 - AUTO MECANICA PW LTDA - 90380640-00 - 10/2024 - BARBARA CONRADO - 90793339-37 - 11/2024 - BARON MARTINS ADMINISTRADORA DE BENS S/A - 90942818-11 - 11/2024 - BARROS ADMINISTRACAO E AGROPECUARIA LTDA - 91104485-43 - 11/2024 - BERNARDINI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 91098678-34 - 11/2024 - BERTAFLEX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91104286-07 - 11/2024 - BORN G BRASIL SERVICOS ADUANEIROS E LOGISTICA LTDA - 90970050-76 - 11/2024 - BRANCHESE ENGENHARIA LTDA - 91038141-51 - 11/2024 - BRILHO & GLAMOUR ACESSORIOS LTDA - 91004985-26 - 11/2024 - BRUNETTO & BRUNETTO ORTODONTIA LTDA - 91040985-90 - 11/2024 - BRUNX IND VESTUARIO LTDA - 09911625-00 - 11/2024 - C A THIELE ARQUITETURA LTDA - 90943865-91 - 11/2024 - C.S.P. DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91055912-57 - 11/2024 - CARDOSO GARDEN - FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA - 90808768-20 - 11/2024 - CEDARS COSMOPOLITAN BRASIL LTDA - 90961225-08 - 11/2024 - CENRA COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO E ELETRON - 90766443-03 - 11/2024 - CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA - 09904671-61 - 11/2024 - CHACARA DE EVENTOS AMIGOS DO SUL LTDA - 91024661-50 - 11/2024 - CHALLENGER ADMINISTRADORA DE BENS E PRESTADORA DE SERVI - 91100709-66 - 11/2024 - CHOPARIA E RESTAURANTE NEW CENTURY LTDA - 90991576-71 - 11/2024 - COLETIVO BATEL - ESPACO DE COWORKING LTDA - 91007800-35 - 11/2024 - CONNECT INFOTECH LTDA - 90998160-39 - 11/2024 - CONSTRUOFFICE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90364309-98 - 11/2024 - COOPERATIVA MISTA DE AGROINDUSTRIALIZACAO COMERCIALIZAC - 90827937-95 - 11/2024 - CORITIBA FOOT BALL CLUB EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91097017-82 - 11/2024 - CORREIA E ZAMBONI TRANSPORTES LTDA - 90872393-70 - 11/2024 - COSTA E KAWA LTDA - 90927846-54 - 11/2024 - DAROS CONSTRUTORA LTDA - 91100126-80 - 11/2024 - DAZING LOJA VIRTUAL LTDA - 91052042-37 - 11/2024 - DENROFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 91050068-69 - 11/2024 - DIEGO VERENKA LOURENCO EQUIPAMENTOS - 90877905-30 - 11/2024 - DIGITAR TELECOMUNICACOES S/A - 09907904-50 - 11/2024 - DONIS COMERCIO DIGITAL LTDA - 91052055-51 - 11/2024 - DUDU MOTORS LTDA - 91076245-19 - 11/2024 - E R MODESTO - 90671911-85 - 11/2024 - E V COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME - 90608093-10 - 11/2024 - EF CODE 7 SOLUCOES E MARKETING LTDA - 90997164-09 - 11/2024 - EMPRESA HOTELEIRA TRES PODERES LTDA - 91105622-49 - 11/2024 - ERNANI EVERSON HUTT & CIA LTDA ME - 90581925-94 - 11/2024 - ESTETICA DO AUTOMOVEL LTDA - ME - 90679731-32 - 11/2024 - EXTREMO TRANSPORTE LTDA - 91040998-04 - 11/2024 - FABIELLE RIBEIRO CORDEIRO - JOIAS CONTEMPORANEAS - 90822301-20 - 11/2024 - FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90544971-02 - 11/2024 - FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90832506-04 - 11/2024 - FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90662361-77 - 11/2024 - FAKHR - PRODUTOS E SERVICOS DE TRATAMENTO DE PISOS E SU - 90759120-45 - 11/2024 - FARMACIA SAO BENEDITO LTDA - 90961537-21 - 11/2024 - FAZENDA BAHIA OESTE LTDA - 91100716-95 - 11/2024 - FAZENDA BANDEIRA AGROPECUARIA LTDA - 91105587-21 - 11/2024 - FIORINDO & BORTOLO LTDA - 90801504-55 - 11/2024 - FOCUS COMERCIAL LTDA - 90979069-79 -

11/2024 - FORTE ELETRO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90829451-37 - 11/2024 - FRANCO & VIEIRA SOLUCOES EMPRESARIAIS & CIA LTDA - 91061093-78 - 11/2024 - FUNDACAO PADRE KOLBE DE RADIO E TELEVISAO - 90466152-01 - 11/2024 - GALAXIE PUB LTDA - 90990469-26 - 11/2024 - GAPI RERPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91063498-40 - 11/2024 - GARAGE SEG AUTOMOTIVA LTDA - 91104231-25 - 11/2024 - GERACAO MUDAS LTDA - 90616536-83 - 11/2024 - GFB APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 90973775-34 - 11/2024 - GLADISTON ANDRE DAL COL - 90795479-02 - 11/2024 - GONCALVES E PAJOLLA LTDA - 91100130-67 - 11/2024 - GRAFFNIL COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91074228-00 - 11/2024 - GROSS AUTO AR SOLUCOES AUTOMOTIVA LTDA - 90825951-36 - 11/2024 - GUINZANI HOLDING LTDA - 90991712-32 - 11/2024 - GVS CONSTRUTORA LTDA - 90938227-03 - 11/2024 - H&J CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - 90965179-44 - 11/2024 - HASHTAG ESFIZA MARINGA LTDA - 90967889-72 - 11/2024 - HFLEX LAMINADOS LTDA - 90843999-62 - 11/2024 - HILLANI & HILLANI CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90860652-39 - 11/2024 - HOTEL ALTO DA COLINA LTDA - ME - 91064674-52 - 11/2024 - HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVICOS LTDA - 90799866-55 - 11/2024 - HUSKY ICE FABRICACAO DE GELO LTDA - 90756839-33 - 11/2024 - IBF SERVICOS LTDA - 90884487-47 - 11/2024 - ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA - 09903794-67 - 11/2024 - IMOBILIARIA FRANZEN LTDA - 91100055-52 - 11/2024 - INCOME - CAPTACAO E INVESTIMENTOS LTDA - 91020718-05 - 11/2024 - INDUSTRIAS DE BEBIDAS REUNIDAS MORRO AZUL LTDA - 90302848-33 - 11/2024 - INNOY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 90944844-10 - 11/2024 - INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - 91104352-12 - 11/2024 - INSETCONTROL SERVICOS DE HIGIENE LTDA - 91099479-43 - 11/2024 - INTRAL SA IND DE MATERIAIS ELETRICOS - 09903711-30 - 11/2024 - IPE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 09902144-68 - 10/2024 - IPEPAR COMERCIAL LTDA - ME - 10176115-06 - 11/2024 - IRMANDADE CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90825890-80 - 11/2024 - IRMAOS CORREA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA - 90921991-40 - 11/2024 - J OLIVEIRA - LOJA DE INFORMATICA - 90437685-03 - 11/2024 - JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91105428-09 - 11/2024 - JAMP COMERCIO VIRTUAL LTDA - 91052060-19 - 11/2024 - JG BOMBEEF LTDA - 90944455-12 - 11/2024 - JIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90678325-80 - 11/2024 - JJK - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90891601-86 - 11/2024 - JOVITEX CONFECÇÕES EIRELI - 90377549-16 - 11/2024 - JULIANA PIRAO ROHLING & CIA LTDA - 90815307-31 - 11/2024 - JUNQUEIRA VILELA ABDELNOOR HOLDING LTDA - 91076635-06 - 11/2024 - JUVENCIO TRANSPORTES LTDA - 90932563-33 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101090-99 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101096-84 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101093-31 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101094-12 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101097-65 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101091-70 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101100-03 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101101-86 - 11/2024 - KDM SERVICOS SVA LTDA - 91101098-46 - 11/2024 - KOJATEK TRANSPORTES LTDA - 90669965-62 - 11/2024 - KRH GROUP LTDA - 91079484-11 - 11/2024 - L & P CARVALHO LTDA - 91064741-57 - 11/2024 - L R GRANDO TURIN - 90474968-00 - 11/2024 - L. TREVISAN BUENO ALVARENGA WEISS - RA-TIM-BUUM - ME - 90771667-82 - 11/2024 - LAURI FRANCISCO SIEGA - 32301438-88 - 11/2024 - LEANDRO APARECIDO TOCCI - 90688983-80 - 11/2024 - LEHI DAVET ALVES FILHO LTDA - 90848765-66 - 11/2024 - LITTLE WOOD LTDA - 91071584-45 - 10/2024 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - 91103666-52 - 11/2024 - LOCACOES E SERVICOS FLEX LTDA - 91102818-27 - 11/2024 - LOCADORA TIUOCO PRETO LTDA - 91068136-28 - 11/2024 - LORENA COLOMBARI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90904073-65 - 11/2024 - LOTTUS PARTICIPACOES LTDA - 91077984-28 - 11/2024 - LUCINI & FERREIRA LTDA - 90440782-84 - 11/2024 - LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA - 91106089-23 - 11/2024 - LUIZ CARLOS PEREIRA - 90446098-24 - 10/2024 - LUMARACON INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 90288168-95 - 11/2024 - LUSOTUSI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91100224-81 - 11/2024 - M. ALVES & A. ALVES LTDA ME - 90860060-62 - 11/2024 - MACDAVIS MOTOS LTDA - 90944175-78 - 11/2024 - MAGU COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 91094329-43 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099843-93 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099851-01 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099853-65 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099847-17 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099844-74 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099841-21 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099846-36 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099848-06 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099845-55 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099842-02 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099849-89 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099850-12 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099852-84 - 11/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91099855-27 - 11/2024 - MANEJE LEAO DE JUDA ESCOLA DE EQUITACAO LTDA - 90862958-20 - 11/2024 - MAP CAMINHOES REPASSE LTDA - 91048468-04 - 11/2024 - MAQCAMPO MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - 90892873-30 - 11/2024 - MAYA INCORPORADORA EIRELI - 90695887-24 - 11/2024 - MAZURANA EMPREENDIMENTOS LTDA - 90785653-46 - 11/2024 - MCE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90915124-48 - 11/2024 - MEATCOMPANY ALIMENTOS LTDA - 90794466-26 - 11/2024 - MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 91068413-20 - 11/2024 - MEZZO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91075082-84 - 11/2024 - MG9 ENGENHARIA LTDA - 91104927-98 - 11/2024 - MH AGRICOLA LTDA - 90810791-85 - 11/2024 - MICHELETTO VIEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90259056-09 - 11/2024 - MRG - ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA - 91020974-48 - 11/2024 - MVB REPRESENTACOES LTDA - 90890342-02 - 10/2024 - N C BRAVO - TRANSPORTES ME - 90580732-34 - 11/2024 - NAVE SANEAMENTO LTDA - 91101652-40 - 11/2024 - NEOFLORESTA SERVICOS ECOSISTEMICOS LTDA - 91091128-76 - 11/2024 - NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 09906658-00 - 11/2024 - OLGA LUCIA DOS SANTOS TRANSPORTES ME - 90714173-09 - 11/2024 - ONBOARD DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91093002-81 - 11/2024 - ORGABEE ORGANIZACAO PROFISSIONAL LTDA - 90966131-53 - 11/2024 - ORLANDO BERTOLDI S/A - 91063708-82 - 11/2024 - ORTOPLAN - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA - 91097471-89 - 11/2024 - OSHIRO PARTICIPACOES LTDA - 91077565-04 - 11/2024 - OSMAR PIONELLI - MANUTENCAO - ME - 90762864-74 - 11/2024 - OTAVIO SAMUEL DA SILVA - HOTEL - 91028856-32 - 11/2024 - PANELA DO DJALMA DELIVERY LTDA - 91077530-84 - 11/2024 - PARANA FOODS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90991657-71 - 11/2024 - PARANAPANEMA S A - 09903324-01 - 11/2024 - PERFUMAR COSMETICOS LTDA - 90378335-49 - 11/2024 - PLUS EXPERIENCE PROJETO LTDA - 90951935-76 - 11/2024 - POLEIMPORTS TRADING DO BRASIL LTDA - 91053007-08 - 11/2024 - PONTES E IVANTES ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90969612-75 - 11/2024 - PR SERVICOS AUTOMOTIVOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - 91033520-00 - 11/2024 - PRO TORK SERVICOS DE HOTELARIA LTDA - 90832948-14 - 11/2024 - PRO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90865164-27 - 11/2024 - PROGRESSO MAQUINAS PARA PANIFICACAO LTDA - 90471813-02 - 11/2024 - QUINHOS SENIORS COMERCIO DE SALGADOS LTDA - 91028261-13 - 11/2024 - R A NASATTO - 90707657-10 - 11/2024 - R REZENDE BUENO E CIA LTDA - 90887572-94 - 11/2024 - R S S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 91024067-69 - 11/2024 - RADUAN EDUARDO BUENO LTDA - 90748022-46 - 11/2024 - RAQUEL DA LUZ PINTO - 90807814-47 - 11/2024 - RAVANELLO AGROPECUARIA LTDA - 90901514-68 - 11/2024 - RCP CONSTRUTORA LTDA - 90834995-48 - 11/2024 - REFRIGERACAO NICOLA LTDA - 74501876-95 - 10/2024 - RESTAURANTE IRMAOS COELHO LTDA - 91040051-76 - 11/2024 - RGASPAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 91092116-96 - 11/2024 - RHEMA COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI ME - 90564033-00 - 11/2024 - RHEMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA - 90991006-45 - 11/2024 - RIGUEL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MANUFATURADO - 90299814-40 - 11/2024 - RODRIGO DE ALBUQUERQUE CARMEZIM - ME - 90700253-50 - 11/2024 - RONALDO DE OLIVEIRA CAMARGO & CIA LTDA - 90796552-09 - 11/2024 - S K - PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 90836927-04 - 11/2024 - S K - PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 90328737-39 - 11/2024 - SANRECICLA - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE RECICLAGEM - 91043415-24 - 11/2024 - SAROLLI S/A MADEIRAS, SEMENTES, CEREAIS E CONSTRUÇOES - 91102363-68 - 11/2024 - SEKULA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME - 91078548-67 - 11/2024 - SEVEN SOLUCOES E INFORMATICA LTDA - 90783267-83 - 11/2024 - SHIGHARA BASSAN & CIA LTDA - 90517550-54 - 11/2024 - SIGAVIA - SINALIZACAO VIARIA DE TRANSITO LTDA - 91059694-20 - 11/2024 - SILVA FAGUNDES & VANROO LTDA - 90910590-00 - 11/2024 - SILVA GAS LTDA - 91097743-13 - 11/2024 - SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA - 90834533-94 - 11/2024 - SOLAR - COMERCIO DE TELHAS LTDA - 42206927-58 - 11/2024 - SOLVS SOLUCOES LTDA - 91092066-92 - 11/2024 - STONE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90921741-55 - 11/2024 - THIAGO JOSE VIEIRA DE MELLO LTDA - 91023837-00 - 11/2024 - TOPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - 91103116-70 - 11/2024 - TR FALATE 41 LTDA - 91067621-01 - 11/2024 - TRADE EXPRESS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90864390-90 - 11/2024 - TRANSNEI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90709822-23 - 11/2024 - TRIVIALY ALIMENTOS S.A. - 09903549-87 - 11/2024 - V SEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP - 90503931-83 - 10/2024 - VALENTE E FILHOS LTDA - 91105081-12 - 11/2024 - VANCOUVER COMPENSADOS LTDA - 90815496-70 - 11/2024 - VANESSA LAZZARON SCHEEREN & CIA LTDA - 90498922-30 - 11/2024 - VERITA VEICULOS LTDA - 90239134-77 - 11/2024 - VETVIEIRA CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS L - 90702134-32 - 11/2024 - VIANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90981107-44 - 11/2024 - VISION RS DISTRIBUIDORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91103434-40 - 11/2024 - W A F INFORMATICA LTDA ME - 90452571-58 - 11/2024 - W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI - 90634334-78 - 11/2024 - WEIRICH & SPOLADORE AGRICOLA LTDA - 91086680-05 - 11/2024 - YOGHA GESTAO E HOSPITALIDADE LTDA - 91080539-81 - 11/2024 - ZEGULHAN & FAGUNDES LTDA - 90395667-42 - 11/2024.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

10.577.572 SONIA DA SILVA SUTIL - 90467164-90 - 10/2024 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90663014-16 - 10/2024 - 2 MV PECUARIA, SILVICULTURA, VENDA DE CARVAO E PINUS LT - 90483130-90 - 10/2024 - 2G FOODS PIZZARIA LTDA - 90852630-96 - 10/2024 - 30.102.927 FRANK HENRY LEMOS - 91016033-82 - 10/2024 - 33 CONFECÇÕES LTDA - 90850403-80 - 10/2024 - 380 SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91096960-96 - 09/2024 - 3HBU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91022394-12 - 10/2024 - 3M TRANSPORTES LTDA - 90951741-99 - 10/2024 - 4-S MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90801528-22 - 10/2024 - 48.953.550 CARLOS ALBERTO TERRA - 90979496-00 - 10/2024 - 5 ESTRADAS LOGISTICA E TRANSPORTE S.A - 90934789-05 - 10/2024 - 50.563.811 ERICA DE JESUS OLIVEIRA - 91005310-86 - 10/2024 - 50.579.334 GUILHERME DA SILVA BRANDAO - 91026795-79 - 10/2024 - 50.799.582 RONILTON MARTINIANO GUERRA - 91039874-12 - 10/2024 - 51.085.839 VICTOR YUJI TAKAMATSU MIASHIRO - 91010220-61 - 10/2024 - 52.611.000 ISABELA MENDES DA SILVA - 91036396-43 - 10/2024 - 53.392.153 JOAO CARLOS DE SOUZA SALVALAGIO - 91047203-80 - 10/2024 - 7LIVES

EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90970217-80 - 10/2024 - 97.552.369 NESTOR DE MORAES - 90564770-95 - 10/2024 - A & C SOLUCOES EM MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA - 90847639-58 - 10/2024 - A C CAMARGO - 91013158-32 - 10/2024 - A D DE FREITAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90933321-02 - 10/2024 - A D DE FREITAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90909865-35 - 10/2024 - A F GUIMARAES AGRICOLA E CONSTRUCOES CIVIS - 91097064-07 - 09/2024 - A J CARDOSO DE LIMA - ME - 90698304-44 - 10/2024 - A K SLABICKI LTDA - 90987455-61 - 10/2024 - A M SILVA - IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA - 90534972-49 - 10/2024 - A P DE SOUSA CARMO OLIVEIRA - 90694203-86 - 10/2024 - A R BOSSONI COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90858169-58 - 10/2024 - A SILVA AGROPECUARIA LTDA - 91070960-75 - 10/2024 - A V DA SILVA NETO - 90854737-32 - 10/2024 - A. A. P. MATIAZI CONVENIENCIA LTDA - 91087317-26 - 10/2024 - A. L. WOLF - TRANSPORTES - ME - 90754887-23 - 10/2024 - A. LORENZETTI COMUNICACOES - 90862059-36 - 10/2024 - A. R. B. DA SILVA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90975015-61 - 10/2024 - A. V. S. SUPERMERCADO LTDA - 90573224-27 - 10/2024 - A. W. MACHADO - ME - 90726128-06 - 10/2024 - A.F PUIG FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS LTDA - 91072035-05 - 10/2024 - A.GOMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91073882-89 - 10/2024 - A.J.L. SERVICOS DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - 91070710-80 - 10/2024 - A.S DA SILVA PRODUTOS METALURGICOS - 90697458-46 - 10/2024 - A3 COMERCIO MUSICAL E ELETRONICOS LTDA - 90857915-13 - 10/2024 - ABI BELEM & CIA LTDA - 90275675-22 - 10/2024 - ABL BOZZA SERVICOS E LOCACOES LTDA - 90819900-66 - 10/2024 - ABL MINERACAO LTDA - 90903286-51 - 10/2024 - ABM MARIANI LTDA - 91062396-62 - 10/2024 - ACESSORIOS E BIJU DRIKA LTDA - 91072056-21 - 10/2024 - ACF INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90627685-22 - 10/2024 - ACOUGUE BOM PRIME PINHAIS LTDA - 91072898-92 - 10/2024 - ACOUGUE CENTRAL RUI BARBOSA LTDA - 90833072-23 - 10/2024 - ACOUGUE E ALIMENTOS WARTA LTDA - 90758291-48 - 10/2024 - ACP ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - 91072645-55 - 10/2024 - ADAKK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONCHOARIA - 90755216-07 - 10/2024 - ADELICIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA - 91050519-02 - 10/2024 - ADEMIR CARNEIRO MINIMERCADO LTDA - 91053388-61 - 10/2024 - ADILSON PAULO KIRSCH 03868503994 - 91036230-54 - 10/2024 - ADILSON RIEDI - 90749118-86 - 10/2024 - ADR LOCACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91040968-99 - 10/2024 - ADRIANO F DE OLIVEIRA LTDA - 91072419-38 - 10/2024 - ADVISOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 91023052-29 - 10/2024 - AG IMPORT & EXPORT LTDA - 90871322-23 - 10/2024 - AGM CLINICA VETERINARIA LTDA - 91071157-11 - 10/2024 - AGNOLETTO & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 91074626-08 - 10/2024 - AGREL AGRISCIENCE - INDUSTRIA, IMPORTACAO, COMERCIO E R - 91014473-13 - 10/2024 - AGRO 360 SERVICOS DE PLANTIO E COLHEITA LTDA - 91059208-46 - 10/2024 - AGRO ARENAS LTDA - 91072287-53 - 10/2024 - AGRO CURITIBA COLETA E DESTINACAO LTDA - 90959838-95 - 10/2024 - AGRO NUTRICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90535320-95 - 10/2024 - AGRO PLUS - COMERCIO E SEMENTES, ADUBOS E SERVICOS TECN - 90825867-30 - 10/2024 - AGRO PRIMAVERA LTDA - 91097727-01 - 09/2024 - AGRO RAINHA DOS ANJOS LTDA - 90966929-40 - 10/2024 - AGRO SANTA ROSA LTDA - 91072003-10 - 10/2024 - AGRO SKAVRONSKI TABACOS LTDA - 91070996-86 - 10/2024 - AGRO SKC HOLDING FAMILIAR LTDA - 91043766-62 - 10/2024 - AGROINDUSTRIA CACHACAS SUZANO LTDA - 91033109-43 - 10/2024 - AGRONEGOCIOS DE GRAOS LTDA - 91050893-81 - 10/2024 - AGROPASTORIL AGUA DO RATO LTDA - 91028443-67 - 10/2024 - AGROPEC SAO LUIZ LTDA - 90915221-68 - 10/2024 - AGROPECUARIA ALSAN LTDA - 91040857-73 - 10/2024 - AGROPECUARIA ESTANCIA LTDA - 90969527-99 - 10/2024 - AGROPECUARIA FANTAUCCI LTDA - 91000659-21 - 10/2024 - AGROPECUARIA FES LTDA - 91027651-49 - 10/2024 - AGROPECUARIA NANTES LTDA - 91071035-43 - 10/2024 - AGROPECUARIA RECANTO SONHO MEU LTDA - 91069529-03 - 10/2024 - AGROTECH COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90964557-36 - 10/2024 - AGROVIDA AGROINDUSTRIAL LTDA - 91073971-99 - 10/2024 - AGTEL STORE LTDA - 90337586-82 - 10/2024 - AJF USINAGEM - LTDA - 90719204-00 - 10/2024 - AJVG TRANSPORTES LTDA - 90792764-45 - 10/2024 - ALBERTO GOMES JUNIOR COMERCIO DE VEICULOS - 90782369-54 - 10/2024 - ALBERTTRANS TRANSPORTES LTDA - 90429277-05 - 10/2024 - ALDF CONSTRUCOES LTDA - 91083134-87 - 10/2024 - ALEAH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90972325-60 - 10/2024 - ALERTA ENERGIA SOLAR LTDA - 91064475-08 - 10/2024 - ALEX BERRAR NUNES SIQUEIRA - 90730932-09 - 10/2024 - ALEXANDRE CARDOSO-FOLHEADOS - ME - 91072370-78 - 10/2024 - ALEXANDRE DA SILVA RAMOS - 91095697-36 - 10/2024 - ALEXANDRE DALPRA - 90882232-30 - 10/2024 - ALEXANDRO DE OLIVEIRA 06446039921 - 91065279-60 - 10/2024 - ALFA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91074165-92 - 10/2024 - ALFA COMUNICACOES LTDA - 90928591-74 - 10/2024 - ALINE DOS SANTOS MACEDO CONVENIENCIA LTDA - 91077441-74 - 10/2024 - ALITK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90674041-97 - 10/2024 - ALL MOTORS IMPORTACAO LTDA - 91074530-13 - 10/2024 - ALLAN CRISTIAN DE LIMA CHEMIN LTDA - 90942144-64 - 10/2024 - ALLEPETS LTDA - 91039446-08 - 10/2024 - ALLOS EDITORA E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - 91070088-00 - 10/2024 - ALPHA TRANSPORTES E ASSISTENCIA LTDA - 91085751-71 - 10/2024 - ALT DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA - 90925467-10 - 10/2024 - ALTEROSA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 91071995-59 - 10/2024 - ALUMVISION VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - 91072765-61 - 10/2024 - ALVARO P E BACILA FILHO LTDA - 91055604-59 - 10/2024 - ALVINO JOSE DA SILVA - 90889629-71 - 10/2024 - AM PESCA E TURISMO LTDA - 90995861-06 - 10/2024 - AM RACING 2 LTDA - 91072944-62 - 10/2024 - AM VENDAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91082510-07 - 10/2024 - AMAC - COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90779491-16 - 10/2024 - AMAURI DOS SANTOS PEREIRA - 91070716-76 - 10/2024 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - 09905260-01 - 10/2024 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - 09908748-08 - 10/2024 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - 09909517-21 - 10/2024 - AMOREIRA MULTIMARCAS LTDA - 91083379-04 - 10/2024 - AMPLA COMPANY INCORPORADORA LTDA - 91070828-72 - 10/2024 - ANA CAROL INTERIORES LTDA - 91014745-58 - 10/2024 - ANCORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 91085866-10 - 10/2024 - ANDERSON BORBA CORDEIRO - 90830193-50 - 10/2024 - ANDERSON PACHECO DE LIMA - 90792775-06 - 10/2024 - ANGELA CARLA PELISSARI ME - 90566249-00 - 10/2024 - ANGELINA APARECIDA VIEIRA - 90155803-53 - 10/2024 - ANGO VENTURINI LTDA - 90932867-55 - 10/2024 - ANTONIACOMI TINTAS LTDA - 90897779-30 - 10/2024 - ANTONIO DOS SANTOS MOTTA REVENDA DE GAS LTDA - 90913455-25 - 10/2024 - APARECIDO DE J. CALDEIRA AUTO MECANICA - 90897049-76 - 10/2024 - APG DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 09909913-59 - 10/2024 - APOIO SOLUCOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91073433-40 - 10/2024 - ARAUJO GESTAO DIGITAL LTDA - 90923438-79 - 10/2024 - ARAUJO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90666750-90 - 10/2024 - ARBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 91074419-45 - 10/2024 - ARCANIA PRESENTES LTDA - 91038543-74 - 10/2024 - ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91025261-52 - 10/2024 - ARMA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - 91070383-85 - 10/2024 - ARMANDO TANNO JUNIOR & CIA LTDA - ME - 90311395-27 - 10/2024 - ARNALDO MIKOVSKI - 91095840-26 - 09/2024 - ART LAVAUTO E OFICINA MECANICA LTDA - 90622713-42 - 10/2024 - ARTEFATOS DE GESSO E DECORACOES SAO JOSE LTDA - 10505282-07 - 10/2024 - ARTELAB LABORATORIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 90998629-01 - 10/2024 - ARTESANATOS SUL ART MOVEIS LTDA - 90723379-02 - 10/2024 - ASS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91078673-30 - 10/2024 - ASSIS TRANSPORTES LTDA - 91063070-99 - 10/2024 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS AUTOMO - 90845258-52 - 10/2024 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS TUNENSES - TUNAS PROD - 91021392-05 - 10/2024 - ASSOCIACAO NORTE NOROESTE PARANAENSE DOS FRUTICULTORES - 90191844-95 - 10/2024 - ASTER PETROLEO LTDA - 09907829-46 - 10/2024 - ATACADAO CBX LTDA - 90884858-63 - 10/2024 - ATACADO PESCA E CAMPING - LTDA - 90659544-32 - 10/2024 - ATALAIA COMERCIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90991499-03 - 10/2024 - AUTO CENTER RAMOS & RAMOS LTDA - 90602320-21 - 10/2024 - AUTO PLACAS CAMPO LARGO LTDA - 91071746-45 - 10/2024 - AUTOPECAS V RAMOS LTDA - 91027640-96 - 10/2024 - AWC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91072408-85 - 10/2024 - AWP PROTEIN - COMERCIO DE CARNES LTDA - 90899629-16 - 10/2024 - AZEVEDO E SAMPAIO LTDA - 91085240-03 - 10/2024 - AZO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90926073-61 - 10/2024 - AZUL LOGISTICA LTDA - 90739402-62 - 10/2024 - AZULAO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91072903-94 - 10/2024 - B L V ALCANTARA ATACADISTA LTDA - 91071448-19 - 10/2024 - B N S DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90807938-87 - 10/2024 - B R DA COSTA ESTOFADOS - 90908339-76 - 10/2024 - BACHIEGA AUTO PECAS LTDA - 90622433-06 - 10/2024 - BAIFUS CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA - 90638227-09 - 10/2024 - BALECO TRANSPORTES LTDA - 91070563-67 - 10/2024 - BAR E LANCHONETE COQUEIRO LTDA - 90947663-19 - 10/2024 - BARBARA ALVES SILVA - PRODUTOS RELIGIOSOS - 90894935-84 - 10/2024 - BARBEARIA FRANCA LTDA - 91080238-02 - 10/2024 - BARBOSA DA SILVA AGRO LTDA - 91073497-04 - 10/2024 - BARRETO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91072358-81 - 10/2024 - BARROS DIAS & CIA LTDA - 90175225-71 - 10/2024 - BARROS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90469721-44 - 10/2024 - BASE DO GAS LTDA - EPP - 90746479-25 - 10/2024 - BASSANI ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PROPRIO LTDA - 91072621-88 - 10/2024 - BASSO DRULA LTDA - 91014857-54 - 10/2024 - BATEL EVENTOS LTDA - 91032312-10 - 10/2024 - BEAUTYPHARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90970143-00 - 10/2024 - BEIJA FLOR TURISMO & TRANSPORTE LTDA - 91071093-12 - 10/2024 - BEL STEEL LTDA - 91010146-38 - 10/2024 - BELGRAOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90873854-31 - 10/2024 - BELLA JOLIE COSMETICOS LTDA - 90785916-90 - 10/2024 - BELLAS VIAGENS LTDA - 90833347-00 - 10/2024 - BELLE CONFECÇOES LTDA - 91083706-00 - 10/2024 - BELLINGHAUSEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91073280-30 - 10/2024 - BELO AGRONEGOCIOS LTDA - 90983253-50 - 10/2024 - BENDITO CANTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91070374-94 - 10/2024 - BENDITO CHOPP LTDA - 90715149-24 - 10/2024 - BETINHO ELETRO ELETRONICOS - LTDA - 09910582-81 - 10/2024 - BEZALEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90900518-38 - 10/2024 - BHV TRANSPORTES LTDA - 90951073-27 - 10/2024 - BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90834715-38 - 10/2024 - BIANCHINI DE WITT RESTAURANTE LTDA - 91070435-40 - 10/2024 - BIENITE SOLUCOES TECNOLOGICAS E INOVACAO INOVA SIMPLES - 91086430-02 - 10/2024 - BIG ATACADISTA RW LTDA - 91073753-81 - 10/2024 - BIG STORE IMPORTS LTDA - 91075797-00 - 10/2024 - BIL LIMPE - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90252500-92 - 10/2024 - BIOCRYSTAL CINTAS E MODELADORES INTELIGENTES LTDA - 90590015-39 - 10/2024 - BIOSETA SAUDE AMBIENTAL LTDA - 91072285-91 - 10/2024 - BIOTRIGO GENETICA LTDA - 90599673-87 - 10/2024 - BIOTRIGO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - 90931182-91 - 10/2024 - BISCARRA & MILESKI LTDA - 90839668-55 - 10/2024 - BITCAR MULTIMARCAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90857467-20 - 10/2024 - BOLOS & MASSAS MILANO LTDA - 91086904-34 - 10/2024 - BONIFACIO E SEGATI LTDA - 90542564-15 - 10/2024 - BOX 88 MULTIMARCAS LTDA - 90860462-85 - 10/2024 - BOX TADEU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90151982-03 - 10/2024 - BR COMERCIO E AGRICULTURA LTDA - 90926875-35 - 10/2024 - BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA - 90686089-93 - 10/2024 - BR5 ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90974939-50 - 10/2024 - BRAGA SERVICOS LTDA - 90920177-26 - 10/2024 - BRAS COUTO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME - 90258284-34 - 10/2024 - BRASIL 21 CONSULTORIA LTDA - 91033218-05 - 10/2024 - BRASIL LOOG LTDA - 91072180-14 - 10/2024 - BRASIL SUSTENTABILIDADE & GESTAO DE RESIDUOS LTDA - 91097063-18 - 09/2024 - BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 91072883-06 - 10/2024 - BRASOLI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 91071791-08 - 10/2024 - BRASPI CLEANTECH AX LTDA - 90958352-76 - 10/2024 - BRGT AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91036210-00 - 10/2024 - BRUNO GODOY FAGUNDES BOLOS E TREINAMENTOS LTDA - 91026472-94 - 10/2024 - BTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - 91071751-02 - 10/2024 - BULGAN CNC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90861727-44 - 10/2024 - C A ARAUJO FERREIRA &

FERREIRA AUTO PECAS LTDA ME - 90552366-04 - 10/2024 - C A ROCHA ESQUADRIAS DE ALUMINIO ME - 90697911-04 - 10/2024 - C D S FERREIRA VEICULOS E TECNOLOGIA - 90970003-50 - 10/2024 - C DAMARATTI SERRARIA - 91071252-70 - 10/2024 - C E F DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 91024078-11 - 10/2024 - C ELIAS ATACADO LTDA - 91071149-01 - 10/2024 - C F DE LIMA - PORAO BIKE - 90918203-47 - 10/2024 - C F ROGERIO COMERCIO DE PEIXES - 91074965-02 - 10/2024 - C G RODRIGUES ATACADISTA LTDA - 91078170-74 - 10/2024 - C J DEMARCHI BORRACHAS - 90204990-84 - 10/2024 - C J PEREIRA MIRANDA - MERCERIA - 90269150-20 - 10/2024 - C M LEITE - SERRALHERIA - 90278398-91 - 10/2024 - C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA LTDA - 90816290-02 - 10/2024 - C&L FOODS LTDA - 91004526-15 - 10/2024 - C. DE SOUZA LIMA - TRANSPORTES - 90857614-44 - 10/2024 - C. L. A. METALURGICA - LTDA - 90505655-70 - 10/2024 - C.M.P. CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA - 91080636-00 - 10/2024 - CACAU CANELA FOODS LTDA - 91070494-09 - 10/2024 - CAFE DA CASA DOCES E SALGADOS LTDA - 90982839-24 - 10/2024 - CAFE DOCE DELICIA LANCHONETE LTDA. - 90652532-13 - 10/2024 - CAFE DOCE DELICIA LANCHONETE LTDA. - 90739083-77 - 10/2024 - CAFE DOCE DELICIA LANCHONETE LTDA. - 90558094-93 - 10/2024 - CAIO TIAGO - TAPECARIA LTDA - 90686940-32 - 10/2024 - CALCE ART COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91008103-92 - 10/2024 - CALGARO E STAMM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90688494-19 - 10/2024 - CALIBRE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90920456-90 - 10/2024 - CAMPACO PONTA COMERCIO DE METAIS LTDA - 90872281-74 - 10/2024 - CAMPER SOUL COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09912305-21 - 10/2024 - CAMPO LARGO LATARIA E PINTURA LTDA - 90516730-82 - 10/2024 - CAMPOTEC AGRONEGOCIOS LTDA. - 90883569-74 - 10/2024 - CAPI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA - 91033491-30 - 10/2024 - CARMO CONSTRUCOES LTDA - 91070788-40 - 10/2024 - CAROLINA DE PROENCA STONOGA - LTDA - 90824142-80 - 10/2024 - CAROLINO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - 91074151-97 - 10/2024 - CARREFORT MONTAGEM DE CARRETINHAS LTDA - 91073901-86 - 10/2024 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91073282-00 - 10/2024 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91073279-05 - 10/2024 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91073277-35 - 10/2024 - CARVALHO RESTAURANTE LTDA - 60119913-09 - 10/2024 - CARVAO NOTA 10 LTDA - 91071764-27 - 10/2024 - CASA GRASSI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - 91066211-25 - 10/2024 - CASA NOVA TRATORES LTDA - ME - 90719218-05 - 10/2024 - CASAS HOLLANDESA LTDA - 90961393-03 - 10/2024 - CASE ONE ASSESSORIA E COBRANCA E TRANSPORTES LTDA - 90727488-80 - 10/2024 - CASTRITO VEICULOS LTDA - 91084135-11 - 10/2024 - CAT FIT ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA - 90830471-32 - 10/2024 - CAT FIT ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA - 90901792-06 - 10/2024 - CATALUNIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91071286-19 - 10/2024 - CDM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90876165-06 - 10/2024 - CE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91065518-36 - 10/2024 - CELARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - 90863800-02 - 10/2024 - CELOMAR AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90733650-63 - 10/2024 - CELSO SANGALETTI LTDA - 90706626-60 - 10/2024 - CENTRAL SERVICOS FUNERARIOS LTDA - 90942666-93 - 10/2024 - CENTRO DE TREINAMENTO DE TIRO 45 LTDA - 90917386-83 - 10/2024 - CERAMICA SANTA LUZIA LTDA - ME - 90675813-07 - 10/2024 - CERTIFICACOES ITALO MARSILI LTDA - 91057734-44 - 10/2024 - CESAR PEREIRA DA SILVA - ME - 90660487-61 - 10/2024 - CFC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 91062129-77 - 10/2024 - CHARLES MUCHINSKI SCHIMITE LTDA - 90892944-68 - 10/2024 - CHAVES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91072966-78 - 10/2024 - CHEFINHO S ALIMENTOS LTDA - 90871996-46 - 10/2024 - CHEGADOS BAR LTDA - 90853422-04 - 10/2024 - CHICKEN DAY SARANDI LTDA - 91072355-39 - 10/2024 - CHRISTOPHER EDUARDO ZAI LTDA - 91092736-16 - 08/2024 - CIA PARANA DE ALIMENTOS S/A - 90638407-82 - 10/2024 - CIDADE ALTA LOGISTICA LTDA - 91070173-88 - 10/2024 - CIRINO AUTOKAR - AUTO CENTER E REPRESENTACOES LTDA - 91072169-09 - 10/2024 - CJC FERRETTO VEICULOS E INCORPORADORA LTDA - 90828104-79 - 10/2024 - CKFL ALIMENTE-SE BEM PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90776596-22 - 10/2024 - CLAITON GONCALVES DOS SANTOS VEICULOS - 90992740-40 - 10/2024 - CLASS DECOR MOVEIS LTDA - 91071316-79 - 10/2024 - CLAYTON RICARDO SAKAI - 90922823-90 - 10/2024 - CLEBISON DE ALMEIDA LTDA - 91073053-32 - 10/2024 - CLEONICE DE LIMA MACAGNAN ME - 90613921-97 - 10/2024 - CLEUZA RODRIGUES - 91070086-30 - 10/2024 - CLIOF CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - 91072864-43 - 10/2024 - CLUBE DE COMPRAS PET LTDA. - 90881970-51 - 10/2024 - CMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90497925-20 - 10/2024 - COAOPA PINHAIS - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS - 91074378-32 - 10/2024 - COFCO INTERNACIONAL COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTD - 90834368-99 - 10/2024 - COMERCIAL COLOMBO X LTDA - 90970817-67 - 10/2024 - COMERCIAL COLOMBO X LTDA - 90490917-34 - 10/2024 - COMERCIAL DELLARETE LTDA - 91039501-79 - 10/2024 - COMERCIAL ESMANHOTTO LTDA - 90990435-87 - 10/2024 - COMERCIAL FARMACEUTICA NOVA ALIANCA LTDA - 91073779-10 - 10/2024 - COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BARBELA LTDA - 90948737-43 - 10/2024 - COMERCIAL MOREIRA LTDA - 91073867-40 - 10/2024 - COMERCIAL OPERARIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90144953-87 - 10/2024 - COMERCIAL SUL E LESTE LTDA - 91072376-63 - 10/2024 - COMERCIO DE ALIMENTOS FAMILIA AGUIAR LTDA - 90818432-76 - 10/2024 - COMERCIO DE ALIMENTOS SITIO LTDA - 91063187-08 - 10/2024 - COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA MACEDO LTDA - 91029592-61 - 10/2024 - COMERCIO DE CALCADOS FAXALCE LTDA - 91079509-04 - 10/2024 - COMERCIO DE CARNES OLIVEIRA LTDA - 91080067-11 - 10/2024 - COMERCIO DE CEREAIS SUDOESTE - LTDA - 90638057-90 - 10/2024 - COMERCIO DE ERVA MATE PARANA LTDA - 91076062-94 - 10/2024 - COMERCIO DE RADIADORES MORENO LTDA - 70113023-56 - 10/2024 - COMIDA CASEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90836576-31 - 10/2024 - COMPRA ESSENCIAL LTDA - 91062983-24 - 10/2024 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 91054213-35 - 10/2024 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 90870469-04 - 10/2024 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA - 91094519-05 - 09/2024 - CONNECT SELL LTDA - 90841188-90 - 10/2024 - CONSORCIO DE GERACAO DISTRIBUIDA ESCOM ENERGIA - 91071001-02 - 10/2024 - CONSTRUTORA PASTORIO LTDA - 90696837-19 - 10/2024 - CONSTRUTORA ZAPDOS LTDA - 91039780-06 - 10/2024 - CONTABYTE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PAPELARIA - 90977843-34 - 10/2024 - CONVENIENCIA DAS AMERICAS LTDA - 91081170-33 - 10/2024 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DO PARANA - 91063787-86 - 10/2024 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ENERGIA, ADUBO E GAS - CO - 91040600-02 - 10/2024 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA REGIAO DA - 91073777-59 - 10/2024 - COOPERATIVA ESCOLA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFI - 91096894-72 - 09/2024 - COOPERATIVA FOTOVOLTAICA DE ASTORGA - COFAST - 91071471-68 - 10/2024 - COPA 70 MULTIMARCAS LTDA - 90935417-04 - 10/2024 - COPAGRA ENERGY LTDA - 91011983-48 - 10/2024 - COSA NOSTRA CONVENIENCIAS LTDA - 91073138-66 - 10/2024 - COSTELAO MUNARI LTDA - 90689176-00 - 10/2024 - COUTINHO COMERCIO DE GAS LTDA - 90829734-24 - 10/2024 - CPA - COMERCIO DE CONDIMENTOS LTDA - 70100974-65 - 10/2024 - CPA COMERCIO DE ELETRONICOS E PERFUMARIA LTDA - 91085572-70 - 10/2024 - CR MAQUINAS GRAFICAS - CRISTIANE GONCALVES CORDEIRO HAR - 90826931-46 - 10/2024 - CRISTAL VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA - 90691615-00 - 10/2024 - CSN CIMENTOS SA - 09909279-36 - 10/2024 - CVNEW COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - 91073981-60 - 10/2024 - CVS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90801397-29 - 10/2024 - CW ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91071728-63 - 10/2024 - D BAZZI CRIACOES - 91093070-22 - 08/2024 - D G A AGRONEGOCIOS LTDA - 91018962-07 - 10/2024 - D L NICHELE & CIA LTDA - 90555457-39 - 10/2024 - D L NICHELE & CIA LTDA - 13500045-01 - 10/2024 - D P E ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 91073682-53 - 10/2024 - D R DE SOUZA ESTOFADOS LTDA - 90575675-35 - 10/2024 - D S A INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 09904262-10 - 10/2024 - D. C. S. CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA - 90782970-74 - 10/2024 - D. K. S. R. LEAO INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 90907925-01 - 10/2024 - D.M CIPRIANO LTDA - 91072631-50 - 10/2024 - D.R. DA SILVA FILHO LTDA - 91070178-92 - 10/2024 - DAENG CONSTRUCOES LTDA - 91071768-50 - 10/2024 - DAL MAQ COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90724963-85 - 10/2024 - DAL PAI DIESEL LTDA - 90345135-19 - 10/2024 - DALAN & DALAN LTDA - 91070701-90 - 10/2024 - DALLA COSTA TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 91074225-68 - 10/2024 - DAMBRAT ATACADO LTDA - 90910861-63 - 10/2024 - DAMYLLER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90116472-08 - 10/2024 - DANIELE FERREIRA ESTEVO 02639058967 - 90933983-91 - 10/2024 - DANIELI ROSSA PINTO DE OLIVEIRA LTDA - 90989715-70 - 10/2024 - DAP TRANSPORTES - LTDA - 90763520-19 - 10/2024 - DAVI DE OLIVEIRA CAMARGO - 90937728-54 - 10/2024 - DAVID IMPORTADORA LTDA - 91058847-85 - 10/2024 - DCF LOG E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 91025054-06 - 10/2024 - DCL RESISTENCIAS ELETRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90711235-77 - 10/2024 - DDN INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - 90470198-07 - 10/2024 - DE LUCA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90941990-58 - 10/2024 - DEBORA CRISTINA MENDES DA COSTA - 91071084-21 - 10/2024 - DEIVIDE VIEIRA SILVERIO VEICULOS LTDA - 90426402-44 - 10/2024 - DEJAIR MATIAS FERREIRA - FERRO VELHO - 90808664-34 - 10/2024 - DEKALPAR BRASIL LTDA - 91071233-07 - 10/2024 - DELTA ARMAZENS GERAIS LTDA - 91072262-03 - 10/2024 - DELTA HAMBURGUERIA LTDA - 90908827-56 - 10/2024 - DEMORI VISUAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90724371-09 - 10/2024 - DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ESTRELA DA MANHA LT - 90966897-29 - 10/2024 - DEZ OVER THE TOP LTDA - 91049614-09 - 10/2024 - DHALGO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91074735-53 - 10/2024 - DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA - 91074285-07 - 10/2024 - DIA LED IMPORTADOS LTDA - 91016688-32 - 10/2024 - DIBEL ALIMENTOS LTDA - 90363555-03 - 10/2024 - DILSON LUIZ BARCELLOS BARRA - ME - 90203499-45 - 10/2024 - DINACIR RIBEIRO DA SILVA FILHO - 91070370-60 - 10/2024 - DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA - 91071515-13 - 10/2024 - DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA - 91073479-22 - 10/2024 - DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA - 91071490-20 - 10/2024 - DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA - 91073719-80 - 10/2024 - DINAMICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO - 90823818-45 - 10/2024 - DIOGO ROBERTO VIEIRA PIRES - 90682864-22 - 10/2024 - DIRCINEI ALVES DA SILVA MADEIRAS - 90951932-23 - 10/2024 - DIRONETE DE OLIVEIRA - 90808761-54 - 10/2024 - DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90977220-61 - 10/2024 - DISKTRANS COMERCIAL LTDA - 90692801-93 - 10/2024 - DISPLAY BRASIL IMPORTADORA & EXPORTADORA DE PRODUTOS PR - 90991131-19 - 10/2024 - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA NOGUEIRA LTDA - 91081697-77 - 10/2024 - DITTRICH & DITTRICH USINAGEM LTDA - 91070031-66 - 10/2024 - DK BIOMAS DO BRASIL PESQUISA CIENTIFICA LTDA - 90936329-20 - 10/2024 - DL. COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - 91092802-30 - 10/2024 - DL4 ECOMMERCE LTDA - 90888848-06 - 10/2024 - DLM TEAM LTDA - 91073103-36 - 10/2024 - DM PISOS LTDA - 90929566-17 - 10/2024 - DMS MOAGEIRO LTDA - 91035360-89 - 10/2024 - DN MULTIPLES LTDA - 90908050-93 - 10/2024 - DOG DO LU LTDA - 91072980-26 - 10/2024 - DOIS MENINOS ATACADO LTDA - 90827112-25 - 10/2024 - DOIS POLACO TRANSPORTES LTDA - 91040281-17 - 10/2024 - DOLORES RODRIGUES DOS REIS - 91001836-14 - 10/2024 - DON ATELIE LTDA - 90938573-37 - 10/2024 - DON LAMPIONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91071658-16 - 10/2024 - DORELI DA COSTA GARCIA - LTDA - 90856272-09 - 10/2024 - DOS REIS AGRO LTDA - 91071723-59 - 10/2024 - DOUBLE T.I & TELECOM LTDA - 91073887-93 - 10/2024 - DOURADO ATACADISTA LTDA - 91072229-84 - 10/2024 - DOUTOR APPLE ELETRONICOS LTDA - 90813304-81 - 10/2024 - DR. SCHAR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90825436-83 - 10/2024 - DRB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90346874-28 - 10/2024 - DRIELLY NAYARA COLITA FABRICACAO E COMERCIO - 90797941-52 - 10/2024 - DRIVE 45 TRANSPORTES, INDUSTRIA, COMERCIO , IMPORTACAO - 90957853-17 - 10/2024 - DRS MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA - 90960701-92 - 10/2024 - DS ACARTONADOS LTDA - 91074014-80 - 10/2024 - DTLAB CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -

90921327-46 - 10/2024 - DUCIELLO COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE ALIMENT - 91073516-01 - 10/2024 - DWW ALIMENTOS LTDA - 91071228-40 - 10/2024 - DZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 91023260-64 - 10/2024 - E & F COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90888304-71 - 10/2024 - E 10 MARKETING PROMOCIONAL LTDA - 91065767-40 - 10/2024 - E A C MARQUEZ CONFECCOES LTDA - 91010038-65 - 10/2024 - E C CORDEIRO DOS SANTOS - 91075727-05 - 10/2024 - E DA S MUNHOS ELISABETE DA SILVA MUNHOS - 90953509-30 - 10/2024 - E G COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA - 90937545-20 - 10/2024 - E G TAPETES LTDA - 90947108-79 - 10/2024 - E L SCHEREMETA - 91058602-58 - 10/2024 - E M C E SILVA METALURGICA - 90913049-26 - 10/2024 - E M DO NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA - 90960534-25 - 10/2024 - E P C SILVA LTDA - 90999598-16 - 10/2024 - E RODRIGUES RIBEIRO PESQUEIRO - 91071044-34 - 10/2024 - E T T SUBOI OFICINA MECANICA - 90318652-60 - 10/2024 - E V M ALVES VESTUARIO - 90952967-07 - 10/2024 - E A. DE LIMA TRANSPORTES LTDA - 90667508-06 - 10/2024 - E. MARTINS PORTES & CIA LTDA - 91097576-56 - 10/2024 - E.C MENDONCA DA SILVA - ESTOFADOS - 90852615-57 - 10/2024 - E.OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - 91070316-15 - 10/2024 - E.SILVA ALVES-ME - 90750899-42 - 10/2024 - ECO SANTOS COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA - 91022055-18 - 10/2024 - ECONOFLEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO MADEIRAS E TRANSPORTE - 91066603-76 - 10/2024 - ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - 91000743-27 - 10/2024 - EDDM CONSTRUCOES LTDA - 91071642-59 - 10/2024 - EDILSON LUIZ MEIRA - 91099307-06 - 09/2024 - EDNILSON RICARDO DA CRUZ - 90956147-76 - 10/2024 - EDSON FARIAS PRODUCOES LTDA - 91071223-35 - 10/2024 - EDSON FERNANDO ALVES ME - 90720339-54 - 10/2024 - EDUCARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS DIDATICOS - 90946916-37 - 10/2024 - EFFECT GESTAO E TRANSPORTES LTDA - 91079773-57 - 10/2024 - EGIAR AR CONDICIONADO - LTDA - 91032509-40 - 10/2024 - ELDORADO BRASIL PARTICIPACOES LTDA - 91003984-91 - 10/2024 - ELENICE A. RIOS RIBEIRO & CIA LTDA - 90579187-70 - 10/2024 - ELETROFONIA FUJI - LTDA - 60116345-49 - 10/2024 - ELETROSOM S/A - 09906908-20 - 10/2024 - ELEWATT COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - 91074809-24 - 10/2024 - ELIANE NOGUEIRA MACHADO - IND E COM DE ERVA MATE LTDA - 91063289-24 - 10/2024 - ELIAS RIBEIRO-PECAS - 90355496-73 - 10/2024 - ELIZANGELA DARTORA - 90816333-87 - 10/2024 - ELO CONSORCIOS LTDA - 91064496-32 - 10/2024 - ELO CONSORCIOS LTDA - 91064497-13 - 10/2024 - ELO CONSORCIOS LTDA - 91064498-02 - 10/2024 - ELSI MARTINS RIBEIRO - VEICULOS - 90412026-00 - 10/2024 - ELTON AMANCIO - LTDA - 91078351-37 - 10/2024 - ELVA LIDIA DESSBESELL - 91037176-28 - 10/2024 - ELVIS CHAVES SANTANA LTDA - 91072857-14 - 10/2024 - EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 91067904-07 - 10/2024 - EMERSON LUIZ GROSS TRANSPORTES DE CARGAS - 91072758-32 - 10/2024 - EMPORIO CURVELLO LTDA - 91028996-92 - 10/2024 - EMPORIO E CONVENIENCIA SHANGRI-LA LTDA - 90747100-40 - 10/2024 - ENERBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91074597-20 - 10/2024 - ENERGY CARBON LTDA - 91071394-91 - 10/2024 - ENIO ROLIM CARNEIRO ME - 90502037-40 - 10/2024 - ENVIA AQUI SOLUCOES DE ENVIO LTDA - 91031011-98 - 10/2024 - EPB FERTILIZANTES LTDA - 91032523-07 - 10/2024 - ER MARKETING LTDA - 91081181-96 - 10/2024 - ERICA CARREIRA LIMA RESTAURANTE - 90937931-85 - 10/2024 - ERIKA BARBOSA DE ABREU ELIAS LTDA - 91073124-60 - 10/2024 - ERISON DA SILVA ESQUADRIAS - 90827357-52 - 10/2024 - ERN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA - 91040382-60 - 10/2024 - ERVATEIRA FOLHA VERDE LTDA - 90911983-95 - 10/2024 - ESKIMO PARANA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90996354-09 - 10/2024 - ESPETARIA MEIA ROTATORIA - CAMBE LTDA - 91048111-80 - 10/2024 - ESQUADRITECH ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA ME - 90710679-95 - 10/2024 - ESTACIONAMENTO TREVISANI LTDA - 91062652-30 - 10/2024 - ETICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90334192-09 - 10/2024 - EUTALIA SOARES ARAGAO BRITO - 90345791-02 - 10/2024 - EVERTON CHARNESKI DA SILVA - 90982586-52 - 10/2024 - EVOLTZ V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90893751-15 - 10/2024 - EVOLTZ VII - FOZ DO IGUAÇU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - 90890348-06 - 10/2024 - EXAL - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS E FAC - 91074767-30 - 10/2024 - EXATA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90960690-03 - 10/2024 - EXCELENCIA PERSONALIZADOS LTDA - 91071337-01 - 10/2024 - EXCELLENG AR CONDICIONADO LTDA - 90973101-11 - 10/2024 - EXCLUSIVE BOUTIQUE GYM LTDA - 91096064-45 - 09/2024 - EXTRA FRUTARIA LTDA - 90977719-41 - 10/2024 - EZENTIALE INTERNET LTDA - 90930800-30 - 10/2024 - EZEQUIEL BARBOSA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE BEBIDAS - 90982933-00 - 10/2024 - F & N PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 90905569-56 - 10/2024 - F GALVAO LTDA - 91073284-64 - 10/2024 - F PAGANO COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - 91081677-23 - 10/2024 - F R COMERCIO EM GERAL LTDA - 91080655-64 - 10/2024 - F S VENDAS LTDA - 90909438-01 - 10/2024 - F. B COMERCIO DE HIDRAULICOS E SERVICOS LTDA - 91027129-67 - 10/2024 - F. R. DAMIAO & DAMIAO LTDA - 90854296-79 - 10/2024 - F.N.P. TRANSPORTE AGRICOLA LTDA - 90898200-20 - 10/2024 - F.R.S. CONSTRUCOES - LTDA - 91071284-57 - 10/2024 - FABIANO DA LUZ FARIA - 90852201-09 - 10/2024 - FABIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS ME - 91008156-02 - 10/2024 - FABIO RODRIGO RUPP DE MORAES - 90624173-04 - 10/2024 - FABIO SOARES DAMASCENO ESTOFADOS LTDA - 90847736-78 - 10/2024 - FAJARDO COMERCIAL LTDA - 90191723-06 - 10/2024 - FALCOA INJCAO DE ALUMINIO LTDA - 91050897-05 - 10/2024 - FAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91066453-00 - 10/2024 - FARIAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91083766-40 - 10/2024 - FARIOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJAS LTDA - ME - 90771710-00 - 10/2024 - FARINA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90653457-62 - 10/2024 - FARMACIA KALUG LTDA - 91073852-63 - 10/2024 - FARMACIA SAO BENTO DE ASSAI LTDA - 60700889-22 - 10/2024 - FARMACIAS BRAVA LTDA - 91014902-43 - 10/2024 - FAUSTINO DIAS PEREIRA - 91078246-82 - 10/2024 - FAVARO COMERCIO DE PECAS LTDA - 90735699-04 - 10/2024 - FC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91074461-57 - 10/2024 - FCR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91073355-92 - 10/2024 - FELICIANO MENDES LOURENCO PECAS AGRICOLAS - 90776452-49 - 10/2024 - FELICITA SERVICOS DE SAUDE LTDA - 91074034-23 - 10/2024 - FERNANDES E ALMEIDA HAMBURGUEIRIA LTDA - 90975957-95 - 10/2024 - FERNANDES E ANTONIETTO CONFECCOES LTDA ME - 90483786-57 - 10/2024 - FERNANDO APARECIDO VALIM - 90799503-83 - 10/2024 - FERNANDO SIZA MEDEIRAS LTDA - 91084596-94 - 10/2024 - FERRACINI E CIA LTDA- EPP - 63600925-32 - 10/2024 - FERREIRA & MOREZZI LTDA - 90755680-85 - 10/2024 - FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91015312-92 - 10/2024 - FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91074283-37 - 10/2024 - FERREIRA COSTA & CIA LTDA - 09909827-91 - 10/2024 - FERREIRA E MACHADO BARBEARIA LTDA - 91071331-08 - 10/2024 - FERRI INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 90888523-60 - 10/2024 - FERTIPAS LTDA - 90909155-14 - 10/2024 - FF SERVICOS LTDA - 91022029-26 - 10/2024 - FIORE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90660674-72 - 10/2024 - FIV5 IMPORTS LTDA - 91071720-06 - 10/2024 - FK LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 91069286-03 - 10/2024 - FLABYA FERNANDES FERRAZ PEREIRA ME - 90575718-00 - 10/2024 - FLACER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90182259-02 - 10/2024 - FLASHGOODS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09912303-60 - 10/2024 - FLAVIO ROBERTO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC - 90823297-62 - 10/2024 - FLIXBUS TRANSPORTE E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - 90901330-52 - 10/2024 - FLOKET LTDA - 91071792-80 - 10/2024 - FLOREA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90448173-46 - 10/2024 - FORTALEZA EMBALAGENS LTDA - 91073243-96 - 10/2024 - FORTEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90645167-09 - 10/2024 - FORTIS EMBALAGENS LTDA - 91081204-17 - 10/2024 - FRANCIELE DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACA - 90950189-01 - 10/2024 - FRANCIELLE DA SILVA - 90638315-20 - 10/2024 - FRANCISCO COELHO DOS SANTOS - COMERCIO DE FLORES E PRES - 90814828-26 - 10/2024 - FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO - TRANSPORTADORA - 90849633-70 - 10/2024 - FRANCYELLE KATYUCIE FALKEMBACH ARQUITETURA LTDA - 91074454-28 - 10/2024 - FRATELLI IV - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91012735-79 - 10/2024 - FREIOS METRONOR LTDA - 90870913-65 - 10/2024 - FRIGORIFICO CORBELIA LTDA - EPP - 90506399-56 - 10/2024 - G & G SCAFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 91086413-01 - 10/2024 - G & S FARMACIA DE MANIPULACAO VETERINARIA LTDA - 90858638-75 - 10/2024 - G ARTIGOS & ENXOVAIS LTDA - 90963190-42 - 10/2024 - G C Z DE FREITAS MACUCO - 91002941-06 - 10/2024 - G CARDOSO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - L - 91074112-80 - 10/2024 - G FRANCO FERREIRA - PECAS E ACESSORIOS - 91087142-01 - 10/2024 - G HENRIQUE DE ARAUJO & CIA LTDA - 91071154-79 - 10/2024 - G M MENGUE LTDA - 90822133-81 - 10/2024 - G. ARAUJO SCALADA FUNILARIA - 90807767-96 - 10/2024 - G. CORTEZ NETO ME - 90749375-08 - 10/2024 - G. F. DE SOUSA SILVA - SORVETERIA - 90830477-28 - 10/2024 - G. H. SOMBRILO LTDA - 90938009-04 - 10/2024 - G. MENEGUSSO - 90839829-74 - 10/2024 - G. R. AGRO PATZOLD LTDA - 91065990-14 - 10/2024 - G.D.F. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90721228-92 - 10/2024 - G2 TELECOMUNICACOES E PROMOCAO DE VENDA LTDA - ME - 90793185-47 - 10/2024 - G2 TELECOMUNICACOES E PROMOCAO DE VENDA LTDA - ME - 90794473-55 - 10/2024 - GABRIEL G DA MOTTA ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS - 91070211-48 - 10/2024 - GABRIEL GOMES ME - 90748643-57 - 10/2024 - GABRIELLA COLTRO SPA AND BEAUTY LTDA - 91029184-09 - 10/2024 - GAIM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 91074705-38 - 10/2024 - GALLEAS COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - 91067806-06 - 10/2024 - GALVATEC SERVICOS DE GALVANIZACAO E PINTURAS LTDA - 91051781-39 - 10/2024 - GASPARECIA DISTRIBUIDORA LTDA - 90919843-74 - 10/2024 - GAVIOES TRANSPORTES LTDA - 91057502-31 - 10/2024 - GB BEAUTY SUPLEMENTOS LTDA - 90918752-49 - 10/2024 - GBM PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA - 90921669-93 - 10/2024 - GEISON ELIAS LUIZ G10 LTDA - 90819370-92 - 10/2024 - GEORGINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 91036537-19 - 10/2024 - GERALDO ROSNEI FERNANDES & CIA LTDA - 91032889-13 - 10/2024 - GERMANO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90970918-00 - 10/2024 - GERMANY COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAL E - 90929038-40 - 10/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91074893-95 - 10/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91074931-55 - 10/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91074932-36 - 10/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91074933-17 - 10/2024 - GG1 TRANSPORTES LTDA - 91073211-09 - 10/2024 - GG2 TRANSPORTES LTDA - 91073220-08 - 10/2024 - GG3 TRANSPORTES LTDA - 91073214-51 - 10/2024 - GH REVESTIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 91072748-60 - 10/2024 - GHF GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 90956074-86 - 10/2024 - GILBERTO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90231355-98 - 10/2024 - GILSON DE LIMA CERQUEIRA MOVEIS - 90883706-16 - 10/2024 - GIOVANA BOBATO - 91071392-20 - 10/2024 - GIOVANNI BRANCO DA COSTA - SOLUCOES DIGITAIS - ME - 90730968-10 - 10/2024 - GIRASSOL BOLOS E SALGADOS POR ENCOMENDAS LTDA - 90951029-53 - 10/2024 - GLAMOUROS JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS LTDA - 91063871-81 - 10/2024 - GLASS BRASIL DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 91074645-62 - 10/2024 - GLAUCO DUARTE BATISTA LTDA - 90647412-30 - 10/2024 - GOIS & FRANCO LTDA - 90482231-06 - 10/2024 - GOLD MINING SERVICOS DIGITAIS E LOCACAO LTDA - 90997891-20 - 10/2024 - GOLDEN BR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90801292-51 - 10/2024 - GOMES DE SOUZA COMERCIAL LTDA - 91073906-90 - 10/2024 - GONCALVES E GONCALVES AGRONEGOCIOS LTDA - 90935073-52 - 10/2024 - GONZALO MERUVIA - 90317143-00 - 10/2024 - GP INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 91073685-04 - 10/2024 - GRACCO BURGER EXPRESS LTDA - 90996457-14 - 10/2024 - GRAFICA DIGITAL AG LTDA - 90881442-84 - 10/2024 - GRAN PAR LOGISTICA LTDA - 91087316-45 - 10/2024 - GRANO LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90735828-38 - 10/2024 - GRAVPLAN TERRAPLENAGEM LTDA - 91073672-81 - 10/2024 - GREEN MOTORS CURITIBA LTDA - 90773889-20 - 10/2024 - GREENCUP PR. LTDA - 91070576-81 - 10/2024 - GRUPO MAXTRI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SOLAR LTDA - 90900356-38 - 10/2024 - GRUPO MEJER LTDA - 90875004-78 - 10/2024 - GRUPO MODULAR LTDA - 90962234-44 - 10/2024 - GSET MULTIMARCAS LTDA - 91077860-98 - 10/2024 - GUILHERME AFIF NAVARETE DE CRISTO - 90822304-72 - 10/2024 - H M CONFECCOES LTDA -

90897644-48 - 10/2024 - H. MARIA FERRAZ - COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS - 91048290-47 - 10/2024 - HAERROC IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91032824-78 - 10/2024 - HARST COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91073815-19 - 10/2024 - HB - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90467380-36 - 10/2024 - HCMAX EMPREENDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90488701-36 - 10/2024 - HEALTHLAND FOODS LTDA - 91073266-82 - 10/2024 - HENRIQUE J. DA SILVA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90781682-66 - 10/2024 - HERNAN GASTON ELIA - 90972351-52 - 10/2024 - HIDRELETRICA FOZ DO PATO BRANCO SPE LTDA - 91071425-22 - 10/2024 - HIGH TURNOVER BRANDS LTDA - 91071660-30 - 10/2024 - HIPER CESTA COMERCIO DE CESTA BASICA LTDA - 91065393-80 - 10/2024 - HIPER MAIS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 91044723-86 - 10/2024 - HIPERCLIMA SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA - 90998925-68 - 10/2024 - HIPERFERTIL FERTILIZANTES LTDA - 90881056-29 - 10/2024 - HITECH VISION COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUI - 90940836-96 - 10/2024 - HIVE COMERCIO DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA - 90756226-32 - 10/2024 - HMD AGROPECUARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA - 90936506-60 - 10/2024 - HORNING & RICETTO LTDA - 91073850-00 - 10/2024 - HOTEL CASA PET LTDA - 90968072-76 - 10/2024 - HOW MANY ATACADO E VAREJO LTDA - 91072194-10 - 10/2024 - HS MEAT FOOD LTDA - 90961551-80 - 10/2024 - HSS MOTORS LTDA - 90994694-87 - 10/2024 - I DA SILVA ROSA & CIA LTDA - ME - 90428875-68 - 10/2024 - I P MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA - 90903397-77 - 10/2024 - I PAIVA DE OLIVEIRA TABACARIA - 90820476-00 - 10/2024 - I. A. DE SOUZA LOPES - ACADEMIA - ME - 90703307-49 - 10/2024 - I.B. GUADAGNIN & CIA LTDA - ME - 90704111-53 - 10/2024 - I.B. GUADAGNIN & CIA LTDA - ME - 90936867-70 - 10/2024 - ICEDBOX ALIMENTOS LTDA - 91079543-06 - 10/2024 - ICERTUS TECNOLOGIA S/A - 90628061-22 - 10/2024 - ICI VIAGENS E TURISMO LTDA - 90951895-44 - 10/2024 - IGOR ARAUJO LIMA FIGUEIREDO TECNOLOGIA - 90819305-94 - 10/2024 - IGUACU GAS E ALIMENTOS LTDA - 91096022-96 - 09/2024 - IKT COMERCIO DE GAS LTDA - 91073342-78 - 10/2024 - IM INDUSTRIA DE METAIS LTDA - 91052693-63 - 10/2024 - IMPACTO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 90936202-48 - 10/2024 - IMPERIO DA GULA RIOMAFRA LTDA - 90827015-05 - 10/2024 - IMPERIO EXTRACAO DE AREIA LTDA - 90782265-68 - 10/2024 - IMPERIO MERCEARIA LTDA - 91038579-85 - 10/2024 - INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA - 90274741-92 - 10/2024 - INCOMATTI MADEIRAS LTDA - 90203750-08 - 10/2024 - INDIANE MOHR - 90801220-87 - 10/2024 - INDUSTRIA DE MASSAS STEFANELO LTDA - 90431755-10 - 10/2024 - INDUSTRIA DUNNA LTDA - 91071851-75 - 10/2024 - INDUSTRIA E COMERCIO DALLEGRAVE S/A - MADEIRAS E PAPEL - 91042590-03 - 10/2024 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUCAS DE BARRO MARQUES DOS REI - 91070414-16 - 10/2024 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES SAROM LTDA EPP - 90450142-55 - 10/2024 - INFO SKY INFORMATICA LTDA - 91072103-82 - 10/2024 - INFRA & VIAS EDITORA LTDA - 90856231-30 - 10/2024 - INNOVE REVERSA DISTRIBUIDORA LTDA - 91072182-86 - 10/2024 - INOS INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90565372-50 - 10/2024 - INOVAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 90803141-56 - 10/2024 - INOVE PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90924656-30 - 10/2024 - INSTITUTO CAICARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - 91026156-86 - 10/2024 - INSTITUTO DE SERVICOS EDUCACIONAIS E FORMATIVOS PADRE P - 91070628-47 - 10/2024 - INSTITUTO MEDICINA INTEGRATIVA RL SALUD LTDA - 90932521-84 - 10/2024 - INSTITUTO SUPERA - 91073614-02 - 10/2024 - INTERMARK DISTRIBUICAO DO BRASIL LTDA - 09911205-05 - 10/2024 - IOVANDRO FILIPINI TRANSPORTE LTDA - 90746341-90 - 10/2024 - IRECE HI PARTICIPACOES S/A - 91037349-80 - 10/2024 - IRMAOS DRANKA LTDA - 90183087-86 - 10/2024 - IRMAOS KOYAMA AGROPECUARIA LTDA - ME - 90770416-53 - 10/2024 - ISLAINE ANDRADE - 91049272-19 - 10/2024 - ISOSERV COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90692394-79 - 10/2024 - ITALY PAINES SOLARES LTDA - 90854570-28 - 10/2024 - IUNGO COMUNICACAO E CONECTIVIDADE LTDA - 09912314-12 - 10/2024 - IVANIR LEOPOLDO DALANHOL LTDA - 90877532-52 - 10/2024 - IVG BRASIL LTDA - 90876261-45 - 10/2024 - IVO POSSETE - 50101682-97 - 10/2024 - IVONEI JOSE GOMIERO - 90534923-60 - 10/2024 - IZALTINA BRAGA DOS SANTOS LTDA - 91070349-83 - 10/2024 - J & D DISTRIBUIDORA DE GAS, AGUA E RACOES LTDA - 91073676-05 - 10/2024 - J AURELIO CESCONETTO LTDA - 91045268-18 - 10/2024 - J B DOS SANTOS - CARVAO - 91086713-08 - 10/2024 - J BRAGA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91086744-04 - 10/2024 - J C FONSECA TELECOMUNICACOES LTDA - 90480247-66 - 10/2024 - J C H - MONTAGEM MECANICA E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA - 90937641-69 - 10/2024 - J C PINHEIRO DA CUNHA PIZZARIA LTDA - 90954984-15 - 10/2024 - J C PINHEIRO DA CUNHA PIZZARIA LTDA - 90942457-77 - 10/2024 - J C R DOS SANTOS - 90961053-28 - 10/2024 - J COELHO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91087479-91 - 10/2024 - J COELHO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91091449-99 - 10/2024 - J D MERCEARIA JAIR LTDA - 90994005-25 - 10/2024 - J L FERREIRA VIDRACARIA LTDA - 90773416-14 - 10/2024 - J M PRADO JACOMINI - 91073743-00 - 10/2024 - J V N AGENCIA DE TURISMO LTDA - 90400222-41 - 10/2024 - J V O COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91084497-02 - 10/2024 - J Z BATISTA VIDRACARIA E MARMORARIA - 90940516-54 - 10/2024 - J. B. AGRICOLA E PECUARIA LTDA - 91080023-09 - 10/2024 - J. DE PAULA GOMES TAPECARIA - 90784886-86 - 10/2024 - J.A. JULIANI LTDA - 90808828-04 - 10/2024 - J.D.MANUTENCAO IMOBILIARIA LTDA - 91095758-92 - 09/2024 - J.J. CAMPOS TRANSPORTES LTDA - 91091733-95 - 10/2024 - J.J.A. TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91040353-26 - 10/2024 - J.J.T. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - 91071303-54 - 10/2024 - J.R. DELIVERY COMERCIAL LTDA - 09906829-92 - 10/2024 - JAIR AMARAL E CIA LTDA - 90785958-49 - 10/2024 - JAIR JOSE DOS SANTOS MINI MERCADO - 90864121-33 - 10/2024 - JAMBERSON WILTON DE OLIVEIRA - 90878058-21 - 10/2024 - JARDIM REAL KENNEL PET LTDA - 90653021-09 - 10/2024 - JB CONFECÇOES LTDA - 91084067-36 - 10/2024 - JD VIAES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91034530-35 - 10/2024 - JEFFERSON C. RODRIGUES - 91071480-59 - 10/2024 - JEFO DO BRASIL COMERCIO DE NUTRIENTES LTDA - 91074529-80 - 10/2024 - JEL COMUNICACAO LTDA - 90839549-20 - 10/2024 - JESSICA CAROLINE GONCALVES - 90930379-68 - 10/2024 - JESSICA PIONOSKI DE LIMA - 90955630-98 - 10/2024 - JET MOTOPARTS LTDA - 91052650-23 - 10/2024 - JET TRANSPORTES E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90778522-01 - 10/2024 - JETTA BAR LAVA CAR LTDA - 90996536-52 - 10/2024 - JINALDO DOS SANTOS LIMA TRANSPORTES - 90855008-02 - 10/2024 - JL COMERCIO E IMPORTACOES LTDA - 91080229-11 - 10/2024 - JOAO CARLOS KOSLOSKI E SILVA - ME - 90900862-08 - 10/2024 - JOAO CESAR ALMEIDA DE SOUZA - ME - 90919866-60 - 10/2024 - JOEL CARVALHO DA SILVA - 90886807-20 - 10/2024 - JONAS LEANDRO CONRADO DISTRIBUIDORA - 90971582-20 - 10/2024 - JOSE ANIZETE SALGADO ME - 90652855-06 - 10/2024 - JOSE MOACIR JOSVIK - 90934437-96 - 10/2024 - JOSE ROBERTO VENTURA - 91080055-88 - 10/2024 - JOSIANE ALVES DE CARVALHO - 90821362-98 - 10/2024 - JOSMARA TEREZINHA MAIER DA SILVA - 90849093-24 - 10/2024 - JR MX LTDA - 91073196-35 - 10/2024 - JRH HOLDING LTDA - 91073572-19 - 10/2024 - JRZ EDITORA LTDA - 90760220-60 - 10/2024 - JS CAMINHOES E IMPLEMENTOS RODOVIARIO E AGRICOLA LTDA - 90961389-27 - 10/2024 - JS MIL FULL LTDA - 91073195-54 - 10/2024 - JSL ENERGIA LTDA - 91071212-82 - 10/2024 - JT DISTRIBUIDORA LTDA - 91073578-04 - 10/2024 - JT MARKETING LTDA - 91070567-90 - 10/2024 - JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90719720-43 - 10/2024 - JULIA COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL LTDA - 90340202-45 - 10/2024 - JULIATTO, FOGGIATTO & CIA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91071174-12 - 10/2024 - JULIO CESAR SEGURANCA LTDA - 90740106-50 - 10/2024 - JUNIOR COMERCIAL LTDA - 91080228-30 - 10/2024 - JURAI ROSA DE OLIVEIRA - 90425840-77 - 10/2024 - K ALVARENGA TRANSPORTES LTDA - 91071729-44 - 10/2024 - KABIO GASTRONOMIA FUNCIONAL LTDA - 90780822-05 - 10/2024 - KADOSH PRE-MOLDADOS LTDA - 91066128-00 - 10/2024 - KAIROS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 91073322-24 - 10/2024 - KANEKA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90869343-42 - 10/2024 - KARPINSKI ADM E PARTICIPACOES LTDA - 91069368-94 - 10/2024 - KAUE AGRO LTDA - 91078192-80 - 10/2024 - KEROLIN CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90938173-86 - 10/2024 - KF SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - 91027894-04 - 10/2024 - KI QAHWA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91056530-31 - 10/2024 - KINGDOM ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90946575-36 - 10/2024 - KINHA PESCA - LTDA - 90697390-13 - 10/2024 - KIOSQUE DA PIPOCA LTDA - 90754796-51 - 10/2024 - KLEBER MAURICIO DA SILVA - 91094274-35 - 09/2024 - KME CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90731178-33 - 10/2024 - KOLSEN COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLO - 90865009-38 - 10/2024 - KOSLYK COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91076009-20 - 10/2024 - KRATOS ALARMES MONITORADOS LTDA - 90865819-11 - 10/2024 - KSC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90806729-07 - 10/2024 - KYRIOS COMERCIAL IMPORTADORA DE MANUFATURADOS LTDA - 91072782-62 - 10/2024 - L & B SAUDE ANIMAL LTDA - 90788272-19 - 10/2024 - L A DA S JACOBOWSKI COMERCIO VIRTUAL - 90935181-25 - 10/2024 - L A DE L SOUZA JOYPUB LOUNGE - 90892348-05 - 10/2024 - L C D SILVA LTDA - 90884270-73 - 10/2024 - L DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO - 90925696-80 - 10/2024 - L F FERREIRA REDE DE RADIOS LTDA - 91004198-39 - 10/2024 - L G DA SILVA - 91071781-28 - 10/2024 - L G S GALHARINI ME - 91072792-34 - 10/2024 - L H MILANI DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90759333-95 - 10/2024 - L M MUNARO EMBALAGENS - 90535877-44 - 10/2024 - L S DOS SANTOS SANTANA PADARIA E CONFEITARIA - ME - 90673596-20 - 10/2024 - L SOBOTKA GAS E AGUA LTDA - 91023254-16 - 10/2024 - L T CARDOSO AGENCIA DE AGRO LTDA - 91070462-13 - 10/2024 - L T CARDOSO AGENTE AGRICOLA LTDA - 91070542-32 - 10/2024 - L T CARDOSO ATACADISTA DE SOJA LTDA - 91070508-30 - 10/2024 - L T CARDOSO COMERCIAL AGRARIA LTDA - 91070492-39 - 10/2024 - L T CARDOSO COMERCIAL SUL BRASIL LTDA - 91074916-16 - 10/2024 - L T CARDOSO FT AGRO LTDA - 91070449-46 - 10/2024 - L T R MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91073588-86 - 10/2024 - L&L SILVEIRA LTDA - 90813606-31 - 10/2024 - L. DE ALBUQUERQUE SANTOS - 90879129-03 - 10/2024 - L. G. NOGUEIRA TRANSPORTES LTDA - 91035633-02 - 10/2024 - L. P. BERTOLINI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES - LTDA - 90278062-92 - 10/2024 - L.G. DA SILVA COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 91071632-87 - 10/2024 - LAF PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - 91071204-72 - 10/2024 - LAIS PEDROSO FOGACA - 90775758-79 - 10/2024 - LANHOSO PACHECO SERVICOS DE FOTOGRAFIA E COMERCIO ARTI - 90807246-48 - 10/2024 - LARGI CONFECÇOES - LTDA - 90777820-76 - 10/2024 - LATICINIOS SANTA RITA LTDA - 91071413-99 - 10/2024 - LATINA PET DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTD - 09911316-20 - 10/2024 - LAURA TRANSPORTES LTDA - 91071944-09 - 10/2024 - LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - 90410934-79 - 10/2024 - LBR - LEGAL BUSINESS RESOLUTION LTDA - 91072386-35 - 10/2024 - LCA LOGISTICA LTDA - 91074152-78 - 10/2024 - LCM TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - 91037438-90 - 10/2024 - LD COMERCIO, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91073023-17 - 10/2024 - LE TOUR TRANSPORTES LTDA - 90843743-82 - 10/2024 - LEAL & SCHUMAIKEL LTDA - 91040856-92 - 10/2024 - LEANDRO DE CASTRO - 90921832-27 - 10/2024 - LECI DA ROSA VIEIRA - 90815755-90 - 10/2024 - LEONARDO BERGAMASCHI CALDEIRA - PRESENTES E DECORACOES - 90803220-94 - 10/2024 - LEONARDO MIGUEL DE OLIVEIRA LTDA - 91074164-01 - 10/2024 - LETICIA MARIA DE OLIVEIRA - VEICULOS - 90879336-68 - 10/2024 - LETS GO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - 91074524-75 - 10/2024 - LEUNIR ANECIO ARNOLD - 42210256-66 - 10/2024 - LEX CLUB MUSIC LTDA - 91075143-30 - 10/2024 - LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - 91045020-48 - 10/2024 - LG PRODUÇOES ARTISTICAS - LTDA - 91061241-72 - 10/2024 - LIDERANCA COMERCIO DE GERENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 91074625-19 - 10/2024 - LIEBEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 90996745-79 - 10/2024 - LIMA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90712799-09 - 10/2024 - LIQUET MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E - 90853260-04 - 10/2024 - LIRIO DO VALE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90689646-09 - 10/2024 - LITORAL COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - 91074322-88 - 10/2024 - LLTM CARNES E DERIVADOS LTDA - 90685499-62 - 10/2024 - LM COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - 90988214-11 - 10/2024 - LM PRINT COMERCIO E

MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA - 90470473-39 - 10/2024 - LMG DE CASTRO LTDA - 90979750-08 - 10/2024 - LOCACAO EVOLUTIV CONNECT LTDA - 91070950-01 - 10/2024 - LODY INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91038388-40 - 10/2024 - LOG BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91070498-24 - 10/2024 - LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP SUL LTDA ME - 90686835-02 - 10/2024 - LOGVENTURE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91070936-45 - 10/2024 - LOJA DE CAMISETAS JOVENS EMPREENDEDORES LTDA - 91096390-25 - 09/2024 - LONDRI PALLETES INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETES DE MADEI - 90847592-50 - 10/2024 - LONDRIFERRO LTDA - 90775196-18 - 10/2024 - LONDRISOL ENERGIA RENOVADA LTDA - 91077058-61 - 10/2024 - LP COSTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91081781-72 - 10/2024 - LP EMPREITEIRA LTDA - 91071934-37 - 10/2024 - LP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91072303-08 - 10/2024 - LR BASTOS COMERCIO DE BEBIDAS - ME - 91086275-89 - 10/2024 - LR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 91073292-74 - 10/2024 - LS AUTO CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91074723-10 - 10/2024 - LS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - 91073098-34 - 10/2024 - LSC ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - 91080505-32 - 10/2024 - LT NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90861129-20 - 10/2024 - LTT SERVICOS LTDA - 91070185-11 - 10/2024 - LUAN JUNIOR STURM - 91074407-01 - 10/2024 - LUAN VINICIUS FERREIRA DE JOAO - 91090832-48 - 10/2024 - LUCAS EMANUEL BARBOSA MARRA GAS LTDA - 91071036-24 - 10/2024 - LUCIANA MAZALOTTI DANGUI PINTO - 91070612-80 - 10/2024 - LUCIANE CRISTINA CAVALCANTE - 91073677-96 - 10/2024 - LUCIANE DE CAMPOS CONVENIENCIA - 90948494-43 - 10/2024 - LUCIANO BOROCZ - 90778864-40 - 10/2024 - LUCIANO REVELINO - 90997362-31 - 10/2024 - LUCIANO RODRIGUES DE LUCENA - 90756052-07 - 10/2024 - LUCK FLOWER LAND LTDA - 91074695-21 - 10/2024 - LUDIA T K BATISTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91081954-25 - 10/2024 - LUIZ CARLOS COVILLO - 90998973-65 - 10/2024 - LUIZ CESAR PEPLINSKI ALVES - 90555168-01 - 10/2024 - LUNASOM ELETRONICOS LTDA - 90765854-63 - 10/2024 - M & F ESPORTES LTDA - 91073824-00 - 10/2024 - M & J COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90236708-09 - 10/2024 - M A A DE SOUZA FRETE - 90927165-78 - 10/2024 - M A A SERAFIN SERVICOS - 91013603-82 - 10/2024 - M A B HERNASKI LTDA - 90212137-45 - 10/2024 - M A DE SOUZA BARBOSA JACAREZINHO - 50102619-04 - 10/2024 - M CRUSCIAC DE CRISTO & CIA LTDA ME - 40601884-97 - 10/2024 - M D L OSORIO PINTURAS - 91099332-17 - 09/2024 - M D R GUIMARAES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91049052-40 - 10/2024 - M G GIOMBELLI & CIA LTDA - 90291906-63 - 10/2024 - M J DE ALMEIDA ALIMENTOS - 90971276-94 - 10/2024 - M J G TRANSPORTE LTDA - 90489630-61 - 10/2024 - M M COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90984934-90 - 10/2024 - M M MARTINS - VENDAS ONLINE - 90853230-99 - 10/2024 - M N T AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - 90160652-82 - 10/2024 - M R S REFRIGERACOES LTDA - 91072053-89 - 10/2024 - M RIBEIRO STEPENOSKI LTDA - 90778331-69 - 10/2024 - M STEFANUTO COMERCIO DE GAS LTDA - 90856803-63 - 10/2024 - M&C CEREALIS LTDA - 91074050-43 - 10/2024 - M&E INFORMATICA LTDA EPP - 90586893-40 - 10/2024 - M. A. R. - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90653201-82 - 10/2024 - M. B. M. COMERCIO LTDA - 91070889-94 - 10/2024 - M. CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90857145-27 - 10/2024 - M. DA SILVA MACEDO PRODUTOS NATURAIS - 90859820-25 - 10/2024 - M. DO CARMO DE LARA - FERTILIZANTES - 90795140-52 - 10/2024 - M. K. COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA - 90899088-90 - 10/2024 - M. MARCON AGRONEGOCIOS LTDA - 91047573-80 - 10/2024 - M. V. CONSTRUCOES LTDA - 90864392-52 - 10/2024 - M.C.B.R. COMERCIO DE GAS LTDA ME - 90730232-60 - 10/2024 - M.L.K. DISTRIBUIDORA, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90860416-40 - 10/2024 - M.R. CARVALHO & E. BARREIRA LTDA - 90445590-37 - 10/2024 - M.RAMOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90961655-76 - 10/2024 - M8 MOTORCYCLES - COMERCIO DE MOTOS LTDA - 90863340-78 - 10/2024 - MA DAMAS COMERCIAL LTDA - 91080990-35 - 10/2024 - MABEPEL COMERCIAL LTDA - 91071820-79 - 10/2024 - MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - 91074896-38 - 10/2024 - MACUCO & SANTOS LTDA - 90766018-41 - 10/2024 - MADEIREIRA RIO DA VARZEA LTDA - 91070634-95 - 10/2024 - MADRI GLAM CONFECCAO - LTDA - 90861001-66 - 10/2024 - MAGNO ATACADO E VAREJO LTDA - 91072819-99 - 10/2024 - MAGNO ATACADO E VAREJO LTDA - 91070366-84 - 10/2024 - MALIBU ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - 90878085-02 - 10/2024 - MAMA NENEM ALMOFADA DE AMAMENTACAO E ENXOVAIS INFANTIS - 90633081-42 - 10/2024 - MANA DO BRASIL S.A. - 91036604-13 - 10/2024 - MANDIRITUBA COMERCIO DE GAS LTDA - 90851230-81 - 10/2024 - MANUTOL ELETROMECANICA LTDA - ME - 90505277-24 - 10/2024 - MAQPASS IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS L - 91070047-23 - 10/2024 - MARAVIESKI & GURSKI VEICULOS LTDA - 90979470-63 - 10/2024 - MARCIO ADRIANO SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA - 90828148-90 - 10/2024 - MARCIO AURELIO DE MATTOS - 90842321-62 - 10/2024 - MARCIO CADINI - 90725826-21 - 10/2024 - MARCIO HERCULANO DA SILVA - ME - 90664454-18 - 10/2024 - MARES DO SUL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91073261-78 - 10/2024 - MARGA ZELADORIA LTDA - 91095515-27 - 09/2024 - MARI COSTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90934087-02 - 10/2024 - MARIA INES DE CARVALHO - LANCHONETE - ME - 90673924-07 - 10/2024 - MARIA LUIZ CONFECCOES LTDA - 90887033-64 - 10/2024 - MARICELIO RODRIGUES 03935893906 - 91085369-40 - 10/2024 - MARIO PANTOJA BARRETO NETO E CIA LTDA - 91070747-72 - 10/2024 - MARKYRUTRA FABRICACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMEN - 90816358-35 - 10/2024 - MARLENE ZAPOTOSCZNY DE SOUZA - 90516760-06 - 10/2024 - MARTAM COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA - 91061985-32 - 10/2024 - MARTINEZ - COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90473692-98 - 10/2024 - MARTINEZ E RENARD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90917068-03 - 10/2024 - MARTINS DE PAULA E FRANCA LTDA - 91080579-79 - 10/2024 - MARTINS E TROVO TRANSPORTES LTDA - 91072315-41 - 10/2024 - MARTINS INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA - 90737242-17 - 10/2024 - MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 910610393-14 - 10/2024 - MASI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90846306-48 - 10/2024 - MASTER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90813361-70 - 10/2024 - MASTERCANO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 91072711-79 - 10/2024 - MATHEUS BORATO MENEGAZZO LTDA - 91074609-07 - 10/2024 - MAURICIO RIBEIRO TRANSPORTES - 90846428-16 - 10/2024 - MAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 91055789-00 - 10/2024 - MAX CALCADOS LTDA - EPP - 90470283-85 - 10/2024 - MB REFRIGERACAO LTDA - 91064480-75 - 10/2024 - MCG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - 91093212-89 - 08/2024 - MDK MADEIRAS LTDA - 90820377-10 - 10/2024 - MEDSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 91097120-40 - 09/2024 - MEG TEEN COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90903445-09 - 10/2024 - MELLO COMERCIO PALLET LTDA - 91011775-02 - 10/2024 - MENDONCA AGROPECUARIA LTDA - 91076779-81 - 10/2024 - MENEZES E DIAS CONSTRUTORA LTDA - 90815827-07 - 10/2024 - MERCADAO DAS PORTAS RS LTDA - 91095072-00 - 09/2024 - MERCADO DO POVO LTDA - 90996828-30 - 10/2024 - MERCADO E ACOUGUE BRASAO LTDA - 90992609-28 - 10/2024 - MERCADO LION LTDA - 90910711-31 - 10/2024 - MERCADO OSASCO LTDA - 91024154-07 - 10/2024 - MERCELES RESTAURANTE E AGENCIA DE TURISMO LTDA - 90889963-61 - 10/2024 - MERITE LAMINADORA LTDA - 90841640-60 - 10/2024 - MESTRE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90903098-60 - 10/2024 - META POTAVEL - SERVICOS DE COLETA DE AGUA LTDA - 90714076-80 - 10/2024 - METAL PRE ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - 91073088-62 - 10/2024 - METRICA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90208953-54 - 10/2024 - MF IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - 90975588-70 - 10/2024 - MGM M ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 91021076-99 - 10/2024 - MGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09912276-52 - 10/2024 - MICHESKI HOUSE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91042968-04 - 10/2024 - MIGUEL KOSLOSKI NOVAKI - 90966483-72 - 10/2024 - MILAN GAS E AGUA LTDA - 91045282-76 - 10/2024 - MILKA XAVIER DE SOUZA - 90931309-09 - 10/2024 - MILLECK RECUPERACAO DE PECAS DE MOTORES LTDA - 90678392-40 - 10/2024 - MILTON DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL - 90889238-01 - 10/2024 - MINERVA S.A. - 91074534-47 - 10/2024 - MIP WENGLAREK LTDA - 90990778-05 - 10/2024 - MIRNAULI VIEIRA CAETANO PINTO - ME - 90770230-86 - 10/2024 - MIX COMERCIO DE PELAS E MANUTENCAO MECANICA LTDA - 90835828-79 - 10/2024 - MIXTEC COMERCIO DE UTILIDADES E ACESSORIOS LTDA - 91085288-40 - 10/2024 - MJL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90453955-42 - 10/2024 - MK LOGISTICA CENTRO DE ARMAZENAMENTO LTDA - 90880040-08 - 10/2024 - MKL FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90487823-50 - 10/2024 - MLH FOODS LTDA - 90917769-33 - 10/2024 - MN MOTO PARTS 2 LTDA - 91072941-10 - 10/2024 - MOINHO DE TRIGO CAMPO DOURADO LTDA - 90834981-42 - 10/2024 - MOINHO PICCININI LTDA - 91071262-41 - 10/2024 - MOL AGRO FERRAMENTAS LTDA - 91051682-57 - 10/2024 - MONTEIRO DE CARVALHO - COMERCIO E LOCACAO DE CAMINHOS - 90903834-07 - 10/2024 - MONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90839632-44 - 10/2024 - MONTREAL FOODS AGROINDUSTRIAL LTDA - 91077534-08 - 10/2024 - MORAES E LUZ ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 91071291-86 - 10/2024 - MORAWICKI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91006069-49 - 10/2024 - MORENOS TERRAPLANAGEM LTDA - 91054399-78 - 10/2024 - MORGAN ARMAZENS GERAIS LTDA - 91048135-58 - 10/2024 - MORIAH SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - 91073943-35 - 10/2024 - MORNING STAR COMERCIO ELETROECONICO LTDA - 91018590-00 - 10/2024 - MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90770512-92 - 10/2024 - MOSCATO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - 91070394-38 - 10/2024 - MOTA TRUCK CENTER LTDA - 90778621-85 - 10/2024 - MOTOBOT LTDA - 91038054-03 - 10/2024 - MOURA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91073722-85 - 10/2024 - MOVIMAC TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E LOCACOES LTDA - 91083767-21 - 10/2024 - MR IMPORTS LTDA - 90999172-26 - 10/2024 - MS EXTENSOR IND E COM DE CORDAS E CORDOES TEXTEIS LTDA - 91065177-35 - 10/2024 - MS PLAZA BAR E RESTAURANTE LTDA - 91070444-31 - 10/2024 - MS TRANSPORTES E COMERCIO DE GRAOS LTDA - 91073535-74 - 10/2024 - MS TRANSPORTES LTDA - 90745799-03 - 10/2024 - MS VEICULOS LTDA - 91014680-78 - 10/2024 - MSC EVENTOS EVENTOS LTDA - 91070260-26 - 10/2024 - MUDANCAS SANTA IZABEL LTDA - 91074315-59 - 10/2024 - MULTIPLICA ATACADO LTDA - 90945823-40 - 10/2024 - MUNIZ TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - 91073662-00 - 10/2024 - MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90996799-61 - 10/2024 - MYST LOG LTDA - 91056098-06 - 10/2024 - N - PACK COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90864100-09 - 10/2024 - N R AMADOR JUNIOR COMERCIAL - 91072300-65 - 10/2024 - N. N. EXPRESS LTDA - 91013828-66 - 10/2024 - N.R.T.COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E LOGISTICA LTDA - 91069370-09 - 10/2024 - NACIONAL RENDE LTDA - 91072060-08 - 10/2024 - NAILLA MAYARA MAGRI DE SOUZA - 90883180-29 - 10/2024 - NALIN VEICULOS LTDA - 90987916-79 - 10/2024 - NANO DESIGN LTDA - 90794707-64 - 10/2024 - NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA - ME - 90749945-60 - 10/2024 - NATHAN FELIPE MARTINS PONTES VEICULOS LTDA - 91071552-68 - 10/2024 - NATURE ARTS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90820855-29 - 10/2024 - NATUROW INDUSTRIA DE RACOES LTDA - 90878944-09 - 10/2024 - NAZARI SANTOS CREMATARIO PET LTDA - 90772765-37 - 10/2024 - NB FOOD LTDA - 91072815-65 - 10/2024 - NBR PROPAGANDA LTDA - 90930114-97 - 10/2024 - NELSON CARLOS DOS SANTOS LTDA - 91094990-02 - 09/2024 - NESMARSI - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90702964-60 - 10/2024 - NEW COMPANY ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - 91072208-50 - 10/2024 - NEW FRAME PAINELIS CONSTRUTIVOS LTDA - 90863717-80 - 10/2024 - NGR COMERCIO LTDA - 91074314-78 - 10/2024 - NICOLE COUTO LTDA - 91011238-44 - 10/2024 - NIDUS SOLUCOES DA TERRAPLANAGEM LTDA - 91074007-50 - 10/2024 - NIGHT SHEEP STORE LTDA - 90878177-57 - 10/2024 - NIKO FER MANUTENCAO LTDA - 90958752-27 - 10/2024 - NILSON ALVES DA SILVA - SATURNO TELECOM - ME - 91071328-02 - 10/2024 - NISA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91074472-00 - 10/2024 - NITIDA CONFECCOES LTDA - 90859307-34 - 10/2024 - NOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90793948-04 - 10/2024 - NOGUEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90320040-56 - 10/2024 - NORMACON NORMALIZACAO TECNICA E CONSULTORIA EMPRESARIAL - 91071522-42 - 10/2024 - NOSS TELECOM LTDA - 90961692-10 - 10/2024 - NOSSOL IMPORTACAO LTDA - 90939388-41 - 10/2024 - NOVA ARTE COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90723181-00 - 10/2024 - NOVA FLORIDA - PECUARIA E

AGRICULTURA LTDA - 91074432-12 - 10/2024 - NOVA FLORIDA - PECUARIA E AGRICULTURA LTDA - 91074435-65 - 10/2024 - NOVA FLORIDA - PECUARIA E AGRICULTURA LTDA - 91074433-01 - 10/2024 - NOVA FLORIDA - PECUARIA E AGRICULTURA LTDA - 90431427-79 - 10/2024 - NOVO INDUSTRIAL LTDA - 10002162-55 - 10/2024 - NOVO TEMPO MERCADO LTDA - 91026650-04 - 10/2024 - NSF ENERGIA SPE LTDA - 91073780-54 - 10/2024 - NUNOS BIT COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 91074939-02 - 10/2024 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A - 90986540-94 - 10/2024 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A - 90986539-50 - 10/2024 - NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A - 90986541-75 - 10/2024 - NUZDA VEICULOS LTDA - 91070906-20 - 10/2024 - O.M. PARTICIPACOES LTDA - 91070941-02 - 10/2024 - OJM EMPREENDIMENTOS LTDA - 90790502-00 - 10/2024 - OLA FOFA MAKE LTDA - 90935979-12 - 10/2024 - OLENIKI FOODS LTDA - 91063329-56 - 10/2024 - OLIDES MORETTE - 90942840-80 - 10/2024 - OLIVEIRA OTICAS LTDA - 91018681-73 - 10/2024 - OMEGA DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA - 91070787-60 - 10/2024 - OMEGA INK COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90817577-87 - 10/2024 - ONDA SUL - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91042879-96 - 10/2024 - OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - 09912315-01 - 10/2024 - OPORTUNES INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO DE IMOVEI - 91032731-34 - 10/2024 - ORACLE MAQUINARIOS AGRICOLAS, INVESTIMENTOS E COMMODITI - 91059485-03 - 10/2024 - ORLANDO FRANCISCO DO PRADO VARELA - 91008487-99 - 10/2024 - OSWALDO RODRIGUES DE JESUS FILHO - ME - 90761309-70 - 10/2024 - P & V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91044944-36 - 10/2024 - P. R. BALMER & BALMER LTDA ME - 90673872-41 - 10/2024 - PADARIA VICTORIA LTDA - 91085257-43 - 10/2024 - PAGNUSSAT & MARAFON LTDA - 90852353-94 - 10/2024 - PAGNUSSAT & MARAFON LTDA - 32400563-39 - 10/2024 - PAIOL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 90419007-14 - 10/2024 - PANAMERICANA POSTPANDEMIC ENTERPRISE LTDA - 91070511-36 - 10/2024 - PANDA GAS LTDA - 90847543-71 - 10/2024 - PARADISE INK LTDA - 90939174-10 - 10/2024 - PARANA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA - 91086069-05 - 10/2024 - PARANA SUINO AGROINDUSTRIAL LTDA - 91070460-51 - 10/2024 - PARTEN TECNOLOGIA LTDA - 91070500-83 - 10/2024 - PAULA F.MERCADO LTDA - 91071682-46 - 10/2024 - PAULO SERGIO DE SOUZA & CIA LTDA - 90392125-09 - 10/2024 - PELUSO TERRAPLENAGEM LTDA - 90919018-51 - 10/2024 - PEMAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA - 91078651-25 - 10/2024 - PERCONA & RATTI LTDA - EPP - 90482190-01 - 10/2024 - PERDIGA AGRO LTDA - 91008429-10 - 10/2024 - PERFECTA DESIGNER CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. ME - 90757929-88 - 10/2024 - PET TAMARANA CLINICA VETERINARIA LTDA - 90859115-19 - 10/2024 - PETTRES & PETTRES EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA - 90433230-56 - 10/2024 - PHITEX SOLUTION HOLDING LTDA - 90999922-79 - 10/2024 - PIB CAFE MARANATA LTDA - 90814659-05 - 10/2024 - PIETROBELLI MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 91072305-70 - 10/2024 - PILASTRI PRE-MOLDADOS LTDA - 91071308-69 - 10/2024 - PIMENTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91074891-23 - 10/2024 - PINTORMAX REVESTIMENTOS LTDA - 90928209-87 - 10/2024 - PIRATECH SOLUCOES METALICAS LTDA - 91070937-26 - 10/2024 - PISTON MOTOPARTS LTDA - 91052728-28 - 10/2024 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTD - 90419755-60 - 10/2024 - PLANEJA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90487533-34 - 10/2024 - PLANEJADOS SANTA RITA LTDA - 90907570-05 - 10/2024 - PLANTIN BRASIL LTDA - 91011766-11 - 10/2024 - PLASTFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90738262-14 - 10/2024 - PLINIO INACIO PIES 9405626904 - 90930076-27 - 10/2024 - PNEU FEST DISTRIBUIDORA LTDA - 91071122-91 - 10/2024 - POLLUX CONSTRUTORA LTDA - 91024948-70 - 10/2024 - POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA - 91074303-15 - 10/2024 - POLTRONAS TERA FLEX LTDA - 90880942-44 - 10/2024 - PORTO MOTOS RACING TEAM LTDA - 91052663-48 - 10/2024 - POTRICK & POTRICK LTDA - 90450554-40 - 10/2024 - POWER RACE LTDA - 91052642-13 - 10/2024 - PP COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - 90898133-25 - 10/2024 - PRECIOUS GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91074728-24 - 10/2024 - PRESSING DISTRIBUICAO LTDA - 91097566-84 - 09/2024 - PRESTADORA DE SERVICOS PETROCOMBO LTDA - 90705070-02 - 10/2024 - PRIME LAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91029888-73 - 10/2024 - PRIMUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 91039927-69 - 10/2024 - PRISCILA DA CUNHA PAIXAO DE MACEDO - 90806182-95 - 10/2024 - PRISMA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 91072317-03 - 10/2024 - PRO RACE MOTO PECAS LTDA - 91052657-08 - 10/2024 - PROGRESSO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90904983-01 - 10/2024 - PROMOTORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91072474-64 - 10/2024 - PROSPECTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - 91072937-33 - 10/2024 - PRUSSAK OBRAS E SERVICOS LTDA - 91073174-20 - 10/2024 - PS COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA - 90942826-21 - 10/2024 - PYROZZAR INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA - 09901971-99 - 10/2024 - QUANTUM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 91073841-00 - 10/2024 - QUENTITAS ALIMENTOS LTDA - 91043924-39 - 10/2024 - QUERUBIN LTDA - 90299581-11 - 10/2024 - R B BARRACA AGRONEGOCIO LTDA - 91016023-00 - 10/2024 - R B RIZO INDUSTRIA DA CONFECCAO LTDA - 90778671-44 - 10/2024 - R B SILVA - 90936625-95 - 10/2024 - R BORGES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90935396-37 - 10/2024 - R CAETANO DA SILVA - 90973525-40 - 10/2024 - R DE P BONOTTO ALIMENTOS - 91007716-30 - 10/2024 - R GEMPKA TRANSPORTES LTDA - 90965162-04 - 10/2024 - R LUIS MARTINS DE SOUZA - 90939199-79 - 10/2024 - R O NEZELLO COSMETICOS - 91045441-23 - 10/2024 - R. A. DAS NEVES - ME - 90659446-31 - 10/2024 - R. CAMPIOTTO FRUTARIA LTDA - 90862524-20 - 10/2024 - R. MENDONCA RODRIGUES - CONFECCOES - 90789014-78 - 10/2024 - R. R. P. MOVEIS LTDA - 91081659-41 - 10/2024 - R. RIBEIRO - INTERMEDIACOES - 90845538-05 - 10/2024 - R. RIBEIRO BRANDT LTDA - 90779211-06 - 10/2024 - R. SANTOS - SERVICOS LTDA - 91085085-71 - 10/2024 - R3 STORE LTDA - 90690292-37 - 10/2024 - RA SAO FRANCISCO HOTEL LTDA - 91073248-37 - 10/2024 - RAFA PLACAS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - 91070958-50 - 10/2024 - RAFAEL CESAR DE LIMA - 90817759-20 - 10/2024 - RAFAEL HENRIQUE ALVES PACHECO - PORTAS - 90778360-01 - 10/2024 - RAFAEL VICTORINO DA SILVA LTDA - 90922339-33 - 10/2024 - RAINHA DA TERRA ALIMENTOS LTDA - 90892774-58 - 10/2024 - RAO DE LUZ GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 91035820-05 - 10/2024 - RAK DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA - 91074269-89 - 10/2024 - RAMASINE ENGENHARIA LTDA - 91097301-03 - 09/2024 - RAMONA COSMETICOS LTDA ME - 90669630-44 - 10/2024 - RANCHO DO POLACO LTDA - 91072089-90 - 10/2024 - RANGO DELIVERY MARMITARIA LTDA - 91083007-41 - 10/2024 - RANN TRANSPORTES LTDA - 91050994-25 - 10/2024 - RAPF CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 91070992-52 - 10/2024 - RAPIDISHOP LTDA - 90988957-09 - 10/2024 - RAQUEL NADAL & CIA LTDA - 91070568-71 - 10/2024 - RASTRO DA MODA COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 90595033-99 - 10/2024 - RAYVOLTBIKE COMERCIO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS LTDA - 90853790-43 - 10/2024 - RC PARTICIPACOES S.A. - 90973017-16 - 10/2024 - REAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 91074003-27 - 10/2024 - REALIZA INCORPORADORAS DE BENS LTDA - 91071989-00 - 10/2024 - REBOQUES CAMARGO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91071748-07 - 10/2024 - RECAPE PNEUS LTDA - 90738579-50 - 10/2024 - REDEFRETELOG TRANSPORTES LTDA - 91072379-06 - 10/2024 - REDEFRETELOG TRANSPORTES LTDA - 91072187-90 - 10/2024 - REFUNDINI & REFUNDINI LTDA - 90671896-01 - 10/2024 - REMODELAR MOVEIS LTDA - 91077212-04 - 10/2024 - RENATO CONCIANI VILAS BOAS - 90843760-83 - 10/2024 - RENATO SIGUEKI MAZURA LTDA - 90745115-19 - 10/2024 - REPRESENTACOES COMERCIAIS SANSANA LTDA - 90970854-01 - 10/2024 - RESTAURANTE FAXINAL LTDA - 90592350-17 - 10/2024 - RESTAURANTE FLOR DE SAL LTDA - 91052888-21 - 10/2024 - RESTAURANTE JUCOSKI LTDA - 90551047-91 - 10/2024 - RESTAURANTE TSURU ARAUCARIA - LTDA - 90667243-09 - 10/2024 - RETIFICA NOTA DEZ - LTDA - 90711349-35 - 10/2024 - RGG COMERCIO DE GAS LTDA - 91014982-28 - 10/2024 - RICARDO CARLOS LUFT - 90483787-38 - 10/2024 - RICARDO LUIZ TONDELLI - 90951951-96 - 10/2024 - RICETTO SOLUCOES LTDA - 91073653-19 - 10/2024 - RILASSARI COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90871310-90 - 10/2024 - RIO BACACHERI PARTICIPACOES S.A. - 91004258-04 - 10/2024 - RIO CLARO ENERGIA LTDA - 91073117-31 - 10/2024 - RIVANI DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA - 90772927-37 - 10/2024 - RL COMERCIO DE UTILIDADES E BEBIDAS LTDA - 90941579-91 - 10/2024 - RN MADEIRAS E ACESSORIOS LTDA - 91063361-96 - 10/2024 - ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 91071873-80 - 10/2024 - ROBERTO REVELINO WAGNER - 91071575-54 - 10/2024 - ROCHA & ROMAGNOLI LTDA - 91087234-64 - 10/2024 - ROCHA GRAÑEIS SOLIDOS DE EXPORTACAO S.A. - 91004265-33 - 10/2024 - ROCHA TERMINAIS PORTUARIOS E LOGISTICA S.A. - 91069213-58 - 10/2024 - RODO CAFE MARINGA LTDA - 91073331-15 - 10/2024 - RODOGARDEM FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA - 90774675-53 - 10/2024 - RODOMY TRANSPORTES LTDA - 90881619-60 - 10/2024 - RODRAUDE PUBLICA LTDA - 90929197-62 - 10/2024 - RODRIGO KRZESINSKI - 90811059-50 - 10/2024 - ROGERIO EDUARDO TELES LTDA - 90684726-41 - 10/2024 - ROGERS PINTURAS E REFORMAS LTDA - 90966531-04 - 10/2024 - ROMEPH PRODUTOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90801899-04 - 10/2024 - RONAN ATACADO E TRANSPORTES LTDA - 91072337-57 - 10/2024 - RONAN ATACADO E TRANSPORTES LTDA - 91072203-45 - 10/2024 - RONAN ATACADO E TRANSPORTES LTDA - 91073419-91 - 10/2024 - RONAN ATACADO E TRANSPORTES LTDA - 91073769-49 - 10/2024 - RONCATO AGRONEGOCIOS LTDA - 91030988-98 - 10/2024 - RONIVON MAGALHAES LTDA - 91077396-85 - 10/2024 - ROOTS & ROLL DISTRIBUIDORA LTDA - 91073985-94 - 10/2024 - ROSELIO ZAKRZEWSKI GAS & AGUA - 91043685-62 - 10/2024 - ROSEMI ALVES DA SILVA TRANSPORTES - 91073829-14 - 10/2024 - ROSENDAL RIBEIRO GERENCIAMENTO E PARTICIPACOES LTDA - 91074018-03 - 10/2024 - ROSSETTI GAMEIRO VESTUARIO - LTDA - 90641248-94 - 10/2024 - ROSSIFLEX - FABRICACAO DE ESTOFADOS LTDA - 90856023-03 - 10/2024 - ROTABRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90736790-84 - 10/2024 - RPL COMERCIAL LTDA - 90915642-43 - 10/2024 - RRM SCHOPTIAN ENGENHARIA LTDA - 91070295-56 - 10/2024 - RUPPSEG MATERIAL ELETRICO LTDA - 90822075-78 - 10/2024 - RVL METALICA LTDA - 90970013-21 - 10/2024 - RVS MERCANTIL LTDA - 90730202-44 - 10/2024 - S A BARRONE FERNANDES - 90610799-60 - 10/2024 - S C STRUGALA ACOUGUE LTDA - 91062931-01 - 10/2024 - S M MARQUES ATACADO & VAREJO - 91082665-43 - 10/2024 - S S COMPRA E VENDAS DE VEICULOS LTDA - 91070023-56 - 10/2024 - S V PIRES NEGOCIO DIGITAL LTDA - 91079785-90 - 10/2024 - S&S BEBIDAS LTDA - 90846360-93 - 10/2024 - S. C. BOHN DE LIMA MATERIAIS ELETRICOS - 90848452-53 - 10/2024 - S. DE ALMEIDA BUENO - 90972748-08 - 10/2024 - S. PIRES TRANSPORTES LTDA - 90800552-07 - 10/2024 - S. R DOS SANTOS EQUIPAMENTOS LTDA - 91070169-00 - 10/2024 - S.I.E. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91073222-61 - 10/2024 - S.S. COSTA & CIA LTDA - 90737312-64 - 10/2024 - S.W.M. ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS E MARKETING LTDA - 91020085-26 - 10/2024 - SA-VALT TRANSPORTES LTDA - 90911794-12 - 10/2024 - SAJ EQUIPAMENTOS DE MUSCULACAO LTDA - 90951732-06 - 10/2024 - SALTRI INVESTIMENTOS LTDA - 90940181-00 - 10/2024 - SALVADOS MONT BLANC LTDA - 91073783-05 - 10/2024 - SALVATTORIAN CTBA LTDA - 90946541-97 - 10/2024 - SAMOEL PADILHA CONFECCOES - 90974503-98 - 10/2024 - SANAA AL CONFECCOES ATACADO LTDA - 91074209-48 - 10/2024 - SANDRA MARI BRAZ PEROTTI - 90842296-17 - 10/2024 - SANEAMENTO E TERRAPLAGEM SUL LTDA - 91042694-08 - 10/2024 - SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA - 91070395-19 - 10/2024 - SAO DANIEL OPERACOES S.A. - 91073828-33 - 10/2024 - SAO JOSE DA SERRA AGROPECUARIA S.A. - 91074503-40 - 10/2024 - SAO MIGUEL COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 91076254-00 - 10/2024 - SAO MIGUEL COMERCIO DE PALETES LTDA - 91082445-74 - 10/2024 - SATEL - COMERCIO DE FERTILIZANTES E TRANSPORTE DE CARGA - 90860549-70 - 10/2024 - SATHLER & CIA LTDA - ME - 90766085-01 - 10/2024 - SCHNAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91071414-70 - 10/2024 - SCHNEICHER ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90831582-01 - 10/2024 - SCIENCE COMPANY HOLDING SA - 91070423-07 - 10/2024 - SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 90386698-58 - 10/2024 - SD SOLUCOES - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90946632-69 - 10/2024 - SEBASTIAO GOMES DA SILVA NETTO - 90612961-20 - 10/2024 - SECCO TECNOLOGIE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90920831-92 -

10/2024 - SEG COSMETICOS LTDA - 90907033-39 - 10/2024 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90867304-29 - 10/2024 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90870352-95 - 10/2024 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90883482-89 - 10/2024 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90870552-10 - 10/2024 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90870556-44 - 10/2024 - SERC - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO & REPRESENTACAO - 91073054-13 - 10/2024 - SERGIANA ALVES DOS SANTOS DE SANTANA VARIEDADES - 90614653-30 - 10/2024 - SERGIO AR COMPRESSORES LTDA - 90702919-05 - 10/2024 - SERRALHERIA UNIACO DO BRASIL LTDA - 90857809-02 - 10/2024 - SERVIZI BRASIL TERCEIRIZACAO LTDA - 91042988-40 - 10/2024 - SETE ESTRELAS TRUFAS - COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS LTD - 91069361-18 - 10/2024 - SHEILA APARECIDA GARCIA BARRETO - 90821644-02 - 10/2024 - SIDINEI DOS SANTOS LTDA - 90989495-66 - 10/2024 - SILVANA DA SILVA AUTO PECAS - 91084411-32 - 10/2024 - SILVATER SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - 91097692-39 - 09/2024 - SIMAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90802093-60 - 10/2024 - SIMIONATTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - 91071151-26 - 10/2024 - SIMONE APARECIDA SCHINEGOSKI DA SILVA & CIA LTDA - 91073917-43 - 10/2024 - SIMPLES CONNECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09911213-15 - 10/2024 - SIMPLEX COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - 90988568-00 - 10/2024 - SIMPLICIO E BATISTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91086729-67 - 10/2024 - SIQUEIRA LOTEAMENTOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 91075115-87 - 10/2024 - SITI TECH SISTEMAS INTEGRADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC - 91034670-95 - 10/2024 - SITIO DO URSO AGROPECUARIA LTDA - 91072702-88 - 10/2024 - SKY & LIW GESTAO E COMUNICACAO LTDA - 90709003-59 - 10/2024 - SL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91074646-43 - 10/2024 - SMARTTECH MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90937306-98 - 10/2024 - SOFT BATISTA COLCHOES LTDA - 91069896-61 - 10/2024 - SOFUS COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90908664-75 - 10/2024 - SOL DO CERRADO COMMODITIES LTDA - 91063788-67 - 10/2024 - SOLAR SUNNY LTDA - 90969422-11 - 10/2024 - SOLDASA COMERCIO DE SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90105557-25 - 10/2024 - SOLID PARTICIPACOES LTDA - 90876072-72 - 10/2024 - SOLO VIVO GRAOS LTDA - 91072698-67 - 10/2024 - SOMAR INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUA - 90510619-82 - 10/2024 - SOUTH PARTNERS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91071880-00 - 10/2024 - SOUZA FERREIRA COMERCIAL LTDA - 91082685-97 - 10/2024 - SOYCOMEX TRADER LTDA - 90963243-99 - 10/2024 - SPEED SPORT LTDA - 91032396-29 - 10/2024 - SR. VITELO RESTAURANTE CORPORATIVO LTDA - 90766700-61 - 10/2024 - SRF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91093632-83 - 08/2024 - STAGE2 MULTIMARCAS LTDA - 90941969-70 - 10/2024 - STAR CAR REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA - 90972804-50 - 10/2024 - STARK REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - 91029247-19 - 10/2024 - STONE LOGISTICA LTDA - 91096021-05 - 09/2024 - STONE LOGISTICA LTDA - 91097179-48 - 09/2024 - STORAGEONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90940190-92 - 10/2024 - STRAKT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LAZER LTDA - 91068426-44 - 10/2024 - STRATEGIC LOOK CONCEPT LTDA - 91059324-29 - 10/2024 - STTLOG SERVICO DE APOIO LOGISTICO LTDA - 90950658-10 - 10/2024 - SUCOS JABOCK LTDA - 91031256-15 - 10/2024 - SUELEN CAROLINA FAVAROM DA SILVA 08757501920 - 90976823-37 - 10/2024 - SUPER FISH COMERCIO DE PEIXES E FRUTOS DO MAR LTDA - 90684432-00 - 10/2024 - SUPERMERCADO MUITO MAIS PARA VOCE LTDA - 90741144-39 - 10/2024 - SUPERMERCADO UNIMAX LTDA - 91073520-98 - 10/2024 - SUSANA SCIBOR - SERVICOS DE ENTREGAS - 91059405-29 - 10/2024 - SUSERANUS INFORMATICA LTDA - 90157007-82 - 10/2024 - SUSHI NOVO MUNDO DELIVERY LTDA - 91074056-39 - 10/2024 - SUZANA APARECIDA CANDIDO RESTAURANTE LTDA - 91074657-04 - 10/2024 - T DOS SANTOS E SANTOS LTDA - 91059890-21 - 10/2024 - T S S EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 91049093-18 - 10/2024 - T. R. DOS SANTOS - VIDROS E ESQUADRIAS - ME - 90660882-08 - 10/2024 - T.G.S REFRIGERACOES LTDA - 91055682-71 - 10/2024 - T.S.M. BETTINI - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90857120-79 - 10/2024 - TAC RAMOS IMPORTACAO LTDA - 91009387-80 - 10/2024 - TADAO TAMURA - 83500219-58 - 10/2024 - TAINA RIBAS BIOMEDICA ESTETA LTDA - 91034032-83 - 10/2024 - TAPECARIA E ESTOFADOS O ARTESAO LTDA - 90971076-69 - 10/2024 - TDADL TRANSPORTES LTDA - 91087043-20 - 10/2024 - TECNOCAR PINHAIS LTDA - 91071050-82 - 10/2024 - TEG PLASTIC MOAGEM DE PLASTICOS LTDA - 91070056-14 - 10/2024 - TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 91071170-99 - 10/2024 - TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 91073373-74 - 10/2024 - TERCIO F TAMURA & CIA LTDA - 83500112-19 - 10/2024 - TERESINHA DE JESUS ABUCCI DE SOUZA, LTDA - ME - 90747627-83 - 10/2024 - TERRA SOLO LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA - 90926025-64 - 10/2024 - TERRA TRANSPORTES E AGRONEGOCIOS LTDA - 91070114-28 - 10/2024 - TERRAFLOW COLCHOES LTDA - 91074130-62 - 10/2024 - TESKE LOCACAO E MANUTENCAO LTDA - 90944806-95 - 10/2024 - TG ESTACAO DO CHOPP LTDA - 90333556-42 - 10/2024 - TG7 LOG TRANSPORTES LTDA - 90956710-60 - 10/2024 - TH6 BOLSAS E CONFECCOES LTDA - 90916452-43 - 10/2024 - THALITA DE AGUIAR SOUZA - 90851525-02 - 10/2024 - THATA E CABECA BAR LTDA - 90945730-06 - 10/2024 - THIAGO FERREIRA DE LIMA LTDA - 91074150-06 - 10/2024 - TIAGO TUR TRANSPORTES LTDA - 90871868-20 - 10/2024 - TIC TEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90914034-01 - 10/2024 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90937032-91 - 10/2024 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90952819-47 - 10/2024 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90873755-50 - 10/2024 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90874145-55 - 10/2024 - TM STEEL DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO LTDA - 90783983-42 - 10/2024 - TMC TRANSPORTES LTDA - 91057600-32 - 10/2024 - TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA - 90786054-02 - 10/2024 - TONIOLO NAUTICA & RADIOCOMUNICACAO LTDA - 90996107-67 - 10/2024 - TOP MAIA TRANSPORTES LTDA ME - 90707390-43 - 10/2024 - TOREZAN & CIA LTDA - 90698698-12 - 10/2024 - TOZ EQUIPAMENTOS E USINAGEM LTDA - 91070161-44 - 10/2024 - TP PANIFICACAO LTDA - 90948678-59 - 10/2024 - TR PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 90502183-49 - 10/2024 - TRANSBRITTO EXPRESS LTDA - 91074232-97 - 10/2024 - TRANSHONORATO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91027468-61 - 10/2024 - TRANSMARINE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90909492-57 - 10/2024 - TRANSPEN TRANSPORTES LTDA - 91071254-31 - 10/2024 - TRANSPORTADORA AUTO SOCORRO SUL BRASIL LTDA - 10173027-16 - 10/2024 - TRANSPORTADORA CBS LTDA - 90994637-99 - 10/2024 - TRANSPORTADORA ESTRELA DA MANHA LTDA - 91070402-82 - 10/2024 - TRANSPORTADORA S FLORESTAL LTDA - 90724905-06 - 10/2024 - TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA - 90936977-04 - 10/2024 - TRANSPORTES RODOVIARIOS T R R LTDA - 90152799-71 - 10/2024 - TRATUS MODA INTIMA LTDA - 90896131-56 - 10/2024 - TREVILIN CONFECCOES LTDA - 90805097-55 - 10/2024 - TRIUNFO IMPORTS LTDA - 91072274-39 - 10/2024 - TROYA MATERIAIS DE CONSTRUCAO MADEIRAS E TRANSPORTE LTD - 91071464-39 - 10/2024 - TS TURISMO LTDA - 91018317-68 - 10/2024 - TT COMEX ASSESSORIA LTDA - 91074617-09 - 10/2024 - TUGA AUTO CENTER LTDA - 91050079-11 - 10/2024 - TURCAO BEER CONVENIENCIA LTDA - 90994294-26 - 10/2024 - UFV ICARAIMA SPE LTDA - 90977794-11 - 10/2024 - UNIAO COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 91000749-12 - 10/2024 - UNIQUE COMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91001234-76 - 10/2024 - UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA - 90539038-40 - 10/2024 - UNIX VIGILANCIA, MONITORAMENTO E COMERCIO LTDA - 91074075-00 - 10/2024 - UNIX VIGILANCIA, MONITORAMENTO E COMERCIO LTDA - 91073466-08 - 10/2024 - USA GAS E AGUA DISTRIBUIDORA LTDA - 90740054-94 - 10/2024 - USICENTER SERVICOS DE TORNEARIA LTDA - 10001171-92 - 10/2024 - V A G W VAGW TRANSPORTES - 90900178-18 - 10/2024 - V ALOR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - 90998520-00 - 10/2024 - V APARECIDO DO AMARAL DISTRIBUIDORA - 90886790-48 - 10/2024 - V F SCOTT VINICIUS FERNANDES SCOTTI - 90972629-82 - 10/2024 - V GABRIEL DA SILVA & CIA LTDA - 20600525-41 - 10/2024 - V K COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90750359-31 - 10/2024 - V S AYOUN CONSTRUTORA LTDA - 90967579-02 - 10/2024 - V Y MORI - 91073104-17 - 10/2024 - VALCIR OLIVEIRA DOS SANTOS PIZZARIA - 90806260-42 - 10/2024 - VALDIR BRAMBILLA & CIA LTDA ME - 32000601-55 - 10/2024 - VANDINA RIVA SILVA-ROLANDIA - 90498228-87 - 10/2024 - VANDERLEI COSTA & IRMAO LTDA - 90620052-00 - 10/2024 - VAZ FERR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 90916220-30 - 10/2024 - VDBN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91074810-68 - 10/2024 - VEGAS CALCADOS LTDA - 90890611-02 - 10/2024 - VELOSO AUTOMOTIVO LTDA - 91070648-90 - 10/2024 - VENDEMACHINE COMERCIO LTDA - 91053968-02 - 10/2024 - VERIZON TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - 09902548-42 - 10/2024 - VESPASIANO COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS INFORMATICA - 90805220-00 - 10/2024 - VHB COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 91071090-70 - 10/2024 - VIA MAIA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - 91071052-44 - 10/2024 - VIA SOL TRANSPORTES LTDA - 90821452-89 - 10/2024 - VIALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 90194941-76 - 08/2024 - VIAMODAL TRANSPORTES LTDA - 91062087-83 - 10/2024 - VICTORIA MORAIS AUTO ELETRICA LTDA - 91071661-11 - 10/2024 - VICTORIA S CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 90693446-98 - 10/2024 - VIDA AGROSCIENCE COMERCIO DE SEMENTES E ADUBOS - LTDA - 91073904-29 - 10/2024 - VIDAL & GERBE LTDA - 90970906-77 - 10/2024 - VILA ARTESANO LTDA - 91070083-97 - 10/2024 - VILLAGE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 91071634-49 - 10/2024 - VILMAR FELDE - 90916118-53 - 10/2024 - VILTEC INSTALACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90911833-63 - 10/2024 - VINCI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91063234-50 - 10/2024 - VIOLETA COMERCIAL BAZAR LTDA - 91073125-41 - 10/2024 - VIP RESTAURANTES ESTACAO - LTDA - 90590112-59 - 10/2024 - VITAPARTS COMERCIO ONLINE LTDA - 91072143-70 - 10/2024 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91073506-30 - 10/2024 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91073853-44 - 10/2024 - VK CENTRO ESPORTIVO DE FITNESS E BELEZA LTDA - 91070181-98 - 10/2024 - VLC DECOR PLANEJADOS LTDA - 90892761-33 - 10/2024 - VM STORE LTDA - 90916067-79 - 10/2024 - VM VEICULOS LTDA - 91043234-61 - 10/2024 - VMCA VENDER MEU CARRO AGORA LTDA - 91070974-70 - 10/2024 - VMT ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 91073101-74 - 10/2024 - VN MOTORS AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA - 90832913-94 - 10/2024 - VOGUE MOTORS DO BRASIL LTDA - 91070138-03 - 10/2024 - VOLTEON MARINGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91052866-16 - 10/2024 - VOTECH TECNOLOGIA EM VOTACAO LTDA - 90446253-58 - 10/2024 - VOTENER-VOTORANTIM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - 90789197-68 - 10/2024 - VSIX UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90738714-30 - 10/2024 - VVB TRANSPORTES LTDA ME - 90440082-35 - 10/2024 - VVE DESIGN LTDA - 90928475-91 - 10/2024 - VYNO COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA - 90811739-55 - 10/2024 - W ALVES CAMARA LTDA - 91071321-36 - 10/2024 - W MACHADO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91085463-17 - 10/2024 - W N COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90917226-80 - 10/2024 - W SEMCOVICI LTDA - 91084341-95 - 10/2024 - W TRADING SOLUTIONS LTDA - 90775557-62 - 10/2024 - WALDINEIA MARIA DA SILVA DAL BOIT 03736267975 - 90932614-18 - 10/2024 - WALFRIDO SOARES BARBOSA DOMINUS ART - 90949433-85 - 10/2024 - WEAGLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90852312-16 - 10/2024 - WESLLEI GODOI DE CARVALHO FUNILARIA E PINTURA DE VEICUL - 90824556-36 - 10/2024 - WETRON AUTOMACAO LTDA - 90217492-38 - 10/2024 - WILLIAM GOMES DE LIMA - 90830964-27 - 10/2024 - WILLIAN DORNELLES NUNES TEIXEIRA ACADEMIA - 90827214-50 - 10/2024 - WILSON JOSE DE ARAUJO BAR - 90325498-00 - 10/2024 - WLJ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRA LTDA - 90906824-04 - 10/2024 - WMBA SERVICOS LTDA - 91025768-42 - 10/2024 - WME DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - 90845862-15 - 10/2024 - WORLD MOTOPARTS LTDA - 91074679-01 - 10/2024 - X MOTO PARTS LTDA - 91073128-94 - 10/2024 - X.BRASIL AGRONEGOCIOS, PNEUS E TRANSPORTES LTDA - 91083181-01 - 10/2024 - XNETON DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES LTD - 91070580-68 - 10/2024 - Y H TSURUDA LTDA - 91082416-30 - 10/2024 - YAMADATA SISTEMAS DE SEGURANCA-CLIMATIZACAO E ENERGIA S - 91001427-72 - 10/2024 - YAMASSAKI SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 91075399-10 - 10/2024 - YAMATO

NADESHIKO RESTAURANTE LTDA - 90996628-05 - 10/2024 - ZABRAN EDUCACAO CONECTADA LTDA - 90919965-42 - 10/2024 - ZANONA COMERCIO DE APARAS E EMBALAGENS LTDA - 90831154-05 - 10/2024 - ZAPE AUTO-ADESIVOS LTDA - 90837197-69 - 10/2024 - ZIRIGDANSK SHOWS E EVENTOS LTDA - 90979784-57 - 10/2024.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

1ONE PARTICIPACOES S/A - 90941820-82 - 06/2024 - 27.151.922 LTDA - 90743438-96 - 06/2024 - 2AIR PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A - 91072855-52 - 06/2024 - 3F CONSTRUTORA LTDA - 91029734-18 - 10/2024 - 3SAT TECNOLOGIA LTDA - 90957142-15 - 06/2024 - 46.873.995 ALAN MARTINS FRANGULLYS - 90951977-25 - 06/2024 - 47.780.965 ANNA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA - 90979655-50 - 06/2024 - 48.912.442 ALEX SEBRIAM - 90979035-20 - 06/2024 - 48.981.018 ARIELA PANSIERI LOPES - 91030498-46 - 06/2024 - 4ACOMPOSITE INDUSTRIAL LTDA - 91050324-36 - 06/2024 - 4WOO ROOFTOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91079452-34 - 06/2024 - 50.154.328 LEILA CORREA MACHADO - 91006654-49 - 06/2024 - 50.330.776 MATHEUS MILITANI DA SILVA - 91020477-77 - 06/2024 - 5001 CARGO E LOCACOES LTDA - 90894123-39 - 06/2024 - 51.379.310 LTDA - 91014690-40 - 06/2024 - 51.550.154 LTDA - 91017475-46 - 06/2024 - 51.729.249 LUCIANO DE PAULA JUNIOR - 91021798-43 - 06/2024 - 52.051.911 JESSICA CRISTINA MARTINS CHERVINSKI - 91035198-26 - 06/2024 - 52.089.849 CARLA ANDRESSA ARAUJO SILVA - 91027340-06 - 06/2024 - 53.296.685 GEOVANE PERRONI PEREIRA - 91049732-45 - 06/2024 - 53.736.325 RODRIGO CUNHA LOPES - 91056277-07 - 06/2024 - 55.221.118/0001-31 - 91079937-19 - 06/2024 - 5TH GERENCIAMENTOS LTDA - 91078625-33 - 10/2024 - 818 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90995412-69 - 06/2024 - 8HZ COMERCIO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LT - 91008546-83 - 06/2024 - A A DA SILVA VIANA TRANSPORTES - 91028055-40 - 06/2024 - A ALVES DO NASCIMENTO - TRANSPORTES - 90606615-77 - 06/2024 - A ANTONOR LEMES ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90751023-96 - 06/2024 - A CASA DO POLICARBONATO LTDA - 90766585-25 - 06/2024 - A CRISTANTE DA SILVEIRA LTDA - 90845431-68 - 06/2024 - A J GOMES LTDA - 91076323-76 - 06/2024 - A L DE SOUZA BAR E MERCEARIA - 91079667-46 - 06/2024 - A M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90694319-06 - 06/2024 - A M FERNANDES BARBEARIA - 91077611-84 - 06/2024 - A MANSSARDO CONSTRUTORA LTDA - 91017476-27 - 06/2024 - A MOUHANNA & CIA LTDA - 42212832-82 - 06/2024 - A P DE FRANCA VEICULOS LTDA - 90785289-04 - 06/2024 - A P DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES - 90773057-31 - 06/2024 - A P GIMENEZ - 91080522-33 - 06/2024 - A R BERGAMO LTDA - 91098389-07 - 10/2024 - A R BERGAMO LTDA - 91102264-86 - 10/2024 - A T KIYA TRANSPORTES LTDA - 90797039-63 - 10/2024 - A V BORGES & CIA LTDA EPP - 13701675-39 - 06/2024 - A. ALMEIDA GONCALVES DE CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS - 90780210-87 - 06/2024 - A. APARECIDO DA CRUZ - ME - 90446500-34 - 06/2024 - A. APARECIDO DEPETRIZ - TRANSPORTES - 90872721-57 - 06/2024 - A. C. Y. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - M - 90474261-94 - 06/2024 - A. L. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90840420-37 - 10/2024 - A. P. GONCALVES DE BRITO LTDA - 90734931-42 - 06/2024 - A. R. IZOTON MARMORARIA LTDA - 90662887-20 - 06/2024 - A. ROCHA TERASAKA COMERCIAL - 90917646-84 - 06/2024 - A. SONOMURA SOUTO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA - 90796463-90 - 10/2024 - A. TELLES DE ANDRADE - 91080329-84 - 06/2024 - A. VIEIRA DE SOUZA COMERCIO E SORVETES LTDA - 90898100-67 - 10/2024 - A.M COMERCIO AGRICOLA LTDA - 91077689-44 - 06/2024 - A.SANTOS AGRO LTDA - 91070911-97 - 06/2024 - A.T.S CRIVELARI LTDA - 91079869-33 - 06/2024 - ABAMAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91079112-59 - 06/2024 - ABCS MANUTENCAO COMERCIO E FABRICACAO DE MAQUINAS INDUS - 90710220-37 - 06/2024 - ABW MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 91077983-47 - 06/2024 - ABZ EVENTOS LTDA - 90484030-07 - 06/2024 - ACADEMIA KAMOHA FIGHT TEAM LTDA - 91078004-22 - 06/2024 - ACADEMIA TOP FITNESS E WELLNESS GUARITUBA LTDA - 91079599-60 - 06/2024 - ACESILOS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM LTD - 91080201-10 - 10/2024 - ACESILOS METALURGICA LTDA - 90846061-86 - 10/2024 - ACEVEDO & DALLAGNOL LTDA - 90655126-85 - 06/2024 - ACM DOORS LTDA - 91078166-98 - 06/2024 - ACO E ARTE LTDA - 91089255-04 - 10/2024 - ACOS METALPLAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACO LTDA - 90700622-05 - 10/2024 - ACOUQUE EBENEZER LTDA - 90875022-50 - 06/2024 - ACP PARTICIPACOES LTDA - 90796601-13 - 06/2024 - ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA - 91080217-88 - 06/2024 - AD COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90464338-63 - 06/2024 - ADALBERTO SOUZA DOS SANTOS - EPP - 90708691-76 - 06/2024 - ADCOSTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90584932-84 - 06/2024 - ADEGA LEAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90838974-38 - 06/2024 - ADELIR GONCALVES DE OLIVEIRA - 90897242-25 - 06/2024 - ADI FERREIRA BRANDAO - ME - 90754363-32 - 06/2024 - ADILSON BENEVENUTTI DE SOUZA - 90816655-80 - 06/2024 - ADINEI JOAQUIM - MONTAGENS - 90840204-91 - 06/2024 - ADO LOGGI LTDA - 91076426-81 - 06/2024 - ADO SALVA LAVANDERIAS LTDA - 91021175-70 - 06/2024 - ADOLFO NICOLAU BORN NETO - 90797818-40 - 06/2024 - ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA COMERCIO DO VESTUARIO - 90705931-62 - 06/2024 - ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90764942-39 - 06/2024 - ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90713615-91 - 06/2024 - ADRIANE CARDOSO DE OLIVEIRA DANTAS - 90811816-21 - 06/2024 - ADRIANO PIGAANI CARNEIRO - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO - 90782504-34 - 06/2024 - AEDZ - RESTAURANTE LTDA - 90712404-50 - 10/2024 - AENP COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91075155-74 - 06/2024 - AFACHEM DO BRASIL TECNOLOGIAS AGRICOLAS LTDA - 91011266-06 - 06/2024 - AFFARONE INCORPORADORA SA - 90999167-69 - 06/2024 - AFN - AGROPECUARIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - LTDA - 90656602-85 - 10/2024 - AFORTEC PALLETS COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90450462-97 - 06/2024 - AFS CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - 91079080-37 - 06/2024 - AGD FERTILIZANTES LTDA - 90904535-53 - 06/2024 - AGILGAS LTDA - 90687686-80 - 10/2024 - AGRICOLA ESTRELA LTDA - 90869747-27 - 06/2024 - AGRO 2000 - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 60400128-59 - 10/2024 - AGRO ANDIRA OLEOS E GORDURAS LTDA - 91074993-58 - 06/2024 - AGRO COMERCIAL COSTA ROSA LTDA - 91070318-87 - 06/2024 - AGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO INCOMATTI LTDA - 90884092-53 - 06/2024 - AGROCOMERCIAL HS LTDA - 91045201-00 - 06/2024 - AGROFORTE AGROPECUARIA LTDA - 90810800-00 - 06/2024 - AGROMANGA AGROPECUARIA LTDA - 90411895-81 - 06/2024 - AGROMAQUINAS SEGENERGY LTDA - 90823931-85 - 06/2024 - AGROMAYER AGROPECUARIA LTDA - 91077816-14 - 06/2024 - AGROPEC 4 LIFE LTDA - 91076132-31 - 06/2024 - AGROPECPENNA AGROPECUARIA LTDA - 90778100-37 - 06/2024 - AGROPECUARIA 2M LTDA - 91080634-30 - 06/2024 - AGROPECUARIA AGRO 1.000 LTDA - ME - 90741245-82 - 10/2024 - AGROPECUARIA AGUA BOA LTDA - 91091102-37 - 10/2024 - AGROPECUARIA ALAI LTDA - 90562041-02 - 06/2024 - AGROPECUARIA DONA ANA LTDA - 91040223-48 - 06/2024 - AGROPECUARIA E FLORESTAL SELA DO SOL LTDA - 91077564-23 - 06/2024 - AGROPECUARIA GOSSEN LTDA - 90763572-40 - 06/2024 - AGROPECUARIA LAGOA TANGARA LTDA - 91079203-20 - 06/2024 - AGROPECUARIA MUNHOZ DE JATEI LTDA - 91077300-33 - 06/2024 - AGROPECUARIA PARANA MATO GROSSO LTDA - 91071541-05 - 06/2024 - AGROPECUARIA PINHEIRO BONITO LTDA - 91077023-31 - 06/2024 - AGROPECUARIA TRAVENSOLI LTDA - 91019826-26 - 06/2024 - AGROPECUARIA TRIPE LTDA - 91002309-81 - 06/2024 - AGROPRIME COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME - 90450441-62 - 10/2024 - AGROSACHI SERVICOS AGRICOLAS - LTDA - 90526025-10 - 10/2024 - AGROSANTACRUZ AGROPECUARIA LTDA - 91078599-07 - 06/2024 - AGROTEC SILOS E SECADORES LTDA - 90876828-00 - 10/2024 - AHS TRANSPORTES LTDA - 91028531-96 - 06/2024 - AILTON MATHEUS - RESTAURANTE LTDA - 90575592-73 - 06/2024 - AILTON WILLIAM DE MORAES A W DE M - 90901479-40 - 10/2024 - AJ7 MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 91075050-05 - 06/2024 - AJC - AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90455943-16 - 06/2024 - AK - FABRICACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTO - 90878875-34 - 06/2024 - AKIRA PARTS LTDA - 91051911-51 - 06/2024 - AKM CONFECÇOES LTDA - 90492262-57 - 10/2024 - AKP COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90813331-54 - 06/2024 - ALAN BEBER LTDA - 90556519-20 - 06/2024 - ALANA LUISA DOS SANTOS SERVICOS E INSTALACAO ELETRICA - 90894249-30 - 06/2024 - ALBA CONSTRUTORA LTDA - 91042716-40 - 10/2024 - ALBA DIGITAL LTDA - 91059316-19 - 06/2024 - ALBATROZ COMBUSTIVEIS LTDA - 90823586-06 - 06/2024 - ALBERTINE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90925280-62 - 06/2024 - ALCATEIA CONFECÇOES LTDA - 09912400-80 - 06/2024 - ALCIDES JOSE LOVATTO - 90279407-70 - 06/2024 - ALEF SANTIAGO GUSMAO - 90848934-95 - 06/2024 - ALESSANDRA REGINE CHAVES - 90755666-27 - 06/2024 - ALESSANDRO TRANSPORTES LTDA - 91076366-06 - 06/2024 - ALEXANDRE CARVALHEIRO - 90958089-70 - 10/2024 - ALEXANDRE FURLANI SUPLEMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90390558-10 - 06/2024 - ALEXANDRE TADEU SANTOS PACHECO - 91078169-30 - 06/2024 - ALIANCA L.P.C. LTDA - 90976445-91 - 06/2024 - ALINE JULI DA S MANSANO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - 91090419-10 - 10/2024 - ALISSON FERNANDO BRITES GOMES 09695030912 - 91007744-93 - 06/2024 - ALM PRODUCAO E TRANSPORTES LTDA - 90941636-14 - 06/2024 - ALMIR ANTONIO MOTA - BAR E MERCEARIA - 90312519-55 - 06/2024 - ALMIR GOMES DA SILVA - 90228075-84 - 06/2024 - ALMIR R. DA SILVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES - 90968165-00 - 06/2024 - ALPHA ARAMADOS LTDA - 90919680-93 - 10/2024 - ALPHA ATACADISTA LTDA - 91088540-54 - 10/2024 - ALPHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90986413-59 - 10/2024 - ALTAS BORDAS CONFECÇOES LTDA - 90211891-86 - 06/2024 - ALVO CAR VEICULOS LTDA - 91076997-99 - 06/2024 - AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91024214-82 - 06/2024 - AM FERRAGENS E COMPONENTES PARA VIDRO TEMPERADO LTDA - 90990927-90 - 06/2024 - AM3 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91079544-97 - 06/2024 - AMAPPELT REPRESENTACOES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90809696-75 - 06/2024 - AMAZON PECUARISTA LTDA - 90956308-95 - 06/2024 - AMBIENTECH CLIMATIZACAO LTDA ME - 91075741-55 - 06/2024 - AMBRO TERRAPLENAGEM LTDA - 91077101-99 - 06/2024 - AMD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91076872-78 - 06/2024 - AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - 90425455-00 - 06/2024 - AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - 90342704-38 - 06/2024 - AMERICO MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90727241-91 - 06/2024 - AMG EMPREENDIMENTOS LTDA - 91077248-15 - 06/2024 - AMODAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 91079646-11 - 06/2024 - AMR - INDUSTRIA DE FRUTAS LTDA - 91092365-08 - 10/2024 - AMS - COMERCIO DE SENSORES DO PARANA LTDA - 90498635-67 - 06/2024 - ANA C BENTO LTDA - 90955486-17 - 06/2024 - ANA GUILHERMINA ARAUJO DOS SANTOS - COMKASCA ENCAPSULAD - 90780115-29 - 06/2024 - ANA PAULA DE LIMA GOUVEIA FERRAMENTAS - 90980407-89 - 10/2024 - ANDRA L BECH & CIA LTDA - 90677337-60 - 06/2024 - ANDRE LUIZ BONASSO - 90942178-03 - 06/2024 - ANDRE LUIZ CRIVELLI LTDA - 91066722-00 - 06/2024 - ANDRE LUIZ

MARQUES JOVANOVIH & CIA LTDA - 91090973-89 - 10/2024 - ANDRE SANTANA GUIMARAES BURGUER E GRILL - 90752108-73 - 10/2024 - ANDREOLA & VACILIEV ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - 90992664-54 - 06/2024 - ANDREZA YANKA DOS SANTOS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 91077812-90 - 06/2024 - ANG SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA - 90888950-93 - 06/2024 - ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91079708-59 - 06/2024 - ANTARES ENERGIAS RENOVAVEIS DO BRASIL LTDA - 91039404-59 - 06/2024 - ANTONIO BRAZ DE SOUZA COMERCIO DE GAS - 90725674-01 - 06/2024 - ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA LTDA - 90797435-90 - 06/2024 - ANTONIO M. S. BRUM LTDA - 90374906-76 - 06/2024 - ANTONIO PEREIRA XAVIER VIDROS - 90452913-30 - 06/2024 - AOC COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 90864111-61 - 06/2024 - APARECIDO ANTONIO ROBERTO - 90309803-17 - 06/2024 - APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - 90842488-32 - 10/2024 - APE ELEVADORES LTDA - 9107497-82 - 06/2024 - APIPOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90561691-96 - 06/2024 - APTAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LT - 90771278-84 - 06/2024 - APUCARANINHA S.A. - 91077968-08 - 06/2024 - AR MEDEIROS FASHION LTDA - 91080167-84 - 06/2024 - ARANDA DE MATOS TRATAMENTO DE RESIDUOS E GERACAO DE ENE - 91091043-42 - 10/2024 - ARENA REAL BEACH LTDA - 91089229-04 - 10/2024 - ARKOL - COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 90446016-88 - 06/2024 - ARNAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91063827-08 - 06/2024 - ARQUIPRIMAS ALIMENTOS LTDA - 90953385-66 - 06/2024 - ARSEL - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 91079600-39 - 06/2024 - ART LOG TRANSPORTES LTDA - 90879857-06 - 06/2024 - ART NOBRE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - 91077952-40 - 06/2024 - ARTEGE CONSTRUCOES CIVIS S.A - 60104182-06 - 06/2024 - ARYAS TRADING COMERCIAL EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - 91088296-10 - 10/2024 - ASA BRANCA AGROPECUARIA LTDA - 91077707-60 - 06/2024 - ASCIONE & CARVALHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 91002493-05 - 06/2024 - ASHFORD COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91075922-18 - 06/2024 - ASI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 91039315-49 - 06/2024 - ASL COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA - 90934544-88 - 06/2024 - ASP EMPREENDIMENTOS LTDA - 91076749-66 - 10/2024 - ASSOCIACAO DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DE ORTIGUEIRA - 90747330-90 - 06/2024 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - KATT - 90930956-58 - 06/2024 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS POR DO - 90964722-31 - 06/2024 - ASSOCIACAO DE CATADORES SP ESMERALDA - ACSPE - 91055712-21 - 06/2024 - ASSOCIACAO DOS APICULADORES DOS CAMPOS GERAIS - 91040626-41 - 06/2024 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - NAT - 90708802-26 - 06/2024 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE IPIRANGA ASPRI - 91075834-99 - 06/2024 - ASTI MOVEIS PROJETADOS LTDA - 91042671-03 - 06/2024 - ASUS TRANSPORTES LTDA - 90930821-65 - 10/2024 - ASY SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - 91077389-56 - 10/2024 - ATHENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91077398-47 - 06/2024 - AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS DEMA LTDA - 91079051-00 - 06/2024 - AURA AGRO LTDA - 91078491-97 - 06/2024 - AUTO BODY AND PAINT LIMITADA - 91091764-16 - 10/2024 - AUTO COMERCIO NIPONSUL LTDA - 90359903-02 - 06/2024 - AUTO LINE VEICULOS LTDA - 90803270-53 - 06/2024 - AUTO MECANICA CLAGIL LTDA - 90404496-28 - 06/2024 - AUTO POSTO AMANDA LTDA - 90949636-53 - 06/2024 - AUTO POSTO BITTENCOURT LTDA - 90951581-50 - 06/2024 - AUTO POSTO RB DE LONDRINA LTDA - 90797103-15 - 10/2024 - AUTO TREND MULTIMARCAS LTDA - 90968939-20 - 06/2024 - AUTOLANTA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS - 91001012-35 - 06/2024 - AUTOMAGEO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GEOMATICA LTDA - 90978658-49 - 06/2024 - AVC COMERCIO E REPRESENTACAO DE DOCES LTDA - 90491194-18 - 06/2024 - AVS - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91079866-90 - 06/2024 - AY COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTO - 91065795-01 - 06/2024 - AZEVEDO E GOMES PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90842599-58 - 06/2024 - B. FRANCHINI - ACADEMIA LTDA - 91022957-54 - 06/2024 - B. ROCHA TRANSPORTES LTDA - 91080301-83 - 06/2024 - B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA - 90917353-15 - 06/2024 - B2 TORNO E SOLDA LTDA - 90632920-41 - 06/2024 - BAGUMAI COMERCIAL LTDA - 09912378-87 - 06/2024 - BAHAMAS REPASSES VENDAS DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA - 91091135-03 - 10/2024 - BALA DE GOMA COMERCIO DE ROUPAS E PRODUTOS INFANTIS LTD - 90358777-60 - 06/2024 - BALMANI EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 90828008-30 - 06/2024 - BAR E MERCEARIA - SOARES FARIAS LTDA - 90509161-19 - 06/2024 - BARALDI, BRITO & CIA LTDA - 91075557-97 - 06/2024 - BARBOSA & BONATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91079061-74 - 06/2024 - BARBOSA AGRO LTDA - 91070686-16 - 06/2024 - BARBOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 91078282-70 - 06/2024 - BARBOSA HORTIFRUT LTDA - 91069378-66 - 10/2024 - BARBOSA SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90782512-44 - 06/2024 - BARCOS JUCA TEM LTDA - 90687326-51 - 06/2024 - BAREIRO TRANSPORTES LTDA - 90737469-62 - 06/2024 - BATATAS RENASCENCA LTDA - 90986905-62 - 06/2024 - BAUMAG PARTICIPACOES LTDA - 91077690-88 - 06/2024 - BEATRIZ DO NASCIMENTO MENEGALDI - ME - 90558697-12 - 06/2024 - BEBENINHO ARTIGOS PARA BEBES LTDA - 90192937-82 - 10/2024 - BEBETE TECNOLOGIA LTDA - 91068907-03 - 06/2024 - BECKER & PISSAIA LTDA - 32400419-00 - 06/2024 - BEDA & DAMIANI LTDA - 90513478-78 - 06/2024 - BEEOTEC S/A - 91078796-90 - 06/2024 - BEER BEEF CHOPP E CARNES NOBRES LTDA - 91073799-64 - 10/2024 - BEKA CALCADOS LTDA - 90907867-90 - 06/2024 - BELA CASA MARMORES E MOVEIS LTDA - 91078002-60 - 06/2024 - BELEZA RENOVADA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERF - 91088256-23 - 10/2024 - BELEZE & OLIVEIRA - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90851871-36 - 06/2024 - BELGIUM JANELAS DE PVC LTDA - 90805623-03 - 06/2024 - BELLA CONSTRUCOES CIVIL LTDA - 91090820-04 - 10/2024 - BEM FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91018767-88 - 10/2024 - BEN SAUDE LTDA - 91080641-69 - 06/2024 - BENGZOI E CLEMENTE LTDA - 90592022-75 - 10/2024 - BERNARDES DIESEL MECANICA E AUTO PARTS LTDA - 91074372-47 - 06/2024 - BIOPAR PRODUTOS BIOLOGICOS DO PARANA LTDA - 90943825-02 - 06/2024 - BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A - 91080060-45 - 06/2024 - BITENCOURT MORAES LTDA - 90675276-04 - 06/2024 - BITTENCOURT VEICULOS LTDA - 90955836-09 - 06/2024 - BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 91036786-22 - 06/2024 - BLADE ASSISTENCIA TECNICA INFORMATICA - LTDA - 90812894-06 - 06/2024 - BLESSED MALHARIA E COMERCIO LTDA - 91087735-69 - 10/2024 - BLUEWAY TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. - 91022284-88 - 06/2024 - BMG AGRICOLA LTDA - 91058101-53 - 06/2024 - BODY FOOD FABRICANTES DE ALIMENTOS SAUVAIS S.A - 90969800-67 - 06/2024 - BOREAL DISTRIBUIDORA LTDA - 91079855-38 - 06/2024 - BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09911487-87 - 06/2024 - BORRACHARIA E TRANSPORTES DO BIGULA LTDA - 910066254-98 - 06/2024 - BRASCAL CALCARAO DO BRASIL LTDA - 91077907-96 - 06/2024 - BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA - 91009042-90 - 10/2024 - BRENNER GOES LOCAAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90510359-81 - 06/2024 - BRG COMERCIO LTDA - 91025743-94 - 10/2024 - BRICHEL TERRAPLENAGEM LTDA - 91076829-85 - 06/2024 - BRITO & PAZETO - COM. VAREJISTA DE CALCADOS E VESTUARIO - 90846091-00 - 10/2024 - BRONCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91068171-00 - 06/2024 - BROTHERS GAS DISTRIBUIDORA LTDA - 90959208-93 - 06/2024 - BRUM COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90831605-32 - 06/2024 - BRUNO DINIZ COMERCIO LTDA - 91077506-54 - 06/2024 - BRW TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91077761-06 - 06/2024 - BSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91076865-49 - 06/2024 - BSL TECH DISTRIBUICAO LTDA - 91063202-73 - 06/2024 - BUBZ ATACADISTA LTDA - 91078973-29 - 06/2024 - BUENO & SILVA COMERCIAL LTDA - ME - 90763144-35 - 06/2024 - BUSARELLO MOVEIS LTDA - 910000713-01 - 10/2024 - BUSATO COM E IND DE CARNES E DERIVADOS LTDA - 91079205-92 - 06/2024 - BUSINESS ONLINE LTDA - 90912244-93 - 06/2024 - BV MIDIA E PUBLICIDADE LTDA - 91079371-34 - 06/2024 - BYL TRADE LTDA - 91080098-18 - 06/2024 - BYOPAR SOLUCOES DE RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA - 90965813-67 - 06/2024 - BYTETRADE IMPORTADORA LTDA - 09911878-47 - 06/2024 - C A BAUM & BAUM LTDA - 90901155-85 - 06/2024 - C BEZERRA DE OLIVEIRA METAIS LTDA - 90743572-50 - 06/2024 - C DOS SANTOS COSTA & CIA LTDA - 90624300-84 - 06/2024 - C J S AGRO LTDA - 91072293-00 - 06/2024 - C S GOMES & CIA LTDA - 91077215-57 - 06/2024 - C W Q DE VASCONCELOS ME - 90830989-85 - 10/2024 - C. A. DE SOUZA - COMERCIO - ME - 91040823-24 - 06/2024 - C. B. COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES - LTDA - 90353130-41 - 10/2024 - C. COHEN GRYNBAUM SERVICOS MEDICOS LTDA - 90968371-83 - 06/2024 - C. D. LIMA SOUSA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 90878700-54 - 06/2024 - C.E OFICINA DAS FLORES LTDA - 90634869-11 - 06/2024 - C.F COMERCIAL LTDA - 91075054-20 - 06/2024 - C.R.P. FORMATURAS E EVENTOS LTDA - 91078252-55 - 06/2024 - C.REIS COMERCIAL LTDA - 91072853-90 - 06/2024 - C3 ATACADO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 91082609-36 - 10/2024 - CAFE DA CAMARA LTDA - 91075623-00 - 06/2024 - CAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 91080390-59 - 06/2024 - CALDEMAK TORNO E SOLDA LTDA - 90856472-34 - 06/2024 - CALIANDRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90834438-36 - 06/2024 - CALPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS LTDA - 91077100-08 - 06/2024 - CAMALUEL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90341751-09 - 06/2024 - CAMBE POSTO DE MOLAS LTDA - 91090108-79 - 10/2024 - CAMICERIA FABRICIO MARTINI ROSS LTDA - 90733581-05 - 06/2024 - CANAA SERVICOS DE CALHAS LTDA - ME - 90426024-07 - 06/2024 - CANTILHANO TRANSPORTES LTDA - 90901924-90 - 10/2024 - CANTINA DA DUDA LTDA - 91000592-80 - 06/2024 - CAPITAL, AGROPECUARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LT - 91045273-85 - 06/2024 - CAR ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA - 90954399-15 - 06/2024 - CARBOCAMPTEL S.A. - 91007671-01 - 06/2024 - CARENA SOLUCOES ACUSTICAS LTDA - 90651016-26 - 06/2024 - CARLA LEE - MERCEARIA LTDA ME - 90649461-26 - 06/2024 - CARLOS G DE LIMA - 90920397-03 - 06/2024 - CARLOS HENRIQUE MARCHELEK - 90297499-70 - 06/2024 - CARLOS SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91029900-02 - 10/2024 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91079137-07 - 06/2024 - CASA DE CARNES FERREIRA LTDA - 64001426-19 - 10/2024 - CASA DE MASSAS E CIA LTDA - 90899165-66 - 06/2024 - CASA DO CELULAR LTDA - 90944994-42 - 06/2024 - CASA DO CONSTRUTOR - INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90294708-60 - 06/2024 - CASA ONLINE LTDA - 91076023-88 - 06/2024 - CASSIA REGINA LUCIO DA SILVA & CIA LTDA - 90449943-96 - 10/2024 - CASTILHO MINERACAO - LTDA - 91077654-14 - 06/2024 - CASTRO PRODUTORA E AGENCIA DE LANCAMENTOS LTDA - 91014992-08 - 06/2024 - CASTURINO FORTUNATO - ELETRICO - 22100183-47 - 10/2024 - CATARATAS BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE LTDA - 90933082-36 - 06/2024 - CATEI S/A COM ADM TRANSP EXP E IND - 10107347-50 - 06/2024 - CATTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90728390-96 - 06/2024 - CAVERNOSO I GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077962-12 - 06/2024 - CAVERNOSO II GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077974-56 - 06/2024 - CB INTERNACIONAL LTDA - 91076124-21 - 06/2024 - CBAA- ASFALTOS LTDA - 91073788-01 - 06/2024 - CCL ENERGIA LTDA - 90987229-44 - 06/2024 - CDX DISTRIBUIDORA LTDA - 90698621-33 - 06/2024 - CEDRO AGRO MADEIRA LTDA - 91046498-12 - 06/2024 - CENTRAL EOLICA SRMN II S.A. - 90998212-02 - 06/2024 - CENTRO DE NEGOCIOS PARTICIPE LTDA - 91079046-35 - 06/2024 - CGH BOM RETIRO GERADORA DE ENERGIA LTDA - 90921732-64 - 06/2024 - CH SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - 90927723-03 - 06/2024 - CHACARSKI TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90848864-48 - 06/2024 - CHAFIC JAOUCHE JUNIOR & CIA LTDA - 91081097-90 - 06/2024 - CHAMINE GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077978-80 - 06/2024 - CHOPIM I S.A. - 91077963-01 - 06/2024 - CHRISTIANO OLIVEIRA E CIA LTDA - 91076824-70 - 06/2024 - CHRISTOPHER DE FREITAS LTDA - 91079167-22 - 06/2024 - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS CODAR - 62801136-28 - 10/2024 - CIATEL CELULAR LTDA - 90179740-49 - 06/2024 - CIGON COMERCIO DE EPI LTDA - 90970999-76 - 10/2024 - CINTIA RIBAS DE ANDRADE 04439133908 - 90989867-63 - 06/2024 - CIPRY TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90113635-10 - 06/2024 - CIRELLO TRANSPORTES LTDA - 90768771-62 - 06/2024 - CIRLEY F. QUEIROZ - VIDROS E ALUMINIOS - ME - 90765015-45 - 06/2024 - CLAITON WOLF - ME - 90603310-03 - 06/2024 -

CLAUDEMIR MARTINS BRANCO - 90468728-67 - 06/2024 - CLAUDINEI PEREIRA DE LIMA AUTO PECAS LTDA - 90808258-35 - 10/2024 - CLAUDIO JOSE DOS SANTOS MAQUINAS DE VIDRO - 91075145-00 - 06/2024 - CLAW MAN TRANSPORTES LTDA - 90972475-92 - 06/2024 - CLERKZ DECORACOES LTDA - 90821824-86 - 06/2024 - CLEVERSON HUBNER - 90210406-20 - 06/2024 - CLINICA VETERINARIA ZOOVET LTDA - 90975206-04 - 10/2024 - CMR LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 - 10/2024 - CNMC METAL-CONCRETOS LTDA - 90816925-53 - 06/2024 - COFEILSON PAULA FREITAS INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 91026440-07 - 06/2024 - COLEGIO AMIGO LTDA - 91078576-10 - 06/2024 - COLEGIO PREMIER LTDA - 90974149-10 - 10/2024 - COLOMBO COPIADORA E CONFECÇÕES LTDA - 90738130-74 - 06/2024 - COMERCIAL AGRICOLA RM LTDA - 90647445-07 - 06/2024 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PLANALTIMA LTDA - 90375537-75 - 06/2024 - COMERCIAL ETNA DE MOVEIS LTDA - 91024293-86 - 06/2024 - COMERCIAL JCJ DE ALIMENTOS S/A - 90789544-07 - 06/2024 - COMERCIAL ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91080669-60 - 06/2024 - COMERCIAL WORKS - LTDA - 90731122-89 - 06/2024 - COMERCIO DE GAS SIDGAS LTDA - 91090541-40 - 10/2024 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS FERRAMAR LTDA - 91079392-69 - 06/2024 - COMERCIO DE LUBRIFICANTES ELV LTDA - 90352618-15 - 06/2024 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CANCAO LTDA - 91058532-00 - 06/2024 - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PINHALAO LTDA - 90360463-81 - 06/2024 - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA M.D LTDA - 91030408-90 - 10/2024 - COMIL SILOS E SECADORES LTDA - 91079244-07 - 06/2024 - COMPACTO EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA - 90515159-24 - 10/2024 - CONECTA ENGENHARIA CIVIL LTDA - 91075010-00 - 10/2024 - CONFECÇÕES PAIKI LTDA - 90540276-53 - 06/2024 - CONFEITARIA DOCE SABOR LTDA - 91090636-46 - 10/2024 - CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA - 91038156-38 - 06/2024 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3 P LTDA - 90700681-65 - 06/2024 - CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - 90878157-03 - 06/2024 - CONTROL X ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90664855-50 - 06/2024 - COOPER ALLFISH LTDA - 91005220-95 - 06/2024 - COOPER ELETROMOVEIS LTDA - 90960962-30 - 06/2024 - COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVAVEIS BEDINSAT - 91077998-23 - 06/2024 - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RIO BONITO DO I - 91076733-07 - 06/2024 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL - 91075934-51 - 06/2024 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SE - 90848076-70 - 10/2024 - COOPERATIVA Lighthouse 001 - 91079969-04 - 06/2024 - COOPTAXI COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE TELEMACHO BORBA - 90817877-75 - 06/2024 - COPAGRA AGRO LTDA - 90990333-52 - 06/2024 - COPAGRA ALIMENTOS LTDA - 90990662-85 - 06/2024 - COPATEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA - 90585075-01 - 06/2024 - COPERSUCAR S.A. - 90488196-10 - 06/2024 - CORE COMERCIO QUIMICO LTDA - 91078679-26 - 06/2024 - COSMIRANDO AGRO LTDA - 91072854-71 - 06/2024 - COSTA COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91041382-14 - 06/2024 - CRBS S/A - 90778000-74 - 06/2024 - CRISTIANA APARECIDA TORELLI LTDA - 91079379-91 - 06/2024 - CRS COMERCIO PRODUTOS PESSOAIS LTDA - 91092681-08 - 10/2024 - CRUZ MACHADO SNOOKER BAR LTDA - 91041668-54 - 06/2024 - CRYSTAL TOLDOS LTDA - 90988808-50 - 10/2024 - CSI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 91087183-80 - 10/2024 - CS2 DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 91093704-92 - 10/2024 - CSC CONSULTORIA E ESTETICA LTDA - 90599212-04 - 06/2024 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - 91078752-79 - 06/2024 - CV TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 91077864-11 - 06/2024 - CWB COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90257163-93 - 06/2024 - CWORK SISTEMAS LTDA - 90512029-85 - 06/2024 - D A C SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - 91070669-15 - 06/2024 - D CUNHA COMERCIO VAREJISTA LTDA - 91092742-64 - 10/2024 - D G S ROCHA - 90945178-74 - 10/2024 - D LEIA MUNARIN DE LIMA LTDA - 90819751-80 - 06/2024 - D M BONINI SERVICE - 91079031-59 - 06/2024 - D N PESTANA CALIXTO COLCHOES E ESTOFADOS LTDA - 91089631-80 - 10/2024 - D O E - COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90223259-11 - 06/2024 - D S SANTOS - 90995320-06 - 06/2024 - D T VIEIRA TECNOLOGIA - 90932536-60 - 06/2024 - D. C. PANICHI CONFECÇÕES LTDA - 91041926-93 - 06/2024 - D. F. L. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91078234-73 - 06/2024 - D. GRISOTTO PONCE ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - 90988625-25 - 06/2024 - D. P. DO AMARAL - INDUSTRIA - 91079535-04 - 06/2024 - D.C.COL AGROPECUARIA LTDA - 90914126-56 - 06/2024 - D.I. CANDIDO COMERCIO DE CONFECÇÕES - 90849839-90 - 10/2024 - D6 SERVICOS E OBRAS LTDA - 91079933-95 - 06/2024 - DAG - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90893849-63 - 06/2024 - DALE PET SHOP E COMERCIO DE RACOES LTDA - 91057398-58 - 06/2024 - DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91080114-72 - 06/2024 - DALILA FERREIRA DOS REIS & CIA LTDA - 90918445-21 - 06/2024 - DALZIRA NUNES - 90983152-06 - 06/2024 - DAMOVO DO BRASIL S.A. - 910107750-07 - 06/2024 - DANIELLE NAMUR ESTETICA AVANÇADA LTDA - 91078249-50 - 06/2024 - DANIELLY BASTOS BALDAN - REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO D - 90867850-88 - 10/2024 - DARCI LOPES SAUTIER & CIA LTDA - 90488123-65 - 06/2024 - DARCY FORESTI & CIA LTDA ME - 91079195-86 - 06/2024 - DARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VESTUARIO LTDA - 91079814-60 - 06/2024 - DAY ONE GESTAO E VAREJO LTDA - 91090781-63 - 10/2024 - DAZ CONFECÇÕES LTDA - 91024719-00 - 10/2024 - DELICIA COMERCIO DE ASSADOS LTDA - 90923267-88 - 10/2024 - DELT CONSTRUCOES LTDA - 90942535-24 - 06/2024 - DELTA PRIME LTDA-ME - 91089066-23 - 10/2024 - DELUXE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90725255-80 - 06/2024 - DENISE DILL MALHEIROS - 90491984-58 - 06/2024 - DEPIERI & PENEDO LTDA - 91087684-84 - 10/2024 - DESTAK DISTRIBUIDORA LTDA - 91069161-92 - 06/2024 - DETAILPRO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 90897557-08 - 06/2024 - DEUCHER RESTAURANTE LTDA - 91060488-08 - 06/2024 - DF BRASIL SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA - 90771090-45 - 06/2024 - DIANDRA TOLLS COMERCIAL LTDA - 91082098-25 - 10/2024 - DIARIO COLORADO LTDA - 91079605-43 - 06/2024 - DIAS & SAITO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90971305-63 - 06/2024 - DIEGO BANDEIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90529987-59 - 06/2024 - DIEGO RODRIGUES DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90858334-53 - 06/2024 - DIEGO VANDERLEY VIDAL ROSA - 90928826-64 - 06/2024 - DIGITAL VENDAS LTDA - 91077098-59 - 06/2024 - DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA - 91079867-71 - 06/2024 - DINDA ALIMENTOS LTDA - 09907390-05 - 06/2024 - DINIZ CONSTRUTORA LTDA - 91094623-46 - 10/2024 - DIONATAN PARANA MARINGA SOLAR LTDA - 91074274-46 - 06/2024 - DISATECH SOLUCOES EM TI LTDA - 90764850-86 - 06/2024 - DISKSOLUTIONS LTDA - 90939973-41 - 06/2024 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS QUITANDINHA LTDA - 90246513-87 - 06/2024 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPORTADOS KOLLENBERG LTDA - 90424807-00 - 06/2024 - DISTRIBUIDORA LONDRINA CHOPP 43 LTDA - 91036984-96 - 06/2024 - DISTRIBUIDORA REI DO GAS LTDA - 90868240-83 - 06/2024 - DISTRIBUIDORA SANTOS ANDRADE LTDA - 90945386-00 - 06/2024 - DIVINO CHURROS LTDA - 91079733-60 - 06/2024 - DIVINOBRE DIVISORIAS LTDA ME - 90329219-97 - 06/2024 - DIVISA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - 91080787-04 - 06/2024 - DJR TRANSPORTES LTDA - 90887640-70 - 06/2024 - DM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - 91080296-81 - 06/2024 - DNAD COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90928249-74 - 06/2024 - DO MARIO SISTEMAS ELETRICOS - 91011024-13 - 06/2024 - DOCE PUNTO CONFECÇÕES LTDA - 90266813-64 - 06/2024 - DOMCLOR COMERCIAL LTDA - 90980575-92 - 06/2024 - DON PET LTDA - 91078571-06 - 06/2024 - DON ROSSET ALIMENTOS - LTDA - 90787085-54 - 06/2024 - DONA MUUH VEGANA ALIMENTOS LTDA - 90939881-99 - 06/2024 - DOUGLAS TADEU BRUCHUVEHL DA SILVA - 90797383-25 - 06/2024 - DOURADO ATACADISTA LTDA - 91076431-49 - 06/2024 - DOURADO ATACADISTA LTDA - 91076081-57 - 06/2024 - DPF ALIMENTOS LTDA - 90782818-28 - 06/2024 - DRD BUSINESS 3 LTDA - 91087803-44 - 10/2024 - DRESALVA COMERCIAL LTDA - 91076364-44 - 10/2024 - DREYMOOR BRASIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 91077009-83 - 06/2024 - DRY CONSTRUCTION SOLUCOES PARA CONSTRUCAO A SECO LTDA - 09912414-85 - 06/2024 - DUSNEI MATERIAL DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA - 90921150-60 - 06/2024 - DUSNEI TRANSPORTES LTDA - 90529779-13 - 06/2024 - DV SUL VIDEO LOCADORA LTDA - 90479856-81 - 06/2024 - E 10 MARKETING PROMOCIONAL LTDA - 91017354-59 - 06/2024 - E A BELTRAME - 91079409-41 - 06/2024 - E A DE CASTRO LTDA - 91009922-10 - 06/2024 - E APARECIDO STANOGA TRANSPORTADORA - 90829227-81 - 06/2024 - E CARNEIRO DE MELLO & CIA LTDA - 90785105-25 - 06/2024 - E FERREIRA GAS - 90269254-17 - 06/2024 - E GABRIEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91080438-38 - 06/2024 - E GABRIEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91078432-37 - 06/2024 - E M VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 91001782-97 - 06/2024 - E-LIT COMERCIO DE PRODUTOS MECATRONICOS LTDA - 90596028-85 - 06/2024 - E. DA SILVA RIBEIRO - PECAS - 90893091-63 - 06/2024 - E. J. FERREIRA MACEDO - 90768558-60 - 10/2024 - E.B.G EMPREENDIMENTOS LTDA - 91080502-90 - 06/2024 - E.R. COMERCIO LTDA - 91053640-05 - 06/2024 - E.S.L. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - 90625301-19 - 10/2024 - EAGLE MARKETING LTDA - 90989069-13 - 06/2024 - EASYPACK LTDA - 91088140-01 - 10/2024 - EBENEZER AGROINDUSTRIAL LTDA - 91079939-80 - 10/2024 - EBENEZER AGROINDUSTRIAL LTDA - 91080008-61 - 06/2024 - ECO NUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA - 91093132-60 - 10/2024 - ECONOMICO SUPERMERCADOS LTDA - 90927994-14 - 06/2024 - ECOPLAN FERTILIZANTES LTDA - 90987582-05 - 06/2024 - ECS FITNES ACADEMIA LTDA - 91065951-08 - 06/2024 - EDER JUNIOR DA COSTA - 90933806-97 - 06/2024 - EDITORA RAINHA DE COPAS LTDA - 90991417-59 - 06/2024 - EDNA REGINA DITZEL - 90347488-26 - 10/2024 - EDSON CARLOS CUSTODIO - MERCEARIA - 60119497-01 - 06/2024 - EDSON MIKIEWICZ & CIA LTDA - 90862822-56 - 06/2024 - EFATA TRANSPORTES LTDA - 90801645-96 - 06/2024 - EFFETTO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90853770-08 - 06/2024 - EIGHTDOGS LTDA - 90859878-41 - 06/2024 - EKLUP SERVICOS DE MARKETING LTDA - 91078009-37 - 06/2024 - EKON RESIDUOS LTDA - 91078792-66 - 06/2024 - EL DORADO COMERCIO DE CARVAO VEGETAL LTDA - 91080658-07 - 06/2024 - ELAINE CRISTINA SZEREMETA - 90756857-15 - 06/2024 - ELECTRIC INK COMERCIO SAO PAULO LTDA - 91077137-08 - 06/2024 - ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - 91080501-09 - 06/2024 - ELISSA HOTEIS E SPA LTDA - 91035786-79 - 06/2024 - ELO CONSORCIOS LTDA - 91065416-01 - 06/2024 - ELO LOCAOES E COMERCIOS DE VEICULOS LTDA - 90898173-12 - 06/2024 - EMBAIXADA GASTRONOMIA E ESPORTES LTDA - 91003468-58 - 06/2024 - EMBRAPINUS AGRO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - 13500467-78 - 10/2024 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS POR DO SOL LTDA - 91077072-10 - 10/2024 - EMPRESA DE ONIBUS VIASJO LTDA - 91076685-67 - 06/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTE NORSUL LTDA - 90196037-22 - 06/2024 - EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA S/A - 91062531-42 - 06/2024 - ENERGIFLEX DESENVOLVIMENTO ELETRICO LTDA - 90499462-68 - 06/2024 - ENGTANKS COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP - 90745034-19 - 06/2024 - EPOCA EVENTOS LTDA - 91076458-69 - 06/2024 - ES&S COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91079288-10 - 06/2024 - ESCOLA DA PROFISSAO LTDA - 91065761-54 - 06/2024 - ESCOLA DE NATACAO WEBBER LTDA - 910104670-01 - 06/2024 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09910124-51 - 06/2024 - ESKIMO SORVETES FOZ DO IGUAÇU LTDA - 91026600-45 - 06/2024 - ESPLANADA EQUIPAMENTOS LTDA - 90242291-97 - 06/2024 - ESQUADRITEC COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS LTDA - 90851266-92 - 06/2024 - ESS - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91088970-20 - 10/2024 - ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90881956-01 - 06/2024 - ESTOFARIA VOLTA GRANDE LTDA - 90509688-52 - 06/2024 - ESURVEY GNSS BRAZIL LTDA - 90905962-30 - 06/2024 - ETHILLA CERVEJARIA ARTESANAL LTDA - 90878793-53 - 06/2024 - ETIQUETEX ROTULOS E ETIQUETA AUTOADESIVAS LTDA - 91039578-58 - 06/2024 - ETNA COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 09908131-75 - 06/2024 - EURO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E COMERCIO INTERNACIONA - 91077800-57 - 06/2024 - EUZEPIO & MOHR LTDA - 90491416-93 - 06/2024 - EVANDRO PETROWSKI BRAGA - ME - 90742450-29 - 06/2024 - EVERTON MARCOS DAHLKE - ME - 90754098-74 - 06/2024 - EVOCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91076040-89 - 06/2024 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90984560-20 - 06/2024 - EXCLUSIVA MULTIMARCAS TB LTDA - 91080703-04 - 06/2024 - EXPORTECH

ELETRONICOS LTDA - 91079640-26 - 06/2024 - EXPRESS AGIL TRANSPORTES LTDA - 91092580-64 - 10/2024 - EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO LTDA - 70104238-77 - 06/2024 - EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO LTDA - 90535703-45 - 06/2024 - EZEQUIEL BUENO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90907955-19 - 06/2024 - EZEQUIEL VERDAN ME - 90609761-36 - 06/2024 - F G MONITORAMENTOS LTDA ME - 90742872-95 - 06/2024 - F H DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA - 91075778-47 - 06/2024 - F A KNAPP LTDA - 90284382-54 - 06/2024 - F. A. CONCEPT CONFECOES LTDA - 90795301-71 - 06/2024 - F. S. AGROPECUARIA LTDA - 91080320-46 - 06/2024 - F.C. RUTHES SERVICOS DE AUTOMACAO RESIDENCIAL - 90818631-10 - 06/2024 - F11 LOCACOES DE IMOVEIS LTDA - 91012525-71 - 06/2024 - FABIO CAMARGO TRANSPORTES LTDA - 90850600-63 - 06/2024 - FABIO DO CARMO MAURICIO LTDA - 91046603-87 - 06/2024 - FABIO E SHEYLA DE SOUZA NETO & CIA LTDA - 91077988-51 - 06/2024 - FALCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 90167314-44 - 06/2024 - FALLS WEB EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 91042981-73 - 06/2024 - FALOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90860611-60 - 06/2024 - FANTASTIC VEICULOS LTDA - 91061340-54 - 06/2024 - FAR - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - 91092743-45 - 10/2024 - FARE BRASIL LTDA - 90704818-79 - 06/2024 - FARMACIA DROGAPREV LTDA - 90713438-52 - 06/2024 - FARMACIA DROGAVEL LTDA - 90255745-80 - 06/2024 - FARMACIA E DROGARIA SUPER ECONOMICA LTDA - 90932524-27 - 06/2024 - FARMACIA E PERFUMARIA CRUZ LTDA - 90411504-56 - 06/2024 - FARMACIA PRECO BAIXO DE QUEDAS DO IGUAÇU LTDA ME - 90496840-42 - 06/2024 - FASIL TRANSPORTES LTDA - 90703404-69 - 06/2024 - FASZINIER MERCHANDISING LTDA - 91075362-29 - 06/2024 - FATIOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91030247-70 - 06/2024 - FATORIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91075899-34 - 06/2024 - FAZENDA ONCA PARDA LTDA - 91030678-28 - 06/2024 - FAZENDA ROMA AGROPECUARIA S/A - 90639973-39 - 06/2024 - FEANFA AGROPECUARIA E IMOVEIS S/A - 91002942-89 - 06/2024 - FEEGUS DISTRIBUIDORA LTDA - 90972296-91 - 06/2024 - FEITAL, ZAMPONIO E CIA LTDA - 70700090-26 - 06/2024 - FELIPE ALVES GARDIN LTDA - 91075390-82 - 06/2024 - FELIPE LEAL SOFTWARE ENGINEERING SOLUTIONS LTDA - 90927383-85 - 06/2024 - FELIPE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME - 91079238-50 - 06/2024 - FELIPE SIELSKI ROMUALDO DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA - 91075794-67 - 06/2024 - FENIX COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA - 90920031-80 - 06/2024 - FENIX LTDA - 90916750-70 - 06/2024 - FERNANDA DONADEL VIDOTTO - 90751035-20 - 06/2024 - FERNANDA GRAZIELE DE CARVALHO DANTAS SOARES CONVENIENCI - 90878240-28 - 06/2024 - FERNANDES E ALMEIDA HAMBURGUERIA LTDA - 90878288-72 - 06/2024 - FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK - 90856661-07 - 06/2024 - FERNANDO VALDIVIESO PASCHOAL - 90456148-72 - 06/2024 - FERRER & RODRIGUES LTDA - ME - 91093461-92 - 10/2024 - FG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91076427-62 - 06/2024 - FILIA ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA - 91080231-36 - 06/2024 - FISIOATERAPY TECHNOLOGIES LTDA - 91079947-90 - 06/2024 - FIXWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA - 91078813-25 - 06/2024 - FL ON-LINE 360 LTDA - 91079507-42 - 06/2024 - FLAVIO ALEXANDRO DE SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE ALIM - 90867220-86 - 06/2024 - FLORA DAS ERVAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90783719-08 - 10/2024 - FLORAI ORTOPEDIA LTDA - 91075045-30 - 06/2024 - FLORELAR BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS - 90852698-84 - 06/2024 - FLORICULTURA TULIPA FLORES E PAISAGISMO LTDA - 91079495-74 - 06/2024 - FLYSHOES BRAZIL LTDA - 91048423-02 - 06/2024 - FOGACA TUR LTDA - 90837804-09 - 09/2024 - FOLLY MULTIMARCAS LTDA - 91047835-43 - 06/2024 - FOODOLOGY BR LTDA - 91075071-21 - 06/2024 - FOODOLOGY BRASIL LTDA - 91003512-66 - 06/2024 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90660803-04 - 06/2024 - FORT SERVICE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91003457-03 - 06/2024 - FORTE AMERICA LATINA LTDA - 91034368-82 - 10/2024 - FORTE MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90258626-16 - 06/2024 - FORTT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91059773-68 - 06/2024 - FOX COMERCIO E TRANSPORTE DE BEBIDAS LTDA - 91029909-32 - 06/2024 - FOX HOME CENTER PARANA LUBRIFICANTES LTDA - 91077498-00 - 06/2024 - FOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - 90570860-06 - 06/2024 - FOZ LOGISTICA LTDA - 90818678-84 - 06/2024 - FRANCA AGRO LTDA - 91074700-23 - 06/2024 - FRANCA COMERCIO DE MATS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - 90576686-41 - 06/2024 - FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA - 90998644-32 - 06/2024 - FRANCISCO DE PAULA BRAGA - ME - 90705282-63 - 06/2024 - FRANCISCO DIAS DA SILVA MERCEARIA - 90295403-11 - 06/2024 - FRANCISCO ROBERTO SANTI & CIA LTDA - 91080646-73 - 06/2024 - FRANCYS MEGUEE CECCON SCHNEIDER - 90782832-86 - 06/2024 - FRANGO NO BALDE JESUS LTDA - 90968577-02 - 06/2024 - FRASFAC - EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 91077276-79 - 06/2024 - FRET PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - 91076386-50 - 06/2024 - FRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91082784-79 - 10/2024 - FSA MANEJO E TRANSPORTES LTDA - 90965995-76 - 10/2024 - FSF PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - 91076390-36 - 06/2024 - FTD ALIMENTOS LTDA - 91077312-77 - 06/2024 - G & V AGRONEGOCIOS LTDA - 91075969-81 - 06/2024 - G A CRUZ & CIA LTDA - 90137900-91 - 06/2024 - G B DE JESUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91069562-24 - 06/2024 - G BEAL LTDA - 91046476-07 - 06/2024 - G DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - 91076681-33 - 06/2024 - G DE L BRISOLA TRANSPORTE LTDA - 90914178-87 - 06/2024 - G F DE ALMEIDA PIZZAS FAST FOOD LTDA - 91075184-09 - 06/2024 - G P CAR LTDA - 91039942-06 - 06/2024 - G PRADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - 90402951-32 - 10/2024 - G Z DE SOUZA COMERCIAL LTDA - 91076166-80 - 06/2024 - G Z DE SOUZA SUL BRASIL LTDA - 91076443-82 - 06/2024 - G. A.R. MADEIRAS LTDA - 90748452-12 - 06/2024 - G. MONTEIRO LTDA - 90563216-72 - 06/2024 - G. R. RIBEIRO - TRANSPORTES - ME - 90728516-22 - 06/2024 - G.E.S. COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90293321-23 - 06/2024 - G4 AUTO PARTS LTDA - 91076665-13 - 06/2024 - GABRIELA ALMEIDA - AUTO PECAS LTDA - 91079159-12 - 06/2024 - GABRIELLA BERTRAMI VIEIRA 10472998951 - 91006429-02 - 06/2024 - GAIARIN - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90743198-39 - 06/2024 - GALDINO LIMA MOIZES INSTALACOES FOTOVOLTAICAS E PROJETO - 90846655-14 - 10/2024 - GALLAS & CIA LTDA - 90382521-91 - 06/2024 - GAMMA SERVICOS LTDA - 91092626-81 - 10/2024 - GARAGE GARDEN LTDA - 91059722-18 - 06/2024 - GARRA METALURGICA E EQUIPAMENTOS LTDA - 90751189-85 - 06/2024 - GARZARO EMPREENDIMENTOS LTDA - 91041823-88 - 06/2024 - GAS DO LITORAL LTDA - 90867688-25 - 06/2024 - GASMOMI SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA - 91078045-09 - 06/2024 - GAZZALLE SUSTENTABILIDADE + LTDA - 90962519-01 - 06/2024 - GDAX ENGENHARIA LTDA - 91076655-41 - 06/2024 - GDLOGTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90577766-14 - 10/2024 - GERACAO C3 LTDA - 90995046-57 - 06/2024 - GERALDO MIKOS - TRANSPORTE MARITIMO - LTDA - 90953504-26 - 06/2024 - GERUSA APARECIDA SEEBER CHARNESKY - 90558903-20 - 06/2024 - GESIELLE ARMELINDA MARTA - PANIFICADORA - ME - 90740922-81 - 06/2024 - GESSO E ACABAMENTOS - RG PROJETO E EXECUCAO LTDA - 90904600-96 - 10/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91048925-98 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91075940-08 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91076071-85 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91076074-28 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91076075-09 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91077890-03 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91077895-18 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91077896-07 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91077897-80 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91080685-80 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91080686-60 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91080687-41 - 06/2024 - GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA - 91080688-22 - 06/2024 - GEVERSON SANTOS FRACASSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 91021184-61 - 06/2024 - GEVETUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - 90208467-36 - 06/2024 - GG SALADAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91093355-81 - 10/2024 - GGRC - COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - 90328403-00 - 06/2024 - GIGA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91082654-90 - 10/2024 - GIGANTE DO GELO LTDA - 91011854-40 - 06/2024 - GILBERTO CENCI - INDUSTRIA DE MOVEIS - ME - 90675731-18 - 06/2024 - GILMAR GOES DA SILVA - 90834061-24 - 06/2024 - GILSON DA SILVA LTDA - 91080317-40 - 06/2024 - GILSUN GERACAO DE ENERGIA SPE S/A - 91074796-75 - 06/2024 - GIMENIS JOSE DE SOUZA & SOUZA LTDA - 90621342-72 - 06/2024 - GIROLODO COMERCIO DE GASES LTDA - 90551450-48 - 10/2024 - GL AUTOMIX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91076547-79 - 06/2024 - GL BRANDS IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - 09912375-34 - 06/2024 - GLOBALFRUIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91070715-95 - 06/2024 - GM ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 91078750-07 - 06/2024 - GMA ELETRONICOS LTDA - 90793715-10 - 06/2024 - GMO GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA - 91076543-45 - 06/2024 - GOIOMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90839503-47 - 06/2024 - GOLDENPUTZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91072352-96 - 06/2024 - GOMES & BARBIERI CERAMICA LTDA - 90900159-55 - 06/2024 - GONCALES E MENDES LTDA - 90907198-47 - 06/2024 - GONCALVES COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 90912007-13 - 10/2024 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 09908319-04 - 06/2024 - GRUPO VPS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EM LIMPEZA E SEGURA - 91008236-13 - 06/2024 - GSK TRANSPORTES LTDA - 90767319-74 - 06/2024 - GT BRASIL COMERCIO DE SEMI NOVOS LTDA - 90644003-28 - 06/2024 - GTSR PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - 90851643-57 - 06/2024 - GUANDELINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 91089782-92 - 10/2024 - GUARICANA GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077971-03 - 06/2024 - GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA - 90691244-93 - 06/2024 - GUILHERME GONCALVES MACHADO - 91078668-73 - 06/2024 - GVM LOGISTICA LTDA - 90745137-24 - 06/2024 - GVOIC E BERRIO LTDA - 90790199-81 - 06/2024 - GVT REFORMAS E RECLAGEM DE PNEUS LTDA - 91076065-37 - 06/2024 - H.B AGRO LTDA - 91076789-53 - 06/2024 - HAIFA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90793126-97 - 06/2024 - HANGAR 23 LTDA - 91020302-97 - 06/2024 - HATANAKA TRANSPORTES LTDA - 90688378-36 - 06/2024 - HD OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91080327-12 - 06/2024 - HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - 90468899-13 - 06/2024 - HEAVENS MUSIC LTDA - 90742385-96 - 06/2024 - HEIDERICH & HEIDERICH LTDA - 91078502-84 - 06/2024 - HELIO MARIO DETOFOL LTDA - 91079768-90 - 06/2024 - HELISUL DRONES LTDA - 91076544-26 - 06/2024 - HENRIQUE MENIN RUSSO LTDA - 90861042-34 - 06/2024 - HERA KR RESTAURANTE E BAR LTDA - 91077149-33 - 06/2024 - HERA LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91076567-12 - 06/2024 - HERA MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - 90792287-18 - 06/2024 - HI-TECH SOLICOES LTDA - 90992818-44 - 06/2024 - HIDRICA ANALISE TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE AGUAS LTD - 91066539-14 - 06/2024 - HILTON HONEST MARKET LTDA - 91080617-39 - 06/2024 - HIPER CESTA COMERCIO DE CESTA BASICA LTDA - 91065379-22 - 06/2024 - HIWE SERVICO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90591420-00 - 06/2024 - HL PIZZARIA LTDA - 91078344-08 - 06/2024 - HO TRANSPORTE LTDA - 91093074-56 - 10/2024 - HOGUS TRANSPORTES LTDA - ME - 90668691-02 - 06/2024 - HOPPUS ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA - 90815196-81 - 06/2024 - HOW MANY ATACADO E VAREJO LTDA - 91076763-14 - 06/2024 - HOW MANY ATACADO E VAREJO LTDA - 91075092-56 - 06/2024 - HUBB DIGITAL LTDA - 91080663-74 - 06/2024 - HULLER & CIA. LTDA - 90489697-79 - 06/2024 - HUMANA SUPRIMENTOS LTDA - 91080961-09 - 10/2024 - HURACAN MOTORS LTDA - 90895439-48 - 06/2024 - I B RODRIGUES LTDA - 90949762-08 - 06/2024 - I G COSTA EXTINTORES - 90357597-24 - 06/2024 - I P V COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90390885-81 - 06/2024 - I.C. LUZ PRODUTOS MUSICAIS E INFORMATICA - ME - 90767225-50 - 06/2024 - IAC PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - 91076389-00 - 06/2024 - IAMAMURA MULTILUBRICANTES COMERCIO E LOCACOES LTDA - 91036453-76 - 10/2024 - IBIARA AGROPECUARIA LTDA - 90925391-88 - 06/2024 - IBPM AUTOMACAO LTDA - 90717164-70 - 06/2024 - IDEAL REFRIGERACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 90847681-60 - 10/2024 - IGNIS BELLI TECHNOLOGY LTDA - 91077604-55 - 06/2024 - IMPACTO GLOBAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91047888-55 - 06/2024 - IMPERIO COMERCIAL LTDA - 91079993-26 - 06/2024 - IMPERTIX DO BRASIL -

MATERIAIS TECNICOS PARA CONSTRUCAO - 90901720-31 - 06/2024 - INCPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS ALTO PARANA LTDA - 91076139-08 - 06/2024 - INDUSPAR FERRO E ACO LTDA - 90974436-93 - 06/2024 - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL B&T LTDA - 91073894-12 - 06/2024 - INFINITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91009239-10 - 06/2024 - INJETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90977017-30 - 06/2024 - INNOVA CONSORCIOS E CONSULTORIA LTDA - 90935892-27 - 06/2024 - INNPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90758113-62 - 10/2024 - INOUE INOVACAO E TECNOLOGIA LINEAR LTDA - 90891245-46 - 06/2024 - INOXBOLT COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - 91077839-00 - 06/2024 - INSPIREHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90722498-84 - 10/2024 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EM - 90859818-00 - 06/2024 - INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL S/A - 91076314-85 - 06/2024 - INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO - IPE - 910773809-70 - 06/2024 - INTEC AGRICOLA LTDA - 91025605-04 - 06/2024 - INTEGRA SUDESTE LTDA - 90888363-21 - 06/2024 - INTERCEMENT BRASIL S.A. - 90936744-10 - 06/2024 - INVICTA INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 91072377-44 - 06/2024 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - 90700981-53 - 06/2024 - IRINEU EVANGELISTA DA SILVA - 90775615-76 - 06/2024 - ISAIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 91075232-40 - 06/2024 - ISMAEL VEICULOS LTDA - 90865022-05 - 06/2024 - ISS COMERCIO DE MASSAGEADORES E COLCHOES TERAPEUTICOS L - 90799441-46 - 06/2024 - ISTAMBUL COMPANY LTDA - 91078530-38 - 06/2024 - ITALIAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS E PROCESSAMENTOS LTDA - 91056547-80 - 06/2024 - ITAOBI TRANSPORTES LTDA - 90910636-27 - 06/2024 - IUDY MAKINO ESPECIALISTA EM PISOS EMBORRACHADOS - 91077856-01 - 06/2024 - IUNG TERRAPLENAGEM LTDA - 91077168-04 - 06/2024 - IVASKO AIR LTDA - 91075055-01 - 06/2024 - IVASKO TECH LTDA - 90905461-36 - 06/2024 - IVERSON DE MELLO CAMPOS TRANSPORTES - 91077077-85 - 06/2024 - IVONE MULLER MACHADO CONFECÇÕES - ME - 90746253-60 - 06/2024 - J BRAGA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91079534-15 - 06/2024 - J BRAGA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91080254-22 - 06/2024 - J BRAGA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91078914-79 - 06/2024 - J BRAGA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91077007-11 - 06/2024 - J C A JAMBRE INSTALACOES ELETRICAS - 91088790-49 - 06/2024 - J C H MACHADO COMERCIO DE MOVEIS USADOS - 91080216-05 - 06/2024 - J C MENSCH LTDA - 91076944-87 - 06/2024 - J COELHO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 90965932-92 - 06/2024 - J D A LOGISTICA LTDA - 90922046-74 - 06/2024 - J DA SILVA CONSTRUCAO LTDA - 91077731-90 - 06/2024 - J F DISTRIBUIDORA LTDA - 90915511-84 - 10/2024 - J F MONTEZOL MERCEARIA - 90294129-09 - 06/2024 - J G ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - 91077209-09 - 06/2024 - J LENONN DIAS PEREIRA - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 90932370-37 - 06/2024 - J M DE JESUS JUNIOR - 90595983-22 - 10/2024 - J P CAMARGO VEICULOS - 91019044-04 - 06/2024 - J P STANISLOVSKI & CIA LTDA - ME - 90726876-44 - 06/2024 - J PANE ALIMENTOS LTDA - 90948492-81 - 06/2024 - J R FARDIN & CIA LTDA - 910778601-66 - 06/2024 - J R SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - 90945243-07 - 06/2024 - J R SOARES - 90729731-40 - 06/2024 - J R TABACOS LTDA - 91080594-08 - 06/2024 - J ROMPAVA CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA - 91077325-91 - 06/2024 - J. C. DE SOUZA - MERCEARIA E BEBIDAS - ME - 90734339-13 - 10/2024 - J. DE MENEZES MOREIRA COMERCIO - ME - 90766479-14 - 06/2024 - J. RESAESKI LTDA - 90846420-69 - 06/2024 - J.GARCIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90875979-60 - 06/2024 - J.L.COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90828417-81 - 06/2024 - J.P DE OLIVEIRA - FERTILIZANTES - 90817410-07 - 06/2024 - JACQUELINE CARLA GALLAS SCHWENDLER - 90956434-40 - 06/2024 - JADE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 91080365-48 - 06/2024 - JAGUA FERTIL LTDA - 90935928-72 - 06/2024 - JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90948693-98 - 06/2024 - JAL COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 91068490-61 - 06/2024 - JANAINA CRISTIANE MARTINS ACADEMIA - 90773586-90 - 06/2024 - JANIR DE JESUS DE SOUZA - 90862344-48 - 06/2024 - JAKUES GONCALVES - 90818395-97 - 06/2024 - JARDINS DE CAFE EMPREENDIMENTOS LTDA - 91077017-93 - 06/2024 - JB CARRINHOS LTDA - 90947889-83 - 06/2024 - JB UTILIDADES LTDA - 90777213-60 - 06/2024 - JC FERNANDES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90921927-22 - 06/2024 - JCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LT - 90686104-67 - 10/2024 - JDFS - COMERCIO VAREJISTA LTDA - 90820951-68 - 10/2024 - JDL DISTRIBUIDORA LTDA - 90782411-09 - 06/2024 - JEFFERSON FELIPE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 91059807-41 - 06/2024 - JEFFERSON CARLOS HOFFMANN KITAI FOOD RESTAURANTE - 90834734-09 - 06/2024 - JEFFERSON RUY BARBOZA - PRODUTOS NATURAIS - 90800198-20 - 06/2024 - JET TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - 91078995-34 - 06/2024 - JHENIFER LEMES & CIA LTDA - 90717652-50 - 06/2024 - JHONNY TRANSPORTES LTDA - 91079221-02 - 06/2024 - JJ COMERCIO DE TRIPAS E TEMPEROS - LTDA - 90817154-30 - 06/2024 - JJ DIAS TRANSPORTES LTDA - 90980287-38 - 06/2024 - JJ SANTOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE A - 90951948-90 - 10/2024 - JJRO SERVICOS DE ACABAMENTOS LTDA - 90922017-30 - 06/2024 - JLVs SERVICOS ESTETICOS LTDA - 91076043-21 - 06/2024 - JM ESTACIONAMENTO LTDA - 91014536-31 - 06/2024 - JM TRANSPORTE LTDA - 90871530-69 - 06/2024 - JMS ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA - 90895885-34 - 06/2024 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO LTDA - 90825896-75 - 06/2024 - JOAO FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA - 90787069-34 - 06/2024 - JOAO PAULO GEREI - 90976521-87 - 06/2024 - JOAO.V TRANSPORTES LTDA - 91079736-02 - 06/2024 - JOCADS METALURGICA LTDA - 90831762-93 - 06/2024 - JOCELIA DE FATIMA DE JESUS - 90727484-57 - 06/2024 - JONATAS PIETROCHINSKI MENDES TABACARIA LTDA - 90278304-01 - 06/2024 - JONATHAN GONSALVES GERALDO - 91078978-33 - 06/2024 - JORGE MARQUES PEREIRA MARCENARIA LA RESIDENCE - 90858845-20 - 06/2024 - JOSE ADEMIR PALHARINI ACESSORIOS - 90535363-25 - 06/2024 - JOSE ANTONIO RIBEIRO MATEHULEIRSCH ME - 90726623-07 - 06/2024 - JOSE APARECIDO BENEDITO TRANSPORTES LTDA - 90995242-59 - 06/2024 - JOSE AUGUSTO DA SILVA - UMBARA - 90316284-80 - 06/2024 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS APARELHOS AUDITIVOS - 90601550-19 - 10/2024 - JOSE CARLOS CAPATO JUNIOR - CONFECÇÕES - ME - 90469215-82 - 10/2024 - JOSE JOAO BOARD - 90831190-60 - 06/2024 - JOSE L. SEDLAK - 90257338-08 - 06/2024 - JOSE LUIZ OLIVEIRA CAMARGO ME - 90520232-43 - 06/2024 - JOSE RIBEIRO RODOVIARIA - 90538844-47 - 06/2024 - JOSE ROBERTO ALVES - 90509958-25 - 06/2024 - JOSEMAR FERRARI RICETTO - 90834943-17 - 06/2024 - JOSIANE DA SILVA SOUZA LTDA - 90958038-20 - 06/2024 - JOTAFEX TRANSPORTADORA LTDA - 91093152-03 - 10/2024 - JOUMANA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - 90859548-38 - 06/2024 - JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - 90139830-51 - 10/2024 - JOZIEL DO CARMO VOLQUER - 91077875-74 - 06/2024 - JR ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM CELULARES E INF - 90722443-00 - 06/2024 - JR CAMINHOES LTDA - 91074991-96 - 06/2024 - JRD CRIVARI LTDA - 91009253-78 - 06/2024 - JSL S.A. - 90723903-90 - 06/2024 - JT LOGISTICA LTDA - 91092664-07 - 10/2024 - JUAREZ MIRANDA ARAUJO & CIA LTDA - 91036148-10 - 06/2024 - JUAREZ VITORINO DOS SANTOS LTDA - 91091747-15 - 10/2024 - JULIA MARIANA GRAZIELE ROCHA DOS SANTOS COMERCIO DE ROU - 90718664-48 - 10/2024 - JULIANA THAIS DOS SANTOS BOARDE INSTRUMENTOS MUSICAIS - 91077095-06 - 06/2024 - JULIETA S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 91077832-34 - 06/2024 - JULIO CESAR ABREU - BRINQUEDOS E ACESSORIOS DE GAMES - 90566427-11 - 06/2024 - JULIO CEZAR MUNHOZ - PISCICULTURA LTDA - 90954128-04 - 10/2024 - JULIO RAINETH FILHO & CIA LTDA - 90259883-93 - 06/2024 - JULIPAN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90876050-67 - 06/2024 - JUMBO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS GERAL LTDA - 91076013-06 - 06/2024 - JUNIOR EDUARDO DA SILVA LTDA - 90928930-03 - 10/2024 - JUSTA PENA CURSOS ONLINE LTDA - 91020426-27 - 06/2024 - JV - PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA - 91015519-94 - 10/2024 - K B COSTA FERREIRA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90851224-33 - 06/2024 - K F DUMONT LTDA - 91071440-61 - 10/2024 - K TANTO BOGUCHEVSKI TRANSPORTES - 90794356-91 - 06/2024 - K. PORCIONATO AQUECEDORES ME - 90655692-88 - 06/2024 - KASHIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91079396-92 - 06/2024 - KAMISHIBAI DIREITOS E PARTICIPACOES LTDA - 90995696-00 - 06/2024 - KARINE ZELLA DE LIMA - 90938114-26 - 06/2024 - KARSTEN COMERCIO TEXTIL LTDA - 90895442-43 - 06/2024 - KATIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90297830-52 - 06/2024 - KAW WHITE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90856420-03 - 06/2024 - KENITI KUROTAKI JUNIOR LTDA - 90802569-54 - 06/2024 - KENTARO SUSHI RESTAURANTE LTDA - 90717092-61 - 06/2024 - KIOSKY SMART MARKET LTDA - 90850621-98 - 10/2024 - KJS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A - 90831397-62 - 06/2024 - KLAUS KONRAD SORACE - 90829456-41 - 10/2024 - KLEMS E GABARDO MULTIMARCAS E LOCAOES LTDA - 91017945-44 - 06/2024 - KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA-ME - 90729572-93 - 06/2024 - KM REPRESENTANTE LTDA - 91080558-44 - 06/2024 - KONSTRUTOL TRANSPORTES LTDA - 90604692-00 - 06/2024 - KOTELAK & GWOZDZ LTDA - 90579220-25 - 06/2024 - KRAF - ELETROMECHANICA E ENGENHARIA LTDA - 90850368-63 - 06/2024 - KRELING COMERCIO DE MORANGOS LTDA - 91066870-61 - 06/2024 - KS BOUTIQUE LTDA - 91076171-48 - 06/2024 - KS MULTIMARCAS LTDA - 91076099-86 - 06/2024 - KWITSCHAL CAMINHOES LTDA - 90945192-22 - 06/2024 - L ALFREDO ATACADO E VAREJO LTDA - 91077105-12 - 06/2024 - L ALFREDO ATACADO E VAREJO LTDA - 91078013-13 - 06/2024 - L ALFREDO ATACADO E VAREJO LTDA - 91075933-70 - 06/2024 - L ALFREDO ATACADO E VAREJO LTDA - 91076692-96 - 06/2024 - L C BARROS COMERCIO E DERIVADOS DE CARNES LTDA - 90854476-50 - 06/2024 - L DE S SILVA VESTUARIO LTDA - 91077307-00 - 06/2024 - L FERREIRA AUTO SERVICOS - 91075952-33 - 06/2024 - L MOREIRA DE ARAUJO CALHEIRO - 90795936-88 - 06/2024 - L R CANDIDO FABRICACAO DE MOVEIS - 91092610-14 - 10/2024 - L. A. ROVERI LTDA - 90758634-00 - 06/2024 - L. A. SILVA LTDA - 90724005-31 - 10/2024 - L. C. MAXIMO LTDA - 90617426-00 - 06/2024 - L. FARAO PRESTES SILVA - 90888640-23 - 10/2024 - L. GRANATO - 90716009-28 - 06/2024 - L.A. SABEL FUNILARIA E PINTURA - 91070488-52 - 06/2024 - L.G.V. PUSCH COMUNICACOES - 91076025-40 - 06/2024 - L.J. MOTORS LTDA - 91076959-63 - 06/2024 - L.V.J OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 91080504-51 - 06/2024 - LA BONA LANCHES - LTDA - 90776295-53 - 06/2024 - LABTECH SAUDE LTDA - 91003188-03 - 06/2024 - LAERCIO GONCALVES ELETRONICA LTDA - 91076452-73 - 06/2024 - LAERCIO RICARDO DE OLIVEIRA LRO TRANSPORTE - 91078231-20 - 06/2024 - LAMINADOS SANTA RITA LIMITADA - 90825011-74 - 06/2024 - LANGBEHN LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90824156-85 - 06/2024 - LAR HOME - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90549470-86 - 10/2024 - LATTOYA MODAS LTDA - 90785986-00 - 06/2024 - LAURA GAS LTDA - 90973243-33 - 06/2024 - LAVANDERIA PASSE & LAVE LTDA - 91076861-15 - 06/2024 - LCM CONSTRUTORA LTDA - 90681895-75 - 06/2024 - LE GAS LTDA - 91038003-63 - 06/2024 - LEA PAPEIS LTDA - 90943201-40 - 06/2024 - LEAL CLB COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA - 91079270-90 - 06/2024 - LEAL PARANAGUA MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90824195-91 - 06/2024 - LEANEX DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 91091444-84 - 10/2024 - LEHMANN INVESTIMENTOS E COMMODITIES LTDA - 90830532-99 - 06/2024 - LEILA JOVINSKI PANIFICADORA LTDA - 90767823-74 - 10/2024 - LEO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90696144-07 - 06/2024 - LETS GO TRANSPORTES LTDA - 91080665-36 - 06/2024 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90800778-63 - 06/2024 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90898208-87 - 06/2024 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90887267-39 - 06/2024 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90889123-07 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91060793-63 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91056073-58 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91060773-10 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91056058-19 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91059430-30 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91059438-97 - 06/2024 - LIGGA TELECOMUNICACOES S.A. - 91056056-57 - 06/2024 - LIGHTHOUSE 002 SPE LTDA - 91026661-67 - 06/2024 - LIMA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - 90290258-91 - 06/2024 - LIMA GOMES LTDA - 91090667-42 - 10/2024 - LIMA VEICULOS LTDA - 90987300-25 - 06/2024 - LIMACAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90766554-29 - 06/2024 - LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 90793476-44 - 06/2024 - LINGIARDI COMERCIAL LTDA - 91072956-04 - 06/2024 - LIRO JOHN CAR LTDA

- 90720050-71 - 06/2024 - LISBOA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS AUTOMOTIVAS L - 91080336-03 - 06/2024 - LITTERE EDITORA LTDA - 91061060-00 - 06/2024 - LIZ GUZZO LTDA - 91078749-73 - 06/2024 - LM SERVICOS SVA LTDA - 90596501-89 - 06/2024 - LN LOGISTICA LTDA - 90907979-96 - 06/2024 - LOCADORA JCB LTDA - 91076362-82 - 06/2024 - LODI - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90964294-92 - 06/2024 - LOJA 10 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LT - 90639392-15 - 06/2024 - LOJA TUDO QUE PROCURA LTDA - 91089766-72 - 10/2024 - LOJAS RENNER S.A. - 91024231-83 - 06/2024 - LONDRIHAMA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - 90526288-20 - 10/2024 - LOOK TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 91080535-58 - 06/2024 - LOPES HANNEL ASSESSORIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 91080638-63 - 06/2024 - LORENA DA SILVA ALVES TRANSPORTE DE CARGAS - 90836632-83 - 06/2024 - LORNA MARCIA ESPINDOLA OLIVEIRA ME - 90691274-09 - 06/2024 - LOS SANTOS SERVICO DE ALIMENTACAO & IMPORTACAO LTDA - 91075352-57 - 06/2024 - LOTEADORA ORIMAR LTDA - 90807155-76 - 06/2024 - LOURDES ELIAS FERNANDES - 90939207-13 - 06/2024 - LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 90956418-20 - 10/2024 - LP BRASIL LTDA - 91014644-04 - 06/2024 - LP COSTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91075964-77 - 06/2024 - LP COSTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91075153-02 - 06/2024 - LP COSTA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91075824-17 - 06/2024 - LRM E MBN ESPORTES LTDA - 91078969-42 - 06/2024 - LRP ATACAREJO LTDA - 91090622-40 - 10/2024 - LSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90998135-28 - 06/2024 - LSP ACESSORIO LTDA - 91017234-42 - 06/2024 - LSX BIOLABS LTDA - 91080643-20 - 06/2024 - LUCAS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90887995-31 - 06/2024 - LUCIA COSTA COMERCIAL LTDA - 90697973-07 - 06/2024 - LUCIANA OUYERNEY DA ROCHA - 91075474-25 - 06/2024 - LUCIANE SHIMADA ME - 90540951-44 - 06/2024 - LUIS EDUARDO CHINAGLIA - LTDA - 90831013-66 - 10/2024 - LUIZ DIEGO LOPES VEICULOS MULTIMARCAS - 90774677-15 - 06/2024 - LUIZ GUSTAVO SZEREMETA DE SOUZA - 90802816-30 - 06/2024 - LUIZ HENRIQUE MORO - 90653802-40 - 06/2024 - LUMEN AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91079454-04 - 06/2024 - LUNA REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME - 90361585-03 - 06/2024 - LUPIONOPOLIS CONFECCOES LTDA - 90585039-30 - 10/2024 - LUZ DO SOL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 90759849-76 - 10/2024 - LUZ FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 91078774-84 - 06/2024 - LVR INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - 91044043-80 - 06/2024 - LWR SERVICE LTDA - 91021182-08 - 06/2024 - M & B COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91077080-20 - 06/2024 - M A B GUILHERME ME - 90673749-30 - 06/2024 - M A CHIROLI ARTES GRAFICAS LTDA - 91078832-98 - 06/2024 - M C DA SILVA PRIME FORMA UNIFORMES CORPORATIVOS - 91092450-86 - 10/2024 - M C DOS SANTOS LTDA - 90744038-99 - 06/2024 - M E M COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - 91029980-89 - 06/2024 - M E SOARES TABACARIA E PRESENTES LTDA - 90466606-81 - 10/2024 - M F AMAZONIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 91030652-99 - 06/2024 - M F DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90501514-14 - 10/2024 - M F LTDA - 90893099-10 - 10/2024 - M FLORIANO MULTIMARCAS - 91079268-76 - 06/2024 - M FURTADO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90705353-91 - 06/2024 - M G DOS SANTOS ATACADISTA LTDA - 91079483-30 - 06/2024 - M GONDO VEICULOS - 90362101-06 - 06/2024 - M I T ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91074994-39 - 06/2024 - M I TURATTI ESCULTURAS - 91078947-37 - 06/2024 - M LUCARELLI ACESSORIOS PARA VEICULOS - 90492874-77 - 06/2024 - M MATTOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91078185-50 - 06/2024 - M P GARCIA PECAS - 91088861-77 - 10/2024 - M R MOTORS LTDA - 91009010-02 - 06/2024 - M S RAMIRES & CIA LTDA - 91080169-46 - 06/2024 - M V BZUNEK COMERCIAL - 91079175-32 - 06/2024 - M&C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91059745-04 - 06/2024 - M. A. FERNANDES - DISTRIBUIDORA DE FRIOS - LTDA - 90765416-87 - 10/2024 - M. J. BROTO & YESHUA HAMASHIA LTDA - 91077377-12 - 06/2024 - M. R. SOUZA TRANSPORTADORA LTDA - 90980654-20 - 06/2024 - M. ZACARIOTO TRANSPORTES LTDA - 91066423-94 - 06/2024 - M.A SERVICOS E OBRAS LTDA - 91079980-01 - 06/2024 - M.A.M. BATISTA - ME - 90260662-95 - 06/2024 - M.A.N LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90905611-00 - 10/2024 - M.B. CHIARAMONTE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90847314-01 - 10/2024 - M.E.J. CONFECCOES - LTDA - 90802527-03 - 06/2024 - M.O. AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - 91078834-50 - 10/2024 - M.T. TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA - ME - 90667623-08 - 06/2024 - M2 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90861976-58 - 06/2024 - MA DAMAS COMERCIAL LTDA - 91079477-92 - 06/2024 - MA MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - 90899668-22 - 06/2024 - MAB CLIMA REFRIGERACAO LTDA - 91057129-09 - 06/2024 - MABI COMERCIO E MANIPULACAO DE CARNES LTDA - 91077048-90 - 06/2024 - MABOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91053780-65 - 06/2024 - MACEDO & SILVA COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTD - 90764680-76 - 06/2024 - MADEIRAO INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90657600-77 - 06/2024 - MADEIREIRA ALVORADA LTDA - 90746319-21 - 10/2024 - MADRI BELLE CONFECCAO - LTDA - 90786195-35 - 10/2024 - MADRI BELLE CONFECCAO - LTDA - 90811097-85 - 06/2024 - MADRI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90967752-18 - 06/2024 - MADRI COMFY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90895119-06 - 06/2024 - MADRID HORTICULTURA LTDA - 91086420-30 - 10/2024 - MAFRANN PARTICIPACOES E SERVICOS S/A - 90933395-49 - 06/2024 - MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI - LTDA - 91080637-82 - 06/2024 - MAGNIFICA TRANSPORTES - LTDA - 90775909-16 - 06/2024 - MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE O - 90848369-39 - 06/2024 - MALHAS BOQUEIRAO LTDA - 90729631-88 - 06/2024 - MALVADAO DISTRIBUIDORA E TABACARIA LTDA - 90947326-86 - 06/2024 - MAMAE BONITA LTDA - 90889990-34 - 06/2024 - MAORI IMPORTS LTDA - 91066206-68 - 06/2024 - MARAGOGI AGROPECUARIA LTDA - 91076352-00 - 06/2024 - MARCELA FAVARO COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS - 90928876-23 - 10/2024 - MARCILIO JOSE DOS SANTOS - COMERCIO DE VIDROS - 90806399-69 - 10/2024 - MARCIO ADRIANO DE PAULA TRANSPORTES - 90833074-95 - 06/2024 - MARCIO EDUARDO GONCALVES COMERCIO DE GAS - 90823699-85 - 06/2024 - MARCO A ROMANO - MARMORES - 90876821-34 - 06/2024 - MARCO A. DA CUNHA CARDOSO REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90780080-64 - 06/2024 - MARCONPLAST EMBALAGENS E PLASTICOS LTDA - 91080165-12 - 06/2024 - MARCOS AUTO CENTER LTDA - 91077386-03 - 06/2024 - MARCOS SANTOS E SANTOS LTDA - 91080612-24 - 06/2024 - MARIA A. DA COSTA - MODA BELEZA E ACESSORIOS - 90806274-48 - 06/2024 - MARIA EDUARDA SOUZA DE LIMA FLORICULTURA - 90783964-80 - 06/2024 - MARIA LUCIA ROSA KUTIANSKI 02331375992 - 91078546-03 - 06/2024 - MARIA S BABY COMERCIO LTDA - 09911386-33 - 06/2024 - MARIN PLAST LTDA - 90870173-94 - 06/2024 - MARKDOWN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90871563-27 - 06/2024 - MARKDOWN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90862769-57 - 06/2024 - MARKOVSKY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90908195-58 - 06/2024 - MARMITARIA REFEICOES COLETIVAS LTDA - 91068868-54 - 06/2024 - MARMORARIA ESTRELA LTDA - 90807261-87 - 06/2024 - MAROTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90903798-09 - 06/2024 - MARREIRO E SOUZA ALIMENTOS LTDA - 90839735-50 - 06/2024 - MARTE COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A - 90941373-70 - 06/2024 - MARTINI & TUMELERO LTDA - EPP - 90658767-09 - 06/2024 - MARTINS METALURGICA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 91079763-85 - 06/2024 - MARUMBI GERACAO DE ENERGIA S/A - 91077969-99 - 06/2024 - MASCARENHAS JP LTDA - 91080004-38 - 06/2024 - MASKE DE CARVALHO ACESSORIOS E VESTUARIO LTDA - 90933071-83 - 06/2024 - MASTER COPY LTDA - 90896070-08 - 10/2024 - MASTER OLEO COMERCIAL LTDA - 91015859-70 - 10/2024 - MASTERMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA ESPUMAS LTDA - 90824241-61 - 06/2024 - MATA VIVA CONSERVACAO E SUSTENTABILIDADE LTDA - 90979859-09 - 06/2024 - MATHEUS & BICARIO LTDA ME - 90578703-94 - 06/2024 - MATOS & GONCALVES TRANSPORTES LTDA - 90819594-95 - 06/2024 - MATTOS ELIAS & CIA LTDA - 90485377-12 - 10/2024 - MATUR TRANSPORTES LTDA - 91079220-21 - 06/2024 - MAX FORCE MOTORS COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E VEICUL - 90794163-95 - 06/2024 - MAXILIGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 91093155-56 - 10/2024 - MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 90744336-15 - 06/2024 - MAXMIX COMERCIAL LTDA - 90649758-19 - 06/2024 - MAXPAN VEICULOS LTDA - 90973726-56 - 06/2024 - MAZONTUR - LOCACAO DE VEICULOS TURISMO E TRANSPORTE DE - 90552892-01 - 06/2024 - MC BATISTA TRANSPORTES LTDA - 91075035-68 - 06/2024 - MC COMERCIO ATACADISTA LTDA - 91103789-01 - 10/2024 - MCL - INVESTIMENTO E PARTICIPACOES MINERARIAS LTDA - 91023607-50 - 06/2024 - MCY PASQUALOTTO LTDA - 91075620-68 - 06/2024 - MELCAR COMERCIO DE PECAS E VEICULOS LTDA - 91046722-02 - 06/2024 - MELISSA GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077967-27 - 06/2024 - MELO E MELO PARTICIPACOES LTDA - 90919277-37 - 06/2024 - MENDES RIBEIRO LTDA - 91077845-59 - 06/2024 - MENDES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90929773-71 - 06/2024 - MENEGUEL AGRO LTDA - 91075019-48 - 06/2024 - MENU ALIMENTACAO LTDA - 91080261-51 - 06/2024 - MEPEN GERACAO LTDA - 91044979-66 - 06/2024 - MERCADO PAGUE MENOS LTDA - 91078956-28 - 06/2024 - MERCANTIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90900911-12 - 06/2024 - MERKAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91090277-63 - 10/2024 - META MARKETING DIRETO E DIGITAL LTDA - 90935711-07 - 06/2024 - METAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA - 91000791-24 - 06/2024 - METALPLAN PRE FABRICADOS LTDA - 91080627-00 - 06/2024 - METALURGICA SANTA LUZIA LTDA - 91067697-00 - 06/2024 - METROPOLITANA METALURGICA LTDA - 90703351-12 - 06/2024 - MF EQUIPAMENTOS LTDA - 90725460-72 - 06/2024 - MF GARAGE LTDA - 90836183-00 - 06/2024 - MG GASTROBAR LTDA - 91075158-17 - 06/2024 - MG SONO RELAX LTDA - 91075804-73 - 06/2024 - MGK RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91079104-49 - 10/2024 - MGR DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90961521-64 - 06/2024 - MHB DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90844466-34 - 06/2024 - MICHELLI FERNANDES PRIMMAZ - ME - 90771495-00 - 10/2024 - MIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90903337-36 - 06/2024 - MILAN TRANSPORTES LTDA - 90518557-84 - 06/2024 - MILENA DOS SANTOS LIMA LTDA - 91077331-30 - 06/2024 - MIMUS PATISSERIE DOCES FINOS LTDA - 90841313-07 - 06/2024 - MINAS MAGICA LTDA - 90236942-28 - 06/2024 - MINDUIM & CIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90432190-70 - 06/2024 - MINERSUL QUIMICA LTDA - 91016888-68 - 06/2024 - MINIDRINKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90724816-04 - 06/2024 - MIRIAN ESTELA VERENKA - LTDA - 90735961-11 - 10/2024 - MIRO AUTO POSTO LTDA - 90949612-86 - 06/2024 - MIX SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 91012488-92 - 06/2024 - MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA - 09906193-60 - 06/2024 - MJD CONFECCOES E UTILIDADES LTDA - 90929326-02 - 06/2024 - MMF COMERCIO LTDA - 90820557-00 - 06/2024 - MMX INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90918535-12 - 06/2024 - MOBVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 60122884-07 - 06/2024 - MODA BRAND LTDA - 91001854-04 - 06/2024 - MODUPAR TECNOLOGIAS EM CONSTRUCAO LTDA - 91034682-29 - 06/2024 - MOGIANA ALIMENTOS S/A - 91078902-35 - 06/2024 - MOISACO COMERCIO LTDA - 91089436-69 - 10/2024 - MOLASSO COMERCIO DE AUTO PECAS LONDRINA LTDA - 60127278-42 - 10/2024 - MONKEY FOREST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAUL - 90701060-08 - 06/2024 - MONTE CASTELO COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA - 90955541-88 - 06/2024 - MONTEIRO OFICINA DESIGN LTDA - 90848216-64 - 06/2024 - MONTREAL GASTRONOMIC LTDA - 90866555-40 - 06/2024 - MORAES & CIA LTDA - 90694461-80 - 06/2024 - MORAES COMERCIAL LTDA - 91079074-99 - 06/2024 - MOREFIX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 91079653-40 - 10/2024 - MORGANA CLARA PAUZEIR GUIMARAES 88318362934 - 91016536-49 - 06/2024 - MORIA IND. COM. DE ESTOFADOS LTDA - 91077697-54 - 06/2024 - MORUMBI BEER LTDA - 90899003-09 - 06/2024 - MOTOCAR AUTO PECAS LTDA - ME - 90713195-52 - 06/2024 - MOTOURO MOTORES E ACOPLADOS LTDA - 91078784-56 - 06/2024 - MOVESCAN IMPORTADORA LTDA - 91042414-90 - 06/2024 - MR VEICULOS LTDA - 91038196-25 - 06/2024 - MS THEO MARMORARIA LTDA - 90909016-45 - 06/2024 - MSD COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA - 90972221-74 - 06/2024 - MSM TRANSPORTE RODOVIARIO

LTDA - 90759466-16 - 06/2024 - MSV AUTO PECAS E SUSPENSÃO LTDA - 91056513-30 - 10/2024 - MSVANS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90989424-72 - 06/2024 - MUGELLO MOTOS MULTIMARCAS LTDA - 90732741-81 - 06/2024 - MULTI JOIAS COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90944199-45 - 06/2024 - MULTI MANUFATURA DE PAPEIS LTDA - 09911142-97 - 06/2024 - MULTIOLOG BRASIL S.A. - 91077873-02 - 06/2024 - MUNDIAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90876191-06 - 06/2024 - MUNIZ SERVICOS, TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91087665-11 - 10/2024 - MURARA E MURARA LTDA - 90620900-46 - 06/2024 - MV AGRICOLA LTDA - 91078631-81 - 06/2024 - N DA SILVA PAULA COMERCIO E INSTALACAO DE VIDROS - ME - 90714469-02 - 10/2024 - N M FERREIRA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90583365-02 - 06/2024 - N.NICOLAU COMERCIO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90845544-45 - 06/2024 - N4 ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90860322-25 - 06/2024 - NACOES SERVICOS LTDA - 91024718-20 - 10/2024 - NANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 90893956-55 - 06/2024 - NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA - 91012860-42 - 06/2024 - NASUL CARGO LOGISTICA LTDA - 90852501-99 - 06/2024 - NATBIO LTDA - ME - 90833889-83 - 06/2024 - NATBIO LTDA - ME - 90896235-42 - 06/2024 - NATHALIA CENTURION FRANZOI - 90837433-92 - 06/2024 - NAVETEC MARITIMA COMERCIO E REPARO NAVAL LTDA - 11805143-21 - 06/2024 - NAZARIOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90523372-64 - 06/2024 - NB TRADE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 91034099-90 - 06/2024 - NDC MOVEIS SOLTOS LTDA - 90954819-54 - 10/2024 - NEDER HANNA HOLDING PARTICIPACOES LTDA - 91075110-72 - 06/2024 - NEGOCIOS FORA DA CURVA LIMITADA - 91093496-12 - 10/2024 - NEIDE ARAUJO MOTA-ME - 90426562-48 - 06/2024 - NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR 39238066809 - 90976811-01 - 06/2024 - NELSON DA SILVA CARNEIRO - 91075078-06 - 06/2024 - NEOS IND. COM. IMPORT E EXPORT DE ARTIGOS DE METAL - LT - 90593121-00 - 06/2024 - NETTSON ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 91077793-93 - 06/2024 - NEUSA DOS SANTOS - OTICA - 90813657-81 - 06/2024 - NEVIO BUSSOLARO & CIA LTDA - 90395353-59 - 06/2024 - NEW AR TACOGRAFOS LTDA - 90551505-56 - 06/2024 - NEYLA APARECIDA BATISTA DE SOUZA - 91078089-11 - 06/2024 - NGL COMERCIO LTDA - 91078427-70 - 06/2024 - NICOLETE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91091234-87 - 10/2024 - NILDA SILVA DOS SANTOS - RESTAURANTE - 90790402-47 - 10/2024 - NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90441267-85 - 06/2024 - NJ COMEX PISCINA E ACESSORIOS LTDA - 90821735-76 - 10/2024 - NJH AGROPECUARIA LTDA - 91088403-47 - 10/2024 - NOLA CAFE LTDA - 91077509-05 - 06/2024 - NOROESTE ENERGIA LTDA - 91076717-89 - 06/2024 - NOVA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90813987-95 - 06/2024 - NOVO CWB HOTEL LTDA - 90980372-14 - 06/2024 - NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA - ME - 90585184-57 - 06/2024 - NS FLORESTAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90950814-25 - 06/2024 - NUFARM DO BRASIL LTDA - 90940514-92 - 06/2024 - NUNES COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90905778-72 - 06/2024 - NUNES TURISMO LTDA - 90670643-10 - 06/2024 - NUTRI COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - 90866288-10 - 10/2024 - NUTRI VAZ COMERCIO DE REFEICOES EMPRESARIAIS LTDA - 91075101-81 - 06/2024 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - 90952420-20 - 06/2024 - NUTRISETE COMERCIAL LTDA - 91035798-02 - 06/2024 - O E R TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA - 90885496-91 - 06/2024 - O F DE MELO PNEUS - 90208280-88 - 06/2024 - O FAMOSO BRIGADEIRO AGUA VERDE LTDA - 90888710-70 - 06/2024 - O POJADOURO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90772571-50 - 06/2024 - OASIS TRANSPORTES LTDA - 90929376-63 - 06/2024 - OBSERVATORIO DA MENTALIDADE INQUISITORIA - 90807865-97 - 06/2024 - OCHILISKI CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90448370-29 - 06/2024 - ODONTOMED IMPORT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD - 90856301-88 - 06/2024 - OFFICE FLEX MOBILIARIO CORPORATIVO CURITIBA LTDA - 91089419-68 - 10/2024 - OFICINA FELISMINO LTDA - 90860563-29 - 06/2024 - OG MED COMERCIAL LTDA - 90908747-37 - 06/2024 - OGM - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - 91075711-30 - 06/2024 - OJBK COMERCIAL LTDA - 90346043-10 - 06/2024 - OLI OLI TUR TRANSPORTES LTDA - 91079111-78 - 06/2024 - OLISTELL LTDA - 90775219-49 - 06/2024 - OLIVEIRA MOTORS RACING LTDA - 91010808-51 - 06/2024 - OLIVER TORRIANI CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90969636-42 - 06/2024 - OLIVERIO SARAIVA - 90159674-36 - 06/2024 - ON STELLA IV GD ENERGIA S.A. - 91079084-60 - 06/2024 - ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS - 91031720-28 - 06/2024 - OPCAO TRANSPORTE & ATACADISTA LTDA - 91039052-03 - 06/2024 - ORGANMAX FERTILIZANTES LTDA - 91007216-16 - 06/2024 - ORTHO MEDICAL LTDA - 90995612-94 - 06/2024 - ORVALHO EMPORIO NATURAL LTDA - 90701754-09 - 06/2024 - OSMAR INACIO DA ROSA - ME - 90305128-01 - 06/2024 - OTICAS CONCEICAO LTDA - 91065742-91 - 06/2024 - OUTLET DOS BAMBINOS ACESSORIOS INFANTIS LTDA - 90760693-76 - 06/2024 - OX COMPANY AGROPECUARIA LTDA - 90949445-19 - 06/2024 - P H MONTAGENS LTDA - 90743240-85 - 10/2024 - P M P DIMITROPULOS LTDA - 90969790-50 - 06/2024 - P MAZUTTI & CIA LTDA ME - 90432381-05 - 06/2024 - P R INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90660411-63 - 10/2024 - P. DE TOLEDO & CIA. LTDA - 91082135-04 - 10/2024 - P.A AGRO LTDA - 91077532-46 - 06/2024 - PADRAO MINAS SOLUCOES AUTOADESIVAS LTDA - 91079659-36 - 06/2024 - PAGANI MOTORS LTDA - 91080111-20 - 06/2024 - PAGNONCELLI & ZANDER LTDA - 90483495-50 - 06/2024 - PAGOTTI - SERVICOS DE OBRAS LTDA - 90900201-00 - 06/2024 - PALMAS ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. - 91077977-07 - 06/2024 - PAMARI ALIMENTOS LTDA - 90954394-00 - 06/2024 - PAMARIS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - 90737378-90 - 06/2024 - PAMARIS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - 90737383-58 - 06/2024 - PANIFICADORA & CONFEITARIA PANIMEL LTDA - 91091269-07 - 10/2024 - PANIFICADORA E CONFEITARIA N R S LTDA - ME - 90603361-53 - 10/2024 - PANIFICADORA OLIMPICO LTDA - 90813001-40 - 10/2024 - PARANA COMEX LOGISTICA E ADUANA LTDA - 91080591-65 - 06/2024 - PARANA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90971435-41 - 06/2024 - PARANAGUA COMERCIO, INDUSTRIA E EXPORTACAO DE GRAOS LTD - 91075830-65 - 06/2024 - PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A - 91078677-64 - 06/2024 - PASTEL MEL REFEICOES LTDA - 90751312-21 - 10/2024 - PASTELARIA SABORES DA TOCA LTDA ME - 91085125-01 - 10/2024 - PATRYS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - 91078220-78 - 06/2024 - PAULO H CREMON - CONSTRUCOES - 90622191-89 - 06/2024 - PAULO MARINGA SOLAR LTDA - 91074238-82 - 06/2024 - PAULO SEVERINO REIS ME - 90602412-84 - 06/2024 - PAVEMA MULTIMARCAS - MOTORES E ASSISTENCIA TECNICA S/A - 90343746-40 - 06/2024 - PBC COMERCIO VAREJISTA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 91041012-13 - 06/2024 - PECUARIA SELETIVA BEKA LTDA - 90900343-13 - 06/2024 - PEDRO CARLI - 91079429-95 - 06/2024 - PEDRO DAMASIO DE OLIVERIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90804330-82 - 10/2024 - PEDRO LUIZ CORREIA - ME - 90694114-76 - 06/2024 - PEIXE & CAVENAGHI VIAGENS E TURISMO LTDA - 90535958-44 - 06/2024 - PENTAX COMERCIAL LTDA - 90548126-60 - 06/2024 - PEPISCO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD - 90758018-04 - 06/2024 - PERIFAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA - 10118985-60 - 06/2024 - PERFUMAZZI BRASIL COSMETICOS LTDA - 91055113-26 - 06/2024 - PERSONAL CONSTRUTORA LTDA - 91079664-01 - 06/2024 - PGG CHEMICAL CORPORATION S/A - 90723022-89 - 06/2024 - PHARAOH LOUNGE BAR LTDA - 91075432-76 - 06/2024 - PHB AGROPECUARIA LTDA - 90590048-05 - 06/2024 - PHD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90451198-63 - 06/2024 - PIAGGIO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 90846828-77 - 06/2024 - PITANGUI GERACAO DE ENERGIA S.A - 91077970-22 - 06/2024 - PIU INDUSTRIAL LTDA - 91077665-77 - 06/2024 - PIZZADORO E ADORBURGUER LTDA - 90857979-88 - 06/2024 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTD - 09912426-19 - 06/2024 - PLANOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 90881482-71 - 06/2024 - PLANTA MIX MELHORAMENTO LTDA - 91080533-96 - 06/2024 - PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90108233-20 - 10/2024 - PODCOMPRAR COMERCIO DE INFOPRODUTOS LTDA - 91076274-53 - 06/2024 - POINT PANORAMICO LTDA - 91076315-66 - 06/2024 - POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90819081-57 - 06/2024 - POLYMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90847457-04 - 06/2024 - PONTA FINA COMERCIO E LICITACOES LTDA - 90979537-05 - 06/2024 - PONTO FORTE CONSTRUTORA LTDA - 90968893-02 - 06/2024 - PORPORA DO BRASIL COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LT - 90430658-47 - 06/2024 - PORTO DE AREIA POR DO SOL LTDA - 90809034-96 - 06/2024 - PORTO RICO AGROBUSINESS LTDA - 91078424-27 - 06/2024 - POSTO DE COMBUSTIVEL MORRETES LTDA - 91034076-02 - 06/2024 - POSTO MACAGNAN LTDA - 90992517-75 - 06/2024 - POSTO SANTOS DUMONT LTDA - 91078803-53 - 06/2024 - PPS TRADING LTDA - 91078566-49 - 06/2024 - PR REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA - 91077364-06 - 06/2024 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - 91076559-02 - 06/2024 - PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA - 90853590-18 - 10/2024 - PRESTADORA DE SERVICOS PETROSERTAO LTDA - 91075453-09 - 06/2024 - PRESTADORA DE SERVICOS QUALITY DE ASSIS LTDA - 91075477-78 - 06/2024 - PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRON - 90595236-67 - 06/2024 - PRIME RIP CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA LTDA - 90728895-14 - 06/2024 - PRIME SOLUCOES EM GESSO E ACABAMENTO LTDA - 91076250-86 - 06/2024 - PRIMEIRA AUTO PECAS LTDA - 91037900-31 - 06/2024 - PRISCILA VARELA LTDA - 90882266-80 - 06/2024 - PROGAN INGREDIENTES BRASIL LTDA - 91048098-79 - 06/2024 - PROJECT TRANSPORTES LTDA - 91078559-10 - 06/2024 - PROJETO COMERCIAL LTDA - 91078590-79 - 06/2024 - PROMOVA ILIMITADA EVENTOS E LOGISTICA LTDA - 90693541-46 - 06/2024 - PURAVITAL BRASIL LTDA - 91078574-59 - 06/2024 - PUREFRET DO BRASIL LTDA - 91056892-22 - 06/2024 - QUADROS CEREALISTA E TRANSPORTES LTDA - 90998426-25 - 06/2024 - QUATRO BARRAS - COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90288776-81 - 10/2024 - QUATRO D REPRESENTACOES LTDA - 91088259-76 - 10/2024 - QUERENCIA AGROVETERINARIA LTDA - 90910041-08 - 06/2024 - R C DE SOUZA TRANSPORTES - 90839675-84 - 06/2024 - R FOGACA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90713199-86 - 06/2024 - R L BANDEIRA MARCHIORI FERRAGENS - 90823504-51 - 06/2024 - R LUTZ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - 91075012-71 - 06/2024 - R M DA ROCHA - 91089086-77 - 10/2024 - R M R DE OLIVEIRA REPRESENTACOES - 90942430-57 - 06/2024 - R PIMENTEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CAMINHOS NOVOS E - 90970640-80 - 06/2024 - R S COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91038417-10 - 06/2024 - R S DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME - 90587902-20 - 06/2024 - R YORTZCHETZ COM. DE PROD. DE LIMPEZA E PREST. DE SERVI - 91090970-36 - 10/2024 - R. DORIVAL LANCHONETE LTDA - 90951121-69 - 10/2024 - R. L. SCHEIBLER RESTAURANTE - 90817789-46 - 06/2024 - R.A - ANDRE E RIBEIRO LTDA - 91076275-34 - 06/2024 - R.LUZ E AC.GOMES - CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - 90932085-25 - 06/2024 - R.R TRANSPORTES LTDA - 90722471-64 - 10/2024 - R3 MOBI DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO E SISTEMA WEB LTD - 91044752-10 - 06/2024 - RAAR SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 90870932-28 - 06/2024 - RADIO CIDADE SOM LTDA - 90932860-89 - 06/2024 - RADIO ESPERANCA PRUDENTOPOLIS LTDA - 91045460-96 - 06/2024 - RADIO FM TURQUESA LTDA - ME - 90792691-55 - 06/2024 - RADP INDUSTRIA DE FRUTAS LTDA - 91088601-00 - 10/2024 - RADP - COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA - 91088599-51 - 10/2024 - RAFAEL ALFENA POZZATO DE ALMEIDA OTICA OPTIKOS - 90805975-14 - 06/2024 - RAFAELA FERNANDES PINHEIRO TEIXEIRA CONFECOES LTDA - 90862057-74 - 06/2024 - RANKING ACESSORIOS E MANUTENCOES LTDA - 90935500-10 - 06/2024 - RAY COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91080321-27 - 06/2024 - RBN DECORACOES - LTDA - 90750878-18 - 06/2024 - RBR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91077156-62 - 06/2024 - RBS TROPICAL SORVETES E ACAI LTDA - 90787737-04 - 06/2024 - RC AVANTE COMERCIAL LTDA - 20113629-69 - 06/2024 - RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90823085-01 - 06/2024 - REALIZA CONSTRUCOES, LOCAOES E PRESTACAO DE SERVICO LT - 90845067-18 - 06/2024 - RED PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 90953407-06 - 06/2024 - REFLORESTADORA WOLKE LTDA - 91078627-03 - 06/2024 - REFRIVEL AR COND PARA VEICULOS E DIRECAO HIDRAULICA LTD - 90949387-05 - 06/2024 - REGINALDO FELIX DE MELO - 90837927-68 - 06/2024 - REI DO ABACAXI LTDA - 91028770-28 - 06/2024 - REI DO ESPETINHO E PETISCARIA LTDA - 90951203-40 - 06/2024 - REIS RETIFICA DE MOTORES LTDA - 91068179-68 - 06/2024 - RELOJOARIA RELOTRON LTDA - 91075723-73 - 06/2024 - REMAJOS SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90946745-46 - 06/2024 - RENAN AUGUSTO FRIGO - 91073844-53 - 06/2024 -

RENASCENCE COMERCIAL TEXTIL LTDA - 09912407-56 - 06/2024 - RENATO DA SILVA GUIMARAES - ME - 90536890-75 - 06/2024 - RENOVAUTIL PLASTICOS LTDA - 91068502-30 - 06/2024 - REPASSE DE VEICULOS SAO JOSE LTDA - 90875604-54 - 06/2024 - REPOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 91058759-56 - 06/2024 - REPRESENTACOES NASCIMENTO LTDA - 91078448-02 - 06/2024 - RESMINI & CIA LTDA - 45100056-06 - 06/2024 - RESTAURANTE ARAH GASTRO BAR LTDA - 90926809-56 - 06/2024 - RESTAURANTE ILHA GRANDE LTDA - 91076344-09 - 06/2024 - REVISIA AUTOCENTER LTDA - 90992962-80 - 06/2024 - REY DO LACTEO - COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 90388085-64 - 06/2024 - RHEMATECH SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 90776433-86 - 06/2024 - RIACHO DA SERRA ENERGIA S.A. - 91076825-51 - 06/2024 - RIBEIRA INDUSTRIA DE PRE MOLDAOS LTDA - 90777279-97 - 06/2024 - RIBEIRO & MIYAMOTO LTDA - ME - 90666655-31 - 06/2024 - RIBEIRO E SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMITADA - 90939066-48 - 10/2024 - RICARDO RINALDI - 90944276-11 - 06/2024 - RICARDO ZANCHETTIN - 90792916-73 - 06/2024 - RIFFROAD STUDIOS - ESTUDIO DE GRAVACAO E PRODUCAO AUDIO - 91077428-05 - 06/2024 - RIZODETE LANCHES & REFEICOES LTDA - 90142192-74 - 06/2024 - ROAD LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - 91039444-46 - 10/2024 - ROAT LOGISTICA LTDA - 91050513-09 - 06/2024 - ROBERTA SERVICOS E INVESTIMENTOS LTDA - 90888235-05 - 06/2024 - ROBERTO REZENDE - 90753569-08 - 06/2024 - ROBERTO TIMOTEO DRANKA ME - 90786600-98 - 06/2024 - ROCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90850461-50 - 06/2024 - ROCHA MOBILIA LTDA - 91089295-93 - 10/2024 - ROCHA MOVEIS LTDA - 91089070-00 - 10/2024 - RODINEI DE MELO ALVAREZ & CIA LTDA - 90446785-59 - 06/2024 - RODOMONARCA TRANSPORTES LTDA - 91001217-75 - 06/2024 - RODONORTE PR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90920171-30 - 10/2024 - RODORUYZ TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90435123-71 - 06/2024 - RODRIGO DO NASCIMENTO INFORMATICA - 90367893-33 - 06/2024 - RODRIGO PIMENTEL COMERCIO - 90977350-40 - 06/2024 - RODRIGO ZARTALOU DIS TRANSPORTES - 90805564-00 - 06/2024 - RODRIGUES & GODOY PANIFICADORA LTDA - 90830901-43 - 10/2024 - RODRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90847795-28 - 06/2024 - ROLINHA CAFE E CEREAIS LTDA - 90146400-69 - 10/2024 - ROMA-GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90844156-74 - 06/2024 - ROSA DE SOUZA & SOUZA LTDA - 91077987-70 - 06/2024 - ROSA MARIA GONCALVES CONFECCOES - 90540945-04 - 06/2024 - ROSALVIS RIBEIRO TIBAES - 90657442-09 - 06/2024 - ROSANA DE FATIMA PASCOALINOTTO GONGORA - LTDA - 90726818-75 - 10/2024 - ROSANGELA FERREIRA DE ALMEIDA - ME - 90861911-02 - 06/2024 - ROSELI MARIA PAULA GRACIANO COLTRO - ME - 90724010-07 - 06/2024 - ROSTESLAU KUCZYNSKI - 90882220-05 - 06/2024 - ROTA 092 DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90954004-66 - 06/2024 - ROTA DO ESPETO REFEICOES E PETISCARIA LTDA - 91087685-65 - 10/2024 - ROTTSSEN EMPREENDIMENTOS LTDA - 91079147-89 - 06/2024 - RP AREBALO LTDA - 91060183-05 - 06/2024 - RPZABCZUK LTDA - 91067347-52 - 10/2024 - RS AGRO LTDA - 91070626-20 - 06/2024 - RS3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90921496-30 - 06/2024 - RTO SERVICOS LTDA - 91043224-90 - 06/2024 - RUFUS IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS LTDA - 90864222-87 - 06/2024 - RUSSO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90752819-75 - 06/2024 - RVR COMERCIO DE ARTIGOS PARA COLCHOARIA LTDA - 90946616-49 - 10/2024 - RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - 91079823-50 - 06/2024 - S A FERREIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 91075084-46 - 06/2024 - S DE O GONCALVES LTDA - 91028579-30 - 10/2024 - S G SANTANA - PIZZARIA - 90724190-46 - 06/2024 - S K F FERREIRA SHERLYN KECI FEDEX FERREIRA - 90945787-41 - 06/2024 - S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96 - 10/2024 - S DA SILVA LTDA - 90911761-54 - 06/2024 - S. D. C. AUTOMOTIVA LTDA - 90920973-04 - 06/2024 - S. I. SCHENFELD - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90811528-77 - 06/2024 - S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 90793769-03 - 06/2024 - S.DE F. STOPA MACEDO - TINTAS - 90790233-18 - 10/2024 - S.F. ROUPAS LTDA - 91075036-49 - 06/2024 - SAETAS CAPITAL LTDA - 90904521-58 - 06/2024 - SAINT HILAIRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90793832-84 - 06/2024 - SALGADO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA LTDA - 90787406-01 - 06/2024 - SALTO DO VAU S.A. - 91078318-16 - 06/2024 - SALVADOS MAR AZUL LTDA - 91080616-58 - 06/2024 - SAMIR FRITZ CHAWICHE 09601389946 - 90944371-70 - 06/2024 - SANDRO MARCELO DA ROCHA - 90188093-00 - 06/2024 - SANDRO NUNES SANDRO NUNES ME - 90949159-26 - 06/2024 - SANTANA & CORREA MANUTENCIONES LTDA - ME - 91078848-55 - 06/2024 - SANTO GRAO LTDA - 91068817-04 - 06/2024 - SANTOS & ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE CONC - 90610429-60 - 06/2024 - SANTOS & ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE CONC - 90978183-36 - 06/2024 - SANTOS CRUZ COMERCIAL LTDA - 91070166-59 - 06/2024 - SAO JORGE S.A - 91077972-94 - 06/2024 - SAO MIGUEL SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - 91075394-06 - 06/2024 - SAUK TECNOLOGIA LTDA - 90257752-17 - 06/2024 - SAVANA BRASIL MADEIRAS LTDA - 91032391-14 - 06/2024 - SC DISTRIBUICAO LTDA - 09908379-45 - 10/2024 - SCARPIN & ASCENCIO LTDA ME - 90583071-62 - 10/2024 - SCF ANDIRA TRANSPORTES LTDA - 91076418-71 - 06/2024 - SCHMIDT & TETERICZ - ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA - 90817213-24 - 06/2024 - SCHNAPS - BAR E MERCERIA LTDA - ME - 90513247-46 - 06/2024 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 09906701-29 - 06/2024 - SCOLARI TRANSPORTES LTDA - 90884198-01 - 06/2024 - SEBASTIAO DA COSTA MOREIRA - RESIDUOS AGRICOLAS - 90838063-00 - 10/2024 - SEEFELDT & GULA LTDA - 90839489-54 - 06/2024 - SEGUR HDO SERVICOS LTDA - EPP - 90773525-78 - 06/2024 - SELECTE AGROPECUARIA S/A - 91079781-67 - 06/2024 - SELMA ERCILIA SIQUIERI SAMPAIO - 90603797-15 - 06/2024 - SEMPRE VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91055473-55 - 06/2024 - SENGHER E SANTOS LTDA - 90251630-17 - 10/2024 - SEQUENCIAL CENTRO TECNICO DE SOLUCOES LTDA ME - 91078512-56 - 06/2024 - SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A - 90870356-19 - 06/2024 - SERGIO RODRIGUES DE SA - 90927573-39 - 10/2024 - SERRROME TRANSPORTES LTDA - 91079070-65 - 06/2024 - SETTE LOCACOES LTDA - 91065867-02 - 06/2024 - SEUBONE INDUSTRIA DE BONES PERSONALIZADOS LTDA - 09910718-90 - 06/2024 - SFERA TRANSPORTES LTDA ME - 90558982-24 - 06/2024 - SFREDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91080433-23 - 06/2024 - SHALON ADONAI EMPREENDIMENTOS LTDA - 91076851-43 - 06/2024 - SHIRLEY IRMER SOARES OLIVEIRA - LANCHONETE - 90156893-63 - 06/2024 - SHOOT BIKE APUCARANA LTDA - 90897875-70 - 10/2024 - SHOULDER S.A. - 91055860-91 - 06/2024 - SHPX LOGISTICA LTDA - 90957573-72 - 10/2024 - SIGLO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91023732-24 - 06/2024 - SILGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90391623-07 - 06/2024 - SILIMIX COMERCIAL LTDA - 91076221-41 - 06/2024 - SILVA & REBOUCAS LTDA - ME - 90660824-39 - 06/2024 - SILVA AGRO LTDA - 91076172-29 - 06/2024 - SILVA COMERCIO DE GAS LTDA - 90971299-80 - 06/2024 - SILVA COMERCIO DE PECAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90795498-67 - 06/2024 - SILVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - 91092350-13 - 10/2024 - SILVER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90750257-07 - 06/2024 - SILVIO MONTEIRO DAS CHAGAS - MERCEARIA - 90358791-18 - 06/2024 - SIM SERVICOS AGREGADOS LTDA - 91077001-26 - 06/2024 - SIMBIOSE BIOCENCIAS S/A - 90817254-00 - 06/2024 - SIQUEIRA ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - 90779373-71 - 06/2024 - SJC MUSIC E ELETRONICOS LTDA - 91025088-47 - 06/2024 - SKY BLUE MARKETING LTDA - 90946918-07 - 06/2024 - SLK OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - 91079139-79 - 06/2024 - SMART - PROJETOS E USINAGEM LTDA - 90842884-60 - 06/2024 - SOARES & FERREIRA AUTOMOVEIS LTDA - 91046293-82 - 06/2024 - SOFTYS BRASIL LTDA - 09902939-02 - 10/2024 - SOFTYS BRASIL LTDA - 09902942-08 - 10/2024 - SOGNARE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 91079698-42 - 06/2024 - SOLAR 2 ENERGY ENGENHARIA LTDA - 90875144-28 - 06/2024 - SOLAR NEWS BRASIL PAINES SOLARES LTDA - 91075526-90 - 06/2024 - SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS - 91059391-99 - 06/2024 - SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - 90397580-64 - 06/2024 - SOLONSUL INCORPORADORA LTDA - 91075726-16 - 06/2024 - SONIA MARIA PAES MODAS - 90450515-33 - 06/2024 - SONIA REGINA MOREIRA - ME - 90451829-80 - 06/2024 - SORIANA MARIS RODRIGUES - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA - 90812616-50 - 10/2024 - SORVETERIA E LANCHONETE UMBARA LTDA - 90742289-57 - 10/2024 - SORVETERIA SABOR TROPICAL LTDA - 91054263-02 - 10/2024 - SOS CHAVES LTDA - 90906370-18 - 06/2024 - SOS LEAL COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90708041-20 - 06/2024 - SOUZA PACHECO & CIA LTDA - 91077985-09 - 06/2024 - SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA - 90518244-71 - 10/2024 - SPEED IMPORTS LTDA - 91041679-07 - 06/2024 - SPK COMERCIAL BR LTDA - 91078246-07 - 06/2024 - SPONTAN VITOR LTDA - 91078276-22 - 06/2024 - SRS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA - 91080138-40 - 06/2024 - SSOIL ENERGY S/A - 09910446-55 - 10/2024 - STANDBY MARCENARIA LTDA - 90980158-30 - 06/2024 - STAR PARTS II LTDA - 91052375-93 - 06/2024 - STAR PARTS LTDA - 91052376-74 - 06/2024 - STERICARE ESTERILIZACAO INDUSTRIAL E SERVICOS TECNICOS - 90924935-01 - 06/2024 - STOCK ATACADISTA S.A. - 91080509-66 - 06/2024 - STORM RF LTDA - 91035412-44 - 06/2024 - STRATI VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90901708-45 - 06/2024 - SUCAFER FERRO E ACO LTDA - 90464965-12 - 10/2024 - SUCOS COSTANTINI INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 91079395-01 - 06/2024 - SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90893364-89 - 10/2024 - SUELI LIMA DE SOUZA - LTDA - 91029822-47 - 06/2024 - SUELLEN KATRIN DA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90945371-23 - 06/2024 - SUELLEN KOWALSKI DA SILVA - 90848466-59 - 06/2024 - SUL IMPORT VEICULOS E SERVICOS SA - 91080598-31 - 06/2024 - SUL LIGAS REFUSAO LTDA - 91076862-04 - 06/2024 - SULIPE SERVICE LTDA - 90951748-65 - 06/2024 - SULMINAS FIOS & CABOS LTDA - 09909667-53 - 10/2024 - SUN AND SEA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA - 90538599-22 - 06/2024 - SUOTA MARMORES E GRANITOS LTDA - 91079694-19 - 06/2024 - SUPER AMIGO TRANSPORTES LTDA - 91079741-70 - 06/2024 - SUPERMARCA UTILIDADES LTDA - 91048108-85 - 10/2024 - SUPERMERCADO BALESTRA LTDA - 61102700-10 - 10/2024 - SUPERMERCADO BEM BOM LTDA - 90892916-04 - 06/2024 - SUPERMERCADO BEM BOM LTDA - 91052612-06 - 06/2024 - SUPERMERCADO BEM BOM LTDA - 91042706-78 - 06/2024 - SUPERMERCADO FABRICA DO PAO LTDA - 91077632-09 - 06/2024 - SUPREMA TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LT - 91077783-11 - 06/2024 - SUPREMACIA DO DOCE LTDA - 91079224-55 - 06/2024 - T & L TRANSPORTE MARITIMO LTDA - 91079691-76 - 06/2024 - T B - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90366813-03 - 06/2024 - T F G INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA - 91077809-95 - 06/2024 - T M FORTES 4F COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIA - 90758555-72 - 06/2024 - T RIBAS MARMORARIA IGUAU - 91069271-27 - 10/2024 - T. FARIAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - 91079826-01 - 06/2024 - T. SALINAS NARCISO - TRANSPORTES - ME - 90746291-96 - 06/2024 - T.A.B. PERICIAS LTDA - 91074699-55 - 06/2024 - T.G. TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90323331-14 - 06/2024 - TAFAREL PIRES - TRANSPIRES - 90830897-22 - 06/2024 - TANAKA & GALVAO LTDA - 90905455-98 - 06/2024 - TANAKA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90415416-41 - 06/2024 - TANGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91075185-90 - 06/2024 - TANIA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - 90873066-63 - 06/2024 - TARCIS WELINGTON DA SOUZA - 90704427-09 - 06/2024 - TARCISIO E ADILSON COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME - 90763175-31 - 06/2024 - TARJON COMERCIO DE CARNES LTDA - 90596685-50 - 10/2024 - TATYANE CRISTINA FERNANDES - 90504130-44 - 10/2024 - TAVARES MAX DA CONSTRUCAO LTDA - 90885055-62 - 06/2024 - TC PARTICIPACOES LTDA - 91090683-62 - 10/2024 - TECNOMAQUINAS ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA - 10182961-83 - 10/2024 - TECNOMAQUINAS ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA - 90583434-79 - 10/2024 - TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09908109-07 - 10/2024 - TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91079704-25 - 06/2024 - TEI EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA - 90932727-03 - 10/2024 - TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACA - 91075953-14 - 06/2024 - TEODORO COMERCIAL LTDA - 91070353-60 - 06/2024 - TERCEIRIZA IMOBILIARIA LTDA - 90995821-00 - 06/2024 - TERLUK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90546356-02 - 10/2024 - TERMOFLUX COMERCIO E REPRESENTACOES DE ACESSORIOS INDUS - 91080460-04 - 06/2024 -

TERRAFAZ CONSTRUCAO LTDA - 90986342-20 - 06/2024 - TERRAPLAN TRANSPORTES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90755832-03 - 06/2024 -
TEXLUSK & FIXA LTDA - 90766269-17 - 06/2024 - TF MADEIRAS LTDA - 90775873-70 - 06/2024 - THAIS DE PAULA M CAMARGO LTDA - 91076788-72 -
06/2024 - THD EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90600484-41 - 06/2024 - THEINL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90971796-51 -
06/2024 - THEO FRAZETO UNIFORMES E SERVICOS - 90822575-91 - 10/2024 - THERMAS DA SERRA ATIVIDADES DE MINERACAO LTDA - 91076204-40 -
06/2024 - THOR EMPRESARIAL LTDA - 91077529-40 - 06/2024 - TIMBER IX PARTICIPACOES S.A. - 90937035-34 - 06/2024 - TIMBRO TRADING S.A. -
90562660-43 - 06/2024 - TLOG TRANSPORTES S.A. - 90805075-40 - 06/2024 - TM CORRETAGEM DE GRAOS LTDA - 90951038-44 - 10/2024 - TOMACHESKI &
TONKIEL LTDA ME - 90797199-67 - 06/2024 - TOMATES SPONTAN LTDA - 91078283-51 - 06/2024 - TOP VISION OSASCO COMERCIO DE ARTIGOS
OTICOS LTDA - 91078972-48 - 06/2024 - TOPGAS LTDA - 90949303-05 - 06/2024 - TORQUE REPRESENTACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -
91076707-07 - 06/2024 - TR EMANUEL TRANSPORTES LTDA - 90987803-91 - 06/2024 - TR TRANSPORTES POTOSI LTDA - 90864604-56 - 06/2024 - TR
ZAMBILOG TRANSPORTES LTDA - 91078650-44 - 06/2024 - TRADE EXPRESS CARGO SERVICE LTDA ME - 90546163-06 - 06/2024 - TRADEMAN
COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90806621-97 - 06/2024 - TRANS LOTARY LTDA - 90920757-69 - 06/2024 - TRANS PANI TRANSPORTES
LTDA - 91079153-27 - 06/2024 - TRANS PASSOS LTDA - 90866149-41 - 10/2024 - TRANS RICK LTDA - 91080041-82 - 06/2024 - TRANS STICA TRANSPORTES
LTDA - 90221334-19 - 06/2024 - TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24 - 06/2024 - TRANSAMERICA LTDA -
90730835-99 - 06/2024 - TRANSBERNARDES LTDA - 91042079-84 - 06/2024 - TRANSLONDRINENSE TRANSPORTES LTDA - 91011582-06 - 06/2024 -
TRANSPORTADORA BRASSAN LTDA - 90430046-27 - 06/2024 - TRANSPORTADORA CELLA GODOY LTDA - 90342277-70 - 06/2024 - TRANSPORTADORA
FLAMINGOS LTDA - 90951866-00 - 10/2024 - TRANSPORTADORA SOARES & SOUZA LTDA ME - 90603581-22 - 06/2024 - TRANSPORTADORA TLX LTDA -
90619324-85 - 06/2024 - TRANSPORTADORA TURISTICA EBENEZER LTDA - 90784718-72 - 06/2024 - TRANSPORTADORA VIXX LTDA - 91042653-21 -
06/2024 - TRANSPORTE ESCOLAR TIO ALEX LTDA - 91080666-17 - 06/2024 - TRANSPORTES DINAMAR LTDA - 90780005-94 - 06/2024 - TRANSPORTES E
TURISMO PIRES LTDA - 90888578-33 - 06/2024 - TRANSPORTES RODOVIARIOS E FERRO VELHO GUBERT LTDA - 90683742-08 - 06/2024 -
TRANSPORTES STRADIOTTO LTDA - 91076041-60 - 06/2024 - TRANSTREM TRANSPORTES LTDA - 91082947-50 - 10/2024 - TRANSTUR LOCADORA E
TURISMO LTDA - 91090596-14 - 10/2024 - TRATORSUL MAQUINAS AGRICOLAS S/A - 90609787-75 - 06/2024 - TRELITELAS INDUSTRIA DE TELAS E
TRELICA LTDA - 90903366-70 - 06/2024 - TRESUL-TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA - 10171667-82 - 06/2024 - TREZACO COMERCIO DE
TUBOS E ACO LTDA - 91080640-88 - 06/2024 - TRIAD LOG - ARMAZENS E LOGISTICA LTDA - 91039739-77 - 06/2024 - TRIGOOD INDUSTRIA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90324745-24 - 06/2024 - TRINDADE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90943480-70 - 06/2024 - TROMBETTA E
SANTOS LTDA - 91077981-85 - 06/2024 - TROPICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS - 90969284-99 - 06/2024 - TSR EXPRESS
LTDA - 90901762-90 - 06/2024 - TSUYU BOX FAST FOOD LTDA - 90805553-58 - 10/2024 - TTE VEICULOS LTDA - 91080262-32 - 06/2024 - TWAINY C.
FREIRE - 90728015-28 - 06/2024 - TZ VIAGENS LTDA - 90929176-38 - 06/2024 - U A RIOS CONFECOOES - 91078510-94 - 06/2024 - UFV DEMORI SPE LTDA -
91080037-04 - 06/2024 - UK MULTIMARCAS E CIA LTDA - 90993350-14 - 06/2024 - ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 90288287-10 -
06/2024 - UMACOL - UMUARAMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90220023-14 - 06/2024 - UNIAO SEMINOVOS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA - 90684525-35 - 06/2024 - UNIAO VALE DA PEDRA AGROPECUARIA LTDA - 90882699-07 - 06/2024 - UNICA IMPORTACAO, ARMARINHOS E
CONFECACAO LTDA - 91078963-57 - 06/2024 - UNISERV BRASIL LTDA - 91080585-17 - 06/2024 - USINA EOLICA VITORIA I S.A. - 91080093-03 - 06/2024 -
USINA EOLICA VITORIA II S.A. - 91080089-27 - 06/2024 - USINA EOLICA VITORIA III S.A. - 91080319-02 - 06/2024 - USINA EOLICA VITORIA IV S.A. -
91080099-07 - 06/2024 - USINA EOLICA VITORIA V S.A. - 91080247-01 - 06/2024 - USINA UBATUBA LTDA - 91080702-15 - 06/2024 - UTE FIGUEIRA S.A. -
91077966-46 - 06/2024 - UTILMOOB SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA - 91078091-36 - 06/2024 - V A SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - 91076072-66 -
06/2024 - V DE SOUZA FRANCA JUNIOR PIZZARIA LTDA - 91075493-98 - 06/2024 - V FERREIRA SUPERMERCADO LTDA - ME - 90760175-70 - 06/2024 - V
G DA SILVA ATACADO E TRANSPORTES LTDA - 91078435-80 - 06/2024 - V. ROCIO DENIPOTI ELETRONICOS - 90749895-67 - 06/2024 - V. RUPPELL
REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90759453-00 - 06/2024 - V.K. ALIANCA DE TURISMO LTDA - ME - 90677725-87 - 06/2024 - V.V PAR COMERCIO
DE VEICULOS LTDA - 91008339-29 - 06/2024 - V6 AUTO MAIS LTDA - 90891141-50 - 06/2024 - VACA AZUL COMERCIO REPRESENTACAO E
DISTRIBUICAO DE ALIM - 90835085-55 - 06/2024 - VALDEMAR COMERCIAL LTDA - 91079191-52 - 06/2024 - VALDIR ALVES GARCIA - 32701399-80 -
06/2024 - VALDIR GREGORIO FERREIRA - 90921508-09 - 06/2024 - VALDISNEI MACHADO DE OLIVEIRA - 91063055-50 - 06/2024 - VALE BRANCO
CULTIVO E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 91077538-31 - 06/2024 - VALE DO IVAI AGROPECUARIA LTDA - 90974714-76 - 06/2024 - VALEBEN LOG
LTDA - 90925145-17 - 06/2024 - VALENTE VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA - 91076384-98 - 06/2024 - VANESSA ANGHINONI SAUDE
ORTOMOLECULAR LTDA - 90864243-01 - 06/2024 - VANSIL FLORESTAL LTDA - 90946125-16 - 06/2024 - VASOS ADORNO INDUSTRIA LTDA - 91075148-
45 - 06/2024 - VAZ AUTOMACAO E MONTAGEM DE PAINEIS LTDA - 90980011-04 - 06/2024 - VB INTERMEDIACAO E COBRANCAS LTDA - 91079746-84 -
06/2024 - VBE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90989447-69 - 06/2024 - VDP INDUSTRIAL LTDA - 91080566-54 - 06/2024 - VECINO & CIA LTDA -
91078646-68 - 06/2024 - VENTOS DO FUTURO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - ME - 90751431-57 - 06/2024 - VENTURELLI E TOTTI PARTICIPACOES
LTDA - 91093179-23 - 10/2024 - VERA CRISTINA DOS SANTOS ASCENCIO - 90840714-87 - 06/2024 - VERA LUCIA SOBENKO LTDA - 91080674-27 - 06/2024 -
VEROK - AGRICULTURA E PECUARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDI - 90989878-16 - 06/2024 - VIA BIANCO ESQUADRIAS DE JANELAS DE PVC
LTDA - 90901854-43 - 06/2024 - VIA CENTRO VEICULOS LTDA - 91078354-80 - 06/2024 - VIA FERRO LTDA - 91076223-03 - 06/2024 - VIACAO AGUIA
BRANCA S A - 90908640-06 - 06/2024 - VIDRACARIA BONI LTDA - 90390307-45 - 06/2024 - VIDRO PLANO DISTRIBUIDORA DE VIDRO LTDA - 90927668-
34 - 06/2024 - VIDYA PROPER - 91078298-38 - 06/2024 - VILA NOVA DE GAIA S.A. - 91050069-40 - 06/2024 - VIRTUAR LTDA - 91078898-14 - 06/2024 - VITOR
E GABRIELI TRANSPORTES LTDA - 91080391-30 - 06/2024 - VITORIANA ENERGIA SOLAR SPE LTDA - 91076365-25 - 06/2024 - VIVIANE FAYAD KALEL
COSTA LTDA - 91075226-00 - 06/2024 - VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - 32102585-49 - 06/2024 - VL DO BRASIL - PALLETES LTDA -
90829879-99 - 06/2024 - VMEG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91078158-88 - 06/2024 - VOCEPREFERE COMERCIO ELETROCNICO LTDA - 90848321-94 -
06/2024 - VOIX - SOLUCOES EM RADIOCOMUNICACOES LTDA - 90729902-31 - 06/2024 - VOLME AGROPECUARIA LTDA - 90653198-42 - 06/2024 -
VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA - 91050616-14 - 06/2024 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 91050924-12 - 06/2024 - VP
NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 91063633-20 - 06/2024 - VRV AGROPECUARIA LTDA - 91077675-49 - 06/2024 - VULTON LTDA - 91005151-29 - 06/2024 - W A
DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - 90981137-60 - 06/2024 - W MACHADO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91078140-59 - 06/2024 - W MACHADO
TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 91077091-82 - 06/2024 - W R CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 91079214-83 - 06/2024 - W. ANTONIO DA SILVA
TERRAPLENAGEM - LTDA - 90896532-98 - 06/2024 - W. FRANCISCO ROSA MECANICA DIESEL - 90612444-06 - 06/2024 - W. R. WEB PECAS DE VEICULOS
LTDA - 90963995-69 - 06/2024 - W.N. DESIGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90991731-03 - 06/2024 - WALDIR DE SOUZA - 91079162-18 -
06/2024 - WARUNG DAY FESTIVAL LTDA - EPP - 90744940-88 - 06/2024 - WASHINGTON COELHO DOS SANTOS - 90394307-60 - 06/2024 - WASTE2
ENERGY ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - 90775349-27 - 06/2024 - WEE HAUS LTDA - 90921346-09 - 06/2024 - WELD VISION INDUSTRIA DE
FERRAMENTARIA LTDA - 91078988-05 - 06/2024 - WELLINGTON ESTRUQUEL ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - 91068375-60 - 06/2024 - WEMAC
TRANSPORTES & SERVICOS LTDA - 91019097-08 - 06/2024 - WF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA - 91013513-91 - 10/2024 -
WILLIAM DE CASTRO STIPP - 90904522-39 - 10/2024 - WILSON JUNIOR DE SOUZA NOGUEIRA - 91080378-62 - 06/2024 - WINOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA S/A - 90719487-62 - 06/2024 - WINTER TRANSPORTES - LTDA - 90657930-80 - 06/2024 - WOSNER & SOLDATI LTDA - 90832356-48 - 06/2024 -
WR SILVA LTDA - 91087431-47 - 10/2024 - WS TRANSPORTADORA LTDA - 91054954-52 - 06/2024 - WSC - MUNDO KIDS LTDA - 91091662-91 - 10/2024 -
WT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91078200-24 - 06/2024 - XTREMES HAMBURGUERIA LTDA - 91078096-40 - 06/2024 - Y W O SOARES LTDA -
91075715-63 - 06/2024 - Y. AGITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90599703-37 - 06/2024 - ZACK CARTUCHOS LTDA-ME - 90478415-07 - 06/2024 -
ZALIKE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP - 09907004-86 - 06/2024 - ZANARDINI E SILVA COMERCIO E MANUTENCAO DE
FERRAMENTAS - 90699334-13 - 06/2024 - ZE DO GAS LTDA - 91074988-90 - 06/2024 - ZERBATO MOTOR SPORT LTDA - 91052386-46 - 06/2024 - ZOLIN
ALIMENTOS DO BOM LTDA - 90893916-68 - 06/2024 - ZOLT TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 91078307-63 - 06/2024 - ZUCH
MULTIMARCAS LTDA - 91076859-09 - 06/2024 - ZUMM VEICULOS LTDA - 90755590-94 - 06/2024 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91075662-17
- 06/2024

CURITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

THIAGO BOAVENTURA GRANDCHAMP SERAFIM
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

131354/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 270 DE 07/11/2024

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALDECIR APARECIDO BARIQUELO				30	15/11/2004 14/11/2009	06/01/2025 04/02/2025
39916045	1	NAAF-I	229621319			
CESAR MARCELO CORDEIRO DE QUEIROZ				270	14/11/1999 13/11/2019	02/01/2025 28/09/2025

40539271	1	NAAF-I	229671367	30	15/03/1999	14/03/2004	02/01/2025	31/01/2025
JOAO APARECIDO JULIANI								
42725420	2	NAAF-I	229619411	30	22/12/2007	21/12/2012	02/01/2025	31/01/2025
LEDA LIETE ROCHA								
43581074	1	NAXVIII	229620045	30	18/06/2014	17/06/2019	02/01/2025	31/01/2025
CAROLINE GRIMM								
71247929	1	NAAF-F	229668340					

131307/2024

PORTARIA REPR Nº 279/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 23.018.947-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 06.01.2025 a 17.01.2025	LUIZ BACCI FONTANA RG nº 1.864.309-0 AF-I	Responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Apucarana, da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, em substituição a titular Rosângela Genovesi Rosini, RG nº 3.495.144-6, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo "I", por motivo de férias.

Curitiba, 7 de novembro de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

131230/2024

PORTARIA REPR Nº 280/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.995.104-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 25.11.2024 a 14.12.2024	PAULO HENRIQUE CIESLAK RG nº 4.028.470-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3ª DRR, em substituição ao titular Márcio Luís Trentin, RG nº 6.326.992-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Curitiba, 7 de novembro de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

131231/2024

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 115/2024-AGEPAR

Designa servidores para atender ao disposto no Decreto Estadual nº 7548, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre a implementação da Contabilidade de Custos no Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar) e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7548, de 09 de outubro

de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os Servidores MARCOS CESAR VIEIRA, RG nº 5.074.783-2 (titular) e NIVALDO MARTINEZ JUNIOR, RG nº 7.323.507-3/PR (suplente), para atuar como agentes focais na implementação da Contabilidade de Custos do Estado do Paraná, no âmbito da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

131540/2024

PORTARIA Nº 116/2024-AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/DAF/AGEPAR, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA LEONARDI GONÇALVES, RG: 8.577.470-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/DAF/AGEPAR, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente à fruição de férias do servidor em exercício, Nivaldo Martinez Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

131513/2024

PORTARIA Nº 117/2024-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF/DAF/AGEPAR no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS CÉSAR VIEIRA, RG nº 5.074.783-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF/DAF/AGEPAR, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente à fruição de férias do titular, Adriano Medeiros Fontanelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

131514/2024

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 307/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2024, firmado com a empresa **ENGPLANO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 79.760.716-9**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos:

- I. **RODRIGO CLETO PIMPÃO**, portador da CI/RG nº 1.688.197-0 – SSP/PR e CPF/MF nº 434.xxx.2xx-87, CREA PR nº 14844-D, para responder como Gestor do referido contrato;
- II. **NEREU PIZAIA NETO**, portador da CI/RG nº 5.769.129-8 – SSP/PR e CPF/MF nº 024.XXX.OXX-27, CREA PR nº 129768, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 07 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 308/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AWB0138, conforme notificado no protocolo 23.000.405-6.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, *Vagner Lopes da Silva* - RG nº 10.005.784-0 SSP/PR, *Leandro Del Grossi* - RG: nº 13.068.950-7 SSP/PR e *Wagner Evangelista dos Santos* - RG: nº 4.249.959-5 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no **Art.1º** acima

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 309/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º REALOCAR o servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, **HENRIQUE LUIS DA SILVA** – RG 7.552.897-3/PR, para a Área de Melhoramento Genético e Produção Vegetal - Ponta Grossa, mantendo como local de trabalho o Polo de Pesquisa de Ponta Grossa.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação ao *caput* da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 310/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas, conforme o contido no Anexo I do processo registrado no sistema “e-Protocolo” sob o número 20.897.438-6.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Cleacir Junior Dall Agnol** - RG: nº 2.251.678-7 SSP/PR, **Nelma Pereira Cunha Hagemmaier** - RG: nº 4.382.629-8 SSP/PR e **Robson Guterro** - RG: nº 10.127.623-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no **Art.1º** acima

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

131633/2024

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR
RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br